SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3150

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

Processo nº 88/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS PARA NEP E ADMINISTRATIVO DO CISTRI. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: UNIAR COMERCIO DE ELETR O-ELETRONICOS E SERVICO S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.928.807/0001-54. Valor contratado: R$ 8.015,25. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C0D095D9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 56/2021, CONVITE 01/2021.

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 56/2021, Convite 01/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 15/12/2021, às 8h45, licitação na modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para realização de obras e serviços de engenharia, nos termos do Edital. O Edital completo, bem como seus anexos, poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:647BA3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira bem como a Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL, vem homologar e adjudicar a licitação, Processo Licitatório nº 08/2021 na modalidade Pregão n° 06/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da licitante vencedora a empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS LTDA, Rod. SP 350 KM 285 – Rancharia – Tapiratiba -SP, CNPJ: 17.712.643/0001-60, no valor total R$ 4.778.687,76 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). A Ata, Homologação, e outros documentos, se encontram no disponivel no site do CIMOG www.cimog.mg.gov.br .

Guaxupé/MG, 03 de dezembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DD015015

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de Bateria Automotiva para o veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, instalada, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, em atendimento a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:388AD0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PREGÃO ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG.

Câmara Municipal de Catas Altas Pregão Eletrônico nº 02/2021 Objeto: Aquisição de 1 um veículo de 07 sete lugares zero quilômetro, ano no mínimo 20212021, em atendimento Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 08:31hs, o(a) Câmara Municipal de Catas Altas, CNPJ - 04.443.748/0001-10, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Gabriel Hosken Viegas, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Maria Aparecida Ferreira e Mauro Lucio dos Santos, com o objetivo de adquirir: Aquisição de 1 um veículo de 07 sete lugares zero quilômetro, ano no mínimo 20212021, em atendimento Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e demais anexos., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.
Empresas Participantes: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ: 40.976.095/0001-06, ME/EPP: Não
Lotes:
Lote: 1 - Veículo sete lugares.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação: Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões): Empresa: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA COF/CNPJ: 40.976.095/0001-06 Data Registro Oferta: 03/12/2021 Hora Registro Oferta: 20:37:41 Valor da Oferta: 381.000,00 Marca do Produto: CHEVROLET Motivo da Desclassificação: LICITANTE NÃO ATENDE O VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D7B5FE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Auto Posto Irmãos Marques Ltda - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: aumento no percentual de, aproximadamente, 0,50% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) a partir de 30/11/2021. Impacto Financeiro: R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos). Valor total do contrato: R$ 21.589,03 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 29 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2504E420

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Auto Posto Irmãos Marques Ltda - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: aumento no percentual de, aproximadamente, 1,60% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) a partir de 17/11/2021. Impacto Financeiro: R$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos). Valor total do contrato: R$ 18.127,23 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 17 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EECDD820

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 170/2021

CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 50, inciso II da Lei 910/76, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para casamento à servidora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, por um período de oito (8) dias, a partir do dia 03 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 03 de dezembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:12A1D9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 171/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 37/2002, em seu artigo 50, inciso III;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora **MARIA MARLENE DINIZ SOARES**, por um período de oito (8) dias, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:702FE28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 950/2021

Que dispõe sobre ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 820 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais propôs, a Câmara Municipal de Guaxupé aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015.
Art. 2º Fica alterado o Anexo V, Descrição e Atribuições dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé, Em **06** de **dezembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador-Geral do Legislativo	CC-I	1
Assessor Especial da Presidência	CC-I	1
Assessor de Comunicação Institucional	CC-I	1
Diretor de Assuntos Legislativos	CC-I	1
Diretor Administrativo-Financeiro	CC-I	1
Diretor da Escola do Legislativo	CC-I	1
Coordenador de Processo Legislativo	FG-I	1
Coordenador de Apoio Parlamentar	FG-I	1
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	FG-I	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	FG-I	1
Coordenador de Finanças e Orçamento	FG-I	1
Coordenador de Serviços Infra Estruturais	FG-I	1
Pregoeiro	FG-I	1
Controlador-Geral do Legislativo	FG-I	1
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FG-II	3
Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial	FG-II	3
Membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional	FG-II	3
Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar	FG-III	3
Membro da Comissão Especial de Concurso Público	FG-III	3

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (CC-I)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e chefia das áreas administrativa, financeira e de serviços da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:

- dirigir as unidades que compõe a Diretoria Administrativo-Financeira;
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- garantir a observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, suas normas e regulamentos;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão administrativa e financeira a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas administrativas e financeiras de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho de suas coordenadorias;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução de serviços atinentes à sua área;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência, inclusive corroborando, complementando ou inovando o posicionamento dos subordinados;
- firmar certidões, declarações e atestados relativos à situação funcional dos servidores da Câmara Municipal, pessoalmente ou delegando à coordenadoria correspondente;
- proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado, respeitadas as normativas aplicáveis;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente e orientar a Mesa, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados à área administrativa, orçamentária ou financeira da Câmara;
- assessorar e supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, respeitada a devida autonomia;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- aprovar a escala de férias dos servidores da Câmara, em consonância com as demais diretorias e com a área de Recursos Humanos;
- desenvolver estudos e apresentar propostas para criação de cargos e funções, de acordo com os perfis profissionais e a necessidade da Câmara;

- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- supervisionar a administração de recursos humanos da Câmara Municipal, de acordo com a política de gestão de pessoas estipulada pela autoridade máxima do órgão;
- realizar as ações de planejamento orçamentário referente às despesas com pessoal;
- gerar e analisar dados necessários para fundamentar pedidos de recursos financeiros e créditos suplementares para pagamento de pessoal;
- analisar e controlar processos referentes à concessão de gratificações, vantagens, descontos legais e obrigatórios, bem como seus pagamentos;
- planejar ações de recrutamento e seleção de pessoal, diretamente ou através de contratação externa;
- acompanhar, avaliar e redimensionar o quadro de servidores, resultante da movimentação de pessoal e vagas, decorrentes de vacância;
- supervisionar as atividades de compras e contratações em geral, de acordo com a política de gestão e planejamento orçamentário preestabelecidos;
- supervisionar a administração e o controle patrimonial da Câmara, bem como as atividades da comissão responsável;
- garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
- solicitar eventual contratação de serviços especializados de informática, quando necessário;
- dirigir os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção de equipamentos;
- supervisionar a execução contábil da Câmara Municipal;
- supervisionar a apresentação de balancetes de despesas e o Balanço Anual nas datas determinadas pela legislação;
- responsabilizar-se pela coordenação do processo de elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara, ouvindo os demais setores;
- exercer a supervisão do envio de informações e relatórios solicitados por órgãos que exerçam a fiscalização, interna ou externa, da Câmara Municipal, relativos às áreas de sua competência;
- responsabilizar-se pela guarda e arquivo dos processos de pagamento, físicos ou digitalizados;
- controlar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- supervisionar a realização de pagamentos, com observância as formalidades devidas;
- confeccionar, em observância às diretrizes estabelecidas pela Presidência e seus órgãos de assessoramento e controle, a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos, Compras e Licitações, Informática, Contabilidade, Controle Orçamentário, Tesouraria, Segurança, Transporte e Serviços Gerais, de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como das diretrizes políticas emanadas da Presidência;
- gerir e atender demandas das demais diretorias e assessorias para a cessão de servidores dentro ou fora do horário de expediente regular para apoio em eventos, reuniões, outras atividades legislativas ou de educação para a cidadania;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à sua área de competência;
- chefiar, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores sob sua responsabilidade.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.

Recrutamento: Amplo.

Cargo: DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS (CC-I)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e chefia dos órgãos legislativos da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:

- dirigir as unidades que compõem a Diretoria de Assuntos Legislativos;
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- dirigir os trabalhos legislativos da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão legislativa a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho do departamento;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado, respeitadas as normativas aplicáveis;
- dar assistência técnica de maior complexidade às comissões permanentes, temporárias e especiais, supervisionando a elaboração de pareceres e manifestações, bem como controlando prazos;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- supervisionar a instrução de expedientes;
- supervisionar a assistência técnica aos Blocos Parlamentares na realização de pesquisas sobre legislação acerca de temas de interesse de vereadores;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência, inclusive corroborando, complementando ou inovando o posicionamento dos subordinados;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- supervisionar pareceres técnicos emitidos por seus subordinados;
- supervisionar as publicações na imprensa oficial pertinentes ao Processo Legislativo;
- supervisionar a elaboração de proposições;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados ao processo legislativo da Câmara;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir e/ou aprovar a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Recursos Humanos;
- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- supervisionar a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, emendas, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos,

representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
- fazer o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistema informatizado;
- determinar a juntada de documentos nos processos relativos à sua área de atuação;
- prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
- prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
- orientar o serviço de registro das sessões plenárias, com a lavratura das respectivas atas e termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;
- supervisionar a distribuição interna de expedientes aos endereçados;
- encaminhar, mediante carga, aos respectivos Blocos Parlamentares, Mesa Diretora, Vereadores ou demais setores da Câmara Municipal, os documentos sob sua guarda;
- supervisionar a elaboração e expedição das pautas de reuniões e ordem do dia;
- fazer cumprir publicação de matéria e atos pertinentes à sua área de atuação;
- realizar o controle do Protocolo Geral do Legislativo, prioritariamente de maneira informatizada;
- responsabilizar-se pela guarda e arquivo de documentos relativos ao processo legislativo, físicos ou digitalizados;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à área de Assuntos Legislativos da Câmara;
- gerir o uso do Plenário e da Sala de Reuniões para eventos internos ou externos, promovidos pela Mesa Diretora, Comissões, Blocos Parlamentares ou Vereadores, ou ainda por terceiros, garantindo os recursos necessários para o cumprimento de sua finalidade, mesmo que envolvam outras diretorias, priorizando, no caso do Plenário, as atividades legislativas ordinárias ou extraordinárias;
- garantir a informatização e gestão eletrônica da documentação atinente ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.

Recrutamento: Amplo.

Cargo: DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (CC-I)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e direção administrativa e pedagógica das áreas de capacitação interna e de educação política e cidadã da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:

- dirigir, planejar, coordenar, executar e avaliar as ações que viabilizem o cumprimento dos objetivos da Escola, tomando as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;
- desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
- – manter estreita relação com a Presidência da Câmara e Assessoria de Comunicação Institucional;
- elaborar o Plano Anual de Gestão da Escola, em articulação com todos os órgãos da Câmara;
- desenvolver programas permanentes de capacitação e integração voltados para o público interno, em parceria com as chefias, área de Gestão de Pessoas e assessorada pela coordenação pedagógica da Escola do Legislativo;
- buscar parcerias interinstitucionais para a execução de seus objetivos;
- representar a Escola junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado à Presidência da Câmara;
- assinar certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola;
- definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola;
- dirigir os projetos de educação para a cidadania da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- dirigir os serviços afetos à Biblioteca da Cidadania da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria;
- coordenar os processos de recrutamento, seleção e treinamento dos estagiários dos departamentos da Câmara Municipal, juntamente com a área de Recursos Humanos;
- coordenar as atividades de visitação, promovendo ações para atrair os cidadãos aos espaços institucionais do Poder Legislativo, em parceria com a Assessoria de Comunicação Institucional da Câmara;
- propor a criação de projetos de formação política, dentro e fora dos espaços institucionais da Câmara, buscando despertar na comunidade o interesse pelo assunto e a capacitação para o exercício pleno de sua cidadania;
- selecionar, interna ou externamente, profissionais habilitados e qualificados a ministrar cursos ou treinamentos, tanto para o público interno quanto externo, de forma a garantir a consecução dos objetivos da Escola;
- articular e fazer cumprir as diretrizes da Presidência nas áreas de educação política e cidadã;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão educacional da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho da Escola do Legislativo e da Biblioteca da Cidadania;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados a educação política;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Recursos Humanos;
- proferir as apresentações públicas dos projetos da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- responsabilizar-se pelo planejamento de compras e contratações para atendimento das atividades finalísticas da Escola do Legislativo;
- planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária e contratos vigentes;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à Escola do Legislativo;
- cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;

- dirigir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, dos programas, do plano de ensino, da grade curricular e o desempenho dos participantes;
- organizar e manter os registros dos eventos e programas da Escola do Legislativo para controle, publicação e divulgação dos trabalhos;
- garantir a informatização e gestão eletrônica da documentação atinente à educação cidadã da Câmara Municipal de Guaxupé;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.

Recrutamento: Amplo.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E35BA811

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPé.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 20/12/2021 às 10h (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 07/12/2021 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 07 de dezembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B772F3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1564, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Daniel Pereira do Couto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriénio de 2022 a 2025, em conformidade com o que dispõem o §1º do art. 165, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2° As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido na Lei n° 1552 de 12 de Julho de 2021, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias", estão estabelecidas no Anexo Programas de Governo desta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e suas metas quando envolver recurso orçamentário do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 01 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4F214287

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 119 DE 02 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 119, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera Mônica Mello Franco Mendonça dos Santos do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Mônica Mello Franco Mendonça dos Santos do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 7 de dezembro de 2021.

Pará de Minas, 2 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:4E22378F

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 117 DE 01 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Nathaly de Oliveira Celestino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Nathaly de Oliveira Celestino, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.887,52** (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:FFEAE740

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 118 DE 01 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Marcos Vinícius Santos Viana.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Marcos Vinícius Santos Viana, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.887,52** (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6D3886C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 35/2021

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à aquisição de plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que teremos a afixação de retratos na galeria dos benfeitores, na galeria de ex-presidentes e na galeria de vereadoras ainda neste ano (dezembro), a contratação das plaquetas 18x5cm e revelação das fotos se faz necessária para utilização nos eventos.

Considerando, também, que os novos vereadores não possuem placas com suas fotos na entrada de suas salas e que alguns vereadores do mandato anterior desejam trocar suas fotos, se faz necessária a licitação das placas contendo as fotos dos vereadores para serem utilizadas na entrada das salas.

Considerando, por fim, que no ano que vem (2022) teremos um novo Presidente, se faz necessária a licitação das plaquetas 15x3cm contendo nome completo e outra contendo o partido do novo Presidente para identificação na placa de entrada da sala da Presidência.

Dessa forma, diante da ausência de interessados no certame anterior e o risco de prejuízo aumentado pela demora decorrente de novo procedimento licitatório, dispensa-se a licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei 8.666/93, mantidas as condições ofertadas no ato convocatório.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Quant.	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Profix Comunicação Visual Ltda-ME, CNPJ 07.932.159/0001-93	R$27,00	R$216,00
2	2	Adonai Comunicação Visual Ltda, CNPJ 03.432.188/0001-35	R$30,00	R$60,00
3	14	Guilherme Felipe Marques Da Costa, CNPJ 42.741.925/0001-33	R$30,00	R$420,00
4	7	Pedro Cine Foto Ltda, CNPJ sob o nº 17.227.448/0001-45	R$10,20	R$71,40

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R$767,40** (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 11/2021, oriunda do Processo nº 35/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto às empresas acima descritas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:3E16702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

PROCESSO 046/2021. Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Inscrições para 14º Congresso Brasileiro de Câmara Municipais - ABRACAM para os Vereadores da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 1.800,00. **FORNECEDOR:**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), CNPJ: 03.047.782/0001-02.

Três Corações/MG, 03de dezembro de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:1B41B35B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 038/2021(Pregão 007/2021) cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, de Materiais de consumo de Informática e T.I. para todos os Departamentos da Câmara Municipal de Três Corações/MG ", exarado na Ata datada de 26/11/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a proposta da(s) empresa(s):ARENNA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.528.036/0001-91, com o valor total de R$ 4.160,00; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.959.463/0001-64, com o valor total de R$ 8.239,93 e LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 19.769.219/0001-88, com o valor total de R$ 4.989,29.Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 03 de dezembro de 2021

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F2384C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Participante e vencedor
NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 35.581.428/0001-50
Valor Total do Lote: R$ 11.365.000,00

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:176C0EEB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 35.581.428/0001-50
Valor Total do Lote: R$ 11.365.000,00

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
– Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:78C7550A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 048/2021 com a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, no valor global de R$791,45 (setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), assinado em 06 de dezembro de 2021, com vigência de 150 (cento e cinquenta dias), referente ao Processo n° 014/2021, Concorrência Pública n° 001/2021, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI, em conformidade com a proposta comercial e Termo de Referência.

Ponte nova, 06 de dezembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:46F7AF02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 050/2021 com a empresa QUASAR PRODUÇÕES LTDA-ME CNPJnº 04.355.281/0001-56, no valor global de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), assinado em 01 de dezembro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo n° 016/2021, Pregão Presencial n°

003/2021, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de gestão integrada através de Software de gestão, CallCenter e Aplicativo para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, em conformidade com a proposta comercial e Termo de Referência.

Ponte nova, 06 de dezembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A8AD766E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS -2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público Contrato Nº 039/2021 com EMPRESA POLIMED PEDRA VERDE LTDA PAL 012/2021, Credenciamento por inexigibilidade 003/2021 – Contratação de empresa para realizar exames médicos de diagnóstico.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:47724068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - **Extrato de Retificação** a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2021 cujo objeto é o acréscimo no quantitativo da prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV). **Onde se lê**: firmado entre o CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Leia- se**: firmado entre o CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS e a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:D58BB452

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021 para o registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos de computadores e impressoras, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 20/12/2021 às 08:30 horas na sede administrativa do CISMEV à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:540AFB00

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção em computadores e impressoras do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 20/12/2021 às 10:30 horas na sede administrativa do CISMEV à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou no site do CISMEV cismev@gmail.com . - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:2D9F6A40

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 009/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 009/2021 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 009/2021, Processo Administrativo N° 068/2021, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas, Exames e Plantão Médico, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Empresas CREDENCIADAS e Habilitadas:
NES Negócios em Saúde Ltda – Lote 02.
Pedro Henrique Andrade Vendramini - ME – Lote 02.
Santiago Medicina Avançada – Lote 02.
Serviços Médicos Nobre Murta – Lote 03.
Núcleo Oftalmológico de Diamantina – Lote 03.
Gastroclínica Ltda – Lote 05.
Cardiohic Serviços Médicos Ltda – Lotes 07 e 12.
Laboratório Tafuri de Patologia Limitada– Lote 11.
Clínica de Diagnóstico Cardiológico do Centro de Minas Ltda – Lote 12.
Assinatura: 03/12/2021.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:0D71A817

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

ARP: 001/2021
João Monlevade, 02 de Dezembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 30/11/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Oliveira, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade – CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 44.200,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F57CA9B8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Recorrente: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.253.614/0001-52

I - DA TEMPESTIVIDADE

Interposto Recurso Administrativo ao processo licitatório nº 033/2021, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021, pela empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.253.614/0001-52**, em 22/11/2021, às 16:05 hs, após ter a empresa manifestado intenção de recorrer em sessão de julgamento realizada em 17/11/2021.
Interposto Contrarrazões ao processo licitatório nº 033/2021, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021, pela empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.097.208/0001-36**, em 25/11/2021, às 13:42 hs.
O início da contagem do prazo recursal iniciou-se na data de 18/11/2021, ocorrendo seu término aos 25/11/2021.
Portanto, verifica-se ser tempestivo o recurso administrativo apresentado pela empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** e as contrarrazões apresentada pela empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, motivo pelo qual declaro conhecimento dos mesmos.

II - RELATÓRIO

O CONSMEPI deflagrou o presente processo licitatório, para fins *de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos*, com sessão de apresentação de propostas e documentações marcada para às 08 horas do dia 12/11/2021, na sede do CONSMEPI.
Ocorrida a sessão para verificação de propostas e habilitação, após a fase de lances, a Pregoeira suspendeu a sessão para análise da documentação técnica, bem como da proposta readequada, e agendou nova sessão para 17/11/2021 às 14:00 hs. Em 17/11/2021 às 14:00 hs, a pregoeira iniciou a sessão declarando a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA** HABILITADA. Na sequência, a empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de recurso, conforme Ata da Sessão copiada abaixo.

2.1 – RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
vide no portal do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br

2.2 – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA
vide no portal do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br

III - CONCLUSÃO

Classificadas as propostas e declarada vencedora a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** a licitante **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** interpôs recurso contra a decisão da Pregoaria/EA pleiteando a reconsideração da decisão classificatória, ao argumento, em síntese, de que o preço global ofertado pela vencedora é inexequível; que determinados itens da planilha contém preços irrisórios; e que a elaboração da composição de preços está a indicar "jogo de planilha" (fls. 682/697)
A recorrida ofertou contrarrazões (fls.709/719) alegando, em síntese, que sua proposta é manifestadamente exequível mediante interpretação do art. 48 da Lei 8.666/93; rebateu a alegação do artifício do "jogo de planilha", aduzindo que concedeu descontos consideráveis em todos os itens da licitação; reafirmou a possibilidade de fornecer o objeto da licitação nos termos, prazos e condições especificados na sua proposta comercial, mediante, inclusive, apresentação de "composição de custos".
Acerca da alegação de preço global inexequível, a Pregoaria/EA requisitou estudo técnico do setor de Engenharia da entidade promovente, o qual emitiu a Nota Técnica acostada às fls. 720/722, pugnando pelo desprovimento do recurso, fundamentando o parecer nos cálculos a que se refere o art. 48 da Lei 8.666/93.
Assim, **adoto o parecer técnico acima referido como fundamento deste parecer e, em relação à alegação de preço global inexequível, opino pelo desprovimento do recurso.**
No concernente à alegação de "jogo de planilha", mediante aplicação de valores ínfimos em determinados itens e majorados em outros, saliento que o julgamento do presente feito, nos termos do edital convocatório, é pelo menor preço global.
Nesse sentido, é de se invocar o entendimento do E. Tribunal de Contas da União (TCU).
Inicialmente é de se emergir o julgamento estabelecido no **acórdão 637/2017** (Plenário) do órgão federal de Contas:
"ACÓRDÃO637/2017-PLENÁRIO

REPRESENTAÇÃO.CONCORRÊNCIA. PEDIDO DE CAUTELAR SUSPENSIVA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. OUTRAS IRREGULARIDADES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. CONFIRMAÇÃO DAS FALHAS DETECTADAS. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO COM VISTA À ANULAÇÃO DO CERTAME OU, ALTERNATIVAMENTE, AO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação com pedido de medida cautelar contra possíveis irregularidades no Município de Barra de São Miguel – Paraíba, CNPJ 08.701.708/0001-81, relacionadas a alegadas ilegalidades e

restrições à competitividade decorrentes de exigências de requisitos no Edital da Concorrência Pública 1/2016 (CP 1/2016), que tem por objeto obra civil pública de implantação da 2ª etapa do sistema de esgotamento sanitário do Município de Barra de São Miguel (PB), no âmbito do Convênio Siafi 679603 firmado com a Fundação Nacional de Saúde.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
(...)
9.5.2. A inexequibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de proposta com fundamento no §3º c/c inciso II, art. 48 da Lei 8.666/1993, pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta;
***(...)"* (g.n)**
No mesmo sentido o acórdão 1850/2020 (Plenário):
Acórdão 1.850/20-PLENÁRIO
Assunto:
Denúncia sobre possíveis irregularidades em processo licitatório para contratação dos serviços de instalação e integração (com fornecimento dos aviônicos) em aeronaves T-27.
Sumário:
DENÚNCIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA COMPOSIÇÃO DE SISTEMA AVIÔNICO EM AERONAVES T-27 (TUCANOS). POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA OBSTAR A ASSINATURA/EXECUÇÃO DO CONTRATO. DILIGÊNCIAS. OITIVAS. NÃO AFASTAMENTO INTEGRAL DAS FALHAS IDENTIFICADAS. CERTAME REVOGADO. PERDA DE OBJETO DA CAUTELAR ADOTADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES À ENTIDADE LICITANTE. DETERMINAÇÃO.
Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no processo licitatório conduzido pela (…), para a contratação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos para composição do sistema aviônico de quarenta aeronaves T-27 TUCANO, incluindo os materiais de consumo necessários (Invitation for Bid 190102/CABW/2019 – PAG CABW 67102.190102/2019-59);

(…)

9.4.9.O juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta, no entanto, admite exceções quando os itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, consoante disposto do art. 48, inciso II, §1º, alínea "b", da Lei 8.666/1993 c/c a jurisprudência desta Corte (Súmula TCU 262,Acórdão 637/2012-TCU-Plenário.

Por fim, em arremate, o enunciado da súmula 262 do mesmo Pretório:

SUMULA 262 - O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
Assim, após as devidas análises técnica e jurídica, ao alicerce da Nota Técnica do órgão de engenharia e no entendimento consolidado do E. TCU, **decido pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto e pela consequente manutenção da habilitação da licitante DAMASCENTO CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ 18.097.208/0001-36,** nos autos do Pregão Presencial nº 007/2021.

Submeto a decisão à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da lei 8.666/93.

João Monlevade, 06 de Dezembro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E811AC14

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA DECISÃO PRESIDENTE - RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

DECISÃO DO PRESIDENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

Visto em 06 de Dezembro de 2021.

Após a devida análise de todo conteúdo do Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021, RATIFICO, na íntegra, a Decisão da Pregoaria, exarada às fls, 729/759, quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.253.614/0001-52 e avaliação das Contrarrazões da empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 18.097.208/0001-36, referente a decisão em manter a HABILITAÇÃO da empresa DAMASCENOCONSTRUÇÕESLTDA-EPP – CNPJ 18.097.208/0001-36, nos autos do Pregão Presencial nº 007/2021.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 06 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D9A04329

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 090/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93 com sede a Rua Barbara Heliodora, nº 399, Edifício Fabíola Rodrigues, andar M, Centro, Governador Valadares - MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2021.

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7EB41579

CISAMAPI EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº046 /2021 – Credenciamento nº 003/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova,06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:657D2290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2021 PE 021/2021

PC 077/2021 PE 021/2021 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, máquinas, materiais de expediente, utilitários, limpeza e descartáveis, gêneros alimentícios, locação de veículos, serviços de Buffet e Contratação de Serviços educação em saúde ambiental, p/ enfrentamento do aedes aegypti-Convênio FUNASA 3168/2017. PROCEDIMENTO ANULADO – Prazo 03(tres) dias úteis para manifestação dos interessados - §3º, art. 49, Lei 8.666/93 - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DFFADC65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2021 ADESÃO SRP 002/2021

PC 053/2021 Adesão SRP 002/2021 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 009/2021, Procedimento Licitatório 034/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 006/2021, formalizada pelo CODANORTE. 1º Aditivo CTR 078/2021 firmado c/ Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 05.340.639/0001-30. Adita-se ao contrato o percentual de 25%. inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. 6.540,87-06/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:917CE33F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2021 PE 023/2021

PC 079/2021 PE 023/2021 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Prorrogação abertura das Propostas: 10/12/2021, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2EEB2436

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2021, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

RESOLVE:

Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Serão suplementadas as seguintes dotações:
Unidade – 01 – Administração Consórcio
Função – 04 – Administração
Sub Função – 122 – Administração
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas

Código Despesa Ficha Valor (R$)
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0001 32.000,00
3190 13 Obrigações Patronais 0003 5.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – PJ 0008 5.000,00

Serão anuladas as seguintes dotações:
Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação
Função – 25 – Energia
Sub Função – 752 – Energia Elétrica
Projeto – 2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação

Código Despesa Ficha Valor (R$)
3190 13 Obrigações Patronais 0015 5.000,00
3390 14 Diárias - Pessoal Civil 0016 5.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente 0019 32.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Andradas, 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:0FB72230

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 048/2021

PORTARIA Nº048/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a Srtª. Lais Arruda do cargo de Secretária da Lei nº1.798 de 30/04/1998.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;

Cumpra-se.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BEDB5B50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO PRC Nº 070/2021

(EXTRATO DE CONTRATO PRC Nº 070/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021). REGIVANI CAMPANHARI FULANETI – AVANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para o Depto Pessoal do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). Valor anual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Dotação Orçamentária: Fichas: 17 04.122.0001.6003 - 339039 – Manutenção dos serviços administrativos - RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Data: 06/12/2021

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:73AC3898

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE 001

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES – Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0136/2018. Inexigibilidade nº 001/18. Contrato Administrativo nº 012/2018. Contratada: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prorrogação de prazo contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 06/12/2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CD5BE367

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 034/2021 – PREGÃO 015/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 034/2021 – Pregão 015/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, realizada em 20/09/2021, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 031/2021, 032/2021, 034/2021, 035/2021, 036/2021 e 037/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 15/06/2022.

Ponte Nova (MG), 03/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B5BA710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 pelo menor preço global (processo 064.07/2021) objetivando aquisição de 250 cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios para distribuição aos servidores do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021 até as 09:00 h do dia 20 de dezembro de 2021. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de dezembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C96B2B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021 LEI Nº 3767 DE 26/07/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021 Lei Nº 3767 de 26/07/2021	TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA - APAE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba – APAE, CNPJ nº 17.707.274/0001-18 com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505, Granja Bela Vista – Vila Caxias, representada neste ato pela Sra. Maria Luiza Galhardo Vilela, inscrita no CPF nº 236.607.676-20 e Carteira de Identidade nº M-7.618.979 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, fornecimento de insumos ricos em proteínas para execução de ações sócioassistencias, COVID 19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente.
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente termo e o respectivo plano de trabalho.
Nomear um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além
Paraíba com esta entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente termo e
respectivo Plano de Trabalho.

1-3

Praça Coronel Breves, nº 151 - São José / Além Paraíba/MG.
Telefax: (32) 3462 6733 – Cep: 36.660-000
www.prefeituradealemparaiba.com.br / e-mail: prestacontas_pmap@veloxmail.com.br

d) Firmar recibo quando do recebimento dos insumos descritos no Plano de trabalho.
e) Para fins de prestação de contas, considerando a natureza do objeto, deverá ser firmada declaração ou documento similar informando como foram utilizados os insumos recebidos, especificando ainda o período de utilização e a quantidade de pessoas atendidas/beneficiadas. Tal documento deverá ser entregue ao gestor da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos no valor de R$ 6.663,40 (Seis mil , seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) , contabilizados na Dotação Orçamentária 2.09.02.08.244.0067.2.0204.3.3.50.30. A entrega dos insumos será de acordo com o cronograma da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução da execução da parceria firmada, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 01 de dezembro de 2021.

2-3
Praça Coronel Breves, nº 151 - São José / Além Paraíba/MG.
Telefax: (32) 3462 6733 – Cep: 36.660-000
www.prefeituradealemparaiba.com.br / e-mail: prestacontas_pmap@veloxmail.com.br

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA GALHARDO VILELA
Presidente

FERNANDO FERREIRA
Procurador do Município

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:29656B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ALEM PARAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEDETIZADORA ITABIRITO - CNPJ Nº 22.613.208/0001-19, face a HABILITAÇÃO da empresa AMBIENTAL VET LTDA ME CNPJ Nº 08.859.269/0001-30 referente ao **PROCESSO Nº 154/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica*, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para atender as necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDIMOS pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no Pregoeiro de declarar VENCEDORA a licitante AMBIENTAL VET LTDA ME CNPJ Nº 08.859.269/0001-30 . Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 03/12/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:21E58FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 144/2021 PP 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 144/2021 PREGÃO PRESENCIAL 075/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14,5 TONELADAS,INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 17/12/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:055F47A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIROTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021 PAL 061/2021 PP 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021 COM A EMPRESA DINAUTO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021. – ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$10.962,67(DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NO CONTRATO, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM PASSA DE R$146.900,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS REAIS) PARA R$ 157.862,67(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,46%(SETE VIRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2D07A95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020 PAL 079/2020 TP 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2021, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020, COM A EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2020 TP 016/2020, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 10/11/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A4E6AACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021 PAL 078/2021 TP 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021, COM A EMPRESA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2021 TP 05/2021, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 19/12/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 19/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:693E440C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2021 PAL 083/2021 TP 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2021, COM A EMPRESA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 083/2021 TP 07/2021, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 08/12/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 08/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6814D78B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021 PAL 053/2021 TP 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021, COM A EMPRESA SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2021 TP 02/2021, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/11/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A279F50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 PAL 109/2017 DL020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018, FIRMADO COM ALTAIR LUIZ SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2021 PARA 30/06/2022;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), E O VALOR MENSAL SERÁ R$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E8A3E69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 045/2020 PAL 015/2020 TP 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2021, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 015/2020 TP 04/2020**,** ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/11/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/02/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0584638E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE Araújos/MG – CNPJ 23.773.120/0001-27 – Centro Dia "João Batista Da Paz".

Endereço: Avenida Paraná, nº 857, bairro Cidade Nova, Araújos/MG, CEP n.º 35.603-000.
Objeto proposto: Termo De Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos, visando o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar nº 31860004– modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, de Média Complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – Centro Dia "João Batista Da Paz", indicada pelo Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Valor total do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Período: exercício 2022.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG nos termos abaixo:
Considerando a **Portaria MC nº. 580**, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando a **Lei Municipal nº 2.051/2021** de 23 de novembro de 2021, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.
Considerando a indicação do **ofício 011/21**, comunicando sobre a emenda parlamentar impositiva nº 31860004, do Deputado Federal Eduardo Barbosa, em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araújos/MG, via Fundo Municipal de Assistência Social, nº da Programação: 310390020210001, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0031.
Considerando a **Resolução nº 03/2021** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG, datada de 06 de abril de 2021, que aprova por unanimidade o repasse através de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa em benefícício à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araújos/MG.
Considerando a **Resolução nº 03-A/2021** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG, datada de 07 de julho de 2021, **que alterou** a Resolução citada anteriormente, em referência ao valor do repasse através de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa em benefícício à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araújos/MG.
Considerando o **art. 2º e art. 3º - §2º da Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a referida entidade, é uma associação sem fins lucrativos, que possui atualizado suas funções e atividades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** da entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araújos/MG, datado de 20 de outubro de 2021, com a indicação da aplicação dos recurso de acordo com o valor disponível pela emenda, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2022.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de Emenda Parlamentar, constante no Orçamento Geral da União, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
JUSTIFICA-SE a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria, por Termo de Fomento, com a entidade beneficiária imposta pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua São Vicente, nº 1.201, Centro, neste municipio, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 16:00 horas.

Araújos/MG, 06/12/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:426BDD68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

Organização da Sociedade Civil: Instituição De Longa Permanência Para Idosos (ILPI) "Lar Santo Ambrósio De Araújos/MG – CNPJ: 04.014.190/0001-57.

Endereço: Avenida Belo Horizonte, nº 1.225, Beira Rio, Araújos/MG, CEP: 35.603-000.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e a Instituição De Longa Permanência (ILPI) "Lar Santo Ambrósio" de Araújos, visando o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar nº 31860004 – modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço De Acolhimento Institucional ofertado pela referida entidade, indicada pelo Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Valor total do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Período: Exercício de 2021/2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Instituição de Longa Permanência (ILPI) "Lar Santo Ambrósio" nos termos abaixo:
Considerando a **Portaria MC nº. 580**, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando a **Lei Municipal nº 2.051/2021** de 23 de novembro de 2021, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.
Considerando a indicação do **ofício 011/21**, comunicando sobre a emenda parlamentar impositiva nº 31860004, do Deputado Federal Eduardo Barbosa, em benefício da Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG, via Fundo Municipal de Assistência Social, nº da Programação: 310390020210001, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0031.
Considerando a **Resolução nº 03/2021** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG, datada de 06 de abril de 2021, que aprova por unanimidade o repasse através de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa em beneficício à Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG.
Considerando a **Resolução nº 03-A/2021** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG, datada de 07 de julho de 2021, **que alterou** a Resolução citada anteriormente, em referência ao valor do repasse através de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa em beneficício à Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a entidade demoninada nome fantasia **"Lar Santo Ambrósio"**, como sendo associação sem fins lucrativos, que possui atualizado suas funções e atividades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** da entidade beneficiária Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG, datado de 27 de setembro de 2021, com a indicação da aplicação dos recurso de acordo com o valor disponível pela emenda, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2021/2022.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de Emenda Parlamentar, constante no Orçamento Geral da União, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
JUSTIFICA-SE a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria, por Termo de Fomento, com a entidade beneficiária imposta pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua São Vicente, nº 1.201, Centro, neste municipio, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 16:00 horas.

Araújos/MG, 06/12/2021 .

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:A57B6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial SRP n° 44/2.021
Processo Licitatório n°. 91/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Constitui objeto da licitação o registro de preço para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social.
Entrega dos envelopes: Dia 22 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 22 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BBC2DBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 621/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de grama sintética esportiva para aplicação em gramado de quadra esportiva, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	1	1	446.669,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Nyom Comercio e Serviços Ltda	446.669,00

Valot Total Adjudicado	**446.669,00**

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de grama sintética esportiva para aplicação em gramado de quadra esportiva, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 621/2021 Pregão nº 273/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	1	1	111,5000	446.669,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Nyom Comercio e Serviços Ltda	446.669,00

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº386/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de grama sintética esportiva para aplicação em gramado de quadra esportiva, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Nyom Comercio e Serviços Ltda	446.669,00		194,50	29.175,00

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:476E21D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 709/2021

PROCESSO Nº 709/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021
ADESÃO Nº 012/2021

objeto: aquisição de equipamentos didáticos para a cessão da IFMG/ARCOS, com o intuito de promover a capacitação e profissionalização da rede de estudantes- instrumento elétrico painel de verificação, ensaio e medição de aparelho elétrico/eletrônico, para atender as demandas da Secretaria de Educação, na modalidade de ADESÃO, com a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA, ao preço unitário de R$118.980,00.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10BCD0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 754/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 754/2021
PREGÃO Nº 315/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de Picolés de fruta e ao leite

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/12/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone:(37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D733C119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº001 - PL-441-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
ATA Nº 198/2021
REALINHAMENTO Nº 01/2021

1. DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias publicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr.Anterior	Vlr atualizado
1	1	ton	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso e o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação	R$405,00	R$ 464,94
1	2	lt	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG	R$3,50	R$ 4,15

Arcos, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 03.802.403/0001-42
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:414C11D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 705/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 705/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição e substituição de assentos e encostos de cadeiras do modelo digitadora (courvin), incluindo reforma e serviço de solda nas bases das longarinas e reforço de 02 chapas 18 para cada assento com pintura padrão. Assento e encosto modelo digitador, interligados por lâmina de aço com flange lâmina e capa sanfonada e revestimento em COURVIM URUGUAI CIPATEX liso, cor preto, com 1.0mm de espessura, espuma injetável de acima 55mm, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
David de Paula Martins 01556927630	1	1	29.700,00
Classificação Geral			
Fornecedor	**Valor Total**		
David de Paula Martins 01556927630	29.700,00		
Valot Total Adjudicado	**29.700,00**		

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº705/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº305/2021

Objeto: Aquisição e substituição de assentos e encostos de cadeiras do modelo digitadora (courvin), incluindo reforma e serviço de solda nas bases das longarinas e reforço de 02 chapas 18 para cada assento com pintura padrão. Assento e encosto modelo digitador, interligados por lâmina de aço com flange lâmina e capa sanfonada e revestimento em COURVIM URUGUAI CIPATEX liso, cor preto, com 1.0mm de espessura, espuma injetável de acima 55mm.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 705/2021 Pregão nº 305/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
David de Paula Martins 01556927630	1	1	99,00	29.700,00
Classificação Geral				
Fornecedor	**Valor Total**			
David de Paula Martins 01556927630	29.700,00			

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24A6BC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL, BIOLOGIA E DIREITO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

• A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em engenharia ambiental e civil, biologia e direito no município de Arcos e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em engenharia ambiental e civil, biologia e direito, com início previsto para o mês de dezembro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.
2. Da bolsa-auxílio
Os(as) candidatos (as) aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais).
3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

• a) ser estudante dos cursos de engenharia ambiental e civil, biologia e direito e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Arcos/MG;

• d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em engenharia ambiental e civil, biologia e direito no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/12/2021 à 10/12/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para convenios@arcos.mg.gov.br com os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;

d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame. 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).
5.2. Os candidatos(as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada na Prefeitura do Município de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, os(as) candidatos(as) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretara Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4C887CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 273/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto Nº 273 - de 18 de Novembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	45.626,81
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.626,81
Total da Unidade 03 - R$	45.626,81
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.626,81
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**45.626,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	45.626,81
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.626,81
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.626,81
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.626,81
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**45.626,81**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Novembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:30564124

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 274/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto Nº 274 - de 18 de Novembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR -	100,00

- - - - R$	
Total da Sub-Unidade 00 - - - -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 941

lei n.º 941, de 06 de DEZEMBRO de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, Sr. Fábio Soares Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para despesas de Capital, referente excesso de arrecadação receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00-2 TRANSF. REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Unidade 9 – FUNDEB

12.361.0042.2.0080 – Remun. Profissionais do Mag.FUNDEB 60%
31.90.11– Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 300.000,00

Fonte: 1.18 – Transferências do Fundeb – (Aplicação na Remuneração dos Profissionais da educação)

12.361.0042.2.0081 – Manut FUNDEB 40%
31.90.11– Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil R$200.000,00

Fonte: 1.19 – Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica)

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação previsto na Receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00-2 – Fonte 1.18/1.19

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 06 de dezembro de 2021. 58º Ano da Emancipação Política.
Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:152D231D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 942

LEI N.º 942, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no município de Barão do Monte Alto, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município deBarão do Monte Alto/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.
Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações e com o Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, que tratam e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
Art. 2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
Art. 3º. A inspeção deve ser, obrigatoriamente, executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
Art. 4º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretária Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
Art. 5º. A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Barão do Monte Alto/MG a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 6º. São princípios a serem observados no Serviço Municipal de Inspeção:
I – a promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, conciliando, ao mesmo tempo, para que a atuação não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 7º. A Secretária Municipal de Agricultura poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, autorizando a participação associativa intermunicipal para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
§ 1º. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§ 2º. No caso de gestão associada, por meio de Associação de Municípios, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios associados aderentes.
Art. 8º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e

duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 9º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;
III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;
V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;
VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
Art. 10. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretária Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.
Art. 11. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretária Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 12. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretária Municipal de Agricultura;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.
§ 1º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§ 2º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 13. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Art. 14. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Art. 15. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 16. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 17. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.
Art. 18. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretária Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Barão do Monte Alto/MG.
Art. 19. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretária Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.
Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, “Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, 06 de dezembro de 2021. 58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AD05F2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 184/2021 PREGÃO 073/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000184/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0073/2021**, de **01/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de pneus para atender a toda a frota de veiculos das Secretarias Municipais da Preferitura de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
22250 - AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 117.426,00	Vencedor
22362 - DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R$ 157.921,20	Vencedor
22884 - SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	R$ 14.292,00	Vencedor

01 de Dezembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B27E7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 206/2021 DISPENSA 062/2021

Refere- se o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação continuada para a pratica profissional dos conselheiros tutelares e profissionais da rede de atendimento do serviço sócio assistencial para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento .
Empresa: Roberto Fuk de Almeida CNPJ: 24.986.096/0001-77
Valor R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5263EF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO PROCESSO 209/2021 FOMENTO 11/2021

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 209/2021 a dispensa do chamamento público nº 011/2021, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 0209/2021, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Repasse Financeiro ao Instituto Nossa senhora do Carmo Divisão Hospitalar para Incremento temporário ao custeio de serviços da atenção especializada a saúde conforme portaria MS nº 1675 de 22 de Julho de 2021 dias. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 03 de dezembro de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0C0CB59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 097/2021 PROCESSO 125/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 097/2021 celebrado com:

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.790.782/0001-26

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 097/2021 objeto Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Vigência 30/11/2021 à 30/02/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:436810C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 085/2021

DECRETO Nº 085/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

> *"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021."*

A Prefeita do Município de Berilo (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 25 de dezembro, o qual comemora o Natal e o dia 01 de janeiro, o qual comemora o ano novo;*

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Permanecem funcionando os serviços essenciais de limpeza pública e para outros que se fizerem necessários na manutenção dos serviços essenciais e indispensáveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 02 de dezembro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:E2C4680F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 54/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COSTA LARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a inclusão da subcláusula 2.6 na Ata de Registro de Preços nº 54/2021, conforme segue: 2.6- Os serviços de hospedagem incluem banho e café da manhã e são destinados ao atendimento de autoridades em visita ao Município, profissionais de eventos diversos, convidados oficiais, pessoas em estado de vulnerabilidade social e outros, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 20/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5342970E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 133/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais servidas em marmitex (cardápio do dia) destinadas a atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 20/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:91804C88

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 134/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de ar condicionado com instalação, de acordo com as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 21/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:196A3390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2021 AO 123/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 148/2021. Contrato n. 121/2021 – Contratado: VRS – Transp. Turismo e Locadora LTDA. Valor R$ 131.300,00 – Contrato nº 122/2021 – Contratado: Miguel Ramos de Almeida 20692056904 . Valor R$ 15.810,00 – Contrato nº 123-2021 – Contratado: Gilberto Pereira Siqueira 07040063670. Valor R$ 17.484,00. Objeto: Prestação de serviços transporte escolar para os alunos do ensino fundamental e infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0291 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0306 . Data de assinatura: 04/11/2021. Vigência: 31-12-2021 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:63B478C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021 - ARP 41/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 130/2021. Contrato n. 124/2021 ARP 41/2021 – Contratado: Monteiro Pavimentação LTDA. Valor R$ 221.250,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e de servente para pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0037
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0112,
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0135
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0189,
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0239
02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0253,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0326
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0346,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0418
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0419,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0428
02.07.01.08.244.0010.2.048.339039.0429 - Data de assinatura: 11/11/2021. Vigência: 10-11-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20283503

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 159/2021. Contrato n. 125/2021 – Contratado: Newton Souza Cruz 24542383814 Valor R$ 21.300,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de pinturas aerográficas em paredes externas e internas das unidades escolares: Escola Municipal Manoel José Pereira, B. Caetanos, Zona Rural, Escola Mun. Prefeito Atílio da Silva Brandão, R. Pref. Elias José de Andrade, 460, Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.0004.1.024.339039.0189. Data de assinatura: 18/11/2021. Vigência: 31-12-2021 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4AB17D4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 160/2021. Contrato n. 126/2021 – Contratado: José Herculano Silva Júnior. Valor R$ 28.000,00. Objeto: Prestação de serv. de locação para decoração de natal para atender as necessidades do departamento do turismo do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0135. Data de assinatura: 18/11/2021. Vigência: 31-12-2021 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:696B7FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA RENATO GERALDO DA SILVA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RENATO GERALDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.884.465/0001-79, com endereço na Rua Onofre Nogueira, 155 – Sala A – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pelo senhor Renato Geraldo Alves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.013.406-83, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 30/2021, Pregão Presencial 10/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o acréscimo de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) ao valor da hora máquina trabalhada, passando de R$ 114,00 (cento e quatorze reais) para R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) 25%, devido a alteração no preço da prestação de serviços conforme documentação anexa, para assim assegurar a plena execução do contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima primeira do contrato administrativo 28/2021, procedimento licitatório 30/2021, pregão presencial 10/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo 28/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

RENATO GERALDO DA SILVA - ME
CNPJ 11.884.465/0001-79
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8CE1659C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 28_2021 RENATO GERALDO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2021. Assinaturas em 01/06/2021. Pregão Presencial 10/2021 Processo Licitatório nº 30/2021. Dotação Orçamentaria 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 -ficha-145. 02.04.01.15.122.0402.2033.3.3.90.39.00 – ficha-121Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS. Contratado – Renato Geraldo da Silva ME - CNPJ – 11.884.465/0001-79 - valor global de R$ 410.688,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EBC8C04

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 108_2021 RENATO GERALDO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2021. Assinaturas em 13/09/2021. Pregão Presencial 13/2021 Processo Licitatório nº 52/2021. Dotação Orçamentaria 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 -ficha-145. 02.04.01.15.122.0402.2033.3.3.90.39.00 – ficha-121. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS. Contratado – Renato Geraldo da Silva ME - CNPJ – 11.884.465/0001-79 - valor global de R$ 1.070.550,00 (um milhão, setenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7464B35D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "maior desconto por tabela", para registro de preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 06 de dezembro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9AA1093D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 23 de dezembro de 2021, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AAA65B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de Dezembro de 2021**, às **08h 30 min.**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 06 de Dezembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AAA20654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO: DISP002620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 03/11/2021
VIGENCIA.....: 03/11/2021 a 03/11/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE
SERVIÇOS CONTINUOS
PRORROGACAO DEVIDO SUA LOCALIZAÇAO ESTRATÉGICA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:64BE1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$30.459,92
ASSINATURA...: 02/12/2021
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9E019C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$10.805,14
ASSINATURA...: 02/12/2021
OBJETO.....: SUPRESSAO DE ITENS DA OBRA POR MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2CAA1A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$15.676,01
ASSINATURA...: 02/12/2021
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS INSUMOS DE CONSTRUÇAO CIVIL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F83B60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 454/2021

TOMADA DE PREÇOS 011/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **454/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 011/2021, que tem por objeto a contratação, Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ, para as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 454/2021. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 22/12/2021 às 09h00min. Reunião Inaugural: 22/12/2021 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6D4F441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 212/2021 – Pregão Presencial n.º 061/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***VALE COMERCIAL EIRELI, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 07 (Sete) de Dezembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO –
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:B77D10A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 66/2021: POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA. Valor total: R$ 672.132,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 67/2021: AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA. Valor total: R$ 956.204,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 68/2021: MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619. Valor total: R$ 90.996,28 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).
Objeto: Aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Policias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial n.º 057/2021.
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Valor total: R$ 1.719.332,28 (Um Milhão, Setecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:A22A6829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 183/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A****.*
Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar portátil e microprocessado.
Processo Licitatório n.º 257/2021 – Registro de Preços Externos.
Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021.

Valor total: R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.122.1005.2.051.449052-546.*

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:B3096901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 182/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA****.*
Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda.
Processo Licitatório n.º 245/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021.
Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.08.244.0801.2.010.339032-325; e 02.06.01.08.244.0801.2.010.339032-325.*

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:AB321037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **NIMAPE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **68.501.899/0001-60**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS), ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CÁLCULO, E CRONOGRAMA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO E LAZER DE ÁREA APROXIMADA DE 4.000 M² E DE UM CENTRO DE FESTA DE NATAÇÃO COM ÁREA APROXIMADA DE 1.000 M².**

R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FB5C0E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 42/2021.

Altera e acrescentam dispositivos no artigo 4º, da Lei Complementar nº 028, de 05 de dezembro de 2.017, em função das alterações do local do recolhimento do ISSQN promovidas pela Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020 e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O artigo 4º, da Lei Complementar nº 028, de 05 de dezembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4ºO serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX deste artigo, quando o imposto será devido no local:

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Tabela I anexa;

(...)
§ 5º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do ***caput*** *deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.*
§ 6º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 7º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.
§ 8ª. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativa às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexas, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.
§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Art. 2º As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9ª, do artigo 4º desta Lei, serão responsáveis pelo recolhimento do imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, do artigo 4º desta Lei, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativo aos serviços referidos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 28, de 05 de dezembro de 2.017.

Art. 3º Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 28, de 05 de dezembro de 2.017, é vedada ao município de Cachoeira Dourada, a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do artigo 4º da referida Lei, inclusive a exigência de inscrição no cadastro municipal ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos.

Art. 4º Ficam dispensadas as emissões das notas fiscais de prestação de serviços, para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, da lista de serviço anexa à Lei Complementar nº 28, de 05 de dezembro de 2.017.

Art. 5º Para os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 28, de 05 de dezembro de 2.017, aplicam-se as demais disposições da Lei Complementar Federal 175, de 23 de setembro de 2020, bem como as regulamentações do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA).

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de novembro de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:01B88D05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N° 1.245 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º- O Plano Plurianual – PPA tem como diretrizes:

I – Promoção da Cidadania Ativa e Valorização da Vida;
II – Realização do Bem-estar e Qualidade de Vida;
III - Projeção de uma Cidade Inovadora e Empreendedora;
IV – A garantia do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º- Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual – PPA são:

I - Valorizar os educadores da rede municipal de ensino proporcionando melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches;
II - Implementar programa multidisciplinar preparatório voltado à inserção de jovens no mercado de trabalho;
III - Implantar projetos em tempo integral envolvendo conteúdo curricular básico, outras atividades como reforço escolar, ensino profissionalizante esporte e cultura;
IV - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
V - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI – Proporcionar investimentos garantindo atendimento digno e de qualidade as gestantes no decorrer da gestação e pós-parto;
VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
IX - Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral;
X - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
XI - Desenvolver atividades do sistema de controle interno do poder executivo municipal e administração indireta conforme disposto em lei, através da elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de prevenir e evitar, detectar possíveis erros, fraudes ou omissões;
XII – Sistematizar processos digitais e de automatização no atendimento a população, simplificação da burocracia estatal e agilização dos procedimentos.
XIII - Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população;
XIV - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
XV - Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XVI - Consolidar Cachoeira Dourada como polo turístico regional;
XVII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XVIII - Garantir recursos financeiros para implantação e ampliação de projetos de orientação e incentivo à prevenção do alcoolismo e drogas;
XIX - Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal e o Sistema Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável do município;
XX - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.
XXI - Apoiar projetos voltados à inovação, estimulando a prática do conhecimento humano, desenvolvendo o empreendedorismo local.

Art. 4º- Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º- As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual – PPA constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º- Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º- Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com outras instituições.

Art. 8º- A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º- Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º- As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º- Considera-se alteração de programa:
I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º- As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º- As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10- Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual - PPA, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11- O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º- O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º- A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Direção de Planejamento da Secretaria de Governo, nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Direção de Planejamento.

Art. 11- O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA que conterá, pelo menos:
I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;
II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito e dos convênios com o Estado e União;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;
IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12- O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual - PPA nos termos da legislação municipal.

Art. 13- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Governo, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 14- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 15- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:7241B4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7348 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7348
de 11 de NOVEMBRO de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.180,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.180,00 (Cento e Quatro Mil
Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.048 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.850,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 104.180,00

Art: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.850,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER0
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 104.180,00

Art: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 11 de NOVEMBRO DE 2021

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:764422BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7354 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7354
de 29 de NOVEMBRO de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:1ED9E3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00106/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00106/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00227/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00106/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Patricia Materiais Elétricos Ltda ME – CNPJ: 10.460.987/0001-80, valor: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:96C8CAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 00103/2021 - Processo Licitatório nº 00226/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00079/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SHAMPOO, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR E MATERIAIS CORRELATOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado R$ 161.112,76 (Cento e sessenta e um mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos) - Data de Abertura**: **22/12/2021 às 14:00 horas.** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9F52A98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 – ADESÃO CARONA Nº 014/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Processo Licitatório nº 132/2021 – Adesão Carona nº 014/2021. Extrato de Contrato nº SL 103/2021. Objeto: Prestação de serviços veterinários

de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatório, em 100 (cem) caninos e/ou felinos. Empresa Contratada: SL 103/2021 - Maria Efigênia Freitas Carvalho ME – CNPJ nº 30.062.551/0001-40. Adesão carona a ata de registro de preços, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2021 – Edital nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021 – Registro de Preços nº 008/2021 da AMARP – Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo. Valor da contratação: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá validade de 02/12/2021 à 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BA8691D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº135 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºProrrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidoraGLORIA MARIA REZENDE, Matrícula Funcional nº 152, ocupante do cargo de Servente Escolar, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03 deDezembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6BB2DBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136DE 06DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KARLA SILVA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2020a 06/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Karla Silva Borges	Auxiliar Administrativo II	07/05/2020à 06/05/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos06de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E3253F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137DE 06DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ISABELA CRISTINA SILVA BRAGAcorrespondente ao período aquisitivo de 20/11/2020a 19/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Isabela Cristina Silva Braga	Recepcionista	20/11/2020à 19/11/2021	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos06de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:32F74B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 138DE 06DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MARCELINA MOURA correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2020a 31/03/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Marcelina Moura	Recepcionista	01/04/2020à 31/03/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos06de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:15F2F95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 095/2021
Pregão Presencial - Nº 036/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação os seguintes licitantes: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME, DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP e CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 03 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F00D302E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 095/2021
Pregão Presencial - Nº 036/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME, DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP e CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 03 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B8E2947D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 093/2021
Pregão Presencial - Nº 035/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação o seguinte licitante: MARIA LUCIENE DA SILVA 87909790600 – ME, visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de sistema com câmeras de vigilância para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2EDA3DCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 093/2021
Pregão Presencial - Nº 035/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: MARIA LUCIENE DA SILVA 87909790600 – ME, visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de sistema com câmeras de vigilância para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AFD94C49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 064/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias da infraestrutura do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874675/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5B4FFE29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 064/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias da infraestrutura do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874675/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9A19C6FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias da infraestrutura do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874675/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade. Valor de Contrato: R$ 476.899,54 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta quatro centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:06060E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021** CUJO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA CASA DO CASEIRO E DOS PROFESSORES DA ESTIVA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA**17 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DA704571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2021 – Processo Licitatório nº. 269/2021 – Credenciamento nº. 008/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e Dr. Camilo – Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Eireli. **Objeto:** "Contratação de serviços médicos especializados em ginecologia, para atendimento a demanda da população. Conta 14.973-X" - **Vigência:** 26/11/2021 até 31/12/2021 - **Valor:** R$ 100,00 (cento reais) por cada consulta em ginecologia - **Data do Contrato:** 26 de novembro de 2021 **–**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BC24C0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO CITCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato nº 135/2021 cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CITCAR PEÇAS E MANUTENÇAO DE VEICULOS** CNPJ sob o nº 12.427.933/0001-49 objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos e

mecânicos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG, Valor: **32.175,00;** data: 01/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:17FDA91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 152/2021 do PL Nº. 195/21 - PP Nº. 26/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, com motorista, para atender os alunos do ensino profissionalizante. Empresa Contratada: Empresa Braulino F Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.542.539/0001-09. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4F0F855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2021 do PL nº 179/21 - TP nº 12/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Acesso Norte, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 28.123,89.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8573CC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 86/2021. Processo Licitatório nº 138/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, FANTASIAS DE PAPAI NOEL(ROUPAS) E CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDAS E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI N° 1.667/2021 às empresas vencedoras do certame: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita o CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 7.625,90 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); FILIPE ARAUJO PINTO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 184.100, 00 (cento e oitenta e quatro mil reais); MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.813,20 (sete mil oitocentos e treze reais e vinte centavos); ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME, inscrita no CNPJ n° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 8.894,50 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); e ZENILDA APARECIDA RODRIGUES MAIA FERREIRA ROSA 08909155639, inscrita no CNPJ n° 18.555.263/0001-22, no valor global de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Data Adjudicação: 06/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.. Carneirinho-MG.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D6002DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 86/2021. Processo Licitatório nº 138/2021. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, FANTASIAS DE PAPAI NOEL(ROUPAS) E CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDAS E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI N° 1.667/2021 às empresas vencedoras do certame: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita o CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 7.625,90 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); FILIPE ARAUJO PINTO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 184.100, 00 (cento e oitenta e quatro mil reais); MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.813,20 (sete mil oitocentos e treze reais e vinte centavos); ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME, inscrita no CNPJ n° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 8.894,50 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); e ZENILDA APARECIDA RODRIGUES MAIA FERREIRA ROSA 08909155639, inscrita no CNPJ n° 18.555.263/0001-22, no valor global de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Data Homologação: 06/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79E4F7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS Nº 96; 97; 98; 99 E 100/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial nº 86/2021. Processo Licitatório nº 138/2021. Extrato de Termos de Contratos. **Contrato nº 096/2021**: Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita o CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 7.625,90 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); **Contrato nº 097/2021:** Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: FILIPE ARAUJO PINTO LTDA ME, privado, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 184.100, 00 (cento e oitenta e quatro mil reais); Contrato nº 098/2021. **Contrato nº 098/2021:** Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.813,20 (sete mil oitocentos e treze reais e vinte centavos). **Contrato nº 099/2021:** Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME, inscrita no CNPJ n° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 8.894,50 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 100/2021:** Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ZENILDA APARECIDA RODRIGUES MAIA FERREIRA ROSA 08909155639, inscrita no CNPJ n° 18.555.263/0001-22, no valor global de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Objeto: As Contratadas se comprometem a fornecer ao Contratante: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, FANTASIAS DE

PAPAI NOEL(ROUPAS) E CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDAS E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI N° 1.667/2021, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Prazo e local de Entrega: O prazo para a entrega do objeto contratado e a execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, para realização das festividades natalinas nos dias 17, 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2021, de acordo com a Lei n° 1.667/2021, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, deste edital. Vigência: Os contratos terão prazo de vigência de até 60(sessenta) dias, a contar da data da suas assinaturas, podendo ser prorrogados, nos termos da Lei. Assinatura: 06/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2AE6F6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

Tomada de Preços nº 004/2021 – PRC nº 265/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024 – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, demais anexos do edital e proposta comercial. Valor estimado: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2022. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EAD9D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 051/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, CPF 698.101.926-49.

CONTRATADO:
G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.091.452/0001-36, com sede na Praça Olavo Ribeiro da Silva, nº 10, Centro, Perdões, MG, CEP:37.260-000, neste ato representado por seu sócio Thiago Chagas Laranjo.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de conexão de internet via fibra ótica para a comunidade de Bocaina, para atendimento de 02 (dois) pontos da Prefeitura Municipal de Cláudio, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 051/2020, celebrado em 21/09/2020, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato nº 051/2020, assinado em 02/09/2020, fica prorrogado até **20 de setembro de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 17 de setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

G4 TELECOMUNICAÇÕES COM. E SER. DE INFOR. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1F3216D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 10/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA, VALONGO, CRIOULO DOIDO, CACHOEIRINHA, SÃO PAULO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUCAS, ANGELINA QUIRINO, PARQUE INDUSTRIAL PAULINO PRADO E MORADA NOVA – AMBAS. Objeto: Fomentar o trabalho social com o público beneficiário, apoiando a inclusão cidadã na busca da garantia de direitos, reprimindo a ocorrência de situações que geram risco social, mediante a continuidade da construção da sede própria da instituição que garantirá espaço adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentosreais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007Ficha 840, recurso próprio.Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A186BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0014/2021

Extrato de Convênio nº 0014/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CLÁUDIO/MG. Objeto: Realizar a compra de uma ambulância Tipo C seminova.Valor: R$90.000,00(noventa mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 10.302.0021.0.044 -Convênios com entidades do setor de Saúde33 50 41 - Contribuições - Fonte 102 , Ficha 1326. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 02(dois) meses.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63A2F621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 041/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 041/2020

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município,Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RARSTREAMENTO E MONITORAMENTO,** Rua dos Caetés, nº. 530, Sala 516 Anexo MA– Bairro Centro, CEP nº. 30.120-908, CNPJ nº. 29.262.641/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 041/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato, que era de 20 de Julho de 2021, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 15 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LOCALIZAR SERV. DE RARSTREAMENTO E MONITORAMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:73ED7260

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 24/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: Ggarantir um atendimento de qualidade ao público alvo, mediante a prestação de serviços profissionais qualificados e habilitados, de forma a assegurar o serviço às crianças atendidas pela OSC. R$48.600,49(quarenta e oito mil e seiscentosreaise quarenta e nove centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 1236500174036Ficha 237, Subvenções Sociais.Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 3 (Três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD7BF7B4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 25/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMUNIDADE VEM SER. Objeto: Proporcionar um melhor espaço físico a todos que integram este sistema de prestação de serviço envolvendo os profissionais que desempenham as suas atividades de atendimento em enfermagem, psicologia e assistência social para com os acolhidos da instituição. R$ 18.319,92 (Dezoito miltrezentos e dezenovereaise noventa e dois centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036Ficha 157, recurso 102. Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CB02034

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/202

Extrato do Termo de Colaboração nº 26/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: Garantir um atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados, de forma a assegurar proteção integral, conforto e bem estar aos idosos acolhidos, bem como dar continuidade das atividades desenvolvidas na instituição, garantindo a proteção integral do público beneficiário, bem-estar e locomoção dos idosos com a aquisição de cadeira de banho e andadores.Valor: R$45.224,63 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007Ficha 840, Recurso Próprio.Assinatura: 29/10/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1CB7D836

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 10/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA, VALONGO, CRIOULO DOIDO, CACHOEIRINHA, SÃO PAULO, SÃO

FRANCISCO, SÃO LUCAS, ANGELINA QUIRINO, PARQUE INDUSTRIAL PAULINO PRADO E MORADA NOVA – AMBAS. Objeto: Fomentar o trabalho social com o público beneficiário, apoiando a inclusão cidadã na busca da garantia de direitos, reprimindo a ocorrência de situações que geram risco social, mediante a continuidade da construção da sede própria da instituição que garantirá espaço adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentosreais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007Ficha 840, recurso próprio.Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11166D7C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 27/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eBOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto:garantir a proteção integral dos idosos acolhidos e dar suporte em suas limitações, por meio do pagamento salarial dos profissionais da instituição, habilitados e capacitados, conforme as legislações pertinentes de acolhimento institucional, além de garantir também conforto e bem-estar dos idosos com a aquisição da cadeira de banho, cadeiras de rodas e oxigênio portátil. Valor:R$45.231,36(Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).Dotação do Orçamento Municipal:08.244.0010.0.007Ficha840, Recurso Próprio.Assinatura: 03/11/2021. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:418F4610

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 28/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMUNIDADE VEM SER. Objeto: Proporcionar um melhor atendimento os acolhidos integrando os prestadores do serviços que desempenham as suas atividades de administração, atendimento em enfermagem, atendimento social e assistência nas necessidades diárias, sendo a aquisição de gás de cozinha fundamental para a preparação da alimentação dos acolhidos da instituição.Valor:R$12.011,64(Dozemile onzereaise sessenta e quatro).Dotação do Orçamento Municipal:10.301.0021.0.036 - Subvenções Sociais - 3.3.50.43,Ficha574, recurso 102.Assinatura: 03/11/2021. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A708590F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 29/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: Garantir o seguimento das ações profissionais dentro da Instituição de acolhimento, considerando o respeito, o cuidado e a proteção integral da criança e do adolescente, desenvolvendo com o público alvo condições para sua independência e o autocuidado.Valor:R$10.623,65(dez mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).Dotação do Orçamento Municipal:08.244.0010.0.007,Ficha841FNAS.Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 02 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:778479CC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 10/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA, VALONGO, CRIOULO DOIDO, CACHOEIRINHA, SÃO PAULO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUCAS, ANGELINA QUIRINO, PARQUE INDUSTRIAL PAULINO PRADO E MORADA NOVA – AMBAS. Objeto: Fomentar o trabalho social com o público beneficiário, apoiando a inclusão cidadã na busca da garantia de direitos, reprimindo a ocorrência de situações que geram risco social, mediante a continuidade da construção da sede própria da instituição que garantirá espaço adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentosreais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007Ficha 840, recurso próprio.Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 06(seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C32D3EE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0015/2021.

Extrato de Convênio nº 0015/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eSANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG). Objeto: Atendimento da população claudiense na prestação de serviços especializados na área de Otorrinolaringologia,bem como custeio com medicamentos, materiais e oxigênio.Valor: R$60.003,00(Sessenta mil e três reais).Dotação do Orçamento Municipal:10.302.0021.0.043 -Transferências e Convênios com a Santa Casa de Cláudio33 50 41,Ficha1370, Fonte 202.Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E19CABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 009/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 169/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para Construção da Praça do Bouganville, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 169/2021. Dia da abertura: **17 de dezembro de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O

acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link **https://meet.google.com/cew-apjw-vmc**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:89B06899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO II LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação Processo Licitatório nº 195/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Conservação e Manutenção do Parque Natural Municipal Salão de Pedras (PNMSP), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 195/2021 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do município de Conceição do Mato Dentro/MG., conforme especificações contidas no Edital nº 195/2021. Dia da abertura: **12 de janeiro de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:BA083DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 2947 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2947 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município; e considerando:

Considerando as Festividades de Natal e Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso no âmbito da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), e suas secretarias, na semana que antecede o natal, nos dias: 22/12/2021, 23/12/2021 e 24/12/2021 e na semana que antecede o ano novo nos dias: 30/12/2021 e 31/12/2021.
Parágrafo Único - O Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que terão continuidade no período, conforme escala da Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 06 de dezembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B6B85320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE,HOMOLOGAnos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS TESTES MOLECULAR PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.*

Fornecedor : PERKINELMER DO BRASIL LTDA - 00.351.210/0001-24

Valor: R$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Conquista-MG , 06 de dezembro de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F7912EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.
A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializada para realização de eventos e Shows Artísticos para os "Eventos Municipais", no Município de Coqueiral, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Coqueiral/MG, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte

integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a organização de eventos tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural do município. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta Prefeitura. A discriminação dos itens foi feita atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legitima, licita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta. A contratação justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por esta Prefeitura e considerando, ainda, os seguintes fatores: a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos; b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento; c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos; d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance e maior eficiência e eficácia; e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **20/01/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9B6798E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, SRP Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, SRP Nº 046/2021. A PMC através da CPL que **REVOGOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância administrativas, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, após a realização da sessão do certame: Considerando que o item do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação deste Município, encontravam-se em desacordo / deixando de exigir o **"Modelo"** dos Equipamentos de Informática a serem adquiridos, exigiu-se somente **"Marca"**, gerando assim uma dificuldade constatar se o equipamento ofertado seria compatível com o descritivo do item,, pois informar somente a **Marca** e não informar o **Modelo**, dificulta na aquisição e análise da configuração do item ora ofertados, diante da fala de especificação do "Modelo e Marca", este pregoeiro e a equipe de apoio, decidiu que devido à falta de clareza, e em vista a falta de indicação de Marca/Modelo se tornam obscuras, devendo ser a definição clara e compreensível, afim de proceder a um processo licitatório licito e transparente a CPL e de parecer favorável pela revogação do certame, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos. CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto e do item do termo de referência / procedimento licitatório para inclusão correta da descrição dos itens do bem a ser adquirido e em especial com **"Marca e Modelo"**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração. A CPL e de parecer favorável pela revogação do certame, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos. Por fim resta **cancelado o instrumento contratual** administrativo **lançado** no sistema de licitações e compras do município de Coqueiral/MG, com ordem cronológica de numeração: Ata de Registro de Preços nº **081/2021**, com as seguintes sociedades empresárias: Ata de Registro de Preços nº **081/2020**, **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.454.333/0001-19**, com sede na Rua Meridional, nº 180, Bairro Conjunto Celso Machado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.882-, vencedora no valor estimado de **R$ 1.151.200,00** (um milhão, cento cinquenta um mil e duzentos reais). **Expedido em 26/11/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2021.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF064AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0069/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA E O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, COMO O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA CLINICA E A REABILITAÇÃO FÍSICO-COGNITIVO DOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO POS COVID-19 Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9F14B685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0068/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S PARA FORTALECIMENTO DA DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020. Horário/Data: 10:00:00 de Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:65FBAE20

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 61/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 90/2021
Nº da Modalidade: 61/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSF's E UBS ALVARO AUGUSTO DE LELIS DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
Valor global: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6F2240BD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 90/2021
Nº da Modalidade: 61/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSF's E UBS ALVARO AUGUSTO DE LELIS DESTE MUNICÍPIO. Secretario Municipal de Saúde, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
Valor global: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1E0785F9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2021

Contrato nº **67/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 90/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 61/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSF's E UBS ALVARO AUGUSTO DE LELIS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência 02/12/2021 até 02/05/2022 - Valor global: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EEBBDEB3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 67/2021, cujo objeto é CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0826587C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 070/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT'S GESTANTE, GARANTINDO A ASSISTENCIA E A PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C4F13510

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 071/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL. 6.286 DE 25 DE Horário/Data: 13:00 de Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:40D6EA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 63/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 35/2021**,OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL*****, Empresa vencedora: CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35, com o valor total de até: **R$ 88.551,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 03 de dezembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:455DAE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:

Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 60 (sessenta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir 27 de dezembro de 2021;
Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo – 15 dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 06 de dezembro de 2021;
Amanda Bárbara Garcia Pereira – 12 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7C910717

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Joana Darc Cardoso Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2BF1B3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PAL Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

O município de Couto de Magalhães de Minas, através de sua Pregoeira Carmem Lúcia Ferreira Rocha; a fim de dar prosseguimento ao julgamento do PAL nº 101/2021, Pregão Presencial 045/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento e revisão de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras, comunica a quem possa interessar que **realizará no dia 09/12/2021, às 14h00min** na sala da Comissão de Licitação, sessão pública para verificação dos documentos de habilitação da empresa ATHENAS ENGENHARIA - SOLUCOES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA .

Maiores informações (38) 3533-1244.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E18AE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021, DISPENSA Nº. 043/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 123/2021, Dispensa nº. 043/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 123/2021, Dispensa nº. 043/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação de Câmeras de segurança, junto às Escolas Municipais Professora Emidia de Carvalho e São Judas Tadeu com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO:LEONARDO ANTÔNIO VIEIRA 09922265621
CNPJ: 43.117.116/0001-18
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 13.992,80 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após emissão da ordem de serviços.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:22E19D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 129 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. **ANDRESSA VIANA MARTINS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG – 18.585.684, inscrita na OAB/MG sob o nº 189.298, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º - São garantidos à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do plano de cargos e carreiras do município e Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália - MG.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 2021.

Cristália – MG, 06 de dezembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:FFD25D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de artigo de cama, mesa e banho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas, Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$13.833,83. Data: 04/11/2021 – **Parte: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP – CNPJ: 37.020.966/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B50D290

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$87.124,83. Data: 22/11/2021 – **Parte: MARTINHA MARQUES SILVA 67909990600 – ME – CNPJ: 33.394.921/0001-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B6B1BF65

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.252,93. Data: 22/11/2021 – **Parte: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA - ME – CNPJ: 20.722.395/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B6F8E95C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$42.396,00. Data: 25/11/2021 – **Parte: FVP COELHO - EPP – CNPJ: 26.294.192/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DAC68202

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$2.400,00. Data: 25/11/2021 – **Parte: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP – CNPJ: 19.188.783/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:749237B2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$6.788,20. Data: 25/11/2021 – **Parte: SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME – CNPJ: 82.478.140/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B8EEAFD3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.936,00. Data: 25/11/2021 – **Parte: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CDB0EC0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.829,40. Data: 25/11/2021 – **Parte: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 08.297.473/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32CAFBC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 6,042%. Altera a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, sub-item 8.4 para substituição do servidor responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$167.156,00 – Data: 16/11/2021 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C8EB96E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 10/01/2023. Altera o representante legal constante do Preâmbulo do Contrato nº 006/2020. Impacto Financeiro: R$127.200,00 – Data: 18/11/2021 **– Parte: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AA204CEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto Reequilibra o preço dos itens, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$486.590,88 – Data: 25/11/2021 **– Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F44C704C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/11/2022. Impacto Financeiro: R$10.200,00 – Data: 29/11/2021 **– Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D4A0A7BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **27/11/2021** e término no dia **27/11/2022.** Reequilibra os valores das prestações de serviços de seguros de veículos para os itens abaixo especificados, no percentual de 10,7828%. Impacto Financeiro: R$1.214,18 – Data: 26/11/2021 **– Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42DB2EEB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 1,6%, a partir de 16/11/2021. Impacto Financeiro: R$2.580,49 – Data: 16/11/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C933040

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 3,00%, a partir de 03/11/2021. Impacto Financeiro: R$4.066,00 – Data: 03/11/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14C570CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 145/2021 a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Tatianna Mello Pereira da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 074.465.726-12 e Cédula de Identidade nº MG-11.255.881 – SSP/MG, com endereço profissional na Praça Tiradentes, 541, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-285 – Telefone: (38) 3722-3277, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br, como ÓRGÃO GERENCIADOR. Fica remanejado da Procuradoria Geral do Município, a quantidade abaixo discriminada para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, correspondente ao valor total de R$2.290,00. Fica incluído no processo a Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.122.0408.2073.4.4.90.52.00.1.00.00-408, onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Fica incluído na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, no subitem 6.2. Fica incluída a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável/Subsecretaria Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, no subitem 13.4. Data: 05/11/2021 **– Parte: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 14.211.527/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:91A7A18F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses – Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-878 e 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-992 – Valor: R$970,00 – Data: 04/11/2021 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNJP: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9A5C883

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA N° 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020

Objeto: Reequilibra o preço do Item 52; Impacto Financeiro: R$31.396,20 – Data: 30/11/2021 **– Parte: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 34.180.445/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9021AEE2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

– Objeto: Inclui ao Contrato n° 129/2020, ITEM 01, recursos referentes às Portarias n° 1.463 e 1.675/2021; Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 21/12/2021 para 21/12/2022 – Impacto Financeiro: R$206.747,04 – Data: 05/11/2021 **– Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2BA96636

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Objeto: Prorroga o prazo do contrato nº 110/2019 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 26/11/2022; Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com acréscimo e decréscimo de valor; Impacto Financeiro: R$18.970,93 – Data: 26/11/2021 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5C61A65E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO À ATA N° 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020

Objeto: Reequilibra o preço do Item 53; Impacto Financeiro: R$5.340,00 – Data: 30/11/2021 **– Parte: FVP COELHO - EPP – CNPJ: 26.294.192/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9883C051

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 20/11/2022 – Data: 17/11/2021 **– Parte: MARCELO MAZIERO DE CARVALHO – CPF: 014.281.696-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1749B2E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 236/2017 por mais 12 (doze) meses, com início no dia 28/11/2021 e término no dia 28/11/2022; Impacto Financeiro: R$1.279,00 – Data: 22/11/2021 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:90A175EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: CASE (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$80.000,00 – Data: 11/11/2021 – **Parte: ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 094849136-10 - ME – CNPJ: 23.426.176/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4BF5C60E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e micro-ônibus), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$340.991,61 – Data: 11/11/2021 – **Parte: DEMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - EPP – CNPJ: 42.752.730/0001-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:708F366A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET (veículos porte médio e pesado), FORD (veículos leves), RENAULT (veículos leves), VOLKSWAGEN (veículos porte médio), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta), SOLIS (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$347.774,46 – Data: 11/11/2021 – **Parte: MAURO HENRIQUE CALDEIRA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS - ME – CNPJ: 41.174.461/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF238ED6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: FORD (equipamentos pesados), NISSAN (veículo porte médio), VOLKSWAGEN (veículos semipesados), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), IVECO (veículos semipesados e pesados), DYNAPAC (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), AGRALE (ônibus), MULLER (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$727.581,17 – Data: 11/11/2021 – **Parte: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI - ME – CNPJ: 32.694.496/0001-37.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:73621A20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: NEW HOLLAND (equipamento pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado) e JCB (equipamento pesado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$1.040.436,67 – Data: 11/11/2021 – **Parte: W.S. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.068.643/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:787C2877

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e vestuário hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$4.672,50 – Data: 17/11/2021 – **Parte: ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:930AA4A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e vestuário hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$3.368,00 – Data: 17/11/2021 – **Parte: ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 24.687.735/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE7A7AC0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$151.512,40 – Data: 17/11/2021 – **Parte: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 08.221.047/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FDACD44D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do

Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$57.597,60 – Data: 17/11/2021 – **Parte: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 05.211.777/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A906D58D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$85.900,00 – Data: 17/11/2021 – **Parte: LBM COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 38.393.893/0001-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD620933

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$51.000,00 – Data: 17/11/2021 – **Parte: MOBILLE-ACO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME – CNPJ: 13.759.572/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE54B61E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$39.680,00 – Data: 22/11/2021 – **Parte: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - ME – CNPJ: 27.933.196/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD043EA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$77.000,00 – Data: 22/11/2021 – **Parte: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 64.302.532/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EBE9BAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$150.121,82 – Data: 30/11/2021 – **Parte: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 26.668.902/0001-94.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A061E7FE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$237.607,74 – Data: 30/11/2021 – **Parte: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP – CNPJ: 39.619.837/0001-59.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7B2441C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município, Estado de Minas Gerais – Valor: R$4.425,75 – Data: 30/11/2021 – **Parte: COMERCIAL H10 EIRELI - ME – CNPJ: 29.106.685/0001-37.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0514BF73

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 236/2017 por mais 12 (doze) meses, com início no dia 28/11/2021 e término no dia 28/11/2022; Impacto Financeiro: R$1.279,00 – Data: 22/11/2021 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3F32D331

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$15.977,00 – Data: 10/11/2021 – **Parte: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP – CNPJ: 18.510.209/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D4BD7F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais,

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 836.393,92
06/12/21	55203-8 - ALIME	R$ 64.714,40
06/12/21	624067-7 - SUS	R$ 3.516.224,25

Curvelo, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:579962DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.598, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA JULIANE MATOSO NEVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 290/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliane Matoso Neves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.999.776-50, na função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Curvelo, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeit

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57100367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público aErratan°.02 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº23/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 06/12/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3D88DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG -
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Cont. de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo p/ reforma da Escola M. Angelina Dotti, situada na Rua E, nº 247, bairro Ipiranga, Município de Curvelo/MG, p/ atender às necessidades da Sec. M. de Educação, fica suspensa a sessão marcada para o dia 7/12/21, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 6/12/21

JESSICA O. P.
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:377E5B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 4.162/2021

ERRATA À LEI Nº 4.162/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina,no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Lei Municipal nº 4.162/2021, publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na AMM, no dia 26 de novembro de 2021, uma vez que, de forma equivocada, foi juntado o anexo I à referida lei. Ante o exposto, é a presente retificação para suprimir o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.162,de 25 de novembro de 2021.

Fica republicada a Lei Municipal nº. 4.162,de 25 de novembro de 2021 com a retificação, a qual mantém a mesma redação, suprimindo-se o anexo:

LEI Nº 4.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Será concedida diária de viagem, por dia de afastamento, a vereador e servidor que se afastarem da sede do município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do territórionacional, em virtude de serviço e no desempenho de suas funções, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, palestras, cursos ou eventos e reuniões de interesse do Poder Legislativo, para custeio com alimentação, hospedagem e locomoção.

§1º.Para os efeitos desta Lei considera-se sede do Município o local onde estão localizados os Poderes Legislativo e Executivo.

§2º.Aos servidores somente será concedida autorização de viagem e de diária quando se deslocarem a estrito serviço do Legislativo para treinamentos, participação em cursos de aperfeiçoamento ou outras atividade administrativas inerente às atividades de funcionamento da Câmara Municipal.

§3º.Aos vereadores, no âmbito de suas prerrogativas e sempre com vistas ao interesse público, devidamente fundamentado e comprovado, será concedida autorização de viagem e diária para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades parlamentares, bem como para possibilitar a interlocução do legislativo municipal com os demais poderes constituídos (executivo, legislativo e

judiciário) nos âmbitos municipal, estadual e federal, para tratar de assuntos do interesse do poder legislativo ou do município de Diamantina, e ainda para representar a Câmara Municipal em missão oficial, podendo esta última ocorrer por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa, observada em todos os casos a total transparência e a demonstração e comprovação do evidente interesse público.

§4º.Fica limitado em 40 (quarenta) o número máximo de diárias a serem concedidas a cada vereador, e ao número máximo de 40 (quarenta) diárias para os servidores da Câmara Municipal de Diamantina, exceto ao servidor ocupante do cargo de Motorista, em cada exercício financeiro, as quais serão intransferíveis e nãocumulativas.

§5º.A limitação das diárias previstas no §4°poderá ser relativizada em casos excepcionaisou em caráter de urgência, devidamente comprovados pelo requerente e autorizados pela autoridade concedente, em prol da relevância e do interesse público."

Art. 2º -O §2°do art. 4º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - [..]
§2º.Tendo o deslocamento duração superior a 1 (um) dia, a diária referente ao último dia será devida no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral."

Art. 3º -Os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - [...]
§2º.Em casos de comprovada urgência ou emergência o requerimento da(s) diária(s) e o empenho de pagamento referente a ela(s) poderão ocorrer em data posterior ao deslocamento, desde que devidamente justificado pelo requerente e autorizado pela autoridade concedente.

§3º.O servidor ou vereador que receber diária de viagem e deixar de fazê-lo, por qualquer motivo ou retornar à sede do Município em prazo menor daquele previsto para o afastamento, fica obrigado a restituir, integralmente, os valores recebidos em excesso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena do ressarcimento ao erário ocorrer mediante desconto integral em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais".

Art. 4º - O art. 6º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 6º - [...]
§8º. Não poderão ser ressarcidas despesas referentes a abastecimento, pedágio e estacionamento, caso o vereador ou servidor opte por realizar o deslocamento em veículo próprio ou particular".

Art. 5º -O art. 8ºda Lei n.º4.125, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§5ºe 6º:

"Art. 8º - [...]
§5º. As viagens autorizadas deverão ser objeto de relatório simplificado, o qual deverá ser publicado no quadro de avisos e na página da Câmara Municipal na internet, em até 7 (sete) dias úteis, após a data de chegada do vereador ou servidor.

§6º.A responsabilidade pela elaboração do relatório de que trata §5ºdeste artigo e sua publicação no quadro de avisos é do setor de contabilidade, e sua disponibilização na página da internet é de responsabilidade da assessoria de imprensa e comunicação."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 25 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:36F5E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 018/2021

OBJETO: Doação de um padrão de energia, modelo trifásico e toda os materiais elétricos para sua instalação.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:56231905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 020/2021

OBJETO: estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados no Curso de Psicologia.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
VIGÊNCIA: 11/11/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0B26B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 021/2021

OBJETO: repasse financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme presente Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 969 – Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 30/11/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F0A527DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

4° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder o remanejamento dos recursos conforme planilha constantes do ofício nº 535/2021, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 328/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E77C00EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 010/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 22,25% (vinte e dois vírgula vinte e cinco por cento) o saldo total do contrato, o que corresponde a **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** conforme solicitação do Memorando n° 416/2021, da Secretaria Municipal de Governo.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG

VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:63D719E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

4° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 008/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder o readequação dos recursos conforme planilha constantes do ofício nº 550/2021, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 349/2021

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5381A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 182/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços deelaboração do relatório do ICMS CULTURAL, exercício 2023 e elaboração de material gráfico para a difusão do Patrimônio Cultural, conforme o Edital e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME
VALOR: R$ R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 204/2021, TOMADA DE PREÇO N° 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.2216.3.3.90.39.00.00Ficha: 1901, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 190(cento e noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64CEAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 184/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contrataçãodoartista Marcelo do Socorro Gomes Brant para realizar trabalho de confecção de bandeiras de devoção para os grupos de Folias de Reis e Pastorinhas de Diamantina e Distritos, por meio da Secretaria de Cultura Turismo e Patrimônio, visando a valorização do bem imaterial, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 264/2021que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT 518342786
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 264/2021, INEXIGIBILIDADE060/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0061.2215.3.3.90.39.00.00, Ficha:1896, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 26 DENOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 06 (seis)meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1C6BE082

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2019, FIRMADO EM 21/11/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 22/11/2021e término em 21/11/2022, bem como o saldo total,conformesolicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 825/2021, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR:SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1709, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 12 DENOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5C8410E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018, FIRMADO EM 28/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA EO SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 29/11/2021até 28/11/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação via memorando n° 827/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1506, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:609098E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 14/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 14/11/2021 e término em 13/11/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do memorando nº 824/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.39.00.00,
Ficha: 1454, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 05DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51096BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 25/11/2021e término em 24/11/2022, bem como o saldo toral, conformesolicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 826/2021, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: GABRIELLY FERREIRA SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1506, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA:16DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2FAB4568

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 007/2021

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Guichê 02,situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 3,71m² (três vírgula setenta e um metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA:TRANSCHARLES TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 247,30 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 22/11/2021e término em 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0B8001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021, FIRMADO EM 13/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 003 do presente Contrato, passando o valor unitário de R$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais) para R$ 4.244,82 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº582/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00–
Ficha 1399– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F59F531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 172/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de tablets para atendimento dos alunos, professores e setores administrativos da rede municipal de ensino, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL SA
VALOR: R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 272/2021, ADESÃO n° 013/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0011.1025.4.4.90.52.00.00– Ficha 424– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:90FFD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 174/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de tablets e notebooks para atendimento de todas as escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 267/2021, ADESÃO n° 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0011.1025.4.4.90.52.00.00– Ficha 424– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0122.0011.1021.4.4.90.52.00.00– Ficha 379– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.1028.4.4.90.52.00.00– Ficha 539– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.1031.4.4.90.52.00.00– Ficha 588 – Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C523BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 175/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de tablets e notebooks para atendimento detodas as escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 1.024.969,00 (um milhão e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 267/2021, ADESÃO n° 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0011.1025.4.4.90.52.00.00– Ficha 424– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0122.0011.1021.4.4.90.52.00.00– Ficha 379– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.1028.4.4.90.52.00.00– Ficha 539– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.1031.4.4.90.52.00.00– Ficha 588 – Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação;
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C074174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO EM 21/05/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) o saldo total do contrato, o que corresponde a R$ 2.793,89 (dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sendo: R$ 482,34 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente a uma Van Daily55C16, Placa RNZ9A06; R$ 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos) referente a Van Daily 45, Placa RNZ9A40 ; R$ 331,40 (trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correspondente ao veículo VW T Cross Sense TSI, Placa: RTA9A22; R$ 331,40 (trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correspondente ao veículo VW T Cross Sense TSI, Placa: RTB6B81; e R$ 1.168,70 (um mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) correspondente ao veículo Caminhão leve modelo Daily 45 170CD/170CS, conforme solicitação do Memorando n° 572/2021, do Gerente de Transportes Escolar, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0396 - Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1100.04.0122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0014 - Fonte: 100.000 - Gabinete do Prefeito;
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4F12F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MG COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2110.27.0122.0064.1126.44.90.52.00.00	2210	124
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	01.1810.15.0452.0028.1077.4.4.90.52.00.00	2123	164

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MG COMERCIAL EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5867EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020, FIRMADO EM 18/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GABRIEL LUIZ DE AVILA E ARAUJO 119182776.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/11/2021 e término em 18/11/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 410/2021,da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GABRIEL LUIZ DE AVILA E ARAUJO 119182776
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.39.00.00, Ficha: 249, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRODE 202

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B875F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 183/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços referentes à coleta, ao transporte, à triagem, ao armazenamento temporário e à destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis, a saber: todos os tipos de plásticos, papéis e papelão, vidros e metais, bem como a coleta, o transporte, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada dos seguintes resíduos especiais: pilhas, lâmpadas, baterias, eletroeletrônicos, tanto na Sede, quanto nos 10 (dez) distritos que compreendem a área de abrangência do Município,conforme exigências impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre o município e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a partir do Processo TJMG ACP: 0216.16.002089-9, ede acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 244/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°244/2021, DISPENSA n°032/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0542.0024.2155.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1348, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA:25 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 06 (seis)meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E7287837

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 185/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de um Caminhão Pipa equipado com tanque pipa, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 283/2021,ADESÃOn.º 016/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.17.0244.0031.1149.4.4.90.52.00.00– Ficha 2198– Fonte 124.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEFDCBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MAERTE DANILO VALADARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2022, bem com como do saldo total, reajustando o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme solicitação do memorando nº 515/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAERTE DANILO VALADARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00Ficha : 1307, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3B58B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E SILVIO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2022, bem com como do saldo total, reajustando o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme solicitação do memorando nº 515/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00Ficha : 1307, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AB8EA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2022, bem com como do saldo total, reajustando o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) para R$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme solicitação do

memorando nº 515/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00Ficha : 1307, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3DD5D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E WILSON FAUSTINO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2022, bem com como do saldo total, reajustando o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), conforme solicitação do memorando nº 515/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO:WILSON FAUSTINO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00Ficha : 1307, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:37F5C8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2022, bem com como do saldo total, reajustando o valor mensal em 10% (dez por cento), passando de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), conforme solicitação do memorando nº 515/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00Ficha : 1307, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B10B23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALOR: R$ 128.755,45 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:32422C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 8.362,47 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C638E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR: R$ 112.680,96 (cento e doze mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CB7B53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 7.168,00 (sete mil e cento e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1956127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 2.880,73 (dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4DB8BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR: R$ 18.047,48 (dezoito mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:73715A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME
VALOR: R$ 43.035,57 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1EE4CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL RADICCHI EIRELI
VALOR: R$ 166.577,64 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7414668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ROSENEIDE DA SILVA

VALOR: R$ 4.498,19 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AE7E0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP
VALOR: R$ 13.712,95 (treze mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7704F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
VALOR: 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:791CE8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ONADIR SERRATO JUNIOR
VALOR: R$ 19.616,00 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:336E0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
VALOR: R$ 2.073,15 (dois mil e setenta e três reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0B0FE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
VALOR: R$ 1.383,68 (um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:62DC710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VISA ELETRO EIRELI
VALOR: R$ 8.056,70 (oito mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0C329D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTD
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:26DADD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
VALOR: R$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:328F8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA EIRELI
VALOR: R$ 1.999,20 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0E84D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI
VALOR: R$ 13.672,00 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:92519B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão

Eletrônicon°. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EFR TECH EIRELI
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EEDBDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
VALOR: R$ 2.616,60 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E5A31D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 039/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 15.307,60 (quinze mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F56BBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 173/2021

OBJETO: este contrato tem por objeto a aquisição de computadores para diversas secretarias, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
VALOR: R$ 399.252,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 271/2021, ADESÃO n° 010/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00– Ficha:118– Fonte:100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1210.04.0122.0003.1012.4.4.90.52.00.00 – Ficha:102– Fonte:100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1523.12.0365.0011.2096.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 608 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.1031.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 588 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2091.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 560 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.1028.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 539 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2080.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 447 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2025.4.4..90.52.00.00 - Ficha: 424 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 396 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0011.20214.4.90.52.00.00 - Ficha: 379 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1310.04.0123.0003.2050.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 209 - Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Fazenda;
01.1310.04.0123.0003.1014.4.4.90.39.00.00 - Ficha: 196 - Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Fazenda;
01.1210.27.0122.0065.2219.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1924 - Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.1210.27.0122.0064.1126..4.4.90.39.00.00 - Ficha: 1911 - Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1780 - Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2010.04.0122.0003.1110.4.4.90.39.00.00 - Ficha: 1765 - Fonte: 124 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B6EB10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 006/2021

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pela salanº 10, situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 25,35m² (tvinte e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: BARBARA GONÇALVES DE SOUZA
VALOR: R$ 760,50 (setecentos reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 08/10/2021e término em 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:30F262DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o preço unitário dos itens 001 e 002 do presente contrato, passando de R$ 98,00 (noventa e oito reais) para R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos), bem como o item 003, passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor unitário para R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme solicitação da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
SEC. PLANEJAMENTO	01.1210.01.0122.0003.2037.33.90.30.00.00	114	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30.00.00	246	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00	390	101
SEC. SAÚDE	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30.00.00	816	102
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.30.00.00	1250	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00	1383	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30.00.00	1706	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30.00.00	1777	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30.00.00	1920	100

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B5BF56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2011, FIRMADO EM 18/11/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência do contra ora aditado, a partir de 20/11/2021a 19/11/2022, bem como o saldo total, conforme solicitado no Memorando n° 134/2021,da Secretaria Municipal de Planejamento, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00,
Ficha: 115, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 12DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9AED7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 112,40 (cento e doze reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1EA4F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMAZONAS EPI LTDA
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B8C6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
VALOR: R$ 20.446,15 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18A812F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
VALOR: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:49C72375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS P. SEGURANÇA LTDA
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4F095974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 036/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
VALOR: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 036/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:59CDDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 043/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte dos profissionais do ESF (médicos, enfermeiros e ACS) do distrito de Inhaí, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NILSON ANTONIO COELHO
VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 259/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1ECD1C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2021, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços de transporte sanitário para usuários do SUS residentes nos distritos e localidades do Município de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
VALOR: R$ 2.844.900,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:964587CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 176/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Santa Casa de Caridade de Diamantina, adotada de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 290/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 290/2021, INEXIGIBILIDADE057/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nostermosda Lei do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A9FB108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 177/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado no Hospital Nossa Senhora da Saúde, adotado de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de gestantes e crianças acometidas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 289/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°289/2021, INEXIGIBILIDADE056/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termo da Lei do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:908FF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 178/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Santa Casa de Caridade de Diamantina, adotada de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 298/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 298/2021, INEXIGIBILIDADE061/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 767, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nostermosda Lei do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B31D4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 179/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Santa Casa de Caridade de Diamantina, adotada de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 302/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 302/2021, INEXIGIBILIDADE063/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nostermosda Lei do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:68274480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 180/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado no Hospital Nossa Senhora da Saúde, adotado de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de gestantes e crianças acometidas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 304/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°304/2021, INEXIGIBILIDADE064/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termo da Lei do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:105E0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 181/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça W, n° 132, Guinda, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Guinda.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADORA: LUCIA HELENA GUEDES LEAL
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 279/2021, DISPENSA, n.º 033/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00, Ficha:827, Fonte:155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses,com início em 18/11/2021e término em 17/11/2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2C510F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.10.39.44.90.52.00.00	1982	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP,
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1284E480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021, FIRMADO EM 17/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 16/11/2021 e término em 16/03/2022, bem com como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 354/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 982,Fonte 159– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:879D4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 181/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E LUCIA HELENA GUEDES LEAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivotem por finalidade nomear a IMOBILIÁRIA SOLAR LTDA, com sede na Praça Barão de Guaicuí, n° 106, Centro, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 13.251.548/0001-56, na pessoa do senhor ALISSON ALCÂNTARA GUIMARÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 027.857.886-13, e portador do RG n° M-6.829.532 SSP/MG, como representante legal da senhora LUCIA HELENA GUEDES LEAL, proprietária do imóvel objeto da presente locação, nos termos dos documentos anexos, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00,
Ficha:827, Fonte:155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:67AD74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2019, FIRMADO EM 06/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LM BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/12/2021 e término em 06/12/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 383/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LM BIOTECNOLOGIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00,
Ficha:829,Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4CC28014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/11/2021 e término em 15/11/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do Memorando 463/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00,
Ficha: 827, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8BD7E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, FIRMADO EM 26/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 30/11/2021 e término em 29/01/2022,bem como saldo proporcional a este período, conforme solicitação do Memorando 463/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 831, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1473F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/12/2021a 03/12/2022,bem como o saldo total,conforme solicitação do memorando nº 457/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 827, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EF6CA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE APARECIDA DE LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 04/12/2021e término em 03/12/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 457/2021,da Secretaria Municipal de Saúde,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: FABIANE APARECIDA DE LIMA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 827, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:26 DE NOVEMBRODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:46ECB752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE PINHEIRO, PARA FU

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 21/11/2021e término em 20/11/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do memorando nº 457/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 831, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 05DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D94D5D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-292/2021 - Modalidade Pregão CM-017/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo a serem executados nas dependências da Câmaras Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos – Data abertura dos envelopes: 20/12//2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital).

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470AC6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-293/2021 - Modalidade Pregão CM-018/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jornalísticos e outros visando a produção de conteúdo jornalístico para TV, rádio, mídias digitais e outros a serem executados nas dependências da Câmaras Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos – Data abertura dos envelopes: 21/12//2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital).

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8050C702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em três de dezembro de dois mil e vinte e um às 9:00 horas, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo - matrícula 14002003, Marina Maia Cordeiro - matrícula 99023778, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735, Maria Cristina Silva - matrícula 99021636 e Marcelino Euclides Ferreira – matrícula 99037029 (membro substituto) com o objetivo de proceder com o encaminhamento do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS.

Conforme previsão do item 18.2 do Edital concedeu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, após a divulgação do resultado preliminar proferido pela Comissão. Dentro do prazo indicado, não houve apresentação de recurso administrativo.

Dessa forma, o resultado final da seleção das propostas para o Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, fica conforme abaixo estabelecido:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	Classificada 1º	20,83
Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	Classificada 2º	19,83
Vila de Nazaré	Classificada 3º	19,83
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP	Classificada 4º	19,50
Associação Imaculada do Espírito Santo	Classificada 5º	19,00

Com fulcro no item 2.4. do Edital observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária ficam selecionadas as três propostas melhores classificadas pela Comissão de Seleção para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de Termo de Colaboração.

Conforme previsão do item 27.2 do Edital a Comissão de Seleção encaminhará este resultado a Secretária Municipal de Assistência Social para homologação e publicação do resultado definitivo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão.

_____

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA:

_____

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO:

_____

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA:

_____

MARIA CRISTINA SILVA:

_____

MARINA MAIA CORDEIRO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D84B544E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 14.724 de 11 de novembro de 2021, comunicar o Resultado Final de Classificação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS:

Entidade	Classificação	Colocação	Pontuação total após analise das propostas
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	Classificada	1º	20,83
Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	Classificada	2º	19,83
Vila de Nazaré	Classificada	3º	19,83
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP	Classificada	4º	19,50
Associação Imaculada do Espírito Santo	Classificada	5º	19,00

Com fulcro no item 2.4. do Edital observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária ficam selecionadas as três propostas melhores classificadas pela Comissão de Seleção para o atendimento ao referencial constante do presente EDITAL e a celebração de Termo de Colaboração.
Em face desta Classificação Final a Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS. Também convoca, a partir desta data de publicação, as OSC's Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC, Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma e Vila de Nazaré para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentarem o seu Plano de Trabalho em 03 (três) vias e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, em seu item 20.
Os documentos solicitados devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste Edital não obriga o município a firmar o Termo de Colaboração.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88FBE7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 015/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 / PREGÃO Nº 008/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

Contratada: Ludmylla Matias Di Iorio-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52, com sede na Rua Ouro Preto, 43, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ludmylla Di Iorio, portadora do CPF 014.801436-42 e o documento de identidade MG 13538.910 SSP-MG.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de jaleco branco e calça de brim cinza com faixa para os funcionários da Emop, conforme planilha anexa.

1.2- Os uniformes deverão ser fornecidos mediante emissão da ordem de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregue no almoxarifado da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, rua José Balbino Pereira, nº 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis-MG.

1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

1.4- Os uniformes deverão ser entregue em até 10(dez) dias corridos após a emissão do pedido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CADA5C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: RONIELE DIAS DA COSTA, NOME FANTASIA "RDC TRANSPORTE EXECUTIVO", CNPJ 24.729.566/0001-17. OBJETO: Adoção dos lotes da prefeitura de Nº. 160 e 170 localizados na Rua Niterói próximo ao Nº. 490, no Bairro Manoel Valinhas, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 25/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A773ECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 016/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 / PREGÃO Nº 008/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.258/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu diretor geral Lucas Vivas Pereira.

Contratada: UNIFORMES DIAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.638.444/0001-00, com sede a Rua Bahia, 1680, fundos, bairro São Sebastião, CEP 35.500-065, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Dannyellen Geralda Dias, portadora do CPF 887.229.296-49 e documento de identidade nº 7.489.752

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de camisa malha PV cinza para os funcionários da EMOP, conforme planilha anexa.

1.2- Os uniformes deverão ser fornecidos mediante emissão da ordem de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregue no almoxarifado da EMOP, rua José Balbino Pereira, nº 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG.

1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

1.4- Os uniformes deverão ser entregue em até 10(dez) dias corridos após a emissão do pedido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B45048E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA : REUNIÃO COMOB

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, as quatorze horas e trinta minutos, em primeira convocação, participaram da reunião, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.211 de 02 de março de 2021, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (suplente em exercício), Sandro Amaral Nogueira – SEPLAM; Gilberto Prado Barbosa (SEPLAM); Pedro Henrique Medeiros Araújo (SEMSUR) Sr. Paulo Marius, Coordenador dos Conselhos Municipais de Divinópolis e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. A Srta. Jéssica Thais Pereira Reis – SEMFOF justificou sua ausência, pois encontrasse licenciada. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta, solicitando que os pareceres fossem analisados e votados em lotes, sendo lote I os itens 2, 3, 4, 6, 7 e 8 da pauta e lote 2 o item 5. Todos os membros concordaram. 2 - Lucas fez a leitura dos pedidos constantes dos itens 2 – Ofício 1493, 3 – ofício 1469, 4 – ofício 1510, 6 – ofício 1538, 7 – ofício 1534, 8 – ofício 1530, todos solicitados pela SEMFOP. Gilberto informa que, referente ao item 2 da pauta solicitado através do ofício 1493 na Av. professora Maria Catarina entre ruas Guilherme Francisco Claudino e Rua Adalberto Avelar, bairro Halim Souki será um parcelamento que está sendo aprovado na Diretoria de Políticas Urbanas será pavimentação asfáltica. Que inclusive terá ligação entre as ruas Mario X Gontijo com a Avenida Santa Catarina. Sugere que este trecho seja asfáltico e não poliédrico para evitar que a prefeitura faça dois serviços em apenas um local e no trecho da Rua Marechal Hermes somente seja feito uma correção no traçado geométrico da pavimentação e o alargamento dos passeios a fim de evitar conflitos de veículos. Rodrigo comenta das dificuldades geradas por estes projetos que já vir com verba especificas dos governos Federal e Estadual para serem apresentados no COMOB para análise e parecer técnico. Todos concordaram com o Rodrigo. Lucas solicita que o Gilberto elabore ofício explicando essas dificuldades e informando ao Prefeito, ao Secretário de Obras, vereadores, deputados destes projetos com verbas "carimbada". E dar ciência aos mesmos do Plano de Mobilidade e que nele está previsto as necessidades do município. Colocado em votação todas as solicitações foram aprovadas com as considerações do Gilberto. 2 – Lote 2 - item 5 da pauta – recapeamento asfáltico da Rua Rosana Noronha Guarani, entre MG 050 e Av. Prefeito Antônio Martins Guimarães, bairro Icaraí. Rodrigo esclarece sobre os estudos do Binário com a Av. Brasil e recomenda nova avaliação do projeto. Informa também que se tem a obra após a Settrans deve fazer a sinalização e que esta não esta prevista. 3 – Gilberto informa sobre alteração da Lei 2.947/1991 - o mapa rodoviário, aprovada na reunião do dia 09/11/2021 já esta na Câmara para votação. 4 – Lucas solicita incluir na pauta o ofício 1379 tratado na reunião do dia 09/11/2021 e no lote 1 desta reunião para aprovação e constar também no ofício que será elaborado pelo Gilberto as autoridades o que foi acatado e aprovado pelos membros. 5 – O COMOB se opõe às alterações realizadas na lei 2.418/88 no que se refere aos pólos geradores de tráfego (lei 8.929/21) aprovado na Câmara de vereadores e irá encaminhar uma manifestação de repúdio aos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador, Lucas Lopes Estevam, às quinze horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 26 de novembro de dois mil e vinte e um.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE556E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422/2021/SEMED

Contratado –) **GISLAYNE MARIA DE MELO SOUKI** - a partir de 22 de novembro de 2021. Justificativa: conforme o disposto no inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71606589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2021/SEMED

Contratado (a) **CLEUSA MARIA FERREIRA** - a partir de 23 de novembro de 2021. Justificativa: conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5791896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2021/SEMED

Contratado - **Srª. CINARA SANTOS DE SOUSA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **01 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, , tendo em vista a continuidade da licença médica da professora Gisele Alessandra Ferreira de Morais, matrícula 99020870.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D19678E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327/2021/SEMED

Contratado - **Srª. VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **01 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, , tendo em vista a continuidade do afastamento da professora Chris Mhery Moreira Alves, Matrícula 99020125.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47267D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 468/2021/SEMED

Contratado - **Srª. MAGDA SOARES DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **09 de outubro de 2021 até 13 de dezembro de 2021**, **continuidade do afastamento por licença da professora** Graciela de Melo Maximiano, matrícula 2032603.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED24A903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 055/2021/SEMED –

Contratado - **Srª. SILVÂNIA QUADROS REZENDE SILVA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **01 de novembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, **continuidade da licença médica de Aparecida Maria Felipe, Matrícula 99015478.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E4527FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 447/2021/SEMED

Contratado - **Srª. SOLANGE NUNES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **01 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021** afastamento de licença, seguido de rescisão de contrato da professora Denise Santos Ferreira Fernandes, matrícula 99036894.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1774D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2021/SEMED

Contratado - **Srª. JEISLIANE BATISTA CORDEIRO** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **30 de novembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, tendo como justificativa a continuidade da licença médica da professora Aparecida Elaine de Souza Oliveira, Matrícula 99020754.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F00D4119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2021/SEMED

Contratado - **Srª. ÂNGELA MARIA RODRIGUES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **19 de novembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, **continuidade do afastamento da professora** Gilmara Cordeiro, matrícula 99015880

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDAF665B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2021/SEMED

Contratado - **Srª. ÂNGELA MARIA RODRIGUES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de **31 de outubro de 2021 até 18 de novembro de 2021**, **continuidade do afastamento da professora** Gilmara Cordeiro, matrícula 99015880.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B4ECE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº315/2021/SEMED

Contratado - **Srª. KARINA MARQUES PEREIRA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: a alteração da lotação e da dotação do contrato 315/2021, por conveniência administrativa, do CEAE para E.M. BOM PASTOR a partir de 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:952AC542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2021/SEMED

Contratado - **Srª. SHEYLA LINO DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: , a alteração da lotação e da dotação do contrato 292/2021, por conveniência administrativa, do CEAE para E.M. Professor Paulo Freire a partir de 15 de novembro de 2021, para acompanhamento do aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC9AAC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº014/2021/SEMED

Contratado - **Srª. MARIA APARECIDA GONÇALVES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: a alteração da lotação e da dotação do contrato 014/2021, por conveniência administrativa, da E.M. São José para o CMEI Jesus Pereira da Costa a partir de 16 de novembro de 2021, para acompanhamento do aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA9DFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 530/2021

CONTRATADO(A) ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO – LOTAÇÂO: E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO /SEMED - CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS, substituição da professora Ane Caroline Fonseca Melo Oliveira, Matrícula 99014706, que se encontra de licença prêmio**. Período: 18/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 5.110,56**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EE6BD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 531/2021

CONTRATADO(A) MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA – LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ /SEMED - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, tendo como justificativa a rescisão contratual do professor Juscelino Borges de Souza Neto **- Período: 18/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 5.110,56**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7265B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 532/2021

CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS – LOTAÇÂO: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED - CARGO: de **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS,** tendo como ----justificativa a substituição de Vanessa Cristiane Lacerda, matrícula 99020692**- Período: 25/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.560,19**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6487BC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 613/2021

CONTRATADO(A) GABRIEL AMARAL DE CASTRO – LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED - CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL**,** vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão em substituição a Assistente Educacional Juliana da Cruz de licença médica **- Período: 23/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 1.507,97**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61190F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 614/2021

CONTRATADO(A) THIAGO PIO DA SILVA – LOTAÇÂO: E.M.DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, tendo como ----justificativa a licença médica do professor Flávio da Silva Brandi, matrícula 99036580 **- Período: 23/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.358,74**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57D2745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 619/2021

CONTRATADO(A) PATRÍCIA APARECIDA SOUSA GONÇALVES – LOTAÇÂO: E.M. E.M. SÃO JOSÉ /SEMED - CARGO: PAEIAIEF - Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental**, tendo como justificativa cargo vago - Período:** 26/11**/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.122,85**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93DE836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 620/2021

CONTRATADO(A) ROBSON JOSÉ TAVARES – LOTAÇÂO: E.M. E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, tendo como ----justificativa a licença médica do professor Flávio da Silva Brandi, matrícula 99024266 **- Período: 23/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.358,74**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4052AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 621/2021

CONTRATADO(A) ELIZABETH CANDIDA DA SILVA MORAIS – LOTAÇÂO: E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED - CARGO: PAEIAIEF - Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental**, tendo como justificativa cargo vago - Período:** 29/11**/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 1.886,98**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A524E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 627/2021

CONTRATADO(A) JULIA NUNES SALVADOR – LOTAÇÂO: E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF - Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental**, tendo como justificativa Projeto de caráter temporário - Período:** 02/1**2/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 1.651,10**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9642042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 632/2021

CONTRATADO(A) VANESSA CRISTINA DA SILVA – LOTAÇÂO: E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF - Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental**, tendo como justificativa Projeto de caráter temporário - Período:** 03/1**2/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 1.572,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1DFB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 023/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 / PREGÃO Nº 010/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.

Contratada: Diplal- Descartáveis e produtos de limpeza ltda, inscrito no CNPJ 02887631/0001-08, com sede na rua Itarema, 401- Bairro São Benedito- Cep: 33.125-250, em Santa Luzia/MG, neste ato representado por Sérgio Brandão Chagas, portador do CPF 250.445.676-04 e RG M. 965.617.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de saco plástico baixa densidade, 100 litros, cor preta, conforme planilha anexa, para serem usados no setor de varrição da Emop, dentro do município de Divinópolis/MG.
1.2- Os materiais deverão ser fornecidos mediante emissão da ordem de compra de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregue no almoxarifado da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG.
1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB4C8CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	PAULO HENRIQUE DUARTE

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	RAQUEL CARLA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/12/2021 ao dia 10/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F26E3A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desclassificação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	JULIANA MARA FLORES BICALHO
4°	KARINA FERNANDES DA SILVA
5°	SUDÁRIA BARBOSA DE OLIVEIRA LEMOS

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	JULIANA FERNANDES ALVES
8°	HERMES FERREIRA LIMA JUNIOR
9°	JOANA APARECIDA MENEZES
10°	ISABEL CAROLINA DA SILVA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	BEATRIZ RODRIGUES MELO
7°	LAURA LUIZA MENEZES SANTOS
8°	MÁRIO HENRIQUE RABELO

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11°	ADRIANY FERNANDES DA SILVA
12°	MARIA ALESSANDRA SOARES LIRA
13°	NAIARA LISBOA SANTOS
14°	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/12/2021 ao dia 10/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2098D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento ou a desclassificação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	GABRIELLE FERNANDA DOS SANTOS
16°	RAFAEL JORGE DA FONSECA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17°	LETICIA RAQUEL DE OLIVEIRA
18°	VANESSA D PAULA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/12/2021 ao dia 10/12/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB6F5CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICOLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
43°	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
45°	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46°	NAYARA SANTOS OLIVEIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

PSICOLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47°	GLADSON HENRIQUE SILVA
48°	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA
49°	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/12/2021 ao dia 10/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19432861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 03/2021 / MÉDICO VETERINÁRIO / DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo de Médico Veterinário - Edital n° 03/2021 da candidata Gabrielle Fernanda dos Santos, considerando o que dispõe o inciso XII, alínea 12 do referido Edital.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B01FDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 18 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.660 de 05/10/2021, publicado em 25/10/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:649E2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 29 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **GUILHERME FERREIRA SIMÕES** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de Médico Ortopedista**, com carga horária de 12 horas semanais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.677 de 07/10/2021, publicado em 11/10/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F61F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 18 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Oficial de Serviços - Pintor, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.639 de 22/09/2021, publicado em 24/09/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE69417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 18 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **LAURA APARECIDA RESENDE** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.635 de 21/09/2021, publicado em 23/09/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A217CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 22 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Oficial de Serviços - Pedreiro, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.639 de 22/09/2021, publicado em 24/09/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47DCF7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 18 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **NAYARA DIAS FARIA ALVES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Fonoaudiólogo, com carga horária de 100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.635 de 21/09/2021, publicado em 23/09/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F624926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020– SEMUSA / COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2020 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
61°	NAIARA SANTOS
66°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89C0528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA / CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ
68°	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F556A811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21 / 2021 - P.A.L. nº 23 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009 / 2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de Testes Ergométricos, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br** - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770. Divinópolis / MG, 06 de dezembro de 2021 – Pregoeira.**CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - Aviso de Licitação** – Pregão Presencial nº 21 / 2021 - P.A.L. nº 23 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009 / 2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de Testes Ergométricos, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br** - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 06 de dezembro de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DC9D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21 / 2021 - P.A.L. nº 23 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009 / 2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de Testes Ergométricos, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br** - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 06 de dezembro de 2021 –

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B813E671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 011/2021. CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 8.710,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 20.486,00 para R$ 29.196,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 29/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A817C095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.900.426-20 E CI 6.469.096 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/12/2021, encerrando no dia 06/06/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.316,01 (mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 039/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF 868.900.426-20
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:256773FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação Leiloeiro Oficial do município para atuar em alienações no exercício 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 490/05, RESOLVE: Art. 1° Designar o servidor Marcio Pereira de Souza, matrícula 1078-4 para atuar sem prejuízo de suas atribuições funcionais como LEILOEIRO OFICIAL do município em leilões públicos a serem realizados no exercício de 2021/2022 destinados a alienação de veículos e bens moveis inservíveis desta prefeitura. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de Dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FDB90744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia comissão Permanente de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do município.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal. Resolve: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do Município, com a finalidade de atuar nos processos de aquisição e alienação de bens municipais, bem como em outros procedimentos previsto em Lei. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ISABELA ALVES AZEVEDO - CONTROLADORA GERAL. DANIEL ALVES DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR. (PRESIDENTE DA COMISSÃO). MARCOS AURELIO REZENDE CHAVES - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS MG. Parágrafo Único – No exercício de suas atribuições, a Comissão deverá observar as normas relativas à avaliação patrimonial previstas na Norma Regulamentadora Básica (NBR) nº 14653, Partes 1 a 5, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de Dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:19ADFF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 101/2021
DISPENSA N.º 042/2021

"RATIFICO aquisição de material para confecção e instalação de calhas para reforma do telhada da sede da Prefeitura, diretamente com a ***Empresa MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS-ME****, inscrita no* ***CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90****, com sede na Av. Cineasta Humberto Mauro, n° 114, Bairro Parque dos Jaraguas, Volta Grande/MG., CEP: 36.720-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. Marina Tempera Guedes Martins , portador da Identidade n° MG-18.351.837, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 130.831.846-46 no valor de R$ 4.134,20 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Aos 30 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:075C95AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 102/2021
DISPENSA N.º 043/2021

"RATIFICO Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo, diretamente com as empresas: ***FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA****,* ***CNPJ: 02.320.727/0001-81,*** *com sede a Rua Martins Peixoto, nº 93 - Bairro Centro – Pirapetinga/MG., Cep: 36.730-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nádia Conde Prata, portadora da carteira de identidade nº M-5.114.235, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 746.723.476-72****,* *no valor de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais),e a empresa****DROGARIA ARAÚJO AS, CNPJ: 17.256.512/0094-15,*** *com sede a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 364 – Centro, Vespasiano/MG, cep: 33200-000,* neste ato representada pelo Sr. Modesto Carvalho de Araújo Neto, portadora da carteira de identidade nº 1.219-CRA/MG, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 162.363.386-34, no valor de R$ 2.460,31 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e um centavos,)*considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, 30 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:848D2CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 110/2021, na modalidade Inexigibilidade n°: 011/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA TEODORO E SAMPAIO, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021, DURANTE O EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 073/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Backstage Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 41.460.026/0001-08. No valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F1D6025B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 111/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 111/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 052/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXILIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 074/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MARIANA COIMBRA FERREIRA, CPF: 048.118.156-37. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B462F9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021, CREDENCIAMENTO 03/2021, INEX. 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 76/2021 – Credenciamento 03/2021, Inexigibilidade 07/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho e Ginecologia Obstetrícia para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital (...), firmado com a pessoa jurídica RODRIGO DAVID LEITE SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 09.625.338/0001-03, situada à Rua DR Ensch, 735, sala 02, Centro, Várzea da Palma/MG – 39.260-000, no valor Global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), assinado em 01/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BD73A683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0101/2021**. Pregão Eletrônico Nº **087/2021** – Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E SUPRIMENTOS ELÉTRICOS** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **20/12/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D80F00F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.784, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o respectivo período, os programas com seus objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas;

II – Anexo II – Programas de Governo;

III – Anexo III – Programas de Governo, Ações e Indicadores;

IV – Anexo IV – Resumo dos Programas por Órgão Responsável.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária

Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Formiga, em 6 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28785BF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3172 DE 03/12/2021 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1195, para **SUBSTITUIR** Cleide Maria Lamounier de Souza, no cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, no período de **03/12/2021 a 22/12/2021**, por motivo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80A74624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de locação temporária de veículos automotores, para atender às necessidades e suprir as deficiências da frota da Secretaria Municipal de Saúde. TOTAL DE ITENS: 02. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/11/2021. RATIFICAÇÃO: 23/11/2021. CONTRATADA: Ribal Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 07.605.506/0001-73. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:31A60120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 102/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CRUZ DAS ALMAS, NO BAIRRO VILA VIEIRA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." Fornecedor: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45. O presente contrato tem prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, 06/12/2021. O valor global deste Contrato é de **R$ 577.008,07** (quinhentos e setenta e sete mil e oito reais e sete centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:ED665B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 003/2021 – O Município realizará no dia 20/12/2021, às 08:30 horas, o Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINI VAN 07 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO DE 05 NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DO DECRETO PRESEDENCIAL Nº 10579 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: ***contato@bll.org.br*** e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 06 de Dezembro de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:48A3A39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 - 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 - 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Integram o PPA os seguintes ANEXOS:
I - ANEXO - Objetivos, Diretrizes e Metas
II - ANEXO - Ações Validadas (Objetivos, Diretrizes e Metas)
III - ANEXO - PPA por Elemento

Art. 3º. As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.
Art. 4º. Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).
Parágrafo Único: Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação de despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Art. 6º. Cabe ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e seu monitoramento.
Seção III
Do monitoramento e da avaliação

Art. 7º. O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central de Controle Interno, ao qual compete acompanhar o cumprimento das diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo único: Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos secretários, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios anuais de monitoramento, sob apoio e orientação do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 8º. As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos ANEXOS desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.

Seção III
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 9º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
§1º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º. Considera-se a alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais.
§3º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§4º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do §2º deste artigo.
§5º. Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por ANEXO que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder Executivo divulgará:
I – o texto atualizado da lei que o instituiu, compreendidos seus ANEXOS, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;
II – o texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações.

Art. 11. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 01 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:27131C40

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para atender às necessidades da frota municipal. 1º Aditivo Ata SRP 004/2021-Valor: R$927,00(novecentos e vinte e sete reais)-Prorroga vigência: 16/09/2021 a 15/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 005/2021-Valor: R$157.989,90(cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)-Prorroga vigência: 16/09/2021 a 15/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 007/2021-Valor: R$336,00(trezentos e trinta e seis reais)-Prorroga vigência: 16/09/2021 a 15/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 008/2021-Valor: R$34.720,00(trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)-Prorroga vigência: 16/09/2021 a 15/03/2022-

Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9EBD8399

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, e utensílios de cozinha, para atender às necessidades de diversas Secretarias. 1º Aditivo Ata SRP 017/2021-Valor: R$17.914,20(dezessete mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)-Prorroga vigência: 27/09/2021 a 26/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 018/2021-Valor: R$21.352,00(vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)-Prorroga vigência: 27/09/2021 a 26/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 019/2021-Valor: R$18.748,00(dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais)-Prorroga vigência: 27/09/2021 a 26/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 020/2021-Valor: R$77.190,20(setenta e sete mil cento e noventa reais e vinte centavos)-Prorroga vigência: 27/09/2021 a 26/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E3E9A41F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para alimentação especial e complementação alimentar, para atender às necessidades da Administração. 1º Aditivo Ata SRP 012/2021-Valor: R$44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 013/2021-Valor: R$3.980,00(três mil novecentos e oitenta reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 014/2021-Valor: R$133.157,00(cento e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 015/2021-Valor: R$57.998,00(cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4F8A721B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 1º Aditivo Ata SRP 025/2021-Valor: R$19.887,70(dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 026/2021-Valor: R$32.405,90(trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 027/2021-Valor: R$190.670,80(cento e noventa mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. 1º Aditivo Ata SRP 028/2021-Valor: R$121.743,80(cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. Ata SRP 029/2021-Valor: R$595.469,45(quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. Ata SRP 030/2021-Valor: R$25.286,00(vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. Ata SRP 031/2021-Valor: R$1.627,50(um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)-Prorroga vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BA731BFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC 104 DISP 040 CH PUBL 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 14/10/2021, com código Identificador: 1D3391DA, da edição 3114 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: CTR 101/21-Geraldo Natalino de Carvalho, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais)-CTR 102/21-Natanael Rodrigues Duarte, CPF: 667.060.336-04, no valor total de R$ 9.869,55 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)-CTR 103/21-Waldeir Rodrigues Duarte, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 19.993,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) - CTR 105/21-Vera Lúcia Ferreira Borges, CPF: 657.234.066-04, no valor total de R$ 19.998,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) - CTR 106/21-Silas Wagner Alves Borges, CPF: 121.677.586-93, no valor total de R$ 6.033,50 (seis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) - CTR 110/21- Leidimar Ferreira da Silva, CPF: 048.343.296-23, no valor total de R$ 7.073,50 (sete mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) - CTR 112/21- José Geraldo Martins, CPF: 077.747.036-59, no valor total de R$ 12.379,50 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - CTR 115/21- Aquiles Soares Borges, CPF: 001.016.396-43, no valor total de R$ 8.024,50 (oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Leia-se: CTR 101/21-Geraldo Natalino de Carvalho, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais) - CTR 102/21-Natanael Rodrigues Duarte, CPF: 667.060.336-04, no valor total de R$ 9.215,30 (nove mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos) - CTR 103/21-Waldeir Rodrigues Duarte, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 18.193,36 (dezoito mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos) - CTR 105/21-Vera Lúcia Ferreira Borges, CPF: 657.234.066-04, no valor total de R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) - CTR 106/21-Silas Wagner Alves Borges, CPF: 121.677.586-93, no valor total de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais) - CTR 110/21- Leidimar Ferreira da Silva, CPF: 048.343.296-23, no valor total de R$ 6.986,50 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) - CTR 112/21- José Geraldo Martins, CPF: 077.747.036-59, no valor total de R$ 11.274,00 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais) - CTR 115/21- Aquiles Soares

Borges, CPF: 001.016.396-43, no valor total de R$ 7.657,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1E12E0A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 mb para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG-6º Aditivo Contrato 011/2018- Prorroga prazo de vigência contratual pelo período de 02(dois) meses, iniciando no dia 01 de dezembro de 2021 e encerrando no dia 31 de janeiro de 2022-Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CACC46B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIG 007/2021 - CRED 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIGIBILIDADE 007/2021 - CREDENCIAMENTO 004/2021 - credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições para servidores que se encontrarem em trabalho na sede do município, distritos e na cidade de Montes Claros/MG. CTR 78/21 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e JOÃO CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS, CPF: 043.554.886-75, no valor total de R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 79/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edson Lucio Benquerer por EDSON LUCIO BENQUERER CPF: 416.208.106-97, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.366.586/0001-63, no valor total de R$ 7.742,66 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 80/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Mauricio de Quadros por JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.979/0001-23, no valor total de R$ 4.598,91 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 81/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ilton Andrade Damasceno por ILTON ANDRADE DAMASCENO 97803081720, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.715/0001-24, no valor total de R$ 7.303,05 (sete mil trezentos e três reais e cinco centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 82/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ivony Cristhiany Pereira de Pinho por IVONY CRISTHIANY PEREIRA DE PINHO 09200264603, inscrita no CNPJ sob o nº 35.095.987/0001-50, no valor total de R$ 6.433,76 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 83/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria de Lurdes Silva Colares por MARIA DE LOUDES SILVA COLARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.086.074/0001-06, no valor total de R$ 7.739,41 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 84/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CELIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA, CPF: 071.072.136-60 no valor total de R$6.702.33 (seis mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 85/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CELUTA FERREIRA COLARES, CPF: 041.145.526-50, no valor total de R$ 4.777,13 (quatro mil, setecentos e setenta e sete e treze reais)-Vigência: 12 meses. CTR 86/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Eni Maria de Freitas por ENI MARIA DE FREITAS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.472.294/0001-00, no valor total de R$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)-Vigência: 12 meses. CTR 87/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gleicilene Peres dos Santos por GLEICILENE PERES DOS SANTOS 10994127650, inscrita no CNPJ sob o nº 38.248.721/0001-98, no valor total de R$ 4.604.74 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 88/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e LUCAS ANTONIO ANDRADE SILVA CPF: 082.373.056-55 no valor total de R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 89/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e LUZIA CRUZ DOS SANTOS, CPF: 071.692.516-80, no valor total de R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 90/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e MARCOS VINICIUS DE MORAIS, CPF: 107.690.676-11, no valor total de R$ 2.458,75 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito e setenta e cinco centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 91/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e MARIA ELIENE DIAS PEREIRA, CPF: 073.641.116-03, no valor total de R$ 4.608,16 (quatro mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 92/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Marta Fagundes por MARIA MARTA FAGUNDES 05391945658, inscrita no CNPJ sob o nº 26.127.106/0001-44, no valor total de R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 93/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e PATRICIA ALVES NUNES, CPF: 128.446.586-10, no valor total de R$ 4.611,41 (quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 94/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e SUELY GONÇALVES PIRES PEREIRA CPF: 065.699.906-32, no valor total de R$ 859,68 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 95/21- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Tereza Gonzaga de Souza por TEREZA GONZAGA DE SOUZA 07801949692, inscrita no CNPJ sob o nº 26.660.668/0001-59, no valor total de R$ 4.613,49 (quatro mil seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF2E6F6C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC LICITATÓRIO Nº 138/2021 INEXIG Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021-Contratação para apresentação de shows musicais com repertório natalino nos dias 10, 11, 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, com duração média de 45 (quarenta e cinco) minutos com repertório variado Natalino**.** - Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de LEILA DE JESUS FERREIRA DE BRITO 02731938641, CNPJ 17.832.498/0001-51. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais.)-Vigência: 31.12.2021. Assina: Leila de Jesus Ferreira de Brito.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:98A74E48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. N° 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 099/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Bruna Maria Fernandes Rabelo por BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.821.050/0001-51, pelo valor total de R$177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 100/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski por M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, pelo valor total de R$15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 101/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Vinícius Barros Flores por MOBILAR

MOVEIS E ELETRO DE MONTES CLAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.558.965/0001-04, pelo valor total de R$58.541,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais). Vigência: 12 (doze meses). Ata SRP n° 102/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Rosângela Marques Lima Bulhões por NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, pelo valor total de R$4.368,60 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze meses). Ata SRP n° 103/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Wesley Rodrigues de Oliveira por WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, pelo valor total de R$112.577,00 (cento e doze mil quinhentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 (doze meses).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0A69F95C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 158, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 158, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Edilson Braz de Sousa para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Contratos e Licitações - DDCL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Edilson Braz de Sousa**, portador do CPF 727.638.096-34, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Contratos e Licitações - DDCL.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9D611BB3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 159, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 159, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Valdeci Ferreira de Sousa do cargo de Diretor de Departamento de Governo e Políticas Públicas - DDPP.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Valdeci Ferreira de Sousa**, portador do CPF 041.638.056-56, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Governo e Políticas Públicas - DDPP.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4B331E20

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 160, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 160, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Valdeci Ferreira de Sousa para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Valdeci Ferreira de Sousa**, portador do CPF 041.638.056-56, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D3078B4F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE N° 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELA SERVIDORA PÚBLICA CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pela servidora **CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO**, matrícula nº 0053, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – maRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE, cpf 657.282.626-00;
II – MARIA DEYSIANE FELIX PINHO, cpf 099.268.496-01;
III – ELCIMARA FERREIRA DOS SANTOS, cpf 089.416.036-25.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Marcia Beatriz Batista Andrade, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 30 de novembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DC34F3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.891, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.891, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Municipal de TURISMO de GUAXUPÉ – PMT e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Turismo, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Guaxupé e validado pelo Conselho Municipal de Turismo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar o turismo de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos turísticos, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes turísticos, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos turísticos;

V - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé;

VII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Turismo;

VIII- garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Turismo e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Turismo e ao Sistema Nacional de Turismo.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação pelo Conselho Municipal de Turismo e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

ANEXO ÚNICO DISPONÍVEL EM: https://drive.google.com/file/d/1uHRQGHpmiRv7nopJG3Ah3fQbrdrqLDYJ/view?usp=sharing

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E6F4C1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 121/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 307/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão Patrimonial, incluindo levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização do Patrimônio Público do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **20 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de dezembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B9EAC56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 122/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 308/2021.** Tipo: **Menor Preço por LOTE.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviço de Transporte Rodoviário em ônibus e micro-ônibus para transportar as Equipes Esportivas e Grupos Culturais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **20 de dezembro de 2021**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 07 de dezembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.
Guaxupé, 06 de dezembro de 2021.
RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7B145138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 327/2021, **Dispensa de Licitação nº 141/2021**. Objeto: aquisição de geradores de energia para as salas armazenamento de vacinas para Covid-19, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor de **R$ 25.605,00.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.217/21 e supletivamente no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.326/21. Data: 03/12/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4FDB9BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 42/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 42/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	40º	Nilton Cesar Goncalves de Souza
Eletricista I	8º	Jose David Magalhaes Freire

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;

( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F23C2E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 032/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 20/12/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F963092C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG – Decreto nº 250 de 03 de Dezembro de 2021. Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2021, Edital de 20/05/2021, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Heliodora, conforme relação afixada no quadro de avisos da Prefeitura e no site www.maximaauditores.com.br.

Heliodora-MG, 07 de Dezembro de 2021

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:6B574DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021. PROCESSO Nº 157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 075/2021. Processo Nº 157/2021. O Município de Iguatama, torna público aquisição de combustível para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 07/12/2021 à partir das 17:00 horas até 20/12/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/12/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas Vieira Lopes 06/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4E968E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021. PROCESSO Nº 133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 055/2021. Processo Nº 133/2021. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesada, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal De Iguatama. Acolhimento das propostas 09/12/2021 à partir das 17:00 horas até 21/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 21/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES 06/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:DA5F39A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE DATA DO ENVIO DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

RETIFICAÇÃO DE DATA DO ENVIO DE PROPOSTAS
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Em razão de erro material, no Pregão Eletrônico nº. 49/2021, processo nº106/2021, publicado no **Diário oficial dos Municípios Mineiros** no dia 06/12/2021, ANO XIII / Nº 3149, pág. nº 87, onde constou o objeto: "Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material esportivo para atender a demanda da sec. Mun. de planejamento e finanças, sec. de educação e Sec. Mun. Desenvolvimento social" Em tempo fica retificada para **"Registro de Preço para fornecimento de refeições, lanches e salgados para atender a demanda de todas secretarias do municipal de Itacarambi/MG**" fica também a data de recebimento das propostas do dia 06/12/2021 alterada para o dia 09/12/2021. Permanece inalterada a data certame.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal,

Itacarambi-MG, 06 de dezembro 2021

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B86E9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°133/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**16 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção para serem usados na construção do Prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 06 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BFE16592

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 – PROCESSO nº 123/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 123/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **LIDER MIX CONCRETO LTDA - CNPJ: 13.720.247/0001-24 no VALOR TOTAL de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de dezembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 – PROCESSO nº 123/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:
LIDER MIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.
Data da assinatura da homologação: 06/12/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:678B8BA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°049/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°134/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3D636480

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°007/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°135/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Construção do 2° Pavimento do Centro Educacional - Escola Municipal Pedro Furtado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:04FE6B22

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°008/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°136/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **22 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de

Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para o fornecimento de material para instalação de um Sistema de Geração de Energia Renovável Solar com potência de 85,05 Kwp, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A650DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

5º Termo aditivo ao contrato nº 041/2018. Processo: 035/2018. Pregão Presencial: 027/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda – Me, CNPJ 15.224.731/0001-98. Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Do valor: R$ 127.921,44 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Do prazo de vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:02BB3C95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

6º Termo aditivo ao contrato nº 041/2018. Processo: 035/2018. Pregão Presencial: 027/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Dl Gomes Lacerda Locadora De Veículos Ltda, CNPJ 26.451.074/0001-38. Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Do valor: R$ 545.492,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Do prazo de vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EC69022A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

2º Termo aditivo ao contrato nº 111/2019. Processo: 076/2019. Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Dl Gomes Lacerda Locadora De Veículos Ltda, CNPJ 26.451.074/0001-38. Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Do valor: R$ 17.349,96 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Do prazo de vigência: 21/11/2021 a 21/11/2022. Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7F554375

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

2º Termo aditivo ao contrato nº 112/2019. Processo: 076/2019. Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda - Me, CNPJ 15.224.731/0001-98. Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Do valor: R$ 468.999,84 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Do prazo de vigência: 15/11/2021 a 15/11/2022. Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6B71DBA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021. Processo nº 069/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Itamix Ltda,CNPJ 42.989.491/0001-95. Objeto. Alteração de quantitativo e acréscimo de 15,41% (quinze vírgula quarenta e um por cento) do item 01. Valor do acréscimo: R$ 5.011,60 (cinco mil e onze reais e sessenta centavos). Assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6E408426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Resultado – O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da Chamada Pública n° 04/2021 para seleção de trabalhadores do segmento de arte e cultura da cidade de Itanhandu para apresentação de vídeos, apresentações nos segmentos artístico-culturais e recebimento de propostas de espaços culturais com pagamento de subsídios e premiações conforme Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Resultado completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Presidente do Comitê Gestor.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0835A97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 111/2021. Processo administrativo nº 21/2021 - processo licitatório nº 21/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 07/2021. Partes: Munícipio de

Itatiaiuçu e 3 MED Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.643/0001-31. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos) ao valor inicial do contrato. Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97BEDB7A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.562/2021 - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo nº 43.562/2021 – Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 142/2021, bem como aplicada à contratada BIDDEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsto na cláusula 10.4.2 do referido instrumento. Fica a empresa notificada para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FCC8EE13

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.

Processo administrativo nº 249/2021 – processo licitatório nº 249/2021 – modalidade pregão presencial nº 18/2021. Torna público que às 08h30min do dia 17/12/2021, fará realizar o pregão presencial nº 18/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de vidros automotivos com o fornecimento de todos os insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, para fornecimento parcelado, com um lote para ampla concorrência (Lote III) e demais lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para a prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6847AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2021: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e a ONG **AJUDA- Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais**, tendo por objeto **a parceria do Poder Público com a Entidade através de repasse de recursos para realização de esterilização de aproximadamente 360 animais entre cães e gatos, realização de conscientização com crianças, onde será promovida a palestra de educação ambiental e humanitária**, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Vigência: de 30/11/2021 até 31/01/2022.

Jacuí, 22 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA095873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 EDITAL Nº 074/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, durante um período de 12 meses".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 20 de Dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C7AFE7A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2021 TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 23 de DEZEMBRO de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de projeto de construção de Cozinha no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro, conforme documentos em anexo, para

o cumprimento de medida impositiva do Legislativo Municipal". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7AD0FFDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 096/2019, pelo período de mais 03 meses (90 dias), baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir do dia 28 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MEO Engenharia e Construções Eireli.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Japaraíba/MG 28 de novembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1F3B52E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte adequado, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos classe II-A, atendendo as necessidades da Secretaria".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 21 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 21 de dezembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:544FBFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA**			
15 452 0012 2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100	5.000,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas		100	1.050,00
TOTAL				**6.050,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA**			
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	625	100	6.050,00
TOTAL				**6.050,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba /MG, em 30 de novembro de 2.021

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.30 13:36:27 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4E35EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.141/2021 "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS TRIBUTÁRIAS A IMÓVEIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a isenção de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de licença para localização e funcionamento e Taxa de fiscalização do funcionamento, aos imóveis que forem legalmente tombados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do município.

§1º - A isenção prevista no "*caput*" do presente artigo será concedida apenas para Bens Imóveis cujos processos de tombamento tenham sido aceitos pelo IEPHA e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e mediante comprovação de bom estado de conservação do Bem Imóvel tombado.

§2º - Não será concedida a isenção no caso de o proprietário locar o imóvel a terceiros, tanto para fins de moradia quanto para fins comerciais.

Art. 2º - Para se inscrever no Programa de Icentivo Tributário, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser proprietário do bem imóvel tombado,
Estar em dia com as obrigações tributárias municipais,
Zelar pela conservação do bem imóvel tombado.

Art. 3º - Os benefícios fiscais previstos nesta lei serão efetivados em caráter individual, através de despacho fundamentado da autoridade fazendária competente, mediante requerimento do interessado, instruído com declaração emitida pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do município, atestando o preenchimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.

Art. 4º - O requerimento poderá ser colicitado com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I - cópia da matrícula, atualizada, do imóvel tombado, se houver;
II - cópia do Decreto de tombamento;
III - cópia do documento de identidade e CPF do requerente;
IV - cópia do contrato de compromisso de compra e venda ou instrumento similar.

Parágrafo único: Se o contribuinte do imóvel for pessoa jurídica, deverá também ser apresentada cópia do CNPJ, contrato social da empresa e Certidão de Regularidade com a Seguridade Social.
Art. 5º - Apresentada toda a documentação, a mesma deverá ser analisada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que deverá deliberar contra ou a favor do benefício da isenção.

Art. 6º - Havendo deliberação favorável pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Japaraíba, a mesma deverá ser encaminhada ao Departamento de Cadastro, Tributação e Patrimônio, para que a isenção seja concedida.

Parágrafo único: A isenção requerida e concedida uma vez, será renovada automaticamente, competindo ao Município verificar, anualmente, se o contribuinte continua atendendo as condições necessárias à obtenção do benefício.

Art. 7º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 dias após a aprovação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de novembro de 2.021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:867B9082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO RECURSO A CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Extrato de Publicação
Resultado Recurso a Classificação
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

O município de Jequitibá torna público aos interessados a publicação do Resultado dos Recursos interpostos em face da classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, a íntegra do instrumento e maiores informações encontra-se disponível no sitewww.jequitiba.mg.brewww.creativegroup.net.br. Bem como na sede da prefeitura localizada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG.

Jequitibá, 03 de dezembro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:25FAE25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 07/2021

O **MUNICíPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 07/2021, no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Fica criado o item 7.2.8 e subdivisões que trata da inscrição das DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.2.8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Orientadores e Supervisores desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

7.2.8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2.8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2.8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

7.2.8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

7.2.8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 7.2.8.2 e 7.2.8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 7.2.8.6 deste edital.

7.2.8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

7.2.8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

7.2.8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

7.2.8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 7.2.8.5 e 7.2.8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EC4C2FB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 06/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 06/2021, no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Fica criado o item 7.2.8 e subdivisões que trata da inscrição das DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.2.8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de Creche, Monitor de aluno com deficiência e Secretário Escolar desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

7.2.8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2.8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2.8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

7.2.8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

7.2.8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 7.2.8.2 e 7.2.8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 7.2.8.6 deste edital.

7.2.8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

7.2.8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

7.2.8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

7.2.8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 7.2.8.5 e 7.2.8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2B515540

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 PROCESSO Nº 368/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, destinados ao atendimento das Secretarias da Administração Municipal Direta.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MOTA E BRITO LTDA.	09,15,36,37,38,39,40,41,42,43,46.	R$ 60.572,13
HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP.	44,45.	R$ 1.580,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME.	06,13,22,28.	R$ 62.219,67
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.	03,08,12,20,21,23,24,25,32.	R$ 151.249,22
NELSON ALVES DE MORAES.	01,02,04,05,14,16,18,19,27,30,31,33,35.	R$ 368.288,16
SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.	07.	R$ 4.980,00
DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.	10,11.	R$ 91.160,00
REISPEL LTDA.	17,29.	R$ 41.404,68
TOTAL		R$ 781.453,86

João Monlevade, 06 de dezembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D1C268EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 / 2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 48 / 2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, destinados ao atendimento das Secretarias da Administração Municipal Direta.

EMPRESA	ITEM	VALOR
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME.	13.	R$ 41.979,80
TOTAL		R$ 41.979,80

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:330B5EED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao terceiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte um, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 637/221, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2021 do Lote 07 entre os dias cinco de novembro de dois mil e vinte e um a 30 de novembro de dois mil e vinte um. Iniciou-se a sessão abrindo os 15 envelopes dos credenciados, Mariana Gomes Ferreira de Souza credenciado no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Teatro - Solo e com a proposta "Ação Formativa", Geraldo Moises dos Santos, credenciado no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Cantor - Trio pessoas e com a proposta "Performance", Amanda de Oliveira Souza credenciada no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Dupla e com a proposta "Performance", Mark Júnior Vieira Santiago credenciado no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte um na categoria Trio com a proposta "Performance", Ângela Maria Magalhães credenciada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Expressões Culturais e tradições com a proposta "Ação Formativa", Mauricio Semil Xavier credenciado no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte um na categoria Solo com a proposta "Performance", José Antônio Pereira credenciado no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Banda – 5 pessoas com a proposta "Performance " , Rômulo Antônio de Souza credenciado no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Banda – 5 pessoas com a proposta "Performance", Filipe Caldeira Castro credenciado no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte um na categoria Solo com a proposta "Performance", Aggeu Vieira Marques Neto credenciado no dia vinte e nove novembro de dois mil e vinte e um na categoria Solo com a proposta "Performance", Eduardo Martins Gomes credenciado no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte um na categoria Dupla com a proposta "Performance", Mário Lúcio Mendes credenciado no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Artesanato – Solo com a proposta "Ação Formativa", Nilton Geraldo Gomes credenciado no dia trinta de novembro de dois mil e vinte um na categoria Banda – 4 pessoas com a proposta "Performance", Andrea Arcanjo de Oliveira Abade credenciado no dia trinta de novembro e seis de novembro de dois mil e vinte e um, na categoria Teatro - Dupla com a proposta "Ação Formativa ", Nataniel Flávio Nascimento Pereira credenciado no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um na categoria Teatro - Solo com a proposta "Ação Formativa", Heráclio de Paula Moreira dos Santos credenciado no dia trinta de novembro de dois mil e vinte um na categoria Dupla com a proposta "Performance" Foi concluído após análise de Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos que o Lote 07 do Edital de Credenciamento 01/2021 no período entre cinco de novembro de dois mil e trinta de novembro de dois mil e vinte um que todos os credenciados no período estavam aptos ao credenciamento. Nada a mais

havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por eu, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI	*DENISE DE FÁTIMA REIS*
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matricula: 009508	

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:612C552D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 107-2021 – INDREAL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA -Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (a contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$ 20.001,52-Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, ficha 598 fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7C92E3DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 108-2021 – MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da

rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade
Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do
contrato) Valor: R$6.808,90- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha
598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E3D67F73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 110-2021 – KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .EPP -

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$4.296,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F7488765

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 109-2021 – MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$11.530,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3FC2C9C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 112-2021 – M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço
Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada
para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo
Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 - VIGENCIA: 12 MESES (A contar da
data da assinatura do contrato) Valor: R$19.389,92 - Dotação Orçamentária
02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6461DD8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 109-2021 – BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,-

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$11.530,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:460516AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 111-2021 – G.G INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço
Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada
para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo
Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 - VIGENCIA: 12 MESES (A contar da
data da assinatura do contrato) Valor: R$4.999,86 - Dotação Orçamentária
02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B3F45FF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 113-2021 – MF ALMEIDA E CIA LTDA -EPP

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$3.855,60 - Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02

Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E13FD3A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 114-2021

– MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP -Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$14.599,98 Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B28A882D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 157-2021 – INDREAL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA -

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de
Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para
armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo
Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 - VIGENCIA: 12 MESES (a contar da
data da assinatura do contrato) Valor: R$ 20.001,52- Dotação Orçamentária
02.01.5001.1030.310042.062, ficha 598 fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E98C484E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 160-2021

– KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$4.296,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F6A98605

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 160-2021 – KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .EPP

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$4.296,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7B4F62B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 158-2021 – MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$6.808,90- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B79923D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 164-2021 – MF ALMEIDA E CIA LTDA -EPP

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da
rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade
Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do
contrato) Valor: R$3.855,60 - Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha
598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B420AD8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 161-2021 –

G.G INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -Objeto: AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal,
na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de
insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021,
modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura
do contrato) Valor: R$4.999,86 - Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha
598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CC9A9E70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 163/2021 – MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da
rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade
Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do
contrato) Valor: R$14.599,98 Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha
598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C916B63B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 162-2021 – M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$19.389,92 - Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02

Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F94467D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP Nº. 159-2021 –

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CÂMARA FRIA, destinados ao Serviço Público de Saúde Bucal, na reestruturação da rede pública e ao Almoxarifado de Medicamentos a ser utilizada para armazenamento de insulinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – de Processo Licitatório nº 3312021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2021 -VIGENCIA: 12 MESES (A contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$11.530,00- Dotação Orçamentária 02.01.5001.1030.310042.062, Ficha 598 Fonte 1.02Data: 10/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3E6D4F36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Termo de Compromisso de Emergência Cultural nº 02/2021 – Gabriela Isabel Júlio – Objeto: Constitui objeto por finalidade a seleção e concessão de bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das áreas artísticas (dança, teatro, produção técnica e artes plásticas e fotografia), no âmbito da Lei Aldir Blanc em atendimento nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017, de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 2021; Decreto Legislativo nº 06, de 2020;
Decreto Federal n.º 10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 2021; pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993. Valor: R$ 5.000,00 - Dotação Orçamentária: 02.06.001.13.392.0401, 33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020 - Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C9D8E271

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Termo de Compromisso de Emergência Cultural nº 01/2021 – Maria Cecilia Ferreira Carvalho – Objeto: Constitui objeto por finalidade a seleção e concessão de bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das áreas artísticas (dança, teatro, produção técnica e artes plásticas e fotografia), no âmbito da Lei Aldir Blanc em atendimento nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017, de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 2021; Decreto Legislativo nº 06, de 2020; Decreto Federal n.º 10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 2021; pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993.
Valor: R$ 5.000,00 - Dotação Orçamentária: 02.06.001.13.392.0401, 33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020 - Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2C621A7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Termo de Compromisso de Emergência Cultural nº 03/2021 – Andrea Arcanjo de Oliveira Abade – Objeto: Constitui objeto por finalidade a seleção e concessão de bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das áreas artísticas (dança, teatro, produção técnica e artes plásticas e fotografia), no âmbito da Lei Aldir Blanc em atendimento nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017, de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 2021; Decreto Legislativo nº 06, de 2020;
Decreto Federal n.º 10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 2021; pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993. Valor: R$ 5.000,00 - Dotação Orçamentária: 02.06.001.13.392.0401, 33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020 - Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C803783A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Termo de Compromisso de Emergência Cultural nº 04/2021 – Nataniel
Flávio Nascimento Pereira – Objeto:
Constitui objeto por finalidade a seleção e concessão de bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das áreas artísticas (dança, teatro, produção técnica e artes plásticas e fotografia), no âmbito da Lei Aldir Blanc em atendimento nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017, de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 2021; Decreto Legislativo nº 06, de 2020; Decreto Federal n.º 10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 2021; pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993. Valor: R$ 5.000,00 - Dotação Orçamentária: 02.06.001.13.392.0401, 33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020 - Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2E70895B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Termo de Compromisso de Emergência Cultural nº 05/2021 – Carol de Freitas Esteves – Objeto: Constitui objeto por finalidade a seleção e concessão de bolsas para criação, pesquisa ou formação para trabalhadores das áreas artísticas (dança, teatro, produção técnica e artes plásticas e fotografia), no âmbito da Lei Aldir Blanc em atendimento nos termos dispostos das normas: Lei Federal nº 14.017, de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 2021; Decreto Legislativo nº 06, de 2020;
Decreto Federal n.º 10.464, de 2020 alterado pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 2021; pelo Decreto Municipal nº 121 de 19 de outubro de 2020 e será subsidiariamente regido pela da Lei n.º 8.666/1993. Valor: R$ 5.000,00 -Dotação Orçamentária: 02.06.001.13.392.0401, 33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020 - Data: 06/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:954BFD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TOMADA DE PREÇOS 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios definidos no edital de Tomada de Preços nº 007/2021 - que objetiva a contratação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e correção das provas no **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** e do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** para seleção de candidatos para provimento de 71 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro MG, considerando também a seguinte proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**, com valor global de item **01 com o valor total de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e item 02 com o valor total de R$ 85,00 (oitenta e cinco reias)**. João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/11/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:43B3D37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O TERMO DE FOMENTO 035/2021 COM O "INSTITUTO MARCOS MORAES"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 035/2021, com o "Instituto Marcos Moraes", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 040/2021. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Aprimorar as atividades do Instituto Marcos Moraes através da aquisição de materiais permanentes"
Vigência: 08/12/2021 a 31/01/2022.
Valor do Repasse: R$ 17.888,88 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:82EB7922

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O TERMO DE FOMENTO 037/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 037/2021, com o "Serviço de Obras Sociais", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 042/2021. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso I da lei 13019/2014 e art.40, inciso I do Decreto Municipal 304/2016.
Objeto: "Compra de luvas descartáveis de procedimento, de acordo com as necessidades da instituição."
Vigência: 08/12/2021 a 28/02/2022.
Valor do Repasse: R$50.000,00(cinquenta mil reais).

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:DB57D03B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE FOMENTO Nº 036/2021 CELEBRADO O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 036/2021, com a "Associação de Proteção e Assistência aos Condenados", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 041/2021. Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, inciso I da lei 13019/2014 .
Objeto: Oportunizar a pessoa reclusa de liberdade através de cursos de qualificação profissional, visando a sua ressocialização e sua reinserção no mercado de trabalho."
Vigência: 08/12/2021 a 31/07/2022.
Valor do Repasse: R$93.000,00(noventa e três mil reais).

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:49EA7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRONICO N.º 085/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRONICO n.º 085/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, E CULTURA E TURISMO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Data de abertura: 20/12/2021 às 9:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/12/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 9 9136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

06/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:35110B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO 126/2021, PROCESSO 264/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 126/2021, considerando a deserção na sessão realizada no dia 06/12/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Abertura das propostas: 20/12/2021, às 13 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA,
Pregoeiro.

06/12/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A4E27B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO TIPO: MENOR PREÇO.

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME: R$ 617.660,45 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);

SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP: R$ 618.325,96 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R$ 619.615,19 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos);

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME: R$ 619.664,60 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

A empresa AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou a Declaração de Responsabilidade dos Materiais e Serviços (Anexo IV), exigida no item VIII, subitem 8.1 letra "g" do edital, por este motivo foi desclassificada para este certame.

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP: R$ 618.325,96 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e abre prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

CPL, 06/12/2021.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:60C77B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público **Proc. 075/2021 Tomada de Preço Nº 008/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909268/2020 MAPA/CAIXA.** Horário/Data: 14:00:00 de Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público **Proc. 074/2021 Tomada de Preço Nº 007/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NA COMUNIDADE DE GOIABEIRAS MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG CONFORME CONVENIO 1301001013/2021.** Horário/Data: 09:00:00 de Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 03 de dezembro de 2021

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Proc. 073/2021 Pregão Presencial para SRP nº 047/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) NO MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS,** Horário/Data: 09:00:00 de Terça-feira , 16 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site

www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9B366F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **09/12/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
96	TANISE LUANDA DA COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	06/12/2021
1	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	Médico Psiquiatra (20 horas)	06/12/2021
2	ANA SOPHIA TORRES DE OLIVEIRA	Médico Psiquiatra (20 horas)	06/12/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C5234370

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 09/12/2021, de 13h às 15h**.**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
44	PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE	Técnico de Enfermagem	06/12/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:807A6BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 107/2021, no dia 06/01/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer, com recursos próprios e do convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3B952B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

Reabertura do Pregão Eletrônico 102/2021, no dia 12/01/2022 às 09h01min. Com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de um 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, através do convênio de saída nº 1491000119/2021/SEGOV/PADEM entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de governo, e o município de lagoa santa, para ser utilizados pela secretaria municipal de bem estar social. O edital na íntegra estará

disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:62E24E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 106/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 106/2021, no dia 21/12/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida, fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D70B9A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Homologação da Concorrência Pública 006/2021 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 275.607,72 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de: pavimentação Rua Espírito Santo, bairro Joá (entre Rua Argentina e Av. Brasil), oriundos da emenda parlamentar nº 69313 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 01/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:29A94116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 105/2021, a seguinte empresa: Pirotecnica Minas Brasil LTDA - ME , CNPJ: 38.551.511/0001-74, Valor R$ 92.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Lagoa Santa em 06/12/2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7FA41EE0

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviado à **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -** CNPJ: **30.430.510/0001-60 -** ARP nº 046/2018. O pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº6360/2019.** Em 06/12/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B2C2F7DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado definitivo dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição pós recursos e a ratificação da data da prova para o dia 19/12/2021. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Lagoa Santa, 06/12/2021.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:626C5BE8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 088/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ULIO ANTONIO FILHO** - CNPJ: 00.150.489/0001-88.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais em ferro fundido, com entrega em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.

Valor: R$ 163.866,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
364	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:76073E78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA REMO LTDA** - CNPJ: 18.225.557/0001-96

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4CAB87E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**CNPJ: 08.297.473/0001-04.

Finalidade: troca de marca do item 122 da referida Ata RP, conformeProcesso Administrativo Externo n° 17397/2021, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5F7A1DE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 100/2021 – INEXIGIBILIDADE 021/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUIZ OTÁVIO SILVA JUNIOR** - CPF n° 033.035.126-55.

Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas por meio do credenciamento 003/2021 o qual gerou o termo de credenciamento nº 02-2021, para oficinas de iniciação esportivas que serão ofertadas aos moradores do município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 9.600,00

Vigência: 06/12/2021 a 05/06/2022

Dotações Orçamentárias:

Dotação	Ficha
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00	643
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00	644
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00	656

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:960C9535

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ATA RP 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME**- CNPJ n° 27.748.454/0001-00.

Finalidade: troca de marca com realinhamento de preços do item 1 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 16668/2021, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B556FD54

SETOR DE CONTRATOS
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ: 3.336.262/0001-73

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para o município de Lagoa Santa, em ações para oficinas nas áreas de turismo e de cultura.

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
537	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00
538	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CFFF716C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ: 3.336.262/0001-73

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para o município de Lagoa Santa, em ações para oficinas nas áreas de turismo e de cultura.

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
537	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00
538	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8E376D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2021 - Processo Administrativo N° 106/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 106/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até às **09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a

Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 06 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6A61412E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2021 - Processo Administrativo N° 107/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 107/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até às **13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 –

Centro de Lambari (MG), 06 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BCE1F747

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR REALIZAREM MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021 e **JOICE BONJORNI FERNANDES GUIMARÃES**, inscrita no CPF 117.569.736-28, Diretora de Ação Social, para representarem juntas a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 23.231.501/0001-84.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 38, de 16 de agosto de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E398A935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021 – PRC Nº. 049/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de combustíveis para atender a todas as Secretarias, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ENTERFACES COMUNICACAO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 26.817.909/0001-20, com sede na Rua Carlos Stiebler, nº 252, São João Nepomuceno/MG, CEP: 36.680-000,** para prestação de serviços de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website*, valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 16 de abril de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:435706F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Enterfaces Comunicação E Tecnologia Eireli, Contratada.
OBJETO: Contratar empresa prestadora de serviços de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website***.**
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 31/12/2021
VALOR: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2021, Dispensa nº 020/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Naiana Abrahão Lima pela Contratada Enterfaces Comunicação e Tecnologia Eireli.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C4BBA39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de se atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021
VIGÊNCIA: 14/04/2021 até 14/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, Registro De Preço nº 022/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:132C328F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Item: 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 014/2020 de ATÉ: 2.417.510,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/12/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2701EA92

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 123/2021

Contrato nº 123/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 06, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 05/05/2022
Data da assinatura: 06/12/2021.
Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, Processo Licitatório n.º 025/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/ Tarcília Rodrigues Fernandes e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8D200798

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 448 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 446, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera o *caput* do artigo 1º da Portaria 446, de 23 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Técnica para "Prova de Conceito" para avaliação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 115/2021 – PRC Nº 1822/2021."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 446/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98BF0B90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 451 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 3.873, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal JALUZA DE SOUZA BEDIM SILVEIRA, no período de 24/03/2022 a 22/04/2022, conforme requerimento administrativo PRO – 00593/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de dezembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3ECDBFA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, decide, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ratificar as justificativas apresentadas pelas Secretarias interessadas e REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 02 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29948618

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021 PRC Nº.2048 /21

Credenciamento para **Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos**, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.

Dotações orçamentárias: 02091545200032075-339039 - ficha 130 – **Serviços Urbanos – Jurídica; -** 02091512200012008-339036 – ficha 113 – **Serviços Urbanos – Física**.
0217022678200022134- 339039 – ficha 811 – **Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Jurídica; -** 0217022678200022134 – 339036 – ficha – 809 – **Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Física.**
Recurso Próprio
Empresas Credenciadas:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
José Onofre Ribeiro CPF nº. 136.673.786-53 R. Éneas França, nº.173- B. Alto do Cemitério- Leopoldina/MG Carlos Sérgio da Rocha Cunha CNPJ: nº. 29.991.649/0001-01 R. Soleiro nº.401- B. Alto Cemitério – Leopoldina/MG	Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	**Item I**-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$499,37 **Item II**-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30 **Item I**-caminhão caçamba 5m³ (diária) R$499,37 **Item II**-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Processo **Licitatório nº.2048/2021, Inexigibilidade 17-2021**, está de acordo com as determinações da Lei acima, apto para homologação, tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Leopoldina, MG, 01 de dezembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 109.595

HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, autorizando o credenciamento de pessoas jurídicas, para credenciamento para **Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos**, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.

Leopoldina,01 de dezembro de 2021 **.**

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3A2E068F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL CME / CACS FUNDEB Nº 001/2021

CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃODO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, 2021/2022

O Conselho Municipal de Educação (CME) e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) Leopoldina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.568/2021, em consonância com a Lei Federal no 14.113/2020, torna público o Edital de Chamamento para recomposição dos respectivos Conselhos, CONVOCANDO interessados e habilitados.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o Inciso IV, do Art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.568/2021, que especifica a composição do CME / CACS FUNDEB, com suas respectivas representações da sociedade civil e poder público, a partir da necessidade de recomposição da representação de membros das Organizações da Sociedade Civil no CME / CACS FUNDEB Leopoldina, faz-se necessário esse Edital Extraordinário, com chamamento público junto a essas instituições da sociedade civil, garantindo essa regular representação.

DOS PROCEDIMENTOS E IMPEDIMENTOS:

Considerando o Inciso IV, do § 2º, do Art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, a indicação de membros, nos casos de organizações da sociedade civil, deverá ocorrer em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada aparticipação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas daAdministração da localidade a título oneroso.
Conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020, são impedidos de integrar o Conselho:
l. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

Estudantes que não sejam emancipados IV.Pais de alunos que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação eexoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal' prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CÂMARA DO FUNDEB:
02 representantes, sendo um titular e um suplente

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODEM PARTICIPAR DESSA INDICAÇÃO DE MEMBROS:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

1-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CME – CACS FUNDEB – LEOPOLDINA – MG Lei Municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021 – Lei Federal nº 14.113/2020

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração dalocalidade a título oneroso.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO:

Os representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo l), a ser enviada para o e-mail cacsfundebleopoldina@gmail.com, no período de 08/12/2021 às 16:00 até 20h do dia 15/12/2021.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS INDICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
A escolha dos conselheiros, representantes do segmento das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, será realizada mediante sorteio público, com a presença dos demais conselheiros do Conselho Municipal de Educação e respectivas Câmaras, no dia 16/12/2021, às 17:00, transmitido pelo Canal CACS FUNDEB Leopoldina, no YouTube.

DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recursos será de 17/12/2021 às 8:00 até 20h do dia 20/12/2021.

DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:

O resultado da escolha dos membros representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do CME / CACS FUNDEB, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, nas plataformas virtuais dos respectivios Conselhos, a partir do dia 21/12/2021.
Os conselheiros, titular e suplente, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CRONOGRAMA:

DATAS / Hr	ACONTECIMENTO
08/12/2021	Publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios e demais plataformas virtuais
08/12/2021 às 16:00 até as 20h do dia 15/12/2021	Período de inscrições (Anexo I), pelo email: cacsfundebleopoldina@gmail.com
16/12/2021 às 17:00	Sorteio Público pelo canal do CACS FUNDEB Leopoldina no YouTube
17/12/2021 às 8:00 até 20h do dia 20/12/2021	Interposição de recursos
21/12/2021	Resultado Final

Leopoldina, 06 de dezembro de 2021

2-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CME – CACS FUNDEB – LEOPOLDINA – MG Lei Municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021 – Lei Federal nº 14.113/2020

TEREZILA BARRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente CME Leopoldina

CLAUDIA CONTE DOS ANJOS LACERDA
Presidente CACS/FUNDEB Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DO FUNDEB

FICHA DE CADASTRO / INDICAÇÃO

DADOS GERAIS NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: TELEFONE(S):

E-MAIL:

2. ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, pça, av. / nº):

BAIRRO:

CIDADE:

3. DOCUMENTOS

RG:

CPF:

4. REPRESENTAÇÃO / INDICAÇÃO

Instituição que representa e pela qual foi indicada(o):

Função na Instituição:

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3599BDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA A SEREM DOADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS),** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de dezembro de 2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de dezembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5A8C1351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 216/2021
Dispensa de Licitação nº. 118/2021
Data: 03.12.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 714/2021** de 03 de Dezembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COM HABILIDADES MÚLTIPLAS PARA ATUAR COMO ZELADOR OPERACIONAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS E ADEQUADA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CARLOS JAIME GONDIM
CPF: 578.882.726-49

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.
Luz, 03 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:10002AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 01-21 AO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – RP Nº 006/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01-21 AO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021 – RP Nº 006/2021. Inclui a exigência de apresentação junto da proposta de preços do CERTIFICADO DO INMETRO para o lote 11 – conforme determina as Portaria n.º 184, de 31 de março de 2015 e Portaria n.º 105, de 06 de março de 2012, obrigatórios para conjuntos escolares. Abertura das Propostas: **20/12/2021 às 14 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 06.12.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F05DEDFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2792, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRIVADA UNALUZ FUTEBOL CLUBE

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a pessoa jurídica de direito privado Unaluz Futebol Clube, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bom Despacho, nº 190, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.335.327/0001-39 e com ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Luz no Livro A-05, folhas 207 a 211, Termo nº 2011, em data de 09/12/2020.

Art. 2º. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e na Receita Federal do Brasil:
I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:
I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher quaisquer requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:43CDA077

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O SR. WILSON APARECIDO PEREIRA CANDINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **WILSON APARECIDO PEREIRA CANDINHO**, portador da Carteira de Identidade N.º M-4.500.365-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 542.796.746-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7D472B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 01.12.2021, ao servidor **Luciano Vieira de Morais**, funcionário efetivo, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 01 de dezembro de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1AA5BFE8

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. **Norelino Rodrigues Pinto**, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais a servidora municipal Sirleia Maria Rodrigues Neves, **considerando** que se trata de Juiz de Paz por vários anos, tendo prestado relevantes serviços à comunidade, e **considerando** que, mesmo nascido em Abre Campo/MG, é residente em Mendes Pimentel há vários anos, aqui mantendo raízes familiares, profissionais, religiosas e comerciais, merecendo o respeito da administração e da sociedade local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Norelino Rodrigues Pinto**, devendo os Pavilhões ser mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7CBEFB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 112/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, no auxilio ao produtor rural**, com abertura às **08h30min do dia 17/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007

de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:97D33766

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 113/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **10h00min do dia 17/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B82CF60E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 114/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição extintores, base decorativa para extintores e recargas para atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes**, com abertura às **08h30min do dia 20/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Dezembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C87903CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 15º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 14/11/2021 pelo período 02 (dois) meses (até 23/01/2022).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:73F4B898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 006/2021 - Objeto: Aquisição de armários para a Câmara Municipal de Miradouro – Contratado: PATRÍCIA LIMA RODRIGUES FERREIRA – Valor: R$ 2.200,00 – Data: 06/12/2021 – Prazo: Imediata – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 4.4.90.52 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

AILTON FERNANDO DE ARÊDES.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2CF2A7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia Diretor Escolar"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc.

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Diretor Escolar;

Decreta:

Art. 1º - Nomeia MARY APARECIDA DE SOUZA**,** para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica a servidora acima nomeada, exonerada do cargo para o qual foi nomeada pelo decreto número 122 de 20 de abril de 2021, para finalidade especifica de substituir servidora que se encontra em gozo de auxilio maternidade Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroagirá a data de 22 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG,16 de novembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D830CE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 115/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 115/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 115/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Limpeza de Caixas D'água, Analise de Água, Dedetização, Controle de Aves e Pragas. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/12/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de dezembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:124D6F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.285 / 2021

Dispõe sobre o uso do Sistema Viário Urbano do Município de Muriaé para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, na forma da presente Lei, o transporte remunerado privado individual de passageiros, com uso de aplicativos de tecnologia de transporte devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Muriaé, junto ao Cadastro Econômico, setor Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se serviço de transporte individual privado remunerado o serviço prestado por Empresa Operadora, mediante autorização, por intermédio de motoristas credenciados, por meio de plataformas digitais, com a finalidade de receber demanda de serviço de transporte individual remunerado de passageiros solicitado por passageiros, por meio da plataforma digital de cada Operadora.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Art. 3º. O direito ao uso de transporte caracterizado como individual, de natureza privada, tendo como objeto passageiro (s) compondo o sistema do viário urbano no Município de Muriaé para exploração de atividade econômica de transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros somente será conferido às Empresas Operadoras.
§1º A condição de Empresa Operadora é restrita às operadoras de tecnologia credenciadas que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários.
§2º A exploração intensiva do viário no exercício do serviço de que trata este capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas Empresas Operadoras e a promoção do amplo acesso ao serviço.

Art. 4º. A utilização do sistema viário urbano do Município para a prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros deve observar as seguintes diretrizes:
I - compor o sistema de mobilidade do Município;
II- promover:
a) a construção de mobilidade urbana sustentável;
b) o aperfeiçoamento dos serviços relacionados à mobilidade;
c) a otimização do sistema viário urbano;
d) a melhoria da qualidade ambiental com mitigação de danos; e
e) a segurança dos usuários e dos veículos que utilizam o sistema viário, bem como das respectivas infraestruturas, dos equipamentos e dos mobiliários urbanos;
III - contribuir positivamente para o ambiente de negócios do Município.
IV - harmonizar-se com os demais modais de transporte público e privado;
V – equidade no acesso dos usuários.

CAPÍTULO III
DO TRANSPORTE MOTORIZADO INDIVIDUAL E REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Art. 5º. A autorização para utilização do sistema viário urbano do Município para a prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros será outorgada às Empresas Operadoras que cumprirem os seguintes requisitos:
I - ser pessoa jurídica que opera, por meio de plataformas digitais, a demanda de serviço de transporte individual privado remunerado, intermediando a relação entre os usuários e os prestadores de serviço;
II - possuir objeto social pertinente ao objeto da realização ou intermediação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros;
III - possuir regulamento operacional ou outros documentos normativos adotados na prestação dos serviços ofertados, respeitada a legislação vigente;
IV - possuir representação no município, além do âmbito nacional ou estadual.
Parágrafo único. A prestação do serviço de que trata este artigo fica restrita às chamadas ou aos despachos realizados exclusivamente por meio das plataformas digitais dos operadores autorizados.

Art. 6º. A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica de transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros é condicionada à expedição de alvará a Empresa Operadora junto à Secretaria de Fazenda do Município através de Inscrição Municipal no Cadastro Econômico, através de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
a) contrato social com objeto compatível com as atividades previstas neste Regulamento;
b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
c) prova de regularidade junto à Seguridade Social – INSS e FGTS; e
d) certidão negativa de débito em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. O credenciamento das Empresas Operadoras terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da autorização.

Art. 7º. É vedada qualquer espécie de discriminação de usuários no acesso ao serviço por meio da plataforma digital, sem prejuízo de exclusão regulamentar por motivo justificado.

Art. 8º. A realização ou intermediação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros implicará o pagamento de preços públicos pela Empresa Operadora.
§1º. A definição do percentual da outorga será determinado em ato próprio do Poder Executivo.
§2º. A definição do percentual deverá considerar como diretriz o impacto urbano e financeiro do uso do sistema viário pela atividade privada, dentre outros:
I - na fluidez do tráfego;
II - no meio ambiente;
III - no gasto público relacionado à infraestrutura urbana e fiscalização;
IV - na ocupação das vagas de estacionamento do Município;
V – no número de condutores credenciados junto à Operadora.

Art. 9º. Após a autorização de que trata o art. 5º desta lei, cabe a Empresa Operadora:
I - cumprir e fazer cumprir a regulamentação estabelecida;
II - intermediar a conexão entre o usuário e o motorista de modo exclusivo, mediante adoção de plataforma digital que não permita a comunicação direta do motorista com o usuário para abertura de solicitação;
III - definir a tarifa cobrada do usuário dos serviços;
IV - estabelecer os critérios para cadastro de veículos e motoristas, respeitado o disposto nesta lei e em regulamentação específica;
V - disponibilizar ao usuário, antes do início da corrida, as seguintes informações:
a) o valor a ser cobrado e eventual aplicação de política diferenciada de preços; e
b) a identificação do motorista com foto, a marca e o modelo do veículo e o número da placa de identificação.
VI - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, preferencialmente por meio eletrônico, permitida a cobrança da taxa de intermediação pactuada;
VII - cadastrar e disponibilizar os serviços aos motoristas e veículos que atendam aos requisitos fixados pela Empresa Operadora;
VIII - disponibilizar ao usuário a funcionalidade de avaliação do motorista e da prestação do serviço e disponibilizar o resultado dessa avaliação ao usuário;
IX - registrar e manter, por 6 (seis) meses, todos os registros referentes aos serviços na forma regulamentada, com informações sobre o motorista e os valores cobrados;
X - disponibilizar o compartilhamento com o Poder Público da base de dados operacionais, inclusive em tempo real, respeitado o sigilo individual dos usuários;
XI - identificar e priorizar o atendimento às pessoas que demandem veículos acessíveis;
XII - disponibilizar relatórios periódicos que possibilitem o acompanhamento e fiscalização do serviço fornecido, conforme padrão estabelecido pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN em ato próprio;
XIII - utilizar mapa digital para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real; e
XIV - registrar, gerir e assegurar a veracidade da informação prestada pelo motorista prestador do serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos por esta lei, sob pena de descredenciamento.
§1º Fica vedada a captação de passageiro, por meio direto ou indireto, em área pública ou privada, através de pontos fixos de embarque e desembarque.
§2º A Empresa Operadora, por intermédio de seus credenciados, que violar o disposto no §1º deste artigo, será penalizada com a suspensão da autorização prevista no Art. 5º desta Lei.

Art. 10. Podem se cadastrar nas Empresas Operadoras motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos cumulativos:
I - estar devidamente cadastrado na Empresa Operadora, mediante a apresentação dos seguintes requisitos:
a) comprovação anual de bons antecedentes criminais, na forma do art. 329 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
b) emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
c) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria compatível com veículo utilizado, bem como autorização para exercer atividade remunerada (EAR);
d) comprovar contratação de seguro para acidentes de passageiros e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;
e) comprometer-se a prestar os serviços única e exclusivamente por meio de Empresas Operadoras;
f) abster-se de manter ponto fixo de estacionamento e de utilizar toda e qualquer Infraestrutura Pública Municipal destinada aos serviços públicos de transporte de passageiros;
g) abster-se de estabelecer qualquer relação comercial com o usuário a não ser por intermédio das Empresas Operadoras; e
h) ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos da alínea h, do inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências ou possuir inscrição municipal como autônomo ou alternativamente como MEI, observando-se as regras para este regime tributário.
II – autorizar o compartilhamento de dados, inclusive pessoais, relacionados aos serviços prestados, para fins exclusivos de segurança pública e outros disciplinados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
§1º O seguro, de que trata a alínea “d” do presente artigo, poderá ser substituído por apólice coletiva da Empresa Operadora que venha a abranger todos os veículos/passageiros usuários de sua plataforma tecnológica.
§2° Para efeitos de fiscalização, os motoristas, durante a prestação de serviço, deverão portar a documentação que comprove o atendimento às alíneas “b” e “c”.
§3º Para efeito do disposto na alínea “h” deste artigo, o condutor que já seja contribuinte do INSS deverá recolher o correspondente a eventual diferença entre o seu salário de contribuição e o teto fixado pelo INSS.

Art. 11. Os veículos deverão possuir cadastro junto à Empresa Operadora, sem prejuízo do cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, e atender aos seguintes requisitos:
I- Ter capacidade de até 6 (seis) passageiros, obedecida a capacidade do veículo;
II - Possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação; e
III - Ser identificado com o nome da Empresa Operadora a que estiver vinculado em adesivo, placa de identificação ou cartão, instalado em local visível quando da prestação do serviço, nos termos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 12. São direitos dos usuários do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo à legislação nacional vigente:
I – receber o serviço adequado com segurança e qualidade dos serviços ofertados;
II – ter ambiente seguro e acessível para seu transporte e no itinerário identificado na chamada pelo aplicativo da operadora;
III – ter no aplicativo informações em linguagem acessível e de fácil compreensão sobre seus direitos e responsabilidades;
IV – disponibilizar meios para reclamações e respectivos prazos de resposta;
V - participar de audiências e consultas publicas com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e representantes das Empresas Operadoras;
VI – contar com Ouvidoria no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito Municipal.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 13. Compete Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN e aos entes conveniados:
I - fiscalizar os serviços, a execução e o bom estado geral do veículo previstos nesta Lei e atos que a regulamentam, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais, estaduais e federais no âmbito de suas competências;
II - manter atualizados os parâmetros de exigências para autorização do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros na Empresa Operadora para o credenciamento de veículo e de condutor;
III - receber representação de caso de abuso de poder de mercado e encaminhá-la ao órgão competente;
IV - acompanhar, monitorar, medir e avaliar a eficiência da política regulatória estabelecida nesta lei, mediante indicadores de desempenho operacionais, financeiros, ambientais e tecnológicos tecnicamente definidos; e
V - aplicar as sanções previstas nesta Lei.

Art. 14. As ações ou as omissões ocorridas no curso da autorização ou a execução do transporte motorizado individual remunerado de passageiro pelo motorista vinculado por plataforma eletrônica em desacordo com a legislação vigente ou com os princípios que norteiam os serviços públicos acarretam a aplicação, isolada ou cumulativa, das penalidades previstas nesta lei e especificadas em regulamentação específica, sem prejuízo de outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e na legislação em vigor.

Seção I
Sanções

Art. 15. O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta lei e demais normas que disciplinam o uso intensivo viário urbano no Município de Muriaé-MG para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação vigente, resultará na instauração de Processo Administrativo que poderá cominar nas seguintes sanções, de forma proporcional:
I – Advertência;
II – Suspensão da Autorização; e
III – Cassação da Autorização.

Art. 16. Ao final do Processo Administrativo, verificando-se infração a esta Lei, poderá ser aplicada Advertência para que imediatamente ou no prazo de até 30 (trinta) dias regularize a situação, quando:
I – A Empresa Operadora:
a) Deixar de emitir comprovante de pagamento do serviço ao usuário;
b) Não providenciar outro veículo ao passageiro para conclusão de viagem, em caso de interrupção não provocada pelo usuário;
c) Admitir a operação do serviço em veículo com idade limite superior ao estabelecido em regulamentação pelo Poder Executivo;
d) Admitir a operação do serviço por condutor com irregularidade cadastral;
e) Cobrar pelo serviço valores superiores aos informados inicialmente ao usuário; e
f) Não atualizar informações cadastrais obrigatórias.
II – O Condutor Credenciado:
a) Abastecer o veículo durante o transporte de passageiro;
b) Operar o serviço estando o veículo em condições inadequadas de higiene;
c) Não tratar com urbanidade os usuários do serviço, profissionais da área de transporte e o público em geral;
d) Operar o serviço estando com cadastro e/ou credenciamento perante à Empresa Operadora irregular;
e) Transportar usuários em número superior ao estabelecido em Decreto que regulamenta a presente legislação;
f) Deixar de conduzir o usuário até o seu destino final, salvo interrupção involuntária da viagem;
g) Cobrar pelo serviço valores superiores aos informados inicialmente ao usuário; e
h) Manter ponto fixo, ainda que provisoriamente, em pontos de ônibus, táxi ou captar passageiro, por meio direto ou indireto, em área pública ou privada, através de pontos fixos de embarque e desembarque.
Parágrafo único. O prazo de regularização será concedido ao final do Processo Administrativo, observados os limites previstos no "caput" desse artigo.

Art. 17. Ao final do Processo Administrativo, verificando-se infração a esta Lei, poderá ser aplicada a sanção de Suspensão da Autorização delimitada a 45 (quarenta e cinco) dias, quando:
I – A Empresa Operadora:
a) Não regularizar o motivo que ensejou a Advertência no prazo estipulado;
b) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a Advertência;
c) Deixar de efetuar o recolhimento do preço público pelo uso da infraestrutura viária, dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço e das multas impostas pela fiscalização municipal;
d) Permitir que veículo ou condutor não cadastrado realize a prestação de serviços através da respectiva plataforma da Empresa Operadora;
e) Dificultar a ação fiscalizadora por órgãos da Administração Municipal; e
f) Não cumprir determinação dos órgãos municipais gestor de trânsito e transportes ou fiscalizadores.
II – O condutor credenciado:
a) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a Advertência;
b) Transgredir o disposto no §2º, do Art. 9º da presente Lei;
c) Deixar de cumprir os requisitos cumulativos previstos no Art. 10, da presente Lei;
d) Desacatar, ameaçar, agredir física ou moralmente, qualquer servidor do órgão fiscalizador;
e) Recusar transporte de passageiro de forma discriminatória;
f) Operar o serviço em veículo não cadastrado na Empresa Operadora; e
g) Operar o serviço sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa que determina a dependência.

Art. 18. Ao final do Processo Administrativo, verificando-se infração a esta Lei, poderá ser determinada sanção de Cassação da Autorização por razões de interesse público, quando:
I – A Empresa Operadora:
a) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a Suspensão da Autorização;
b) Perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;
c) Tiver decretada a falência ou entrar em processo de dissolução;
d) Reiteradamente descumprir as normas prescritas na presente Lei e em regulamento estabelecido por Decreto;
e) Não regularizar suas operações após ter decorrido o prazo de suspensão;
f) Operar com autorização suspensa;
g) Fraudar documentos, informações ou dados necessários para a renovação anual do cadastro/autorização; e
h) Fraudar quaisquer informações ou dados relativos a operação do serviço.
II – O condutor credenciado:
a) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a Suspensão da Autorização;
b) Portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo, transportar ou permitir o transporte de explosivos, inflamáveis, produtos ilícitos ou qualquer tipo de volume proibido, como tal definido em lei; e
c) Utilizar ou concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa ou dar fuga à pessoa perseguida por autoridades policiais.
§1º A cassação terá efeito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§2º A Empresa Operadora ou condutor poderá voltar a explorar o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros através de aplicativo após findado o prazo previsto no §1º deste artigo e sanada a irregularidade que ensejou a cassação da autorização.

Seção II
Do Processo Administrativo

Art. 19. Com a ciência da infração, o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN lavrará o auto de infração que será encaminhado à Comissão Municipal de Uso do Viário - CMUV para instauração e instrução do processo administrativo.
Parágrafo único. A instauração de Processo Administrativo para apuração do descumprimento de qualquer norma estabelecida nesta lei será feita através de Comissão Municipal de Uso do Viário - CMUV devidamente nomeada pelo Poder Executivo em ato próprio, observando no que couber a Lei Complementar n.º 4.643/2013 e suas alterações.
Art. 20. Concluída a instrução do processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Art. 21. Encerrada a instrução do processo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, o infrator será citado para apresentar defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de confissão e revelia, especificando, desde logo, as provas que pretende produzir.
Parágrafo único. A Empresa Operadora e/ou o condutor credenciado serão notificados de todos os atos processuais por meio eletrônico, através de e-mail que deverá ser informado no ato de cadastro.

Art. 22. Sendo requerida a produção de prova testemunhal, será designada audiência de instrução e julgamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§1º As testemunhas eventualmente arroladas comparecerão à audiência designada, independentemente de intimação.
§2º A Empresa Operadora será notificada para que se manifeste acerca do processo e da defesa e tome conhecimento da data da audiência, sendo facultativo o comparecimento de seu representante a esta.

Art. 23. Encerrada a audiência, o interessado terá o direito de manifestar-se por alegações finais no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 24. Findado o prazo para alegações finais, a Comissão Municipal de Uso do Viário - CMUV, no prazo de 5 (cinco) dias, irá decidir acerca da sanção a ser imposta ou pela absolvição do infrator.

Art. 25. Da decisão prolatada, caberá recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§1º O recurso será dirigido à Comissão Municipal de Uso do Viário - CMUV que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, qual seja, o Diretor do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN.
§2º O recurso administrativo tramitará por duas instâncias administrativas.
§3º O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§4º Não caberá recurso da decisão prolatada em 2ª instância.
Art. 26. Os prazos desta seção contam-se em modo contínuo e começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os órgãos de segurança pública, destinado ao compartilhamento e acesso aos dados relacionados ao serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos aplicáveis.

Art. 28. O disposto nesta lei será regulamentado pelo Poder Executivo em ato próprio em até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA3AFE7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 98 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina o afastamento preventivo de servidor como garantia da regularidade de procedimento administrativo disciplinar instaurado e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 169 da Lei n.º 3.824/2009 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDO o ofício nº 115/2021 PAD 003/2021 da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar solicitando o afastamento provisório do servidor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 062817/2021 que deferiu o pedido de afastamento cautelar do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o afastamento do servidor R.P.D.S., MASP: 006.093.001, pelo prazo de 90 (noventa) dias para apurar suposta conduta tipificada, em princípio, no artigo 145, inciso XXIV da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe), e artigo 216-A do Código Penal.

§ 1º - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º - Durante o afastamento o servidor perderá 1/3 (um terço) dos vencimentos, tendo direito à percepção das diferenças se, ao final, for absolvido.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3B82BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração de lotação de estagiária de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo público simplificado, Edital nº 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé estabelecidos no Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 23 de 01 de Dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021, CAROLINA BRASIL DE SOUZA, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisora e coordenadora de estágio a Sra. Ana Carolina Antunes Pereira.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de dezembro de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A8593B5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 91, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidoras efetivas para exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas a exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO

CRISTIANE FERNANDES PEREIRA – MASP 3.608-003
POLIANA FONSECA ALMEIDA – MASP 5.881-002
LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA – MASP 4.690-001
SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA – MASP 5.163-005

II -E. M. MARIA HASTENREITER DORNELAS

KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK – MASP 5.289-005
ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES – MASP 4.842-001

III -E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA

THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS – MASP 5.142-006
ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM – MASP 5.867-002

IV -E. M. CÂNDIDO PORTINARI

ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO – MASP 5.129-004
ELIENE BERNARDINO DOS REIS – MASP 1.071-001

V -E. M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES

LETÍCIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES – MASP 4.529-002
SOLANGE APARECIDA RIBEIRO – MASP 3.386-005

VI -E. M. PROFª STELLA FIDELES

GRENDENE RODRIGUES LEANDRO – MASP 4.602-005
ANA LUIZA BERNARDO CIRILO – MASP 5.880-002

VII -E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO

RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA – MASP 5.816-002

VIII-E. M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO

MÁXIMA CÉLIA NAZIOZENO SEVENINI – MASP 1.215-009
MANUELA RODOLFO PELEGRINI – MASP 5.845-002

IX -E. M. ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARCHETE PEREIRA – MASP 3.076-001

X -E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA

SÔNIA MARIA DOS REIS CUNHA BERTO – MASP 3.210-008
ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITÃO – MASP 4.751-009

XI -E. M. PROFª ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO

SILVANA FERREIRA SOARES – MASP 6.026-001

XII -E. M. DR ANTÔNIO CANÊDO

PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA – MASP 5.889-002
REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA – MASP 3.213-003
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA – MASP 4.733-003
DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES – MASP 7.051-001

XIII -E. M. CLÉRIA TICON CARNEIRO

RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA – MASP 5.648-003
EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA – MASP 5.817-002
TALLES OLIVEIRA GONÇALVES – MASP 6.006-001
GABRIELA DE ABREU SILVA – MASP 6.027-001
MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA – MASP 5.768-002
BÁRBARA SILVA BORGES – MASP 7.018-001

XIV -E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA – MASP 0.514-002
TATIANE LOPES DE SOUZA – MASP 5.794-002
APARECIDA MARIA DE AGUIAR – MASP 4.821-001
RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA – MASP 5.883-002
TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA – MASP 7.024-001
ELLEN RAVAGLIA LOMEU – MASP 5.769-002

XV -E. M. PROFª TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO

DANIELLE MORAES DO CARMO – MASP 7.050-001

XVI -E. M. NELSON CARDOSO DE MELO

KÁTIA APARECIDA SILVA – MASP 5.771-002
JOELMA DE FÁTIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA – MASP 6.018-001

XVII -E. M. PROFª MARIA QUITÉRIA PÉREZ SCHELB

ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES – MASP 5.789-002
AMANDA CUNHA COURRADESQUI – MASP 5.770-002
LUSMAR PAVÃO MOTTA – MASP 0.801-001
LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA – MASP 1.269-001
MARINQUI HELENA DE PAULA – MASP 5.875-002

XVIII -E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS

ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA – MASP 5.891-002
CARLIANE DE FÁTIMA FERREIRA – MASP 5.896-002

XIX -E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD

ROSENY LÚCIA SIGILIAO DE PAULA – MASP 3.129-008
SIMONE ANDRÉA DE CARVALHO – MASP 3.092-004

XX -E. M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES

NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA – MASP 5.890-002
THAÍSA SILVA FERREIRA – MASP 5.786-002
KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA – MASP 4.620-002

XXI -E. M. PROFª ESMERALDA VIANNA

CAMILA DIAS LEÃO – MASP 5731-002

XXII -E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT

RÍVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS – MASP 6.022-001
MARINEZ FERREIRA DA SILVA – MASP 5.783-002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 06 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BFDB43B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias coletivas ao Procon do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 7º e 8º do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009, que regulamenta a possibilidade de concessão de férias coletivas;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna, encaminhada pelo Procon de Muriaé, em 29 de Novembro de 2021;
RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que integram o quadro de pessoal do PROCON do Município de Muriaé, férias coletivas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, atendendo ao disposto no parágrafo 7º, do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009:

NOME DO SERVIDOR	MASP	PERÍODO
CRISTIANO DE ASSIS	7133.001	28 DIAS DE FÉRIAS E 2 DIAS DE ADIANTAMENTO*
ERICK FLÁVIO GONÇALVES BARBOSA	7132-001	28 DIAS DE FÉRIAS E 2 DIAS DE ADIANTAMENTO*
CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	7042-001	30 DIAS DE FÉRIAS
ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	7041-001	30 DIAS DE FÉRIAS
MADILENE GARDONI SILVA OLIVEIRA	741-001	30 DIAS DE FÉRIAS
JACY DE OLIVEIRA FILHO	116-001	30 DIAS DE FÉRIAS
WEBERSON BARNARDINO FREITAS	259-001	30 DIAS DE FÉRIAS

***Conforme o parágrafo 8º do artigo 94 da Lei n.3.824/2009**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F9E061B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DECISÃO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 077/2021 por parte da empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME, em razão de não ter entregue os itens adjudicados, infringindo prazo estipulado no edital do processo licitatório do Pregão nº 029/2021.
O objeto do edital do Pregão 046/2020 refere-se ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados por servidores desta Autarquia.
A empresa processada foi declarada uma das vencedoras do processo licitatório do Pregão Presencial nº 029/2021, sendo firmada a ata de registro de preços nº 077/2021.
No entanto, conforme reportado pelo Setor de Segurança do Trabalho, conforme e-mail anexo, de **27 de outubro de 2021**, a empresa em

questão estava pendente com as entregas dos pedidos emitidos pelo DEMSUR, sendo então **notificada extrajudicialmente aos 29 de outubro de 2021** quanto ao descumprimento do empenho de nº 3175, enviado à empresa na data de **26 de julho de 2021** para o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias (26/08/21), sendo que mesmo decorrido o prazo da notificação não houve posicionamento da empresa a respeito da previsão de entrega dos itens, tendo apenas encaminhado o e-mail da autarquia ao seu fornecedor, conforme cópia do referido e-mail datada de 08 de novembro de 2021.

Por esta razão, a empresa fora notificada naquela data para que cumprisse com a entrega em atraso, sendo alertada ainda quanto à possibilidade de aplicação das medidas legais cabíveis, incluindo a rescisão da referida ata, bem como das demais penalidades previstas no edital e na ata de registro de preços.

Decorrido *in albis* o prazo da notificação extrajudicial de fls. 12/14, foi aberto o presente processo administrativo através da Portaria nº 190 de 17 de novembro de 2021 (fls. 18/19), e logo em seguida enviada a notificação de ciência à empresa processada, acerca da abertura do processo, vide fls. 21/23.

Frise-se que a **notificação de abertura do processo administrativo** fora enviada aos 18 de novembro para o e-mail oficial da empresa, informado por esta nos autos do processo licitatório, de modo que em 01 de dezembro de 2021 o analista jurídico do DEMSUR fora contatado pelo representante da empresa processada, Sr. Petrônio, que solicitou a reconsideração do cancelamento da nota de empenho e a consequente autorização para envio dos produtos.

No entanto, considerando o histórico de descumprimento contratual da empresa processada, que já foi notificada em diversas ocasiões, inclusive em outros processos desta autarquia, não se torna mais possível relevar os referidos descumprimentos contratuais.

Como se nota, a empresa processada não somente deixou de entregar os produtos a ela adjudicados, como também não informou se haveria possibilidade de cumprir com a obrigação, mesmo sendo-lhe oportunizada defesa.

Imperioso ressaltar que se tratam de materiais e insumos imprescindíveis nesta Autarquia, relacionados às suas atividades fim, de modo que após a adjudicação e a assinatura da ata de registro de preços gerou-se a expectativa de cumprimento da mesma.

O interesse da Autarquia é a plena execução da ata de registro de preços, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.

Por todo o exposto, verifica-se que fora observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa, com a oportunidade de resposta da notificação extrajudicial enviada antes da instauração do processo administrativo, bem como pela notificação de abertura do processo administrativo, no entanto sem resolução da demanda narrada.

Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pela Ata de Registro de Preços nº 077/2021, entre o DEMSUR e a empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME foi prejudicada exclusivamente em razão da mesma ter incorrido no descumprimento da entrega dos produtos, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos gerados pela não entrega.

No que se refere às sanções decorrentes da inexecução parcial da ata de registro de preços por parte da empresa, as mesmas têm seu amparo legal na Lei 8.666/93, além das previsões específicas dispostas no Edital do Pregão nº 029/2021, bem como do contido no Decreto Municipal nº 8.840/18, que normatiza de forma específica e detalhada o procedimento para aplicação das sanções administrativas.

Pelo exposto, vê-se que a empresa processada não apresentou justificativa apta a isentá-la das responsabilidades previstas na ata de registro de preços e edital, tendo sequer se manifestado, tornando-se necessária a instauração do processo administrativo, com a observância do exercício do contraditório e ampla defesa, devidamente observados.

FUNDAMENTAÇÃO:

A respeito das penalidades incidentes sobre a relação contratual, tais como multa, rescisão e demais, aplica-se o mesmo enfoque à ata de registro de preços, inclusive no presente caso, onde a contratação por registro de preço se deu através de licitação na modalidade de Pregão.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir rigorosamente o avençado, especialmente quando a Autarquia estabeleceu expressamente as disposições relativas às sanções administrativas decorrentes da inexecução, ainda que parcial, da Ata de Registro de Preços.

O não cumprimento do avençado, e a ausência de insumos necessários à atividade da Contratante interferiu no correto andamento das atividades da autarquia.

A inexecução da ata de registro de preços pelo particular provoca sanções administrativas, previstas no artigo 86 a 88 da Lei 8.666/93.

Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nos contratos decorrentes da modalidade de pregão, a sistemática de sanções administrativas vem disciplinada pela Lei nº 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 7º:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

O formato desta sanção é diferente das costumeiras (concorrência, tomada de preços e convite) previstas na Lei 8666/93, pois neste caso é específica.

O dispositivo legal narra que o licitante "ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Município". A expressão "ou" indica desunião, separação. Desta forma, a sanção terá efeito tão somente no ente federativo que a aplicou.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"*Portanto, um sujeito punido no âmbito de um município não teria afastada sua idoneidade para participar de licitação promovida na órbita de outro ente federal*." (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009, p. 252).

Ademais, o artigo 9º da Lei 10.520/02 dispõe que: "*Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*".

Pelo exposto, nota-se que as disposições da Lei 10.520/02 aplicam-se de forma prioritária aos casos de infrações administrativas no âmbito das licitações ocorridas na modalidade de Pregão, no entanto, conforme trecho extraído do artigo da Procuradora da Fazenda Nacional, **Thaísa Juliana Sousa Ribeiro (Artigo: Pena da Lei de Licitações pode ser aplicada em pregões)** disponível em: https://www.conjur.com.br/2012-jul-10/thaisa-ribeiro-penas-lei-licitacoes-podem-aplicadas-pregoes :

*Destarte, é salutar que, **no âmbito do pregão, possa ser aplicada a sanção de menor gravidade — advertência —, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993**. Não raras vezes, a situação fática posta poderá configurar a aplicação dessa penalidade mais branda. A Lei 8.666, de 1993, merece aplausos ao estabelecer uma escala gradativa de gravidade das penalidades. Isso permite ao administrador a possibilidade de o fato punível ser apenado adequadamente: para uma infração branda, uma penalidade branda; para uma infração grave, uma penalidade grave.*

Deve-se destacar que a penalidade a ser aplicada deve ser adequada a infração cometida. Portanto, seria uma afronta à proporcionalidade defender que, no âmbito do pregão, infrações menos graves seriam apenadas com a sanção do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002. Ao comentar o já referido artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, o eminente Joel de Menezes Niebuhr[6], aduz que "os agentes administrativos, conquanto devem obediência ao prescrito no art. 7o da Lei 10.520/02, devem também interpretá-lo de modo consoante aos demais princípios jurídicos informadores da matéria, entre os quais merece destaque o da proporcionalidade".

O egrégio TCU parece considerar como correta a aplicação cumulativa das penalidades previstas nos dois diplomas, ao asseverar que "essas penalidades não excluem as multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei 8.666, de 1993"[7]. Ademais, a Corte de Contas já assentou, com fulcro na mencionada doutrina, que, para a correta aplicação da exegese do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, "deve a administração avaliar a reprovabilidade da conduta impugnada e aplicar a sanção de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade"[8].

Por derradeiro, as punições aplicadas devem ser proporcionais à infração cometida, sob pena de se incorrer no vício de legalidade, na medida em que uma providência desarrazoada não pode ser havida como comportada pela lei. E os órgãos encarregados da aplicação do Direito devem observar a necessidade de as penas serem individualizadas, haja vista que a norma prevista no inciso XLVI do artigo 5o da Constituição Federal também é aplicável ao Direito Administrativo punitivo. Nessa tarefa, deve ficar claro que "a individualização da pena significa adaptá-la ao condenado, consideradas as características do agente e do delito"[9].

E conclui:

Por todas as considerações ora tecidas, conclui-se no sentido de que a Lei 8.666, de 1993 e a Lei 10.520, de 2002 são normas gerais em matéria de licitação, na medida em que regulamentam o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não merecendo prosperar o argumento de que a Lei 10.520, de 2002, é especial, além de posterior, o que afastaria a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993. Ambas as leis são compatíveis entre si, possuindo validade própria e produzindo efeitos próprios, porém não devem ser aplicadas simultaneamente.

A amplitude das condutas descritas no artigo 7o da Lei do Pregão apresenta campo de incidência semelhante àquelas condutas ensejadoras da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da Lei de Licitações, motivo pelo qual, diante da ocorrência de um fato descrito pelo aludido artigo 7o, deve ser aplicada a sanção prevista em seu bojo, diante dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do non bis in idem. Finalmente, deve-se proceder à aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993 no âmbito do pregão, em respeito à proporcionalidade. (grifos nossos)

Sobre a possibilidade de cumulação das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e especificamente na Lei 10.520/02, nosso E.TJMG já se posicionou em situação análoga, senão vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO PARCIAL. RESCISÃO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE LIMITADO. ASSUNÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO. LEGALIDADE. SANÇÕES. CUMULATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GRAVIDADE DOS FATOS. DESPROVIMENTO DO APELO. SENTENÇA MANTIDA.

- A exigência de fundamentação das decisões judiciais prevista no artigo 93, IX, da Constituição da República decorre da imprescindibilidade do órgão jurisdicional expor os motivos que o levaram a decidir, devendo ser refutada a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, porque a sentença mostra-se operosa.

- Ausente o alegado cerceamento de defesa quando verificado que a audiência de instrução e julgamento foi realizada em outro estado da federação, por força do domicílio das testemunhas arroladas pela própria requerente, sendo-lhe oportunizada vista para manifestação a respeito da prova oral, bem como nova juntada de documentos.

- O cerceamento de defesa oriundo de ausência de intimação para apresentação de memoriais apenas restará caracterizado quando efetivamente restar comprovado o prejuízo à parte interessada.

- A rescisão unilateral do contrato constitui direito da Administração Pública nos casos autorizados por lei e previstos na contratação, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

- A inexecução **total ou parcial do contrato constitui causa de sua rescisão**, com as consequências contratuais e legais estipuladas na Lei de Licitação.

- A revisão dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é limitada, eis que a conveniência e oportunidade das conclusões empenhadas pela Administração Pública não podem ser, irrestritamente, objeto de revisão por parte da função jurisdicional, a qual estará limitada à verificação da legalidade do ato.

- A assunção do contrato pela Administração Pública é medida legalmente prevista no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993 e decorre da extrema necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme estabelece o art. 58, V, da referida lei.

- **O §2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 prevê expressamente a cumulatividade das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a sanção de multa**. (TJMG - Apelação Cível 1.0024.14.314733-8/006, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da súmula em 16/08/2017)

DA MULTA

Há previsão expressa acerca das sanções administrativas no Edital do Pregão 029/2021 e também na ata de registro de preços, em tópico reservado e com fundamento no Decreto nº 8.840/2018, que dispõe acerca das sanções e dos procedimentos para sua aplicação:

"13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

13.1.1 - Advertência, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.2– **Multa**, estabelecida nos termos do art. 4º do **Decreto nº 8.840/2018.**

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, **em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, **sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo**;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.". **(Grifos nossos)**
Dessa forma, as faltas cometidas pela empresa processada autorizam a aplicação da penalidade de multa conforme os incisos I, II e III do item 13.1.2, conforme acima.

DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

Importante destacar, quanto à penalidade de suspensão do direito de licitar, que o entendimento mais recente do TCU é no sentido de que deve prevalecer a interpretação restritiva quanto a penalidade da suspensão:

A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou: Representação formulada por empresa apontou suposta ilegalidade no edital do Pregão Eletrônico 13/2013, conduzido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. Constou do edital disposição no sentido de que "2.2 – Não será permitida a participação de empresas: (…) c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com a Administração; d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;". O relator, por aparente restrição ao caráter competitivo do certame, suspendeu cautelarmente o andamento do certame e promoveu a oitiva do órgão, medidas essas que vieram a ser ratificadas pelo Tribunal. O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)". E mais: "Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "Administração" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal" e que, portanto, "o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte". Por esse motivo, considerou pertinente a revogação da referida cautelar e o julgamento pela improcedência da representação. A despeito disso e com o intuito de "evitar questionamentos semelhantes no futuro", considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão para nortear a elaboração de futuros editais. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal". Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.

A Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – âmbito federal – preconizou no § 1º do artigo 40 que o alcance da suspensão temporária fica restrita ao órgão público que penalizou, a saber:
§ 1o A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.
No tocante ao **Decreto nº 8.840/18**, que rege o referido edital, a previsão é de que, para o presente caso, a empresa poderá ficar **suspensa de um até dois anos quando**: *concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual*, vide **artigo 5º, II, "b"** *do referido decreto.*
Ademais, a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar conduz, consequentemente, conforme previsão do artigo **6º do Decreto 8.840/18** à rescisão do respectivo instrumento contratual:

Da Suspensão

Art. 5°. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:

I - De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o fornecedor:
a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
b) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos pela Administração ou no instrumento convocatório;
c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
d) tumultuar a sessão pública de licitação;
e) paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à Administração.

II - De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
a) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;
c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
e) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.
f) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.
g) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
h) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
i) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
j) Induzir em erro a Administração;
k) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
l) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;
m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
n) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.
Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

Art. 6°. **A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual**, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores. (Grifos nossos)
No presente caso, mesmo após regularmente notificada, antes e após o presente processo administrativo, a empresa não solucionou as pendências a que estava obrigada, permanecendo na situação de descumprimento contratual.
Dessa forma, a penalidade de suspensão é medida a se impor, a fim de preservar a qualidade dos serviços prestados pelo DEMSUR, uma vez

que a autarquia depende da presteza de seus fornecedores para que proporcione um serviço de qualidade à população.
A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.
Vale destacar que é evidente o interesse público envolvido, porquanto tratando-se de uma autarquia que presta serviços essenciais à população, a eventual interrupção ou atraso dos serviços decorrentes da impossibilidade de fornecimento de insumos pela empresa contratada gera transtornos e prejuízos à autarquia, o que não nos deixa alternativa senão a penalização da empresa, conforme abaixo discriminado, com a observância do devido processo legal.
CONCLUSÃO:
O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa.
Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato/ata de registro de preços.
Ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO:
1) Pela aplicação de **multa de 5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, conforme previsto no Edital do Pregão nº 029/2021, em seu item 13.1.2, inciso III (extraído do Decreto 8.840/2018), devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR, vide item 13.1.2, §1º, I.
2) Pela aplicação de **multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), conforme previsto no Edital do Pregão nº 029/2021, em seu item 13.1.2, inciso I (extraído do Decreto 8.840/2018), devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR, vide item 13.1.2, §1º, I.
3) Pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária de contratar com esta autarquia pelo prazo de 01 (um) ano**, impossibilitando a participação da empresa em licitações e/ ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do DEMSUR, conforme artigo 5º, II, "b" do Decreto 8.840/2018;
4) Pela consequente **rescisão contratual unilateral** entre o DEMSUR e a empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, nos moldes do artigo 6º do Decreto 8.840/18 e da Lei 8.666/93, devendo ser realizada de imediato;
Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira.
Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

Muriaé, MG, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral - DEMSUR

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CDCEEA20

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2021 – Processo n.º 039/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas de sinalização e identificação para as vias do município e distritos para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 17/12/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B32948F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 130 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação das Propostas do EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação das propostas inscritas no EDITAL MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – FUMUES, em conformidade com o item 16.4 do cronograma do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com o item 16.5 do Edital 001/2021 - FUMUES, caberá interposição de recurso sobre o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da Portaria de Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação, isto é, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021. O formulário de recurso se encontra no Anexo V do Edital e deve estar devidamente assinado, encaminhado exclusivamente via e-mail para o endereço eletrônico projetos@fundarte.muriae.gov.br.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	MODALIDADE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
10043-119568	PROJETO SOCIAL SHOTOKAN KARATÊ-DÔ	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	III	CLASSIFICADA	8,1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5D83CDA7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 160/2021 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para a realização dos cursos de Patchwork e costura industrial– Abertura da sessão de licitação dia 21/12/2021 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C7990776

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 159/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de rede de eletrificação com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos de extensão de rede, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriaé (área urbana e rural) por meio do Sistema de Registro de Preço.– Abertura da sessão de licitação dia 20/12/2021 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E94DC788

LICITAÇÃO
ATA Nº 322/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 096/2021– OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: BEN HUR JOSÉ DE SOUZ– VALOR: R$ 40.800,00- PRAZO: 06/12/2021 A 05/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:36ACD598

LICITAÇÃO
ATA Nº 323/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 096/2021– OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: SCLAN MALHAS LTDA ME– VALOR: R$ 9.000,00- PRAZO: 06/12/2021 A 05/12/2022

MURIAÉ/MG, 06/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2387D27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de serviços de gesseiro. Recebimento de Proposta: a partir do dia 08/12/2021, das 07:00h às 13:00h. Sessão de Julgamento: Dia 20.12.2021, às 09:00h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38) 3675-8020 – email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Natalândia/MG, 06 de dezembro de 2021.

LÍDIA M. M. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7AC96AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2021 - Processo Administrativo Nº 0239/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F969AE5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2021 - Processo Administrativo Nº 0240/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE

TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DD7D58D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2021 - Processo Administrativo Nº 0241/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 15:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D37FBCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 068/2021. Processo Licitatório nº 102/2021. Dispensa nº 019/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Gestão Pública Municipal contratação de empresa especializada em serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), relativo ao ano de 2020, fator determinante do Índice de Repasse do ICMS, a ser destinado aos municípios em 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um). Valor Global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Floresta Serviços Administrativos e Contabilidade.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A7D4E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 128/2021. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de produtos de higiene e limpeza destinado todas as secretarias municipais, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 11, ao valor unitário de R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 1,12 (Um real e doze centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 0,91 (Noventa e um centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos); Item 42, ao valor unitário de R$ 68,09 (Sessenta e oito reais e nove centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); Item 65, ao valor unitário de R$ 4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos); Item 67, ao valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); Item 68, ao valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos); Item 69, ao valor unitário de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); Item 70, ao valor unitário de R$ 5,21 (Cinco reais e vinte e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 Poderes Comércio Ltda.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:515B36E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 131/2021. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de produtos de higiene e limpeza destinado todas as secretarias municipais, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 33, ao valor unitário de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos); Item 48, ao valor unitário de R$ 9,36 (Nove reais e trinta e seis centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 13,19 (Treze reais e dezenove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Venner Ltda.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C43387D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 129/2021. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de produtos de higiene e limpeza destinado todas as secretarias municipais, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 24,89 (Vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos); Item 07 ao valor unitário de

R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 20, ao valor unitário de R$ 34,10 (Trinta e quatro reais e dez centavos); Item 24, ao valor unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 25, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos); Item 32, ao valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos); Item 43, ao valor unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); Item 50, ao valor unitário de R$ 118,00 (Cento e dezoito reais); Item 51, ao valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais); Item 52, ao valor unitário de R$ 11,45 (Onze reais e quarenta e cinco centavos); Item 61, ao valor unitário de R$ 73,00 (Setenta e três reais); Item 63, ao valor unitário de R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais); Item 64, ao valor unitário de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos); Item 66, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9AAF789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 130/2021. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de produtos de higiene e limpeza destinado todas as secretarias municipais, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 02, ao valor unitário de R$ 35,89(Trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 51,99 (Cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 107,00 (Cento e sete reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos); Item 44, ao valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 46, ao valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); Item 55, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 56, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 57, ao valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos); Item 58, ao valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos); Item 59, ao valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos); Item 60, ao valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos); Item 62, ao valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Exata Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:90F33E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 132/2021. Processo Licitatório nº 086/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de produtos de higiene e limpeza destinado todas as secretarias municipais, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 26, ao valor unitário de R$ 13,58 (Treze reais e cinquenta e oito centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 54, ao valor unitário de R$ 2,44 (Dois reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Zoom Comercial Eireli.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:745395E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 046/2021 - Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2022 para a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, para a Empresa: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°01.654.749/0001-15, lote 01, valor R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais); Adjudicado o objeto no dia 06 de Dezembro de 2021.

NINHEIRA/MG, HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 046/2021 Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2022 para a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, para a Empresa: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°01.654.749/0001-15, lote 01, valor R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 06/12/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°01.654.749/0001-15 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2022 para a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, refente ao lote 01, no de valor R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 06 de Dezembro de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A3BFBCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento 04 (quatro) carros novos, com a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/12/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de dezembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:53FA556B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DA CRECHE GERALDO JOSÉ VIEIRA. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 010/2021 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA tendo como objeto a cogestão da Creche Municipal Geraldo José Vieira. Valor global: R$ 851.388,76 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos. Assinatura: 06/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:46EFC7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 399/2021-Pregão Presencial nº 139/2021 – Registro de Preços nº 091/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ ou arquitetura para elaboração de projetos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 251/2021 Signatário: Icthus Engenharia e Construções ltda ME – Valor Estimado R$ 530.750,00 –Assinatura: 06/12/2021 – Validade (12) Doze meses a partir assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8F0CD5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha, CNPJ: 13.617.031/0001-38,** com sede social na Comunidade da Região Batalha, Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº Maria de Fátima Teodoro Ferreira, inscrito sob o CPF : 998.936.226-20,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TT 4030 NH, Marca NEW HOLAND, Cor Azul, Chassi nº 4030LECG34733, Patrimônio nº 019188.
Concha Trazeira, Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 019242.
Grade Aradora 14x26", Marca BALDAN, Série 60330679001009, Cor AZUL, Patrimônio nº 019200.
Ensiladeira Duas Linhas, Marca Menta, Chassi nº F2-50, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019229.
Distribuidor de Fertilizantes (Vicom), Marca CREMASCO, Cor VERDE/AMARELO, Patrimônio nº 019248.
Carreta Agricola 2 eixos, Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 019235.
Sucador Asa Reta, Marca SANTA ISABEL, Série nº 1000005639, Cor PRETO, Patrimônio nº 041131.
Compressor de Ar, Marca GHARTEM, Cor PRETO, Patrimônio nº 041547.
Distribuidor de Fertilizante (JAM), Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 016214.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.

7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA TEODORO FERREIRA
Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA

Testemunha

CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:4F637E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.623, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa Qualifica Mais Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Qualifica Mais Paracatu, de caráter social e educativo, no âmbito do Município de Paracatu, visando proporcionar qualificação profissional, oportunidades de formação e capacitação ligadas ao empreendedorismo, inclusive econômica solidária, objetivando a inclusão social e a geração de renda de pessoas acolhidas pela rede socioassistencial no Município.

Art. 2º. São diretrizes do Qualifica Mais Paracatu:

I - o constante aumento da trabalhabilidade e empregabilidade de pessoas inscritas no CadÚnico, para a geração de renda e inclusão produtiva;
II - o aprimoramento de competências técnicas e socioemocionais, para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;
III - maximização de oportunidades de acesso à renda, a formação básica e a valorização das vocações econômicas de Paracatu, dado o seu papel central no desenvolvimento econômico sustentável;
IV - a adequação e adaptação às grandes transformações nos meios de produção e geração de renda e à consequente evolução das ocupações profissionais no mundo do trabalho;
V - o fomento à competitividade, em especial aos beneficiários de programas sociais do Município de Paracatu por meio de desenvolvimento de talentos e requalificação com ocupações em setores com potencial crescimento;
VI - fortalecer as políticas públicas para as famílias carentes, em especial as inscritas no CadÚnico relacionadas ao trabalho, a qualificação profissional e o atendimento socioassistencial.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

I - ofertar cursos de qualificação, formação profissional e empreendedorismo aos beneficiários;
II - desenvolver a potencialidade dos beneficiários para inserção e reinserção no mercado de trabalho;

III - fortalecer a intersetorialidade e a transversalidade das ações políticas de assistência social, direitos humanos, trabalho, emprego e renda;
IV - promover a diversidade e a cidadania nas relações do mercado de trabalho;
V - elevar a renda e a independência econômica da população beneficiada;
VI - aprimorar competência técnica e socioemocional, para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;
VII - promover ambientes de trabalho como espaço de convívio social, construção de vínculos comunitários, projetos de vida e identidade pessoais.

Art. 4º. São beneficiários do Programa Qualifica Mais Paracatu:

I - pessoas acolhidas pela rede socioassistencial de Paracatu;
II - jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social;
IV - indivíduos em situação de desemprego ou ocupantes de empregos não formal;
IV - população imigrante.

Art. 5º. São requisitos para participação no programa:

I - ter idade entre dezessete e sessenta anos ou ser pessoa com deficiência;
II - pertencer a famílias com renda per capta de até um salário mínimo e meio;
III - residir em Paracatu.

Parágrafo único. O disposto no inciso I não se aplica às pessoas com deficiência.

Art. 6º. Terão acesso prioritário às vagas do programa:

I - mulheres, em especial chefes de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou cadastradas no Cadastro Único, ou em situação de pobreza e extrema pobreza;
II - estar inscrito no CadÚnico;
III - jovens, adolescente e adultos com deficiência e reabilitados;
IV - jovens em situação de violação de direitos;
V - jovens de dezessete a vinte e nove anos egressos de acolhimento institucional;
VI - estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
VII - jovens em situação de trabalho escravo ou adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil;

Art. 7º. Nos termos da legislação municipal em vigor, para a execução do Programa Qualifica Mais Paracatu poderão ser firmados:

I - parcerias com pessoas jurídicas de direito privado que proporcionem oportunidades de trabalho e capacitação profissional aos beneficiários do Programa;
II - parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com organizações da sociedade civil;
III - ajustes com outros entes federativos.

Art. 8º. Para a consecução dos objetivos do Programa Qualifica Mais Paracatu, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão envidar esforços para que, nos contratos administrativos celebrados, as contratadas, a título de colaboração, disponibilizem vagas de trabalho destinadas aos beneficiários indicados no artigo 4º desta Lei.

Art. 9º. As ações de qualificação social e profissional oferecidas no âmbito do Programa Qualifica Mais Paracatu obedecerão ao Edital a ser publicado pelo órgão ou parceiro competente.

§1º. Os cursos de qualificação a serem oferecidos no âmbito do Programa não poderão ter carga horária total inferior a 60 (sessenta) horas, e terão seus objetos definidos de acordo com a programação da Secretaria Municipal competente.

§2º. Os cursos terão conteúdos de qualificação social e profissional, com aulas teóricas e práticas, na forma de ensino presencial ou à distância, de acordo com as necessidades sociais e a convivência dos parceiros locais.

§3º. Os cursos a serem oferecidos poderão ser nas áreas de comércio, atendimento ao público, artesanato, beleza e estética, construção civil, indústria, hotelaria, gastronomia, gestão de comércio e serviços, informática, confecção, logística, segurança, saúde, meio ambiente, jardinagem, panificação, tecnologia, turismo, agroindústria, agronegócios, mineração e demais cursos conforme identificação, orientação e editais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Art. 10. Os beneficiários do Programa Qualifica Mais Paracatu serão excluídos do Projeto quando:

I - deixar de atender aos requisitos de participação no projeto;
II - deixar de comparecer ou acessar, conforme a modalidade, injustificadamente, ao curso de qualificação ou formação profissional por 5 (cinco) ocasiões consecutivas ou 10 (dez) ocasiões alternadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamento de implantação do programa de que trata esta lei através de Decreto, a fim de conformá-lo às condições de implementação, bem como, fica autorizado a adotar medidas de acordo com as disposições orçamentárias e financeiras para o funcionamento do programa objeto desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 6 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0B47812E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2020

Processo: 16.925/2019

Onde se lê,

RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Partners Comunicação Integrada Ltda: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 07/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Gabriel Ferrão Pedrozo** pela Contratante e **Partners Comunicação Integrada Ltda** pela Contratada.

Passa-se a ler:

RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Partners Comunicação Integrada Ltda: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 07/05/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Gabriel Ferrão Pedrozo** pela Contratante e **Partners Comunicação Integrada Ltda** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C9B44BC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020

Processo: 16.686/2019

Onde se lê,

RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020
(PROCESSO: 16.686/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Marinho & Santos limitada-ME: OBJETO**: Prorrogação de prazo do vigência. **DATA: 03/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz** pela Contratante e **Marinho & Santos limitada-ME** pela Contratada.

Passa-se a ler:

RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020
(PROCESSO: 16.686/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Marinho & Santos Ltda-ME: OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência. **DATA: 03/05/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz** pela Contratante e **Marinho & Santos Ltda-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5373C029

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 222/2021

Processo: 10.152/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTISERVIÇOS EIRELE-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.152/2021. OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia para realizar adaptações em imóvel localizado à Rua Luiz Gouveia Damasceno n° 129 – Paracatuzinho/Paracatu - MG, para instalações da nova sede casa de acolhida, atendendo as normas de segurança em saúde de enfrentamento ao novo coronavírus. conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e projetos em anexo**. DATA: 30/11/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 183.112,66. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELE-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5AD6F833

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°15078/2021

Processo: 15078/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, **CNPJ: N° 06.195.998/0001-03**, situada Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 725- Bairro Lavrado, Paracatu – MG- CEP: 38.600-001, valor de **R$ 429.965,00** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15078/2021**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15.078/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:ACE7E6D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 186/2021

Processo: 9802/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 186/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9802/2021**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de materiais cirúrgicos (OPME) órteses, próteses e materiais especiais sob regime de consignação, para atender o hospital municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE n° 01/2021. DATA: 22/11/2021. VENCIMENTO: 06/12/2022:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138. Valor: R$ 3.123.748,20. Assinaturas: Vinicíus Biulchi dos Santos**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7C24E079

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°221/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14602/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONTRATE PALESTRAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.** Artigo 25 Inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14602/2021 OBJETO**: Contratação de palestrante para o encerramento do ano letivo em homenagem aos profissionais da Educação Municipal, Eduardo Romulo Bueno, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 58.000,00 ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pela contratante e **CONTRATE PALESTRAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:14517135

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 225/2021

Processo: 13.547/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA. FUNDAMENTO** artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PROCESSO: 13.547/2021. OBJETO**: Contratação de empresa para construção de muros de fechamanto da Escola Municipal Jose Simões Cunha, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 02/12/2021. VENCIMENTO: 06/12/2022. VALOR**: **R$ 216.369,20. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA**pela contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:66A98E24

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°45/2021

Processo: 14725/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE 45/2021 (PROCESSO: 14725/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU – APAE DE PARACATU. OBJETO**: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE PARACATU e a FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a **execução de serviços para melhores condições de oferta da capacitação profissional para adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do projeto Adolescente Aprendiz. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35, VI da Lei 13.019/14, por Inexigibilidade de Chamamento Público. **VENCIMENTO: 31/03/2022. Valor: 50.000,00 ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C7B59166

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11146/2021

Processo: 11146/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, **CNPJ: N° 09.052.998/0001-42**, situada na Rua Doutor Wladimir da Silva Neiva, n° 185, Bairro Bela Vista I, Paracatu-MG , CEP 38.600-540, no valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E TÍTULOS E DOCUMENTOS**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11146/2021**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11146/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:83DEEFE9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°15528/2021

Processo: 15528/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **ELEVADORES OTIS LTDA**, **CNPJ: N° 29.739.737/0009-60**, situada na ST CRS, n°513, Bloco C, Entrada 67, Loja 77, Asa Sul, CEP70.380-530, no valor de **R$17.307,68** (Dezessete Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA OTIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, COM BASE NO ARTIGO 25 INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/83, E NO DECRETO FEDERAL 9.412/2018,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15528/2021**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15528/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Dezembro de 2021.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1CF13500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CULTURA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,
– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.078, de 04 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos – Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;
– que o fenômeno da violência, pela sua magnitude, diferentes expressões e transcendência, constitui-se em um grave problema de Saúde Pública e que afeta toda a sociedade;

R ua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG
Fone: 37.3233.5900 – Ramal 5025 CEP: 35660-021
saude@parademinas.mg.gov.br

– a necessidade de estimular uma cultura de prevenção da violência, cultura da paz e promoção da saúde através de ações intersetoriais no município;
– a necessidade de articular e fortalecer as ações pactuadas com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção
às pessoas em situação de violência, e promoção da saúde e da cultura da paz no município de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção da Violência e Cultura da Paz do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais visando a redução da morbimortalidade e a vigilância das violências por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.
Art. 3º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D80333A5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO SAÚDE DO (A) TRABALHADOR (A) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,

– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação SAÚDE DO (A) TRABALHADOR (A) do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais visando a promoção e a proteção da saúde dos (as) trabalhadores(as) e redução da morbimortalidade por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

Art. 3º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:36B3B3D5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS(VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, e considerando,

– A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova
o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das
Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas(violências e acidentes de trânsito) do município de Pará de Minas.
Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo subsidiar as ações municipais
visando o fortalecimento da vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito)
por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.
Art. 3º – O Plano contemplará o diagnóstico situacional da violência e acidentes de trânsito, elaborado nos Eixos de Vigilância das Causas Externas (Violência, Violência Sexual e Acidentes de Trânsito), Cuidado Integral, Articulação Interinstitucional e Mobilização Social/Educação em Saúde
Art. 4º – Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas são oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:0B190411

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 17º TA AO CONTRATO 0003/2021

17º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina e do óleo S.10. Valor: R$ 28.265,84. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B6889891

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 132/2021

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviço 132/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: acréscimo de 25% no valor da prestação de serviços. Valor: R$ 105.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 038/2021.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C7FEB653

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 204/2019

2º TA ao Contrato 204/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e HEVA COMERCIAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 018/2019.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3571FDC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 112/2021

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços 112/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: acréscimo de 25% na prestação de serviços de assistência à saúde. Valor: R$ 1.000.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 026/2021.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6D4A5A4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 114/2021

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços 114/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Valor: R$ 475.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 024/2021.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4F8D6E36

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0032/2021

10º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do café. Valor: R$ 38.426,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 17 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8AB96E31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 006/2019

2º TA ao Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa 006/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: prorrogação do prazo do acordo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 475.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 10767/2019.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:66F4AD65

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 151/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico no valor da DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML ampola 2ml. Valor: R$ 3.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2020.

Pará de Minas/MG, 17 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BA09ABF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 191/2020

3º TA ao Contrato 191/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e maria da conceição caetano assunção. Objeto: reajuste no valor mensal contratual. Valor: R$ 7.273,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 074/2020.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B2CAA53B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 208/2020

2º TA ao Contrato 208/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 246.777,27. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 092/2020.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8F936708

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2021

1º TA a Ata de Registro de Preços 083/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do Papel para esterilização 300mm. Valor: R$ 2.526,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 031/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A014BBB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 069/2021

1º TA ao Contrato 069/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor dos itens: 2, 4, 3, 5, 35, 15, 78, 37 e 74. Valor: R$ 90.603,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 027/2021.

Pará de Minas/MG, 29 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9BE18C46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0153/2021

2º TA ao Contrato 0153/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 56.803,43. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2021.

Pará de Minas(MG), 22 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3301DE9E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 139/2019

10º TA ao Contrato 139/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: supressão de serviços. Valor: - R$ 4.045,66. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019.

Pará de Minas(MG), 26 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:993F4C50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 140/2020

5º TA ao Contrato 140/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: reajuste do contrato no percentual de 35,7674%. Valor: R$ 379.419,35. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2020.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1B4F789F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2021

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços 126/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: acréscimo de 25% na prestação de serviços de assistência à saúde. Valor: R$ 84.432,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 2957/2021.

Pará de Minas/MG, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CD0DE122

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0013/2021

Extrato Convênio 0013/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Arrecadação de Contas (Multa de Trânsito).
Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 02345/2021.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9DFCA7CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0011/2021

Extrato Convênio 0011/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCANTIL DO BRASIL S.A. Objeto: Recebimento de Tributos Municipais.
Dotações: 02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.39-0163

Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 07808/21.

Pará de Minas(MG), 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:67A8D30A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0012/2021

Extrato Convênio 0012/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. Objeto: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, com averbação das prestações em folha de pagamento, aos servidores efetivos do Município associados ao Banco.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0064/2021.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:85695B1C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0007/2021

Extrato Acordo de Cooperação 0007/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO GESTÃO BRASIL. Objeto: Cessão de direito de uso do software do módulo de Gestão Pública do PGRS DIGITAL, para a recepção, análise, tramitação, aprovação e gestão dos resíduos pelos seus geradores dos Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos (PGRS).
Vigência: 60 meses. Valor: sem ônus para o Município de Pará de Minas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 02135/21.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:767AFD2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0194/2021

Extrato Contrato nº 0194/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Autoelétricos em Máquinas Pesadas.
Dotações: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0856
Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$ 26.250,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2021 – Processo 801/2021.

Pará de Minas (MG), 06 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6961BEC0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 185/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 185/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 165.016,46. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7F301922

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 237/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 237/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO ANTÔNIO FILHO . Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 81.844,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 106/2021 - Processo nº 814/2021.

Pará de Minas/MG, 06 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B9C4AB87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PRC Nº 938/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PRC Nº 938/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento hospitalar (processadora automática de filmes radiográficos). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/12/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 20/12/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 20/12/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EC7F1D38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2021 - PROCESSO (PRC) 0467/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, **PROCESSO(PRC) N° 0467/2021**, à seguinte empresa:

•***CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.***

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ***"CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL,"*** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8BA6BA54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 055/2021 - PRC N. 1018/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **055/2021 PRC nº 1018/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S.A.", CNPJ 48.791.685/0001-68, para fornecimento de fraldas descartáveis adulto (geriátricas), em caráter de urgência, fornecimento imediato, valor total de R$50.834,22 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:38D824E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando retificação na Certidão de Tempo de Contribuição oriunda do RGPS nº 11026070.1.00096/21-6, averbada nos autos de processo de aposentadoria nº 040/2021, para fins de inclusão de períodos de contribuição lá discriminados, resultando no aproveitamento de 05 anos, 06 meses e 12 dias e, consequente revisão dos cálculos de proventos com base na remuneração do cargo efetivo, para fins de incorporação de mais um adicional por tempo de serviço, quinquênio, no percentual de 5%, conforme instrução constante do processo de aposentadoria citado, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 040/2021** da seguinte forma:

Onde se lê: *(...) "proventos integrais*, no valor de R$ 3.361,61 (três mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)".
Leia-se: *(...)* "*proventos integrais*, no valor de R$ 3.490,90 (três mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)."

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AF71DEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000097/2021, Pregão Presencial nº: 000062/2021, Registro de Preços nº: 000059/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 114.345,00, CNPJ: 07.682.576/0001-25 e OPCAO LUSTRES DESIGN LTDA no valor de R$ 340.397,10, CNPJ: 28.791.029/0001-58, venceram os itens, exceto: 033,091,092,093,094,095,102.

Perdigão/MG, 06 de dezembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E5137D87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000097/2021, Pregão Presencial nº: 000062/2021, Registro de Preços nº: 000059/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Ata de nº: 0124/2021 - HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 114.345,00, CNPJ: 07.682.576/0001-25; Ata de nº: 0125/2021 - OPCAO LUSTRES DESIGN LTDA no valor de R$ 340.397,10, CNPJ: 28.791.029/0001-58, venceram os itens, exceto: 033,091,092,093,094,095,102. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 06 de dezembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6E05AE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 408/2021 CONSULTA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 408/2021:
Contratado Ortopeda HB ltda CNPJ: 18.230.962/0001-00 – Endereço: Rua Prof. Octavio Coelho Magalhaes, 111 – Mangabeiras – Belo Horizonte MG CEP 30210-300
Objeto: Procedimento médico com especialista. Valor da Compra R$200,00
Consulta com cirurgião ortopédico, autorizado pelo Secretario de Saúde Jeferson de Almeida conforme Ofício 284/2021 SMS e com parecer favorável do Procurador Municipal Wilton Antonio Teixeira.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 03 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63120FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 409/2021 CONSULTA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 409/2021:
Contratado Fundação Benjamim Guimaraes CNPJ: 17.200.429/0001-25 – Endereço: Rua Juramento 1464 – Saudade – Belo Horizonte MG CEP 30285-408
Objeto: Procedimento médico com especialista. Valor da Compra R$60,00
Consulta com cirurgião ortopédico, autorizado pelo Secretario de Saúde Jeferson de Almeida conforme Ofício 284/2021 SMS e com parecer favorável do Procurador Municipal Wilton Antonio Teixeira.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 03 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88559104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA Nº 28/2021 – PROCESSO Nº 221/2021 – ASSESSORIA TÉCNICA EM PATRIMONIO ARTISTICO E HISTÓRICO DE PERDÕES – TOMBAMENTO IEPHA – GESOIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais torna público o seguinte Procedimentto Licitatório:
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 28/2021
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Processo Licitatório: 221/2021
Contratada: Instituto de Gestão de Políticas Sociais **CNPJ: 07.571.815/0001-70**
Av. José Candido da Silveira, nº 447, Bairro Cidade Nova – Belo Horizonte – MG – Tel. (31) 3481-8007 **-CEP: 31.170-183 – e-mail: gesois@gesois.org.br**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica para realizar trabalho de levantamento do histórico/artístico do Município de Perdões junto a Praça da Matriz e Adjacências para fins de subsidiar tombamento deste patrimônio junto ao IEPHA - (Institito Estadual do Patrimônio Histórico e Artistico de Minas Gerais);
Valor da Contratação: R$ 17.520,00 (Anual) em 12x de R$ 1.460,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FLLHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A471DF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8293/2021. PROCESSO Nº:221/2021. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 28/2021

Contrato Administrativo n° 8293/2021. Processo nº:221/2021. Licitação: Dispensa nº 28/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroInstituto de Gestão de Políticas Sociais **CNPJ:** 07.571.815/0001-70, com sede na Av. José Candido da Silveira, 447, Bairro Cidade Nova – Belo Horizonte/MG. Objeto: Prestação de Serviço especializado em Patrimônio artístico e histórico do município de Perdões para fins de tombamento do Centro Histórico de Perdões junto ao IEPHA/MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/12/2021. Valor: R$1.460,00 mensais

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93543921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "INFRA EDUCAÇÃO" DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA EM ESCOLAS PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG."

LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

> "Cria o Programa Municipal "INFRA EDUCAÇÃO" destinado à realização de obras de infraestrutura básica em escolas públicas e filantrópicas estabelecidas no Município de Perdões - MG."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado o Programa Municipal "INFRA EDUCAÇÃO" destinado à realização de obras de infraestrutura básica em instalações das Escolas Públicas ou Filantrópicas sediadas no Município de Perdões.

Parágrafo único. Compreendem obras de infraestrutura básica as seguintes ações:

I – Pintura interna e externa de prédios;
II – Limpeza de instalações desportivas, pátios e jardins;
III – Serviços emergenciais de parte elétrica e hidráulica;
IV – Reforços em estruturas físicas das instalações como paredes e fundações.

Art. 2º -O programa criado por esta Lei consiste na utilização de máquinas, equipamentos e materiais do Município de Perdões por seus operadores para que realizem as obras autorizadas por esta Lei.

Art. 3º -Para fazer jus aos benefícios desta Lei as entidades relacionadas no caput deverão satisfazer as seguintes condições:

I –Fazer requerimento próprio descrevendo a necessidade das obras a serem realizadas na unidade de ensino;
II –Possuam sede própria com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;
III –Apresentar projeto descrevendo a necessidade das obras pleiteadas;
IV –Estar em dia com suas obrigações perante o Município de Perdões, a União, o Estado de Minas Gerais, o FGTS, INSS e Trabalhista;
V –Tenha sido declarada a Utilidade Pública Municipal;
VI –Estar em regular funcionamento no Município de Perdões há 05 (cinco) anos;
VII - Possuir em seus estatutos sociais ou outro meio idôneo a previsão quando entidade educacional filantrópica a destinação de bolsas de estudos à alunos em situação de vulnerabilidade social, com relação individualizado dos alunos assistidos.

§ 1º As entidades beneficiadas pelo Programa Municipal Infra Educação deverão, a título de compensação, disponibilizar gratuitamente ao Município de Perdões a utilização de seus espaços físicos não utilizados, ou subutilizados, para uso de interesse dos órgãos e entidades municipais.

§ 2º Alternativamente, a compensação mencionada no parágrafo anterior poderá ocorrer por meio de doação de bolsas de estudos extras a alunos de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º -As despesas resultantes da execução destas obras serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º -Fica autorizado a inclusão do Programa "INFRA EDUCAÇÃO" nas despesas dele decorrentes nas seguintes Leis: Lei Orçamentária Anual exercício de 2021 e seguintes e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal acatando sugestão de anteprojeto de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira e Emenda Aditiva nº 01 que acrescentou o § 1º e § 2º ao art. 3º desta Lei de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEC29E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.598/2021, DE 17 NOVEMBRO DE 2021. "FAZ DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO DESCOBERTO."

DECRETO Nº 4.598/2021, DE 17 NOVEMBRO DE 2021.

"FAZ DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO DESCOBERTO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel particular no local denominado Sítio Descoberto, o qual se instalou por mais de 30 (trinta) anos o lixão municipal;

CONSIDERANDO que os resíduos lá depositados degradam o Meio Ambiente e necessita da execução de PRAD a ser desenvolvido pelo Município de Perdões;

CONSIDERANDO que a área remanescente será destinada a instalação de Cooperativa de Catadores de material recicláveis em geral;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225 da CF/1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.549 que declarou utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.569 que nomeou Comissão Avaliadora.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Desapropriada amigavelmente o seguinte imóvel rural:

"Uma área de terreno, localizado no sítio descoberto, matrícula nº 4.408, com área de 1,8779 (ha). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.667.130,36m** e **E 488.506,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mariângela Aparecida Reis de Oliveira, com azimute de 203°47'02" por uma distância de 54,86m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.667.080,17m** e **E 488.483,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 212°03'21" por uma distância de 45,13m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.667.041,92m** e **E 488.459,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°50'30" por uma distância de 49,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.667.005,89m** e **E 488.426,58m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 210°58'49" por uma distância de 48,81m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.666.964,05m** e **E 488.401,45m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 240°14'51" por uma distância de 20,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.666.953,97m** e **E 488.383,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Vitor Gomide, com azimute de 323°51'48" por uma distância de 76,44m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.667.015,70m** e **E 488.338,75m**; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 346°27'36" por uma distância de 87,85m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.667.101,11m** e **E 488.318,18m**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 67°49'43" por uma distância de 21,33m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.667.109,16m** e **E 488.337,93m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 77°07'35" por uma distância de 38,31m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.117,69m** e **E 488.375,28m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 81°36'15" por uma distância de 76,93m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.667.128,93m** e **E 488.451,38m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute 88°29'33" por uma distância de 54,70m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 573,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 1º.A justificativa da presente desapropriação desta área é para o Município proceder com a recuperação da área degradada com execução de PRAD, bem como instalação de uma Cooperativa de materiais recicláveis, visando assim a preservação do Meio Ambiente.

§ 2º. Fica Desapropriado amigavelmente o imóvel acima descrito, o qual será pago ao proprietário o Sr. Pedro Paulo Gomides Vitor, CPF: 155.141.726-00, residente e domiciliado na Rua Vitor Crincoli, 69, Cruzeiro, Perdões-MG, a importância de R$ 131.450,00 (cento e trinta

e um mil quatrocentos e cinquenta reais), valor este devidamente avaliado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.569/2021.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PEDRO PAULO GOMIDES VITOR
CPF:155.141.726-00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49629E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.704/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

PORTARIA nº 8.704/21, de 22 de novembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/03/1998 a 10/03/2008, que serão gozadas no período de **08/11/2021 a 07/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C715641

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.705/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

PORTARIA nº 8.705/21, de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KEILA ALVES CARDOSO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 10/02/2017, que serão gozadas no período de **10/11/2021 a 09/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D79136D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.706/21 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

PORTARIA nº 8.706/21, de 23 de novembro de 2021.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, a **Sra. ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO,** em 08/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0DF6D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.707/21 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA GENITORA.

PORTARIA Nº 8.707/21 de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA GENITORA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MARA RÚBIA MOREIRA,** de 14 (quatorze) dias, no período de 17/11/2021 a 01/12/2021, para acompanhar sua genitora, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCC902B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.708/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA Nº 8.708/21, de 23 de novembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/11/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:087A196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.709/21 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 8.709/21, de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde
à Servidora Pública Municipal **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA**, de 15 (quinze) dias, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D27B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.710/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS.

PORTARIA Nº 8.710/21, de 23 de novembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **SAMILA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/11/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1724938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.711/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.711/21, de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, que serão gozadas no período de **18/11/2021 a 17/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B9D8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.712/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA.

PORTARIA nº 8.712/21, de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ REZENDE SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período de **18/11/2021 a 17/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F14E652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.713/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA ANDRADE.

PORTARIA Nº 8.713/21, de 23 de novembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **PRISCILA ANDRADE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23/11/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DDCF428

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.714/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA APARECIDA CARVALHO.

PORTARIA nº 8.714/21, de 23 de novembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA APARECIDA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **RENATA APARECIDA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, que serão gozadas no período de **22/11/2021 a 21/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9D01477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.715/21 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.715/21 de 25 de novembro de 2021.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09/11/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09/11/2021, revogando a Portaria nº 8.693/21 de 10/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD0ABD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.716/21 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA FRANCISCO.

PORTARIA Nº 8.716/21, de 25 de novembro de 2021.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 55/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **LÉA FREIRE DE OLIVEIRA FRANCISCO,** a partir de **05 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0269EFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 056/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 21 De dezembro De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 06 de dezembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F7E5ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o a retificação do Pregão Presencial 053/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTER-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I ". Em virtude da retificação será reagendado A abertura dos envelopes para o dia 20 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser obtido pelo Site: www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de dezembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D8E32B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 206/2021. Inexigibilidade nº. 020/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de Show Artístico com o "DJ Jean Rodrigues" para apresentação no Distrito de Pinheiro Altos. Contratada: Jean Sobreira Rodrigues MEI. Valor total: R$ 900,00. Prazo: 60 dias.

Piranga/MG, 03/12/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:CD45347A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 128/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Assessor de Gabinete de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **VITOR TIAGO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 117.149.896-90, portador da Carteira de Identidade MG

18.131.653 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo **ASSESSOR DIRETO DE GABINETE**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B8206C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 207/2021. Pregão Presencial nº. 105/2021. Objeto: Aquisição de Insumos de Saúde para Atendimento de Ordens Judiciais. Data: 21/12/2021. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 06/12/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6805DE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 188/2021. Pregão Presencial nº. 097/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária. Contratada: A C Pereira ME. Valor total: R$ 87.480,00. Prazo: 12 meses. Piranga, 01/12/2021. Isabel Cristina de Souza Pereira – Diretora do Departamento de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 192/2021. Pregão Presencial nº. 099/2021. Registro de Preços nº. 062/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de crachá para os servidores. Contratada: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda. Valor total: R$ 4.745,00. Prazo: 12 meses. Piranga, 01/12/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 183/2021. Pregão Presencial nº. 093/2021. Registro de Preços nº. 057/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos para confecção de prótese dentária e equipamentos odontológicos. Contratadas: Atuante Comercial Ltda (V. Total: R$ 38.030,00); Miamimed Produtos Odontológicos Ltda (V. Total: R$ 19.730,00); Dental 3D Comercio e Representações Eireli (V. Total: R$ 1.100,00); e Dental Universo Eireli (V. Total: R$ 2.474,20). Prazo: 12 meses. Piranga, 01/12/2021. Isabel Cristina de Souza Pereira – Diretora do Departamento de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 196/2021. Pregão Presencial nº. 100/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Veículos. Contratada: Dijon Automóveis Ltda. Valor total: R$ 242.000,00. Prazo: 12 meses. Piranga, 02/12/2021. Marcos Felipe Domingues – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0DF4C025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3607 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o adiantamento de despesas com viagens.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a disposição da Lei 1063/2001;
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas quando a viagem for realizada em veículos particulares;
DECRETA:
Art. 1º. O § 1º, do artigo 4º, do Decreto 1091/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º. O veículo da Prefeitura Municipal deverá sair do município já abastecido, devendo o adiantamento de combustível ser efetuado apenas com relação à quilometragem estimada excedente a esse abastecimento, considerando-se, para tanto, o valor de R$ 1,20 por quilômetro rodado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Piranga/MG, 03 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:358B3B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 17º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

EXTRATO DE 17º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
DATA DO ADITIVO:26 de novembro de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 17° ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Etanol para R$ 5,590 a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:4DFD33BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 18º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

EXTRATO DE 18º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
DATA DO ADITIVO:26 de novembro de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.

CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 18° ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Diesel S500 para R$ 5,024 a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:893D702B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070/2021 PREGÃO 025/2021

PROCESSO **070/2021**
PREGÃO 025/2021
OBJETO: **Contratação de serviço de Limpeza urbana completa.**

Considerando a presença de três empresas do ramo interessadas no processo em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de serviço de Limpeza urbana completa,** sem, contudo, preencherem os requisitos de habilitação, bem como de classificação de proposta, declaro **fracassada** a respectiva licitação.
À Secretaria de obras e serviços urbanos para as providências cabíveis.

Pirapetinga, **06 de dezembro de 2021.**

_____

DENERSON DE CAMPOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:AFFC5786

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aditar à ata de registro de preços 13/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento da LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G C/C conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 do Ata original. Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** – CNPJ: 01.417.694/0001-20, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2103, Centro, Caratinga/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito (a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 01/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS*** **LTDA**, o Sr. Flaviano Ferreira Penna Filho.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:A7696E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2021

Extrato do Contrato n° 103/2021 de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 235/2021 – Pregão Eletrônico n° 10.355/2021 – Processo n° 4105-067/2021 – do Consórcio AMGESP – Agência de Modernização da Gestão de Processos *–* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** EDM Empresa e Distribuidora de Imobiliário Ltda - CNPJ da contratada: 31.472.249/0001-23. ***Objeto:*** *Aquisição de Mobiliário Escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.* Adesão n° 03/2021 – Processo Administrativo n° 078/2021 – Valor Total: R$ 2.117.000,00 (dois milhões, cento e dezessete mil reais). Vigência: até 31/12/2021, contado da data de publicação do extrato contratual. Fiscais do contrato: Irisleide Pereira da Silva - Matrícula: 5822; Angela Maria Machado Bessa - Matrícula: 5827.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:2E659CEB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2021

Extrato do Contrato n° 105/2021 de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 238/2021 – Pregão Eletrônico n° 10.355/2021 – Processo n° 4105-067/2021 – do Consórcio AMGESP – Agência de Modernização da Gestão de Processos *–* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **WPB Comercio, Serviços e Assessoria Eireli** - CNPJ da contratada: 28.610.644/0001-10. ***Objeto:*** *Aquisição de Mobiliário Escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.* Adesão n° 03/2021; Processo Administrativo n° 078/2021 – Valor Total: R$ 422.370,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais). Vigência: até 31/12/2021, contado da data de publicação do extrato contratual. Fiscais do contrato: Irisleide Pereira da Silva - Matrícula: 5822; Angela Maria Machado Bessa - Matrícula: 5827.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:11EEA0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021 TOMADA DE PREÇO nº 07/2021 Objeto – O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Eficientização da Iluminação Pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro. Abertura dia 21/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E0D53058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 118/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA".** Data da assinatura: 29/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao item 04. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1687.3.4.4.90.52.00 – ficha 1893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D8F57AC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 134/2021 – Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de pouso alegre, conforme especificações técnicas previstas no termo de referência". A sessão pública será realizada no dia 22 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1085EB27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO TP 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2021-A secretária municipal de educação e cultura, Sra. Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso vi, ambos da lei nº 8.666/93, homologa o resultado do processo licitatório modalidade tomada de preços nº 23/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do bloco infantil e reforma do telhado do bloco fundamental da escola municipal dom Otávio". Adjudicando vencedoras as propostas apresentadas para o lote 1 no valor de r$ 307.433,77 (trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), ofertado pela empresa Torre Alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro saúde, no município de pouso alegre, estado de minas gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 30.982.183/0001-59, com inscrição estadual registrada sob nº 003236244.00-79 e para o lote 2 no valor de r$ 559.377,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais), ofertado pela empresa base forte engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Zilda de Barros franco, nº 95, bairro nova Pouso Alegre, no município de pouso alegre, estado de minas gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 10.342.765/0001-63, com inscrição estadual registrada sob nº 001.090.561.0016.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:869F158E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 – Objeto: "Aquisição e instalação de cortina com divisória para leito hospitalar". A sessão pública será realizada no dia 21 de dezembro de 2021 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F3EE116

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO PARA AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE , NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) .** Valor: R$ 673.213,20 (seiscentos e setenta e tres mil duzentos e treze reais e vinte centavos). Data assinatura: 26/11/2021. Dotação orçamentária:02.011.0010.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:960BF427

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – Objeto: "aquisição de uniformes e apetrechos para os agentes de fiscalização de trânsito e equipe de sinalização da secretaria municipal de trânsito e transportes do município de Pouso Alegre – MG". A sessão pública será realizada no dia 22 de dezembro de 2021 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:298F0789

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 292/2021 INEXIGIBILIDADE 26/2021

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021**. Processo Administrativo nº 297/2021. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.392, de 25 de Junho de 2021**", com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: será de no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/12/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1155 - 02.011.0010.0302.0003.2191.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Federal – Ministério da Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9FCA6472

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 24/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PIJAMAS HOSPITALARES".** Data da assinatura: 03/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. Valor: R$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 1055.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9710E61F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 51/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 179/2020. PREGÃO Nº 51/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICIAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS". CONTRATADA: VERTICE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI . ITENS Nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.** Josué Emerick – Secretário Municipal de Transito e Transporte Interino. Data de assinatura : 30/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD378395

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 - CONTRATO Nº 200/2021 – **Onde se lê: CNPJ Nº 27.011.753/0001-59, leia- se CNPJ Nº 23.946.916/0001-34 - Data de assinatura: 06/12/2021.**

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:22EFE264

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 84/2019 DISPENSA Nº 15/2019** — Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO PACIULI Nº 1330, BAIRRO SANTA EDWIRGES, ONDE FUNCIONA O DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 30/11/2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7EC54E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.762, DE 02 DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, editadas pelo Ministério da Saúde, aduz sobre as medidas que devem ser observadas nas esferas municipais, notadamente a constituição de Comitê Gestor Intersetorial;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do poder público, nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas por comitê, orientado pelas diretrizes e legislações federais e estaduais, para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, doenças causadas pelos chamados arbovírus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG atinentes ao monitoramento e avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, bem como indicadores e metas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses;

CONSIDERANDO que a atuação do Comitê se dará sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que em razão da importância do combate e enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, ações já são realizadas no Município, mesmo que oficiosamente no formato do Comitê, desde 2015, sendo necessária sua devida constituição por meio de ato próprio; e.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em contar com Comitê gestor intersetorial visando à mobilização para controle e enfrentamento às arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de enfrentamento às Arboviroses causadas pelos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, no âmbito do Município de Prata/MG.

Art. 2ºO Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização, prevenção, controle e combate da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I -elaborar proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
II -contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as arboviroses;
III -articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às arboviroses, em todo o território do Município;
IV -contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, desenvolvidas por diversos segmentos da sociedade;
V -desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle das arboviroses;
VI -propor e viabilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate às arboviroses; e,
VII -aprovar seu regimento interno.

Art. 4ºO Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades.

Geraldo Marques de Souza Neto: Superintendente do Setor de Vigilância em Saúde, matrícula 7336.
Iury Ribeiro Rezende: Secretário Municipal de Saúde, matrícula 6337.
Nayara Ramos Balbino: Médica Veterinária, matrícula 7090.
Poliane Geralda Oliveira de Faria: Coordenadora do Setor de Epidemiologia, matrícula 7399.
Roni Aparecido Vieira: Agente de Endemias, matrícula 3069.
Vinícius Gomes Souza: Coordenador do Setor de Zoonoses, matrícula 7341.

§ 1º Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações do Programa Estadual de Enfrentamento as Arboviroses, conforme deliberação do Comitê Municipal.

§ 2º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição do Comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 5ºA Presidência do Comitê ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde de Prata/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter definições de formas de escolha e de votação.

Art. 6ºO Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 7º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses descritos no artigo 4º deste Decreto, cujo mandato se encerrará, em 31 de dezembro de 2024.

Art. 8ºA participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 9ºA convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 (sete) dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 10. As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 11.A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por ato da Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 02 dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:732455A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/12/2021

Dispensa de Licitação nº 241/2021, Processo Licitatório nº 461/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento ARTERIOGRAFIA CEREBRAL COMPLETA: CAROTIDA E D/ VERTEBRAL E D/VASOS DA BASE/ GRANDE VASO-CEREBRAL, para a paciente Meiriellen Freitas Silva conforme determinação de Ação Civil Pública nº5001187-54.2021.8.13.0528.
Contratada: H.C.I ITUIUTABA CARDIOS CIENCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.553.065/0001-02,** no valor total global de **R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:1E0ECAF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 461/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 241/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento ARTERIOGRAFIA CEREBRAL COMPLETA: CAROTIDA E D/ VERTEBRAL E D/VASOS DA BASE/ GRANDE VASO-CEREBRAL, para a paciente Meiriellen Freitas Silva conforme determinação de Ação Civil Pública nº5001187-54.2021.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **H.C.I ITUIUTABA CARDIOS CIENCIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 16.553.065/0001-02.**
Valor Total Global: **R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/12/2021
Data da Assinatura: 06/12/2021
Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:8CC1AA52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município do Prata/MG, através do Departamento de Licitação, torna público que realizará sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta técnica (via identificada do plano de comunicação publicitária) e julgamento do Processo Licitatório nº 0380/2021, na modalidade Concorrência Publica nº 001/2021, datado de 06/10/2021, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata-MG. A sessão será realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 08:30 horas. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata, 06 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:19989B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 24/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para realizar manutenção de pontes e mata burros no município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Agromercantil Rocha Ltda

VALOR TOTAL: R$ 266.194,20 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 06/12/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2255024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 150/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço 87/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 21/12/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 21/12/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 06/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5730126D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 151/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço 88/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 28/12/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 28/12/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

06/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:200FB5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 152/2021 – Pregão Presencial 89/2021. OBJETO: **Aquisição de um veículo 0 km, conforme termo de compromisso nº 622/7.554 que celebra o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 22/12/2021, até ás 13:00 min. Data e horário de credenciamento dos

licitantes, dia 22/12/2021 às 13:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 13:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 06/12/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1622D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 153/2021 – Pregão Presencial 90/2021. OBJETO: **Aquisição de um veículo 0 km, conforme Resolução SEGOV Nº 32, de 08 de outubro de 2021, e Declaração de Transferência Especial nº 78346, conforme termo de referência do edital.** Data de entrega dos envelopes: dia 22/12/2021, até ás 14:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 22/12/2021 às 14;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 14;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –
CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 06/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D996DD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021- PREGÃO/RP DE Nº 085/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MOTO STAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0 KM NOVA DE FÁBRICA PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Valor total: **18.657,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**

Quartel Geral, 02 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20F3345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 81/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 81/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de instrumento musicais de acordo com a Lei Aldir Blanc em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$17.173,00(dezessete mil, cento e setenta e três reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 23/11/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1B49F9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 82/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 82/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de instrumento musicais de acordo com a Lei Aldir Blanc em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$5.110,00(cinco mil, cento e dez reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 23/11/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:824DAB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 83/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 83/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de instrumento musicais de acordo com a Lei Aldir Blanc em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$3.543,00(três mil, quinhentos e quarenta e três reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 23/11/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:25CBBFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 84/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 84/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de instrumento musicais de acordo com a Lei Aldir Blanc em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos

moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 23/11/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F1460D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 85/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 85/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$140.000,00(cento e quarenta mil reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/12/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2DCBBF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 44/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 44/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SECOND MIND TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços com a criação e manutenção de aplicativo conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência anexo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/12/2021.

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1F1AF957

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, autorizado pelo PL Nº 82/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 20/12/2021 às 10h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 06/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A6236B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 091/2021 TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

Processo Licitatório n ° 091/2021
Tomada de Preço n° 006/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 29 de novembro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e adequação de salas de aula no térreo e ampliação de salas de aulas no primeiro pavimento na Escola Municipal João Damasceno em Recreio – MG, a seguinte empresa:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
VALOR: 398.020,41 (trezentos e noventa e oito mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6B4486F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 7332/2021, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA,** para desenvolvimento do projeto que visa implementar a metodologia EFG-NEJ, curso técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e negócios para

atendimento aos jovens da cidade dos meninos, dando prioridade aos alunos cujas famílias tenham cadastro no CAD ÚNICO, pelo valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 02 de Dezembro de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B994E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SMED-RN Nº003/2021 - ERRATA 002

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital SMED-RN Nº003/2021, para nele constar:

No **ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, onde lê-se:

ATIVIDADE	PERÍODO
3. Período de inscrição	26/11/2021 A 08/12/2021

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
3. Período de inscrição	26/11/2021 A 13/12/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE470695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 113/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, Registro de Preços nº 050/2021, com vistas a Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento do Projeto intitulado "Taekwondo Cidadão", em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66	R$ 62.140,00

Rodeiro, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AE1C3643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF 21.896.442/0001-38
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
213	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	R$ 229,50	R$ 292,99

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/11/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MD Materiais De Construção LTDA - ME
LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA
Detentora da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4775B8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico n°. 008/2021, cujo objeto é a aquisição, mediante demanda, de veículo tipo caminhão compactador para manejo de lixo, em favor da empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02, cujo valor total da proposta é de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o valor unitário de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Rubelita/MG, 06 de dezembro de 2021 – Osvan Otávio David Miranda- Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3C96606C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda
OBJETO: Execução de obra de pavimentação de vias públicas urbanas, pgtº com recurso do Contrato de Repasse nº 899709/2020/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 341.750,68(trezentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/12/2021 a 06/06/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:11591E62

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Cirurgica Izamed Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.097/2020, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARQUE INFANTIL E MATERIAL DE CONSUMO – PGTº RECURSO DO CONVÊNIO 1261000780/2021/SEE.
VALOR: global de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) com entrega imediata.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2021.

CONTRATO Nº: 083/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Simplifica Distribuidora Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.097/2020, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARQUE INFANTIL E MATERIAL DE CONSUMO – PGTº RECURSO DO CONVÊNIO 1261000780/2021/SEE.
VALOR: global de R$ 7.490,18 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) com entrega imediata.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2021.

CONTRATO Nº: 084/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Mobilar Moveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.097/2020, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARQUE INFANTIL E MATERIAL DE CONSUMO – PGTº RECURSO DO CONVÊNIO 1261000780/2021/SEE.
VALOR: global de R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) com entrega imediata.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2021.

CONTRATO Nº: 085/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Industria e Comercio de Colchoes Orthovida Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.097/2020, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARQUE INFANTIL E MATERIAL DE CONSUMO – PGTº RECURSO DO CONVÊNIO 1261000780/2021/SEE.
VALOR: global de R$ 6.546,40 (seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) com entrega imediata.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2021.

CONTRATO Nº: 086/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Moveis Adrielle Eireli.
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.097/2020, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARQUE INFANTIL E MATERIAL DE CONSUMO – PGTº RECURSO DO CONVÊNIO 1261000780/2021/SEE.
VALOR: global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) com entrega imediata.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.009/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E75D8DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 033/2021 - CONCORRÊNCIA 005/2021, PROCESSO N° 203/2021

Às 08 horas do dia 06 de dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 005/2021, Processo n° 203/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora Fanag Ltda ME	17.329.294/0001-00
2	Construtora HR Domínio Ltda	23.264.831/0001-76
3	Edificar Empreendimentos e construções Ltda	04.478.726/0001-95
4	PI R2 Engenharia Work Ltda	29.715.701/0001-99

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos os presentes e acondicionados em uma caixa box que também fora rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar a documentação técnica da habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **10 de dezembro de 2021 às 15 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de

recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULIANA REIS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Fiscal Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
CONSTRUTORA HR DOMÍNIO LTDA

_____
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

_____
PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5BE4CF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 044/2021

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1898/2019,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.084/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIMONE MARTINS MIRANDA, para o desempenho de Função Gratificada de Incentivo à Valorização e Qualificação Profissional, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:91110BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **RILLEI TRURAN DE ASSIS**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D8380C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 240/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79 – Lote I – Item 01 - Valor unitário R$ 80,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 2,50 – Item 03 – Valor unitário R$ 3,50 – Item 04 - Valor unitário R$ 1,95 – Item 08 – Valor unitário R$ 165,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 50,00 - Item 10 - Valor unitário R$ 40,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 45,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 80,00 – Item 13 – Valor unitário R$ 140,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 270,00 - Item 15 - Valor unitário R$ 360,00 – Item 16 – Valor unitário R$ 14,00 – Item 17 – Valor unitário R$ 65,00 – Item 18 – Valor unitário R$ 150,00 – Item 19 – Valor unitário R$ 108,00 – Camila Coelho de Amorim Ferreira 10581023625 - Item 05 - Valor unitário R$ 23,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 33,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 59,00.

Santa Barabara do Leste 06/12/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:523A5007

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Administrativo nº. 259/2021 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2021 para a Contratação de empresapara realização de tarde de lazer, com locação de brinquedos, do tipo: Cama elástica, Tobogã, e outros. Sonorização, Show de Natal, Atividades recreativas, Oficinas diversas, Carinho de Pipoca e Algodão Doce, com profissionais reinados para cuidar e interagir com as crianças. – Contratada: Paola Custódio Alves de Oliveira 05480346644 - – CNPJ 20.065.324/0001-15 – Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Dotações: 02010001.1339200142.059.33903900000 – 376/100 –

Santa Barbara do Leste 06/12/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2232796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 20/12/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 20/12/2021; Pregão Presencial n.º 027/2021, Processo Licitatório 061/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Sistemas Integrados auxiliares para a Administração pública, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 06 dezembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:12A9BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 147/2021 DE 09/09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATADO: JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pastor Borges n.º 69b, no Município de Conceição de Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.839.188/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenagem pluvial superficial e profunda nas Ruas Projetadas A, B e C, localizadas no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº1491000735/2021, com contrapartida do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 262.709,09 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e nove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 04 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132 Fonte 100/124/164.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:13D5DA24

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 148/2021 DE 24/09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almerita neves dos Santos n.º 69, Centro, no Município de Taparuba/MG, Cep 36.953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.117.056/0001-17.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma, construção de muro e cerca de mourão na Escola Municipal José Serafim Moreira, localizada no Córrego Barroso, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 120.229,81 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação, e Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.01.12.361.0019.1036.44905100. Ficha 269. Fonte 101.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0EBC0C0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 159/2021 DE 22/10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

CONTRATADO: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.766.538/0001-23, Inscrição Estadual sob nº 003535874.00-90, situada na Rua Itacambira, 83, sala 01, Bairro Canaa, Sete Lagoas/MG, Cep 35.700-313.

OBJETO: Contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 06/12/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1038. Fonte 100 / 164 / 192.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:42F93E64

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 012/2021

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 012/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora:

LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, com o valor global de R$ 259.793,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DA441F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO PROCESSO 229/2021 INEXIGIBILIDADE 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 18/2021 – Processo Licitatório nº 229/2021. Objeto: **Chamamento Publico para Contratação de Pessoa física e/ou jurídica especializada para realização de Serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos odontológicos pertencentes a Rede SUS da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem / MG** O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:00min do dia 09/12/2021 e ficará disponível para novos interessados até 08/12/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:9BD6A293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 216/2021 PREGÃO ELETRONICO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 002/2021 PRC 216/2021
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 216/2021. Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 15/12/2021 até 09h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 22/12/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:BAF5F696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 105/2021- Dispensa nº 42/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, prestação de serviços de marketing referente aos trabalhos realizados no primeiro ano de governo da Administração 2021 /2024, JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com sede à Rua Maria Guilhermina rebelo, 960, granjas Guarujá, Juiz de Fora-MG, valor R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais). Art. 24 II da Lei 8.666/93-

Publique-se- Santana de Cataguases, MG 06 de dezembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E58B07BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI-PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2021 DISPENSA 42/2021- OBJETO: SERVIÇOS DE MARKETING - CONTRATO Nº 119/2021-VALOR: R$ 8.800,00- HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2021 06/02/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C4D0375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 TOMADA DE PREÇOS :04/2020-OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO **ACUCAR CRISTAL 5 KG** , EM 7% , PERFAZENDO UM VALOR DE **R$ 18,29 (DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), AÇÚCAR REFINADO 1 KG** EM 5%, PERFAZENDO UM VALOR DE **R$ 4,79 (QUATRO REAIS E SETENA E NOVE)**-TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 36/2021- FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO-

SANTANA DE CATAGUASES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:628BD33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenado em cilindros, por regime de comodato, para atender as necessidades e suprimento da Unidade Mista de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A sessão de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, designada para o dia *06/12/2021, às 13 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito às exigências apresentadas no objeto solicitado. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 03 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E5663DB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021. DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFRAESTRUTURA DE REDE, para adequações na estrutura do Centro Administrativo Paço Municipal Luismar Pereira, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 07 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:37CEFFBF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, 168/2021

Extrato Atas de Registro de Preços nº 167/2021, 168/2021 – Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão Eletrônico RP nº 034/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ: 20.371.330/0001-09; Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ: 28.453.974/0001-40; Objeto: aquisição de Instrumentos Musicais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do município e recursos Federais. Valor: R$60.950,90; R$9.874,98. Validade: 12 meses - de 30/11/2021 a 30/11/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de dezembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:794BDCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório nº 093/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Para os efeitos legais, registra-se que a firma Everaldo José Teixeira de Almeida - ME foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor total de R$ 256.071,81, cujo julgamento ocorreu nesta data. 06/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C084D289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 14.638,20 (Quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D8689B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.914,60 (Dezesseis mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4FFD5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO. Ata no valor Global de: R$ 3.505,60 (Três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.** ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:751027CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.694,00 (Dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9AF4BF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

PROCESSO: 129/2021

MODALIDADE: Pregão N° 100/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Integra Soluções de Engenharia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CEMIG no Grupo de Serviço 0805 (Projeto de RDA/RDS) para elaboração de projetos de iluminação pública com instalação de postes, modificação em postes existentes e/ou substituição/instalação de IP em postes já existentes

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 16 de janeiro de 2022

Santo Antônio do Monte, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3E33DD21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 180/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Credenciamento de profissional médico para a prestação de serviços de medicina, com o objetivo de dar suporte à equipe de profissionais e pacientes assistidos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de terça a sexta-feira.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 13:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C5DA39EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS KIT HIGIENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Materiais de prevenção ao COVID 19, para montagem de Kit Higiene para serem distribuídos à população carente por meio dos centros de referencia de Assistência Social (CRAS), por meio da emenda SIGTV, junto à empresa: **MARTINS LIMA LTDA/ME**, no valor R**$ 76.659,00**.

São Francisco, 06 de dezembro de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EB5F03E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento), representando um valor de R$ 31.700,00(trinta e um mil e setecentos reais), sendo R$ 18.000,00 reais no item 13 e R$ 13.700,00 no item 08. Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas, diante da imperiosa necessidade da população". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **ALMEIDA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME .**

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 032/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 13% (treze por cento), representando um valor de R$ 33.345,00(trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais), sendo R$ 10.200,00 reais no item 23 e R$ 23.145,00 no item 01. Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas, diante da imperiosa necessidade da população". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 041/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 20% (vinte por cento), do contrato, que corresponde à R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA .**

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 13% (treze por cento), do valor total global do contrato, que corresponde a R$ 72.072,00 (setenta e dois mil e setenta e dois reais). Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUSA.**

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6F6EF99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 017/2021/Chamamento Público nº. 001/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória, Minas , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 236, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.053.326/0001-40. OBJETO: Contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.306.0007.2.092-339030- 103 – Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material de Consumo – 101;02.003.12.306.0007.2.092-339030- 104 – Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material de Consumo – 144;02.003.12.306.0007.2.092-339030- 105 – Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) – Material de Consumo – 147;02.003.12.306.0007.2.093-339030- 106 – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material de Consumo – 101;02.003.12.306.0007.2.093-339030- 107 – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material de Consumo – 144;02.003.12.306.0007.2.093-339030- 108 – Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) – Material de Consumo – 147;02.003.12.306.0007.2.094-339030- 109 – Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material de Consumo – 101;02.003.12.306.0007.2.094-339030- 110 – Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material de Consumo – 144;02.003.12.306.0007.2.094-339030- 111 – Manutenção da Merenda Escolar (Creche) – Material de Consumo – 107.

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5EE43175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 058/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, sob o regime de empreitada global dos serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de decoração natalina (Projeto Natal Luz 2021), no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: TIAGO BRUNO ALVES ME; CNPJ: 30.994.539/0001-74 (R$ 67.000,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7989AFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 058/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, sob o regime de empreitada global dos serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de decoração natalina (Projeto Natal Luz 2021), no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): TIAGO BRUNO ALVES ME; CNPJ: 30.994.539/0001-74. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:68BDED8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 080/2021, Pregão Presencial n.º 058/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, sob o regime de empreitada global dos serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de decoração natalina (Projeto Natal Luz 2021), no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): TIAGO BRUNO ALVES ME (R$ 67.000,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/12/2021. Data do Despacho de Homologação: 06/12/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E22E635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 027/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01 – CÓDIGO 15601. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 58.184,4024 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS, QUATRO MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/11/2021. CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:09C7796A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS DE CÓDIGO 12954 E 29002. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 735.105,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS). DATA DO ADITIVO: 03/12/2021. CONTRATADA: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C7A0FD9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 049/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 6147. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 5.873,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). DATA DO ADITIVO: 03/12/2021. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3B568F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2019 E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º E 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 259/2019 E 260/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 05 (CINCO) MESES. CONTRATADAS: GRÁFICA IGUAÇU LTDA E R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. DATA DOS ADITIVOS: 19/11/2021. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 21/11/2021 A 20/04/2022. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2019 NO VALOR DE R$ 94.555,55 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2019 NO VALOR DE R$ 126.049,21 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). ASSINANTES: SECRETARIOS MUNICIPAIS. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. MAURO NUNES PEREIRA E JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4CC847ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO DO ITEM DE CÓDIGO 27724 DO CONTRATO Nº 146/2021, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. COM O REEQUILÍBRIO DO ITEM DE CÓD. 27724 O CONTRATO SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2021. CONTRATADA: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. FABIANA ALVES ASSUNÇÃO MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BE63BF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 237, 238, 239, 240, 241 E 242/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 237, 238, 239, 240, 241 E 242/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS CREDENCIADAS: ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 400.700,00 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 400.700,00 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 296.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 538.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 516.400,00 (QUINEHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E OLIVEIRA & NOVAES LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 262.080,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F9BEEF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº

170/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS CREDENCIADAS: ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 400.700,00 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 400.700,00 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 296.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 538.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 516.400,00 (QUINEHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E OLIVEIRA & NOVAES LTDA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 262.080,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/11/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A00E4E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 137/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 1º Termo de Apostilamento de correção de dotação orçamentária referente ao Contrato Administrativo nº 137/2017 – Processo Licitatório nº 059/2017, com a Contratada: **NILSON RIBEIRO LOPES-EIRELI**, CNPJ nº 07.400.562/0001-71, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 04 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F93F896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESO LICITATÓRIO Nº 0102/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP Nº 049/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o P. L. nº 102/2021. P. E. SRP nº 049/2021. Obj.: **Fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros)** para atender as necessidades das Escolas Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Abertura: dia 20/12/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 06/12/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDBD9221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 100/2021. Pregão Eletrônico: 013/2021. Objeto: Aquisição de 04 Veículos (Novos) 05 lugares conforme termo de referência. Sendo 01 veículo com Recurso oriundo Resolução SES 7.554, 17 de junho de 2021 e demais veículos de acordo com a necessidade e liberação de possíveis convênios ao Município. Contratada: **Rio Doce Comércio de Veículos LTDA,** CNPJ 13.426.763/0001-40. Valor: R$ 235.800,00. Ata de Registro de Preço 013/2021. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

São José do Goiabal, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B8C994DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0402/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0212/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unimix Distribuidora Ltda. portadora do CNPJ: 29.893.405/0001-88 com valor de R$ 76.788,00(setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0402/2021, Pregão Eletrônico nº 0212/2021. São Lourenço, 03 de dezembro de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0402/2021, Pregão Eletrônico nº 0212/2021, que tem como objeto Fornecimento de materiais - madeira de eucalipto de floresta plantada, tipo lenha, para uso na caldeira da piscina do bairro biquinha, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:921F3A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.088 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.088

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é

assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.717, de 03/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Padre João Manoel, próximo ao número 365, Bairro Carioca.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.088
Folha 02

§ 1º A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F1B81BC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 054/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **REGINALDO DA SILVA**, Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre 06 e 23/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de Dezembro de 2021.

São Lourenço-MG, 03 de Dezembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55E61AB3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 055/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de Dezembro de 2021.

São Lourenço-MG, 03 de Dezembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:15AD394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 137/2021, Pregão Presencial n° 053/2021, tendo como objeto registrar preços para futuras e ocasionais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de mecânica, borracharia, pintura e funilaria para veículos pesados e diesel, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 127/2021. Suprema Máquinas Peças E Manutenção LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 86.660.495/0001-09. No valor de R$ 500.290,00. Contrato n° 128/2021. José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.640.492/0001-42. No valor de R$ 337.680,00. Contrato n° 129/2021. José Valdeci de Carvalho 81053835604**,** inscrita no CNPJ sob nº 10.753.437/0001-50. No valor de R$ 126.450,00. Contrato n° 130/2021. Edivar Martins da Silva 56554443649**,** inscrita no CNPJ sob nº 26.382.676/0001-80. No valor de R$ 165.900,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3CD9C102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concentradores de oxigênio atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Modestino Gonçalves. Data de Abertura: 20/12/2021 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C37D830F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de Abertura: 17/12/2021 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:04560CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL Data de Abertura: 21/12/2021 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AC625B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2021 PE 043/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°043/2021, Processo 058/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN OU MICRO-ONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021.** Entrega das propostas: até dia 17/12/2021 ás 09:00. Abertura dia: 17/12/2021 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG, 06 de dezembro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E6FA000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DO PROCESSO 310/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de um caminhão frigorífico para transporte seguro de merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Nova data: 09/12/2021 – 14:00h. Motivo: Devido ao feriado municipal no dia (08/12/2021). Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:CB7CDC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 105/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-,MG torna público que às **10h:00 (dez horas) do dia 21(vinte e um) de dezembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS , VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR- PMSP, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021,** conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira-MG. www.simaopereira.mg.gov.br ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações poderão também ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00

Simão Pereira, 06 de dezembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1F7F6C90

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 101/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o **Nº 101/2021**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 007/2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Guido Gouvêa Cunha e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

PAULO HENRIQUE VIANINI - CNPJ: 18.758.048/0001-29 - CONTRATADA-HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 238.954,52 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois reais)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 06 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:047DC8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.010/2021 - FMS.

Pregão Presencial. Nº 08.010/2021 - FMS. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internações compulsórias e voluntárias para fins de tratamento e recuperação de pessoas com transtornos mentais, comportamentais e uso de substâncias psicoativas – por um período de 12 (doze) meses. **Abertura:** 20/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 06/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0DBF2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.021/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.021/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA DELPHI DP310 (285529830), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.** Valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 29/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7F4AF3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 80/2021

EXTRATO DE CONTRATO 80/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **BOMBAS INJETORAS TRIANGULO LTDA - ME**. **AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA DELPHI DP310 (285529830), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**. Valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 29/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:180895EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT. PP 08.050/2021

EXT.CONT. PP 08.050/2021- Município de Tapira e Xaui Santos. Contratação de profissional de assessoria de comunicação para planejamento, implementação de projetos, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação pública, relacionamento com imprensa, relações públicas, conforme exigências estabelecidas pela secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação, de acordo com as necessidades de todas as secretarias municipais. Valor total: R$ 3.206,68. Prazo ate 31 de dezembro.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 24/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A3883D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.051/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.051/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E FRANPAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais metálicos para construção, manutenção, reforma e demais necessidades municipais das diversas secretarias. Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17 e 18. Período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.030.600,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 01/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D1A8FD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT. PP 08.052/2021

EXT.CONT. PP 08.052/2021- Município de Tapira e José Mauricio de Araújo. Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de ACADEMIA, no espaço público dentro do Centro Esportivo de Tapira – CETAP, conforme especificações e descrições técnicas constantes. Valor total: R$ 500,00. Prazo ate 31 de dezembro. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeito Municipal 30/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5D6119BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – DISPENSA N°04.008/2021

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – Dispensa N°04.008/2021. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua E, n°12, bairro Brisa da Mata, neste município de Tapira, destinado a atender as necessidades da secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo e os convênios com o SEBRAE, SENAR E SINE, prazo de 01/07/2021 até 31/12/2021. Fica rescindido o contrato **N° 022/2021** a partir do dia 08 de outubro de 2021 por interesse da administração municipal. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 08/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A43CB58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 004/2020

EXT. ADIT. TP 004/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°8933552/2019/MDR/CAIXA** – Programa Planejamento Urbano Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal – Plano de trabalho N°021/2019. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2021, com vencimento em 21 de janeiro de 2022. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 19/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EF0C6E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2019 - 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo II, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo III, no dia **16/12/2021**, às **13H** para ser **nomeado**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 06/12/2021

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DO CONVOCADO

PEBIII
EDUCAÇÃO FÍSICA

4º - RILDO EUDES MARTINS

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do

link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **10/12/2021** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:85A2E59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07.**Referência:**Emenda parlamentar de proposta nº 36000.368369/2021- 00/código de emenda 39040012, através da Portaria nº1.392 de 25 de junho de 2021 e ofício nº 208/2021 de 25/05/2021, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6C4FADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**Termo de Compromisso referente à emenda parlamentar de proposta nº 36000.371942/2021- 00/código de emenda 13490004, através da Portaria nº1.392 de 25 de junho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DC8596C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**proposta nº 36000.385976 /2021-00/código de emenda 41480005, através da Portaria nº1.392 de 25 de junho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164.

Ficha 1623.**Do Valor:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:78E57D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**proposta nº 36000.399704/2021- 00/ código de emenda 71140019, através da Portaria nº 1675 de 22 de julho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar a receber referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F1725625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**proposta nº 36000.379261 /2021-00/código de emenda 27590001, ofício nº 0073/2021/GAB-CD de 24/05/2021 através da Portaria nº1.392 de 25 de junho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:036E21D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07.**Referência:**proposta nº 36000.369395/2021-00/código de emenda 23680001, através da Portaria nº1.392 de 25 de junho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 2.680.000,00 (Dois Milhões, seiscentos e oitenta mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:52FF83CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**proposta nº 36000.399693/2021-00/código de emenda 71140019, ofício nº 5.672.1682-2021-GSRPACHE de 25/06/2021 através da Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021, recurso advindo de emenda parlamentar referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 292.034,00 (Duzentos e noventa e dois mil e trinta e quatro reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0E232945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:** proposta nº 36000.399697/2021-00/código de emenda 71140019, através da Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 e ofício nº 199/2021 GDLP de 01 de junho de 2021, referente a recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 310.479,00 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B5CAF271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**e proposta nº 36000.399701/2021-00/código de emenda 71140019, através da Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021, referente a recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$e R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:77F84003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:**proposta nº 36000.399703/2021-00/código de emenda 71140019, através da Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021, referente a recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:25297EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2021 PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada:**Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 - CNES:2208172.**Referência:** proposta nº 36000.399694/2021-00/código de emenda 71140019, através da Portaria nº 1.675 de 22 de julho de 2021 e ofício nº 84/GAB/CD de 24 de maio de 2021referente a recurso advindo de emenda parlamentar a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Da dotação orçamentária**: Fonte 164. Ficha 1623.**Do Valor:**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**Da vigência**: 120 (cento e vinte dias).**Data da assinatura**: 06/12/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D2C215D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 119/2021, no dia 20/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do projeto Frutifica Teó. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03099377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **COMERCIAL TIMO PENA LTDA** para **AQUISIÇÃO DE TELHAS AMIANTO PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:61550511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 122/2021, no dia 21/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08DCC9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 103/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 103/2021 – Data da Sessão: 12/11/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos hospitalares, material permanente e mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **MHEDICA SERVICE COM E MANUT LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$230.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BCECFA22

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.281

DECRETO Nº 8.281, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2021 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio lojista local, bem como, fomentar a economia do Município e o aumento de oferta de trabalho nesse período;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem as datas comemorativas são caracterizados por um intenso fluxo de vendas no comércio lojista local;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 177 do Código de Posturas do Município (Lei nº 1.444/1973), e, ainda, consulta feita às classes interessadas para estabelecer consenso sobre o horário de funcionamento do comércio lojista;

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento, devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – Entre os dias 13 a 17 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
II - No dia 18 de dezembro de 2021 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);
III - Entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte e uma horas);
IV - Entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (nove horas);
V - No dia 24 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas);
VI – Dia 25 de dezembro de 2021 – comércio fechado para o feriado do NATAL.

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas-extras diárias de trabalho exercidos pelo empregado, bem como, as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F9F7CF47

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8282

DECRETO Nº 8.282, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estabelece horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2021 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio lojista local, bem como, fomentar a economia do Município e o aumento de oferta de trabalho nesse período;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem as datas comemorativas são caracterizados por um intenso fluxo de vendas no comércio lojista local;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 177 do Código de Posturas do Município (Lei nº 1.444/1973), e, ainda, consulta feita às classes interessadas para estabelecer consenso sobre o horário de funcionamento do comércio lojista;

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento, devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – Entre os dias 13 a 17 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
II - No dia 18 de dezembro de 2021 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);
III - Entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);
IV - Entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (vinte e uma horas);
V - No dia 24 de dezembro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas);
VI – Dia 25 de dezembro de 2021 – comércio fechado para o feriado do NATAL.

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas-extras diárias de trabalho exercidos pelo empregado, bem como, as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.281/ 2021.

Teófilo Otoni/MG, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:4E16BB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0097/2021. PROCESSO: N.º 0675/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0097/2021. Processo: n.º 0675/2021. Objeto: contratação de empresa

especializada em curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e curso para condutores de veículos de emergência, buscando a qualificação/capacitação dos motoristas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/12/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:69DA64C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 134/2021 - PROCESSO N.º 415/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/12/2021, Edição 3148, onde se lê "A abertura da sessão será às 14h30min do dia 20 de novembro de 2021", leia-se: **"A abertura da sessão será às 14h30min do dia 20 de dezembro de 2021**". Permanece inalterados os demais dados.

Três Pontas/MG, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC19FCF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 - PROCESSO N.º 398/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 025/2021 – Processo n.º 398/2021**, realizado em 22 de novembro de 2021, referente à Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Laboratório Municipal, em favor da empresa: **Objet Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.693/0001-47, sendo o valor total contratado: R$ 5.366,00 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais).

Três Pontas, 06 de Dezembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0151FD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 – PROCESSO N.º 398/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Laboratório Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Objet Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.693/0001-47, sendo o valor total contratado: R$ 5.366,00 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais).

Data: 07/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDBD5252

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 - PROCESSO N.º 399/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 026/2021 – Processo n.º 399/2021**, realizado em 02 de dezembro de 2021, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **Infonew Informática Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.286/0001-95, sendo o valor total contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 06 de Dezembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A496C67E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 – PROCESSO N.º 399/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Infonew Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.286/0001-95, sendo o valor total contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Data:** 07/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:498EE784

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 137/2021 - PROCESSO N.º 421/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 137/2021 – Processo n.º 421/2021**, realizado em 06 de dezembro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica, para fins de distribuição aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica, atendidos pelos programas sociais das Secretarias Municipais de Assistência Social da Criança e do Adolescente e Saúde, em favor da empresa: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250.080,00 (duzentos e cinquenta mil e oitenta reais).

Três Pontas, 06 de Dezembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D95306D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 137/2021 – PROCESSO N.º 421/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica, para fins de distribuição aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica, atendidos pelos programas sociais das Secretarias Municipais de Assistência Social da Criança e do Adolescente e Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250.080,00 (duzentos e cinquenta mil e oitenta reais). **Vigência:** 07/12/2021 a 07/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41E591E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 05 (cinco) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 1.412,27 (mil e quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos). **Data:** 06/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C68F3EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial Presencial nº 042/2021 – Processo Licitatório nº 130/2021**, realizado no dia 26 de outubro de 2021**, para Aquisição de bomba submersível, rolamentos, padrão, válvulas, gaxetas e materiais para bombas e materiais hidráulicos/vedação** em favor das empresas **BHS – BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.576.654/0001-00, os itens 02, 10, 12, 15, 17 e 21 perfazendo o valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELETRICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.655/0001-40, os itens 01 e 14, perfazendo o valor total de R$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais), **KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.651/0001-09 o item 03, perfazendo o valor total de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71 os itens 04, 05, 06, 08 e 22, perfazendo o valor total de R$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **SANEHIDRAULICA-REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.399.393/0001-89, os itens 07, 09, 11, 13, 16, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 8.199,50 (oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 51.089,50 (cinquenta e um reais, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 06 de dezembro de 2021

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0A9EFE8B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de bomba submersível, rolamentos, padrão, válvulas, gaxetas e materiais para bombas e materiais hidráulicos/vedação. CONTRATADAS: BHS – BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.576.654/0001-00, os itens 02, 10, 12, 15, 17 e 21 perfazendo o valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELETRICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.655/0001-40, os itens 01 e 14, perfazendo o valor total de R$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais), **KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.651/0001-09 o item 03, perfazendo o valor total de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71 os itens 04, 05, 06, 08 e 22, perfazendo o valor total de R$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **SANEHIDRAULICA-REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.399.393/0001-89, os itens 07, 09, 11, 13, 16, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 8.199,50 (oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06/12/2021 A 31/12/2021

Três Pontas – MG, 06 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F72F9A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação CEAMI – Reabilitação para a Vida de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Dalmo Salviano Santana, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – a Associação CEAMI – Reabilitação para a Vida de Tupaciguara
CNPJ – 03.744.116/0002-04
OBJETO PROPOSTO: Desenvolver projeto, sendo necessário a utilização de materiais de limpeza e higiene em geral, para manutenção da instituição diariamente e também para distribuição aos acolhidos. Faz-se necessário também a aquisição de gêneros alimentícios para a complementação da alimentação servidas diariamente, onde são servidas 04 refeições diárias para 50 pessoas em regime de reabilitação e também em regime de ressocialização.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 7.046,03 (sete mil, quarenta e seis reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Desenvolver planejamento de estratégias fundamentais para a restauração da vida de indivíduos com problemas de dependência química.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:E1933B9B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy, através de Emenda Impositiva dos Vereadores e Dalmo Salviano Santana, Nelcides Martins Neves.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – o Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy
CNPJ – 24.982.816/0001-26
OBJETO PROPOSTO: Realizar Projeto que visa ajudar famílias em situação de vulnerabilidade no município de Tupaciguara, fornecendo almoço e jantar fraterno, com distribuição de brinquedos para as crianças e/ou fraldas descartáveis para as mães e gestantes.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 7.000,00 (sete mil)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Fomentar e capacitar ainda mais os trabalhos já desenvolvidos com o intuito de promover cada vez mais o desenvolvimento cultural e social do município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:23C8FC78

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 015/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro Espírita Amor e Fé, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Dalmo Salviano Santana, Ivo Fonseca Pereira, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – o Centro Espírita Amor e Fé
CNPJ – 21.295.290/0001-18
OBJETO PROPOSTO: Reforma, ampliação e manutenção do prédio, aquisição de equipamentos de som, além do fornecimento de cestas básicas de alimentos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 22.809,00 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: As doações e participação dos voluntários e colaboradores não são suficientes para a manutenção do prédio e assistência básica à famílias cadastradas pela entidade, o que só é realizada de forma satisfatória quando são destinados recursos para projeto como este, que foi apresentado.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:022F4021

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 017/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Rotary Clube de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Claudio Almeida Silva, Nelcides Martins Neves, Vilmar Martins e Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – o Rotary Clube de Tupaciguara
CNPJ – 20.745.436/0001-17
OBJETO PROPOSTO: Aquisição de três componentes, como cadeira de rodas, cadeira de banho e andadores para melhorar a condição de vida das pessoas de nossa cidade com dificuldade de locomoção. Aumentando assim, o banco de cadeira de rodas já existente na entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 18.951,23 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 e Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A mais de 40 anos é realizado o trabalho de emprestar cadeira de rodas, cadeira de banho e andadores para a população carente de nossa cidade, e com esse recurso, se obterá maiores condições em ampliar as pessoas atendidas nesse trabalho.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:E857BE83

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 018/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida – ABJPV**,** através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Ivo Fonseca Pereira, Kesia Noemi Gomes, Antônio Marques e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida - ABJPV
CNPJ – 86.908.746/0001-13
OBJETO PROPOSTO: Construção de um prédio o qual será a sede da Associação a fim de realizar e desenvolver projetos sociais direcionados à população.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 72.009,03 (setenta e dois mil, nove reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Junho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Concretização de um sonho da Associação uma vez que a mesma não possui este espaço específico para acolher as pessoas em situação de vulnerabilidade as quais necessitam de um acolhimento social especial no sentido de desenvolverem projetos sociais abraçando carinhosamente a todos e trazendo dignidade social no sentido de realizarem cursos, oficinas, aprendizados de artesanatos para que os mesmos possam aprender e vender produtos desenvolvidos e criados por eles, alimentar os que estão com fome.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:E74F2B95

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 019/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Casa Espírita Amor e Caridade, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Dalmo Salviano Santana, Claudio Almeida Silva, Fernando do Vale Borges, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – a Casa Espírita Amor e Caridade
CNPJ – 22.236.954/0001-30
OBJETO PROPOSTO: Montagem/fixação de estrutura metálica e instalação de cobertura de policarbonato em área interna da organização religiosa denominada Casa Espírita Amor e Caridade, a fim de promover a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da pessoa idosa, desenvolvendo atividades religiosas, de evangelização e estudos, bem como prestar orientações, propiciando ações educativas, assistências e de convivências.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A cobertura da áreas interna permitirá que a escada de acesso para o segundo piso seja protegida, evitando-se quedas e acidentes, permitindo também acesso facilitado ao galpão onde são servidas as refeições.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:0B2038D4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 020/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a ASCOT – Associação Comunitária de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva do Vereador Enir Ferreira de Lima Junior.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – ASCOT – Associação Comunitária de Tupaciguara
CNPJ – 28.128.705/0001-08
OBJETO PROPOSTO: Prestar serviços à comunidade em geral, além de dar apoio as pessoas carentes que necessitam de ajuda com alimentação, amparo, auxílio transporte e em todos os sentidos cabíveis à associação.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Junho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Possui o intuito de auxiliar pessoas carentes em nossa cidade, havendo necessidade do fornecimento de cestas básicas. Além da aquisição de alguns materiais, como computador para cadastrar as famílias que serão ajudadas, materiais de escritório, etc.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:2ACBAEC2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 021/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Vilmar Martins e Dalmo Salviano Santana.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário
CNPJ – 20.530.032/0001-06
OBJETO PROPOSTO: Comprar material de construção e pagar mão de obra, a fim de auxiliar nas despesas da cobertura da Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.046,03 (dez mil, quarenta e seis reais e três centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A construção da Sede servirá para atender melhor a comunidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:4B1CA243

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 022/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Casa da Amizade de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Claudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Casa da Amizade de Tupaciguara
CNPJ – 20.733.713/0001-71
OBJETO PROPOSTO: Reformar o espaço onde será armazenado o leite e as cestas básicas, o qual são provenientes de doações e é entregues aos beneficiados em situação de vulnerabilidade, em razão da necessidade do ambiente que permanecerá o leite e as cestas, estar em condições adequadas de higiene de limpeza.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O recurso recebido contribuirá com a reforma e adequação do espaço para assim ficar em ideais condições para concretização do projeto.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:3447FE28

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO 023/2021

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro Espírita Jesus de Nazaré, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.
BASE LEGAL – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Centro Espírita Jesus de Nazaré
CNPJ: 02.332.721/0001-24
OBJETO PROPOSTO: Promover mão de obra a fim trocar e reinstalar climatizares, melhorando o ambiente onde são servidas as refeições, além de revestir a parede para evitar infiltrações.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2021 a Abril de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Devido ao imenso calor que faz na cozinha onde se prepara a alimentação pois não há ventilação, por isso é necessário a colocar a coifa para absorção, reinstalando um climatizador na área em que é servido as refeições. E também revestindo parte da parede para evitar infiltrações.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:16DF13AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GASES O2 E LOCAÇÕES DE CILINDROS (INCLUINDO AR COMPRIMIDO), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS GASES DOMICILIAR E NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 20/12/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7F7EF669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021

Tendo em vista a rescisão com a empresa **JM de Paula Produtos Farmacêuticos LTDA**. - CNPJ31.600.475/0001-42vencedora do Processo Licitatório nº 027/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021 que objetivaRegistro de preço para aquisição de medicamentos pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na tabela CMED/ANVISA para o ano de 2021, por um período de 12 meses, assim vimos por meio deste **CONVOCAR**a segunda empresa, na ordem de classificação,**Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI**– CNPJ05.159.591/0001-68 classificadaem segundo lugar do ItemMEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA CMED/ANVISAno certame, para que manifeste, no prazo de 04 dias, se há interesse de fornecer o objeto, pelo preço vencedor, qual seja, 9,01%.
Caso não seja possível fornecer o objeto pelo menor preço, seria possível fornecer pelo preço proposto pela sua empresa à época do certame, 6% de desconto sobre o PF da tabela CMED.
Aguardo resposta, no prazo de 04 dias.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D070ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA nº. 013/2021. Torna público o termo de ratificação do Procedimento Licitatório nº. 088/2021. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, de acordo com Termo de Referência, através da Programação SIGTV nº 316970320190001/ Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE de Turmalina (Emenda nº 201937140009) – Processo SEI: 71000043718201957, com o valor global de R$ 63.775,30 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), em nome de KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.719.131/0001-17; Baseada no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 06 de dezembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9BBE32FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 274/2021 – DISPENSA 062/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA no valor de R$101.700,00, visando a contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos grupos “A”, “B” e “E”.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19D2D3C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 053/2016 – P.L. 066/2016 – P.P. 045/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços de manutenção de sistema informatizado (software) para gestão das atividades da rede municipal de saúde e da rede municipal de ensino. **VIG:** 08 meses. **FDO:** 201, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:486A5543

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 – P.L. 150/2020 – P.E. 035/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Contrato decorre de saldo remanescente da Ata 061/2020 - P.L. nº 150/20 - P.E. nº 035/20, referente ao fornecimento de materiais de limpeza copa e cozinha em geral atendendo as diversas Secretarias do Município.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.104130,96. **FDO:** 129, 313, 345, 361, 422.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00052817

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021; Favorecido: **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME,** CNPJ nº 11.519.500/0001-50; Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria Contábil, englobando exame ao final de cada mêsdo balancete e proposição de medidas corretivas de acordo com a legislação aplicável dos seguintes itens: Contabilidade, tesouraria, legalidade de todas as despesas do RPPS, patrimônio (amostragem), apuração dos limites da lei de responsabilidade fiscal e dos crimes fiscais, analisar a devolução de valores de contribuição previdenciária dos servidores. Vigência do termo aditivo do contrato: 12 (doze) meses com início em 06/12/2021 até 05/12/2022;
Cobertura orçamentária: 030101.04272.0007.2059.339039– Consultoria; Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos) por mês; R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1AC957D2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 281/2021
EDITAL CONVOCAÇÃO DE SINDICADO

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 281/2021, datada de 08 de novembro de 2021, venho **CONVOCAR** Vossa Senhoria, **FUED NAOUAF EL JAOUHARI**, para comparecer em reunião da Comissão Sindicante, acompanhado (a) de seu advogado legalmente constituído, que se realizará no próximo dia 16/12/2021 às 9:30 horas, na sala de reunião do Arquivo do Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Vespasiano/MG, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Bairro Centro Vespasiano/MG.
A Comissão esclarece que na eventualidade de Vossa Senhoria não constituir advogado próprio o processo continuará em seu regular andamento.
Fica também esclarecido que o não comparecimento sem justificativa com antecedência, implicará no julgamento a revelia e o processo administrativo até decisão final.

Atenciosamente,

ROSILENE LOSCHA
Presidente

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5708567F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/12/2021	FNDE – Merenda Escolar	25.151,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Dezembro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:AD3DCD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427
Aviso de Licitação – Processo 4000/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 180/2021, Sistema de Registro de Preço n° 125/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de computadores para atender a Policia Militar conforme convenio n° 02/2020. A data de início e abertura será 17/12/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FCA8B052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, torna público o interesse em aderir, como CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 244/2021 do Pregão Eletrônico nº 74/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, para a Aquisição e instalação de Equipamento Circuito Misto Inclusivo , para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 94.250,00 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), diretamente da empresa Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda. Informações no site www.voltagrande.mg.gov.br, no e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, pelo telefone 32-3463-1220, ou na sede da prefeitura municipal à Av. Arthur Pedras, n° 120-Centro.

Volta Grande-MG, 06 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0EE9D374

PUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, torna público o interesse em aderir, como CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 01/2021 do Pregão Presencial nº 19/2021, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-MG, para a Aquisição de

Materiais Pedagógicos , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais), diretamente da empresa LBT-Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI-EPP. Informações no site www.voltagrande.mg.gov.br, no e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, pelo telefone 32-3463-1220, ou na sede da prefeitura municipal à Av. Arthur Pedras, n° 120-Centro.

Volta Grande-MG, 06 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5A189E60

PUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, torna público o interesse em aderir, como CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 1410001/2021 do Pregão Eletrônico nº 51/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, para a Aquisição e instalação de Equipamento Circuito Misto Inclusivo Brinquedos Pedagógicos, Tipo "Playground", para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 139.440,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), diretamente da empresa Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda. Informações no site www.voltagrande.mg.gov.br, no e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, pelo telefone 32-3463-1220, ou na sede da prefeitura municipal à Av. Arthur Pedras, n° 120-Centro.

Volta Grande-MG, 06 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EAC21CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 03/2021,
Do tipo menor preço global, no dia 23/12/2021, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n. 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda e outros, para diversas Ruas do Bairro Boa Viagem no Município de Alpercata, em conformidade com projetos e especificações. Cadastramento até as 16h:00min do dia 20/12/2021. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h:00min às 17h:00min. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:25E42967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/21
HOMOLOGAÇÃO: 30/11/21
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A SANTA CASA DE ALTEROSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIAR (24 HORAS POR DIA) EM ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM NOSSO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 302.716,60 (trezentos e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 06/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/21
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/21
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA TIPO ONDULADA EM ESPAÇO CULTURAL LOCALIZADO NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 06/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/21
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/21
CONTRATADO: RODRIGO CESAR DA SILVA 09487334629
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TEM-SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENFEITES NATALINOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 06/12/21

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5BADD8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 269/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 302.716,60 (trezentos e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2021
Recursos.....: Dotação: 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (321)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A SANTA CASA DE ALTEROSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIAR (24 HORAS POR DIA) EM ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 268/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO CESAR DA SILVA 09487334629
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 117/2021
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)
Objeto.....: TEM-SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENFEITES NATALINOS.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2021

Contrato Nº..: 267/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 116/2021
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA TIPO ONDULADA EM ESPAÇO CULTURAL LOCALIZADO NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.

Alterosa, 6 de Dezembro de 202

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:482C0C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para confecção de próteses dentárias para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar entre os dias 15/12/2021 a 20/12/2021, no horário de, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 1º/12/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E97154FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação junto à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, englobando todas as atividades das Secretarias Municipais, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, após a emissão da Nota Fiscal.

- Empresa vencedora:
RENAN DE OLIVEIRA LACERDA 06473974636
CNPJ nº 26.816.937/0001-23
R$ 3.250,00 (mensais)

- Total Global: R$ 39.000,00

Astolfo Dutra, MG, 05 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1062AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 11/2021

Nº 152/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Renan de Oliveira Lacerda 06473974636
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação para a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 3.250,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 05/11/2021
Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022
Processo Licitatório: 114/2021 – Convite: nº 11/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan de Oliveira Lacerda – Renan de Oliveira Lacerda 06473974636

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B7D371B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 05/2021

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda. ME
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de reforma das antigas estações da Cidade de Astolfo Dutra e do Distrito de Sobral Pinto, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 16/11/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 108/2021 – Tomada de Preços: nº 05/2021, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FE05537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.364/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Luana Aparecida Simões Satiro** para o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária a partir do dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria produz seus efeitos a partir desta data.

Astolfo Dutra/MG, 18 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D49D4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Gráficos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, destinados Escola Municipal "Profª Adelaide Muniz da Silva", Escola Municipal "Profª Adelaide Muniz da Silva "MAIS EDUCAÇÃO", CMEI "LUIZ CARLOS VIANA".
A MAPPE BRASIL LTDA – classificada em primeiro lugar para o item 04 – computador completo desktop no valor de Total: R$111.650,00 (Cento e onze mil e seiscentos e cinquenta reais), não pode realizar a entrega no prazo previsto no Edital, a empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** próxima classificada com proposta adequada no valor de R$113.390,00 (cento e treze mil e trezentos e noventa reais).

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:90B9F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: RODOLPHO DA COSTA MACHADO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371000337/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, objetivando o **Programa de Castração Cirúrgica e Microchipagem de Cães e Gatos.**
VALOR TOTAL: R$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.
ASSINATURA: 03/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 582 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.39.00 – Fonte: 24 – Saldo: R$ 100.500,00.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:53A1C25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Joaquim Losque da Silva e Vicente E. da Silveira, no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 11/01/2022 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FCE75793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Joaquim Losque da Silva e Vicente E. da Silveira, no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 11/01/2022 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88EC284E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 185/2021 PREGÃO PRESENCIAL 095/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 185/2021 – Pregão Presencial nº 095/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Abertura: 17/12/2021 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/12/2021

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DA65B6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA AMM REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público: **ERRATA referente à publicação do EDITAL DE LICITAÇÕES na AMM** – Referente ao Pregão nº 094/2021 Processo Licitatório nº 184/2021 - Do objeto **ONDE-SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS (ESTRUTURAS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS, CONTRA INCENDIO E PANICO ENTRE OUTROS PERTINENTES A AREA) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL – **LÊ-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Referente a data de Abertura – **ONDE SE LÊ** - Abertura 16/11/2021 – **LÊ SE** – Abertura 16/12/2021.

Brazópolis, 06/12/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6B5D3556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 172/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 20/12/2021 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 07 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:31D19269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0173/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DR. PAIVA DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Data: 29/12/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4817A789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 241/2021 – Dispensa 152/2021 – Aquisição de itens de serraria para construção de um quiosque no CEMEI Maria Helena Manes. Vencedor: Serraria Carpintaria Silveira Ltda. - ME; valor: R$ 2.129,35.
PAL 243/2021 – Dispensa 153/2021 – Contratação de empresa especializada em exames de ressonância, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Magnetto Imagenologia Média Ltda., valor: R$ 12.000,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 06/12/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0B12F5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 77/2021 - INEXIGIBILIDADE 5 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE JOGO AMISTOSO DA SELEÇÃO ZICO 10 E GIGANTES DO NORTE, A SER REALIZADO NA DATA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 AS 19:00 NO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE MORAIS. Contratados: ESCOLA EDUCACIONAL ZICO 10 LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 30.609.951/0001-23, contrato nº205 / 2021: R$60.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: 01/02/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6082AD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 063/2017, Convite: 009/2017, Contrato: 067/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIOCULTURAL INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIOCULTURAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIOJUNTO AO IEPHA/MG** – CNPJ: 12.433.583/0001-23 Vigência: 21/11/2021 a 20/11/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D299491B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 045/2021 PRC 067/2021
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 17/12/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6FC6D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PRC 101/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de início da rodada de lances: 17/12/2021 ás 14h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AF3BC2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2021
Processo nº. 102/2021
Dispensa nº. 058/2021
Fundamento: Lei Federal n. 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DETECÇÃO COVID-19, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: J.R.T. DE SOUZA LTDA, CNPJ n. 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA - Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 12.940,95 (Doze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Vigência:17/11/2021 a 30/11/2021.

Chiador – MG, 17 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E5D9B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 110/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 110/2021, Pregão Presencial nº 027/2021. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI's, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA AOS ALUNOS NA VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS**. O

Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **23/12/2021, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 6 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5AB81370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 101/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 067/2021, Processo Licitatório nº 101/2021, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista em plantões de urgência e emergência para realização de plantões médicos, com carga horária diversas, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de referência do Edital. **Data de abertura: 20/12/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1214, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:08D872D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para instalação de sistema de combate a incêndios e Pânico no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste município, Estação Ferroviária situada à Rua Álvaro de Barros, s/nº, Centro, neste município e Igreja São Sebastião, situada na Praça Arthur Bernardes, Centro, neste Município de Coimbra/MG, todos fazendo parte do Patrimônio Histórico de Coimbra/MG, em conformidade com o Anexo I – Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; Anexo II – Cronograma Físico Financeiro e Anexo VII – Minuta de Contrato, partes integrantes do Edital.

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 e Pregão Presencial nº 059/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 03/12/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedora no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais):

DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CPNJ: 35.776.117/0001-46) com o item 1, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais),

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 03 de dezembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o Extrato de Contrato nº 084/2021, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021 e Pregão Presencial nº 059/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para instalação de sistema de combate a incêndios e pânico. O presente contrato possui valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), firmado com a empresa **DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 35.776.117/0001-46, com vigência de 06/12/2021 até 06/02/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BFDFABD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº:116/2021
MODALIDAD: PREGÃO ELETRÔNICO RP N°031/2021
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.43 inciso VIe alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 116/2021 Pregão Eletrônico RP031/2021,**cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESA VENCEDORA:
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME- CNPJ 11453.723/0001-62.
Valor Total R$ 18.890,00(dezoito mil oitocentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Confins, 06 de dezembrode 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Confins-MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FF1D2429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº:107/2021
MODALIDAD: PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2021
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.43 inciso VIe alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGAo Processo Licitatório: 107/2021 Pregão Eletrônico 027/2021,**cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDERASFAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA NO ENFRENTAMENTO DE MOMENTO DE ÓBITO DE UM DE SEUS ENTES ATENDENDO AS PREVISÕES DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 8742/1993 E LEI MUNICIPAL 863/2018 NO QUE SE REFERE À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONFINS- MG.**
EMPRESA VENCEDORA:
REMOÇÃO COLINA CNPJ:03.271.315/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 177.544,00(cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de vigência: 12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se na forma da lei.

Confins, 06 de dezembrode 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins-MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4C096FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 095/2021, na Modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 032/2021,sujeitando-se às determinaçõescontidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, LeiFederal nº. 10.520, de 17 de julho de2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CNPJ: 21.681.325/0001-57
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 399/2020 DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$2.318,19(Dois mil trezentos e dezoito reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA:29/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Leandro Alves dos Reis,CPFnº 060.955.996-60 e portadora da RG nº M-11.879.956 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3739B363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, firmam o presente contrato administrativo,nos termos do inciso I, art. 2º daLei Federal n.º 14.217/2021,e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, decorrente do processo licitatório nº 099/2021, modalidade de Dispensa de Licitaçãon.º 026/2021, segundo as cláusulas e condições fixadas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME, CNPJ/MFNº 08.108.696/0001-86
OBJETO:AQUISIÇÃODEMATERIAISMÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS E EPI'S- EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES EQUANTIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EMCARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DOSARTS. 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021,EMFACEDOENFRENTAMENTOAOCORONAVIRUS-COVID19.
VALOR TOTAL: R$9.727,35(Nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:01/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Viviane Fracino Ferreira, RG:M-6.527.131e CPF:884.297.096-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D8102569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: JOÃO OTÁVIO M GONÇALVES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-ME,CNPJ29.316.470/0001-40
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, conforme Processo Licitatório nº 157/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020.
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 089/2020, por mais 12 (doze) meses,

a partir de 05 de novembro de 2021, ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2022, bem como o saldo proporcional para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Segunda do contrato nº 089/2020.
VALOR TOTAL: R$ 265.754,40(Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. João Otávio Miranda Gonçalves, CPF nº087.836.876-02 e portador do RGnº. MG-15.661.359.
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E4DA8022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO129/2021
ADESÃO N.º 043/2021

O Prefeito Municipal,no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RETIFICO opresente Processo Administrativo na modalidade **Processo Licitatório: 129/2021, MODALIDADEADESÃO 043/2021, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA R/P 020/2021 DP PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO PREGÃO DO CALCÁRIO E DA EMPRESA EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - CISREC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESTABILIZADOR INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Onde se lê :
Confins, 08 de dezembro de 2021
Leia-se:
Confins, 03 de dezembro de 2021
Esclareço que houve a necessidade de retificação no Processo Licitatório.Diante disso a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação da datafazendo assim a correção da mesma.
Os demais atos referente a análise das propostas, julgamento e da documentação de habilitaçãopermanecem inalteradas.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3A61B648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO122/2021
ADESÃO N.º 040/2021

ADESÃO N° 040/2021
PROCESSO N° 122/2021
EMPRESA: MULTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ sob o nº 09.023.255-001-44

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Procedimento Licitatorio: 122/2021ADESÃO 040/2021, Objeto:ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ARTICULADAS PARA RESIDUOA SOLIDOS URBANOS PARA SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
O valor total da presente contratação é de R$ 35.584,00(trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: **MULTI ENGENHARIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.023.255-001-44**, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,06 de dezembrode 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DD189EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021. O MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 126/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 046/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$23.160,00, na data 16/12/2021 às 16:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:234E6FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 120/2021, DISPENSA N° 051/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 120/2021, Dispensa n° 051/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **SL Comércio de Veículos Ltda CNPJ 09.408.596/0001-38**. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo placa QPS-3430 Triton

Sport GL para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia, no valor de R$2.438,34 (Dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Ratificado em 10/11/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:3CA3E51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 131/2021 – PROCESSO N° 119/2021 – CREDENCIAMENTO N° 004/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n° 131/2021 – Processo n° 119/2021 – Credenciamento n° 004/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Clínica Médica Godoi Moreira Ltda CNPJ 22.757.475/0001-60**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em cardiologia, no valor de R$139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais) - Vigência 29/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:46FAD039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021, PROCESSO N° 119/2021,

Ratificação do Credenciamento n° 004/2021, Processo n° 119/2021, Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em cardiologia. Credenciada **Clínica Médica Godoi Moreira Ltda CNPJ 22.757.475/0001-60**. Ratificado em 29/11/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8A876371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO
Processo: 118/2021
Pregão Eletrônico: 068/2021
Objeto: *AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E SULCADOR*
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal n° 8666/1993 com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Convênios, no qual relata a impossibilidade de aquisição dos itens por terem ultrapassado o valor global do convênio que deu origem ao Processo;
RESOLVE
REVOGAR TOTALMENTE o processo licitatório tombado sob o n.º 118/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021.

Itinga (MG), 02 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:486296E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS
Ata nº 148/2021, PAL 125/2021, contratado: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 20.400,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 149/2021, PAL 125/2021, contratado: AIALA EVENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 6.990,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 150/2021, PAL 125/2021, contratado: ALESSANDRO GUIMARAES MATOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 101.000,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 151/2021, PAL 125/2021, contratado: ARGOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 89.320,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 152/2021, PAL 125/2021, contratado: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 89.320,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 153/2021, PAL 125/2021, contratado: BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 4.000,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 154/2021, PAL 125/2021, contratado: DARLAN MORAES DA SILVA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 10.050,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 155/2021, PAL 125/2021, contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 99.989,80 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 156/2021, PAL 125/2021, contratado: DISTRIBUIDORA EGS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 300.233,30 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 157/2021, PAL 125/2021, contratado: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIOS E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 41.859,87 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 158/2021, PAL 125/2021, contratado: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUPAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 129.182,90 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 159/2021, PAL 125/2021, contratado: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 167.152,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 160/2021, PAL 125/2021, contratado: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 17.700,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -
Ata nº 161/2021, PAL 125/2021, contratado: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 66.900,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 162/2021, PAL 125/2021, contratado: IURI COELHO SERAFINI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 104.500,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 163/2021, PAL 125/2021, contratado: IVONE APARECIDA DE CARVALHO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 965.909,70 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 164/2021, PAL 125/2021, contratado: LYRON INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 6.900,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 165/2021, PAL 125/2021, contratado: M N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 326.705,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 166/2021, PAL 125/2021, contratado: MOBILAR MOVEIS E ELETROMESTICOS DE SALINAS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 594.810,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 167/2021, PAL 125/2021, contratado: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 61.610,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 168/2021, PAL 125/2021, contratado: PULTECH INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 18.000,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 169/2021, PAL 125/2021, contratado: S2 SOLUÇÕES 40 LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 12.500,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 170/2021, PAL 125/2021, contratado: TKL COMERCIAL EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 10.900,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 171/2021, PAL 125/2021, contratado: ULTRA LICITAÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 82.550,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 172/2021, PAL 125/2021, contratado: VIA LUMENS AUDIO E VIDEO INFORMATICA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins; valor: R$ 9.965,00 - Vigência: de 03/11/2021 à 03/12/2022 -

Ata nº 173/2021, PAL 132/2021, contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo sete lugares uma ambulância; valor: R$ 120.000,00 - Vigência: de 04/11/2021 à 04/11/2022 -

Ata nº 174/2021, PAL 132/2021, contratado: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo sete lugares uma ambulância; valor: R$ 212.800,00 - Vigência: de 04/11/2021 à 04/11/2022 -

Ata nº 175/2021, PAL 133/2021, contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Ensiladeira e roçadeira; valor: R$ 11.600,00 - Vigência: de 05/11/2021 à 05/11/2022 -

Ata nº 176/2021, PAL 124/2021, contratado: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material / equipamento para secretaria municipal de saúde; valor: R$ 67.615,00 - Vigência: de 12/11/2021 à 12/11/2022 -

Ata nº 177/2021, PAL 124/2021, contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material / equipamento para secretaria municipal de saúde; valor: R$ 34.200,00 - Vigência: de 12/11/2021 à 12/11/2022 -

Ata nº 178/2021, PAL 124/2021, contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material / equipamento para secretaria municipal de saúde; valor: R$ 6.210,00 - Vigência: de 12/11/2021 à 12/11/2022 -

Ata nº 179/2021, PAL 124/2021, contratado: SALVI LOPES CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material / equipamento para secretaria municipal de saúde; valor: R$ 2.199,74 - Vigência: de 12/11/2021 à 12/11/2022 -

Ata nº 180/2021, PAL 131/2021, contratado: X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUPAMENTOS MEDICOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uma impressora para rio - x; valor: R$ 25.000,00 - Vigência: de 18/11/2021 à 18/11/2022 -

Ata nº 181/2021, PAL 143/2021, contratado: AGROVETERINARIA RM EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeira; valor: R$ 53.800,00 - Vigência: de 30/11/2021 à 30/11/2022 –

Contrato nº 144/2017, PAL 134/2021, pregão 81/2021, contratado: ADÉLIO ALMEIDA MURTA - ME; objeto: prestação de serviços na fabricação de móveis de madeira sob medida; valor: R$ 65.429,00 -

Contrato nº 145/2017, PAL 135/2021, pregão 82/2021, contratado: ELIAS LUIZ GONÇALVES SOUZA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na divulgação de atos e eventos informativos da administração municipal através de propaganda volante; valor: R$ 152.000,00 -

Contrato nº 146/2017, PAL 140/2021, dispensa 36/2021, contratado: ROSANA ALVES SANTIAGO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em auditoria fiscal e tributária; valor: R$ 9.600,00 -

Contrato nº 147/2017, PAL 142/2021, adesão a ata de r.p. 02/2021, contratado: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid); valor: R$ 251.160,00 -

Contrato nº 148/2017, PAL 144/2021, adesão a ata de r.p. 03/2021, contratado: JARDEL F AMARAL EIRELI; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encascalha mento; valor: R$ 1.350.000,00 -

Contrato nº 149/2017, PAL 145/2021, dispensa 37/2021, contratado: JOSAFA MARQUES JARDIM; objeto: locação de imóvel destinado ao armazenamento de bens e materiais pertencentes a administração; valor: R$ 1.200,00 -

Contrato nº 150/2017, PAL 147/2021, adesão a ata de r.p. 04/2021, contratado: LAMBERTUCCI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de máquinas pesadas com operador; valor: R$ 787.800,00 -

Contrato nº 151/2017, PAL 147/2021, adesão a ata de r.p. 04/2021, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de máquinas pesadas com operador; valor: R$ 1.310.500,00

Contrato nº 152/2017, PAL 148/2021, adesão a ata de r.p. 05/2021, contratado: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia IP virtual; valor: R$ 5.516,04 -

Contrato nº 153/2017, PAL 149/2021, dispensa 38/2021, contratado: MARIA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar; valor: R$ 650,00 -

Contrato nº 154/2017, PAL 152/2021, dispensa 40/2021, contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico "minas gerais" - domg-e; valor: R$ 35.436,00 -

Contrato nº 155/2017, PAL 154/2021, adesão a ata de r.p. 06/2021, contratado: DINAUTO LTDA; objeto: aquisição de veículo 0km para secretaria municipal de educação; valor: R$ 235.000,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:591486CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES – CNPJ nº 27.821.229/0001-43

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência do Contrato: Nº 86 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 147.680,00 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:05112215

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
DILCEA MOREIRA DRUMMOND – CNPJ nº 16.615.921/0001-07

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência do Contrato: Nº 87 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 407.235,00 (Quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:276D3A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
SILVIA RENATA MARTINS BARBOSA - ME – CNPJ nº 02.922.049/0001-27

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência do Contrato: Nº 88 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 60.756,00 (Sessenta mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:3A685243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ nº 25.536.137/0001-96

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência do Contrato: Nº 89 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 117.099,00 (Cento e dezessete mil e noventa e nove reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:93A88DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
WILSON DE ARAUJO - ME – CNPJ nº 21.024.690/0001-99

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 90 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 49.270,00 (Quarenta e nove mil duzentos e setenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:06F8A0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
SILVANO SANTOS BARROS - ME – CNPJ nº 09.622.104/0001-02

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Vigência da ARP: Nº 91 - 04/10/2021 a 04/10/2022

Valor do Contrato: R$ 367.133,00 (Trezentos e sessenta e sete mil cento e trinta e três reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:DBBE457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 069/2021 – Objeto: **"Medicamentos Éticos pós Covid para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde"** e Torna Público o Extrato das Atas de Registro de Preços 031/2021 Pregão Presencial Nº 027/2021 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Alcantara e Cia Ltda (Drogaria Bem Estar) - CNPJ: 08.492.624/0001-85 Valor Global **R$ 30.385,65 (trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, Ata de Registro de Preços Nº 032/2021 Ana Luisa Fontes Santos Nascimento (AG Farma) - CNPJ: 26.631.386/0001-12 Valor **R$ 29.122,10 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e dez centavos)**. Homologado em 07 de dezembro de 2021. Vigências das Atas a partir de sua assinatura até 07 de dezembro de 2022.

Machacalis, 07 de dezembro de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FDF31E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – DISPENSA Nº060/2021

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para revisão do Sistema Hidráulico da Patrol XCMG GR 180-BR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda
VALOR TOTAL: R$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
DATA: 25/11/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD983ED1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.269, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**,** SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.655, de 25 de novembro de 2021, alterou a redação do art. 4º, caput e §3º, da Lei Municipal nº 1.415/2010

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Jefferson José Moreira
Suplente: Rogério Mesalino dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: Tarcísio Augusto Ribeiro Junior

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Gabrielle Nogueira Batista
Suplente: Marcelo de Souza Oliveira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes
Suplente: Roberlânia Lopes Avelar

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcus Vinicius Ribeiro de Souza
Suplente: Daniela Aparecida Silva Sampaio

b) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Nádia Marcela Corrêa de Paiva Martins

II – Representantes das equipes de voleibol
Titulares: Lucas Nunes de Freitas
Suplente: Sandra Valéria de Almeida

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César

Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Robson Nunes de Camargo
Suplente: Claudiana Aparecida Santana de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Adalberto Maciel de Castro
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigerá pelo período de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2023, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C8EB964A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.270, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Convoca a Conferência Municipal de Educação através da adesão à Conferência Intermunicipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I e 115, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização da **IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**", convocada pelo Ministério da Educação juntamente com o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da IV CONAE em seu Título III, art. 9º prevê a realização da etapa municipal de forma associada realizando-a assim como Conferência Intermunicipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação que se dará através da adesão à CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO juntamente com os municípios de Cristina, São Lourenço, Delfim Moreira, Marmelópolis, Carmo de Minas, Dom Viçoso, Virgínia, Itanhandu, Pouso Alto, Itamonte, Soledade de Minas e outros municípios que vierem aderir à mesma como etapa municipal da IV CONAE.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal de Educação acontecerá no dia 10 de dezembro de 2021, das 9h as 18h, na sede da Faculdade São Lourenço, situada na Rua Madame Schimidt, nº 90, na cidade de São Lourenço/MG.

Art. 3º. Ficam nomeados como integrantes das Comissão Organizadora Local os seguintes cidadãos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi
II – Representante dos trabalhadores em Educação
Elvira Maria Almeida Silva

III – Representante dos Estudantes
Bernardo Silva Gonçalves Marinho

IV – Representante das famílias dos estudantes
Giseli Aparecida de Souza

V – Representante do Conselho Municipal de Educação
Júlia Mara Costa Oliveira

VI – Representante da Sociedade Civil
Decézary Augusto Guedes

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EB4B537A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 88/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 49/2021**, abertura no dia 21/12/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga, fibra óptica e via rádio para o município de Mato Verde – MG.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 06 de dezembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:887C0CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 93/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 50/2021**, abertura no dia 21/12/2021, às 09h00m, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico contábil e licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em atendimento as necessidades do município de Mato Verde/MG.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 06 de dezembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:08CDBF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 92/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 09/2021**, objeto: **Contratação de Shows Artísticos de Padre Juliano Maria e Doro do Brasamundo e banda para celebração da programação do fim de ano feliz 2021 do município de Mato Verde/MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratadas: Juliano do Nascimento Lino 05291702648 – Valor: R$ 1.500,00; Aparecida de Lourdes Oliveira Santos

02625274646 – Valor: R$ 4.000,00. Vigência: 03/12/2021 a 31/12/2021.

Mato Verde/MG, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6C11490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 077/2020, Contrato 114/2020. Contratado: **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669,** inscrito no CNPJ sob o nº: 27.886.885/0001-24. Objeto: prestação de serviços de conserto e montagem de pneus. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 02/06/2022.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:ADBC3233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 175/2021 – Pregão Eletrônico Nº 086/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº175/2021 – Pregão Eletrônico Nº086/2021 – Data: 17/12/2021 às 08h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às diversas Secretarias do Município. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

PROCESSO Nº167/2021 – Pregão Eletrônico Nº079/2021 – Data: 20/12/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9E0D18EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a reabertura do Processo de Licitação nº 0103/2021, Pregão Presencial nº 033/2021 de **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 21/12/2021, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F64CABF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DO PROCESSO N.º 099/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Às **13:11:40** horas do dia **02/12/2021**, no endereço Rua José Silva Filho, nº 11, reuniram-se o(a) pregoeiro(a): **FERNANDA APARECIDA VELHO**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **8659 de 26/07/2021**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0032/2021**, processo administrativo nº: **000099/21** - que tem por objeto: ***Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP*** . **ENCERRAMENTO:** Aberta a sessão, foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio: **Assinam:**

Pregoeira e a Equipe de Apoio

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F47C4EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Eu, LESTER RESENDE DANTAS JUNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, juntamente com a Constituição Municipal, declaro como DESERTO, o Processo de Licitação n° 099/2021, Pregão Presencial n° 032/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP*****,** por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

Prados, 06 de dezembro de 2021.

LESTER RESENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1EC851FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2021
Dispensa 044/2021
Contrato nº 080/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elisiane de Cassia Ribeiro Tito
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
v**alor total do contrato**: R$ 8.802,60 (oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Data: 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:89E3CFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2021
Dispensa 044/2021
Contrato nº 081/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: GIGRIOLI MASSAE NERI KAMADA
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
v**alor total do contrato**: R$3.528,00 **(três mil, quinhentos e vinte e oito reais)**
Data: 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:75C03B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2021
Dispensa 044/2021
Contrato nº 082/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: EDSON MARQUES
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
v**alor total do contrato**: R$ 11.688,00 **(onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
Data: 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:633D1DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2021
Dispensa 044/2021
Contrato nº 083/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CLEITON JOÃO CARVALHO MONTES
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
v**alor total do contrato**: R$9.506,88 (nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data: 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:236EC527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2021
Dispensa 044/2021
Contrato nº 084/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: GERALDO DONIZETE DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
v**alor total do contrato**: R$8.400,72 (oito mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos).
Data: 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:34AF0608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 043/2021, Adjudicando as Empresa: ADRIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 12.970.798/0001-83, Itens: 01 ao 1.094 Valor Global R$ 291.402.774,00.

Santa Fe de Minas, 06/12/2021.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:23EF36E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 008/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso II da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GLEISSON KLEBERT DE MELO MEI, para Ministrar Palestra Temática com fornecimento de Material Didático Ilustrativo, ao preço de R$6.000,00 (seis mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

MARCELLO DIOGO CUNHA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:40E20145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PROCESSO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 058/2021

Órgão Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de preços visando a futura eventual contratação de empresas de locação de máquinas pesadas e caminhão com operadores, conforme solicitação. Empresa Registrada: Neuza Fialho Peixoto CNPJ: 39.928.483/0001-24. Valor Global Registrado: R$ 231.792,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 26/12/2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A5FEB5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 49 – Pregão presencial nº. 17 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiar para consumo na merenda escolar municipal (2º semestre).

CONTRATO nº. 38 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: ALEXANDRE DOS REIS** – CNPJ: 693.996.206-97. Valor total: 5.640,00. Vigência: 15/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 15/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:5D3290B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 56 – Pregão presencial nº. 20 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO RAMO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS..
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.93 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** EQUILIBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA LTDA– CNPJ:27.536.459/0001-60. Vigência: 01/09/2021a01/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	3186	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA	ME	12,0000		8.600,0000	103.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,01/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:71E4F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 59 – Pregão presencial nº. 3 – Objeto: Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de natureza complexa compreendendo os Tributos Municipais, envolvendo orientações sobre os mais diversos aspectos que envolvem a instituição, lançamento e cobrança dos tributos afetos ao Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

CONTRATO nº. 50 / 2017. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 05.390.744/0001-83. Valor total: 36.000,00. Vigência: 09/03/2017 a 09/09/2017. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 09/03/2017.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito MUNICIPAL.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:7ACFFCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 67 – Pregão presencial nº. 26 – Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
CONTRATO nº. 27 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: DFT PROJETOS LTDA** – CNPJ: 29.646.103/0001-05. Valor total: 32.900,00.

Vigência: 27/08/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 27/08/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:651EC572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 30 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: REGINALDO TEODORO - ME** – CNPJ: 13.366.151/0001-00. Valor total: 0,00. Vigência: 16/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:91981F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 79 – Pregão presencial nº. 2 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulância de suporte avançado tipo UTI, integrada com profissionais e dotada de equipamentos e materiais necessários, para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.

CONTRATO nº. 51 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME – CNPJ: 18.836.259/0001-32. Valor total: 0,00. Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 15/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:EEF4F6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 92 – Pregão presencial nº. 40 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES RELACIONADAS AO COMBATE DAS QUEIMADAS QUE ESTÃO OCORRENDO NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FORTE ESTIAGEM.

CONTRATO nº. 49 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: C.B.M. COMERCIO E LOCACAO EIRELI** – CNPJ: 22.457.325/0001-30. Valor total: 27.000,00. Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 10/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:D6C1CE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 95 – Pregão presencial nº. 3 – Objeto: SERVIÇOS PRELIMINARES, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES..
CONTRATO nº. 57 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 34.060.372/0001-25. Valor total: 128.480,39. Vigência: 28/10/2021 a 26/01/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 28/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:06827FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 113 – Pregão presencial nº. 41 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de serviços de hidroterapia e fisioterapia especializada para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.155 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** CLÍNICA FISIUS- FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA.– CNPJ:08.723.734/0001-00. Vigência: 05/11/2021a05/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	3577	SESSÃO DE HIDROTERAPIA - SESSÃO DE HIDROTERAPIA	SE	1.000,0000		100,0000	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,05/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:A1FF098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 120 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE À AMPLIAÇÃO (LOTE 1) E REFORMA (LOTE 2) DA ESCOLA MUNICIPAL DE FERREIRAS
.

CONTRATO nº. 66 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: SOARES E KAWASSAKI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 34.060.372/0001-25. Valor total: 429.240,08. Vigência: 30/11/2021 a 29/01/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 30/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:6CD43D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 63 – Pregão presencial nº. 30 – Objeto: Justifica-se a Aquisição de tratores de rodas e implementos agrícola para atender, bem como grade aradora, para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo, conforme Termo de Convênio MAPA Nº 892123/2019, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Termo de Compromisso Nº 719/6821, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. para ampliação de atendimento aos munícipes pelo Poder Executivo. Os veículos solicitados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA tem por objetivos promover a melhoria das estradas vicinais para otimizar o escoamento da produção agrícola a curto prazo, e por consequência, um aumento da variedade e quantidade de culturas a longo prazo. Já os veículos solicitados à Secretaria de Estado de Saúde visam a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, em especial o atendimento de transporte de pacientes em tratamento fora do Município.

CONTRATO nº. 55 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – CNPJ: 29.889.808/0001-53. Valor total: 416.000,00. Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 09/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:CE86BAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2021

"DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO A ABRANGER A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2021."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que se lhe recai por força da Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas efetivas para a redução do custeio da administração somado às comemorações típicas do findar de cada ano, sem haja qualquer detrimento à instalação e desenvoltura dos negócios e serviços públicos a cargo e alçada do Município.
DECRETA:
Art. 1º Sem prejuízo da observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais de incidência e aplicação sobre o calendário local, bem assim aquelas datas cuja suspensão das atividades internas previamente se tinham estabelecido, as repartições da Fazenda Pública aquinense, no período a compreender 27 a 30 de dezembro de 2021, passarão a regular-se e instalar-se de 07h00 as 12h00.
Paragrafo único. São exceções ao disposto no caput, o Hospital Municipal, as Unidades do Programa Saúde Familiar – PSF e o Serviço de vigilância sanitária, porquanto concentre e desenvolva atividades de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.
Art. 2º Pelos dias 24 e 31 de dezembro, não haverá expediente interno e externo ao público, à conta de tratar-se de ocasiões vésperas dos feriados nacionais de 25 de dezembro e 1º de janeiro, respectivamente, Natal e Confraternização Universal.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:44C26975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 133/2021, PP 79/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital. Abertura: 17/12/2021 às 08:00 h.

Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E0A3CA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018
Processo:Pregão Presencial nº 017/2018
Objeto:Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:PAR NAJAR DE CASTRO EIRELI
Fundamento Legal:Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência:Até 28/02/2022
Signatários:Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada a Sra.Poliana Amorim Rodrigues Najar Castro.Assinado em:17/08/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A4CDA989

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º termo aditivo que se faz ao contrato administrativo nº 015/2021 Processo Licitatório nº 007/2021 Pregão Presencial nº 006/2021.
Partes: Município de Serra dos Aimorés/MG - Contratante e Smart Clean Comércio Ltda - Contratado.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor do contrato administrativo nº 015/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos Itens 10 e 11, Cera Líquída que passa a ter o seguinte valor: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro o referido contrato.

Serra dos Aimorés/MG, 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DDB7ED57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 057/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: PREMOLDADOS NOVO HORIZONTE LTDA – CNPJ Nº 20.458.179/0001-32
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Pavimentação em Bloquete Intertravado e Meio Fio Premoldados em Trechos das Ruas Rio Mucuri e Peruípe, na Sede deste Município, conforme Contrato de Repasse firmado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional e o Município de Serra dos Aimorés – em Virtude do Contrato de Repasse nº. 889497/2019/MDR/CAIXA
VALOR**:** R$ 244.063,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS **Nº**: 001/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2FF3404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Setubinha
CONTRATADA: TOTAL TEOFILO OTONI AUTOMOVEIS S/A, CNPJ sob o nº. 19.446.244/0001-20
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos novos, 0KM, para a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Secretaria de Agricultura, com recursos Federais, Estaduais e próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Administração Pública Municipal resolve, nos termos do artigo 79, II e §1º da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão do contrato, a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme contido nos autos do processo licitatório.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato 159/2021 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:CF1C21F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, CUJO OBJETO DESTE CERTAME É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO A, FURGÃO, SIMPLES REMOÇÃO, E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN 0 KM, COM SISTEMA PARA ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21/10/2021, DE ACORDO COM O TERMO REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 16/12/2021 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU E-MAIL:licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D752E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS. DATA DE ABERTURA: 16/12/2021 ÁS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:CB22B831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.440, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021*

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, N. 471, BAIRRO CENTRO, PARA CMEI "SANTA IZABEL".

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de "**SANTA IZABEL"**, o CMEI - Centro de Educação Infantil, situado na rua Santos Dumont, n. 471, Centro, Taiobeiras/MG.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 23 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:60F81269

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 092/2021, S.R.P -** Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de hospedageme hotelaria em Taiobeiras/MG, para atender demanda da assistência Social, **licitação direcionada às MEI, ME E EPP**, realização: 20/12/2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 06 de dezembro de 2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:4AB7C016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 131/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 131/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado Municipal de emancipação do Município de Vieiras é dia 12 de dezembro;

CONSIDERANDO que as comemorações das festividades religiosas do dia de Santa Luzia ocorrem no dia 13 de dezembro, sendo uma segunda feira.

CONSIDERANDO que neste ano de 2021 comemora-se 151 anos do 1° encontro da Comunidade e 90 anos da 1ª celebração do dia de Santa Luzia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, no dia 13 de dezembro de 2021, em decorrência da celebração e comemoração da emancipação e das festividades religiosas.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 06 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9A73C5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021– PREGÃO Nº 084/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FUNERÁRIA REDENTORA LTDA - ME – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a legislação vigente de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Valor Total estimado**: R$ 47.400,00. **Data:** 16/11/2021 **Vigência:** 15/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B062AB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR

PORTARIA SAAE/PIR 230/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021

CONSIDERANDO:
O disposto na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, com referência ao **Encerramento do Exercício Financeiro de 2021** para a Autarquia.

RESOLVE:
Artigo 1º - Para encerramento do exercício financeiro de 2021, ficam definidos os limites de prazo de caráter financeiro e orçamentário contidos nesta Portaria:

I) **17 de dezembro de 2021**: data-limite para procedimentos licitatórios de qualquer natureza: bens, serviços ou obras à conta do orçamento do corrente exercício;
II) **20 de dezembro de 2021**: Pagamento do Décimo Terceiro Salário e consignações, bem como as obrigações patronais referentes ao Décimo Terceiro;
III) **30 de dezembro de 2021:**
a) Data-limite para emissão de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício
b) Data-limite para reforço de empenho e liquidação de despesas, observado o princípio da competência;
c) Pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, podendo proceder o pagamento dos fornecedores, prestadores de serviços mensais por contratos, bem como faturas com vencimentos determinados, tais como: Oi S/A, Telefônica Brasil e outros, que apresentarem suas notas fiscais/faturas até 28/12/2021 para a devida liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para os pagamentos;
d) Conferir e confirmar os pagamentos realizados nas instituições financeiras, procedendo à regularização em tempo hábil, caso haja algum problema no processamento de algum pagamento;
e) Verificar as despesas a ser inscritas em Restos a Pagar;
f) Anular os saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes.
g) Data-limite para disponibilização do inventário do almoxarifado com relatório conclusivo até o movimento do dia 30/12/2021 (Portaria SAAE/PIR 229/2021 de 01/12/2021)
Artigo 2º - Os casos cuja situação peculiar recomende tratamento diferenciado serão decididos pelo Diretor da Autarquia.
Artigo 3º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:9F3EA3F2

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 4º Aditamento ao Contrato 40/2018. Contratado: Liarth Serviços Eireli – CNPJ: 13.527.948/0001-41. Processo 138/2018 Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos sólidos no município de Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022. Base legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93. Alteração contratual com vistas ao reequilíbrio com base no art. 65, inciso II, alínea "d", §5º da Lei 8666/93, no valor de R$4,64/tonelada (quatro reais e sessenta e quatro centavos por tonelada), em razão da sensibilidade dos preços em geral decorrentes da recuperação da pandemia, principalmente do combustível. O valor mensal da tonelada passa a ser de R$116,42/ton (cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos por tonelada), retroagindo os efeitos à data de 12/11/2021. Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 17.512.2013.2174-3.3.90.39.99-100 e 17.512.2013.2174-3.3.90.34.00-100 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana do orçamento vigente para o exercício de 2021 e das dotações correspondentes do exercício 2022: 17.512.2013.2174-3.3.90.39.99-170 e 17.512.2013.2174-3.3.90.34.00-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana. Data de assinatura do aditivo: 02/12/2021.

Pirapora/MG., 02 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7014E7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos apresentou-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 011/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

MARCOS VINICIUS DE MIRANDA, PORTADOR DO CPF 050.XXX.296-47, REPRESENTANDO A EMPRESA CAL ELÉTRICA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - LTDA, CNPJ 24.644.792/0001-03;

MARCOS REIS DO SACRAMENTO, PORTADOR DO CPF 007.XXX.866-61, REPRESENTANDO A EMPRESA EDUARDO DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ 03.704.433/0001-16;

GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA, PORTADORA DO CPF 153.XXX.006-51, REPRESENTAANDO A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 36.088.024/0001-91;

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF 088.XXX.246-93, REPRESENTANDO A EMPRESA HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ 39.327.884/0001-29;

HEDER DA SILVA, PORTADOR DO CPF 084.XXX.008-52, REPRESENTANDO A EMPRESA HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP, CNPJ 25.927.849/0001-36;

SEBASTIAO ADILSON TEODORO, PORTADOR DO CPF 827.XXX.016-49, REPRESENTANDO A EMPRESA LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, CNPJ 41.537.193/0001-00; e,

JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.676-77; REPRESENTANDO A EMPRESA MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Foi desclassificada a proposta da empresa **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ 36.088.024/0001-91**, por deixar de atender as exigências do item 6 do Edital, mais especificamente por deixar de exibir as declarações da proposta. Logo em seguida o representante da empresa, solicitou se ausentar da sessão, sendo autorizado e estando ciente do declínio ao direito de eventuais recursos.

O representante da empresa **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, CNPJ 41.537.193/0001-00**, solicitou o julgamento antecipado do item 23, fato este aceito pelos demais licitantes e pregoeiro. Logo

após, aquele representante solicitou, também se ausentar da sessão, sendo alertado sobre o declínio ao direito recursal posterior.

Da mesma forma, o representante da empresa **EDUARDO DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ 03.704.433/0001-16,** solicitou o julgamento antecipado dos itens 54 e 55, que ocorreu conforme solicitado após a concordância dos presentes e, logo em seguida também se ausentou, declinando ao direito de eventuais recursos.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes das demais empresas para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **CAL ELÉTRICA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - LTDA, CNPJ 24.644.792/0001-03, EDUARDO DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ 03.704.433/0001-16, GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 36.088.024/0001-91, HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP, CNPJ 25.927.849/0001-36, LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, CNPJ 41.537.193/0001-00 e MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BB5741C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

PREGÃO PRESENCIAL 072/2021– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e 0800 ilimitado. Credenciamento dos licitantes: dia 20/12/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 20/12/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 02 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:E1BBE666

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 031/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 031/2021**, para Contratação de empresa para Aquisição de óleos lubrificantes diversos para serem utilizados nas manutenções dos veículos e equipamentos pertencentes ao SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **20/12/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br. Marcos Nunes de Coelho Junior – Diretor Presidente.

Viçosa, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:87410AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 061/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021
PROCESSO N.º: 180/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA : 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

ATA032/2021: ROMA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CARMO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.911.653/0001-71, com sede Rua José Pinto Pinheiro, nº 127 – sala 5 – Centro, Carmo/RJ. CEP: 28.640-000. Representante Legal o Sr. Mário Osvaldo dos Santos Homem, portador da Carteira de Identidade 12124724-1- DETRAN-RJ , CPF: 084.165.387-94. Contatos: Tel. (32) 98828-6587 e-mail: kleyceotero@gmail.com

A empresa **ROMA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CARMO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.911.653/0001-71, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENIFÍCIOS - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.	UN	60	R$225,00	R$13.500,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0B0E060D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 653/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de forros que serão utilizados durante os eventos e demandas da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	5.960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	46,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6.006,00

Valot Total Adjudicado	6.006,00

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES ROSA
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de forros que serão utilizados durante os eventos e demandas da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 653/2021 Pregão nº 289/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	29,80	5.960,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	2	2,30	46,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6.006,0000

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº387/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de forros que serão utilizados durante os eventos e demandas da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6.006,0000		194,50	29.175,00

Arcos, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3EA05FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 659/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	141.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	188.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	12.540,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	26.059,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	1	7.863,45
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	2	20.133,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	3	10.333,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	4	12.116,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	5	5.246,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	6	35.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	7	46.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	8	7.166,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	9	3.539,85
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	1	32.160,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	2	21.340,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	30.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	5	1	1.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	6	1	1.700,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	7	1	1.450,00
AH ENGENHARIA EIRELI	8	1	151.999,92
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA			604.450,00
AH ENGENHARIA EIRELI			151.999,92
Valot Total Adjudicado			**756.449,92**

Arcos, 02 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 659/2021 Pregão nº 291/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	94,00	141.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	235,50	188.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	358,30	12.540,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	52,119	26.059,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	1	224,67	7.863,45
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	2	251,67	20.133,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	3	206,67	10.333,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	4	242,33	12.116,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	5	262,33	5.246,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	6	445,00	35.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	7	575,00	46.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	8	143,33	7.166,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	9	353,985	3.539,85
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	1	536,00	32.160,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	2	426,80	21.340,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	1.000,00	30.000,00

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	5	1	120,00	1.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	6	1	113,3333	1.700,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	7	1	96,6667	1.450,00
AH ENGENHARIA EIRELI	8	1	63,3333	151.999,92
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA				604.450,00
AH ENGENHARIA EIRELI				151.999,92

Arcos, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº388/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	604.450,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº389/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de forro de PVC com instalação, Divisória com Instalação Montagem e Desmontagem, Barra de Apoio, Porta de Alumínio com instalação, Serviço de Serralheiro com maquinas e os insumos, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
AH ENGENHARIA EIRELI	151.999,92	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:948634CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 271/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 271 - de 17 de Novembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

**Total Geral Anulado - - -

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B47EAB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº3369 / 2021

LEI nº 3369 / 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, REESTRUTURA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o plano financiamento, sob a forma de aplicação de aportes financeiros mensais para equacionamento do déficit previdenciário, conforme apurado na avaliação atuarial referente ao ano de 2021, referente ao ano base de 2020, passando os Anexo I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.286, de 05 de dezembro de 2019 a vigorarem, respectivamente, conforme Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Campanha – MG, 3 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I
Financiamento Através de Aporte Financeiro – Prefeitura Municipal de Campanha

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2021	88.919.291,32	1.495.835,00	127.059,96	92.161.807,65
2022	92.161.807,65	1.960.169,18	159.329,23	95.090.567,27
2023	95.090.567,27	2.384.932,58	193.855,44	97.730.280,09
2024	97.730.280,09	3.889.126,64	316.121,46	98.927.343,97
2025	98.927.343,97	4.701.937,60	382.189,50	99.332.423,40
2026	99.332.423,40	5.530.615,86	449.547,30	98.885.865,51
2027	98.885.865,51	6.375.397,49	518.214,03	97.524.535,39
2028	97.524.535,39	7.236.521,69	588.209,13	95.181.624,03
2029	95.181.624,03	8.114.230,84	659.552,32	91.786.445,90
2030	91.786.445,90	9.008.770,52	732.263,56	87.264.225,38
2031	87.264.225,38	9.920.389,57	806.363,06	81.535.871,71
2032	81.535.871,71	10.849.340,13	881.871,32	74.517.741,60
2033	74.517.741,60	11.795.877,65	958.809,12	66.121.388,97
2034	66.121.388,97	12.760.261,00	1.037.197,48	56.253.301,11
2035	56.253.301,11	13.742.752,42	1.117.057,73	44.814.620,43
2036	44.814.620,43	14.743.617,64	1.198.411,47	31.700.851,14
2037	31.700.851,14	15.763.125,90	1.281.280,57	16.801.549,95
2038	16.801.549,95	16.801.549,95	1.365.687,21	0,00

ANEXO II

Financiamento Através de Aporte Financeiro – Câmara Municipal de Campanha

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2021	910.436,43	15.315,72	2.404,52	943.636,26
2022	943.636,26	20.069,99	1.631,36	973.623,56
2023	973.623,56	24.419,10	1.984,87	1.000.651,33
2024	1.000.651,33	39.820,41	3.236,74	1.012.907,96
2025	1.012.907,96	48.142,71	3.913,20	1.017.055,53
2026	1.017.055,53	56.627,47	4.602,87	1.012.483,26
2027	1.012.483,26	65.277,11	5.305,95	998.544,73
2028	998.544,73	74.094,08	6.022,62	974.555,88
2029	974.555,88	83.080,86	6.753,10	939.792,96
2030	939.792,96	92.239,97	7.497,58	893.490,36
2031	893.490,36	101.573,95	8.256,28	834.838,28
2032	834.838,28	111.085,39	9.029,40	762.980,29
2033	762.980,29	120.776,90	9.817,16	677.010,81
2034	677.010,81	130.651,14	10.619,77	575.972,37
2035	575.972,37	140.710,78	11.437,45	458.852,77
2036	458.852,77	150.958,54	12.270,42	324.582,09

2037	324.582,09	161.397,19	13.118,91	172.029,52
2038	172.029,52	172.029,52	13.983,15	0,00

ANEXO III
Financiamento Através de Aporte Financeiro – campanhaprevi

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2021	303.478,81	5.105,24	923,51	314.545,42
2022	314.545,42	6.690,00	543,79	324.541,19
2023	324.541,19	8.139,70	661,62	333.550,44
2024	333.550,44	13.273,47	1.078,91	337.635,99
2025	337.635,99	16.047,57	1.304,40	339.018,51
2026	339.018,51	18.875,82	1.534,29	337.494,42
2027	337.494,42	21.759,04	1.768,65	332.848,24
2028	332.848,24	24.698,03	2.007,54	324.851,96
2029	324.851,96	27.693,62	2.251,03	313.264,32
2030	313.264,32	30.746,66	2.499,19	297.830,12
2031	297.830,12	33.857,98	2.752,09	278.279,43
2032	278.279,43	37.028,46	3.009,80	254.326,76
2033	254.326,76	40.258,97	3.272,39	225.670,27
2034	225.670,27	43.550,38	3.539,92	191.990,79
2035	191.990,79	46.903,59	3.812,48	152.950,92
2036	152.950,92	50.319,51	4.090,14	108.194,03
2037	108.194,03	53.799,06	4.372,97	57.343,17
2038	57.343,17	57.343,17	4.661,05	0,00

ANEXO IV
Financiamento Através de Aporte Financeiro Total

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2021	90.133.206,56	1.516.255,96	130.388,00	93.419.989,32
2022	93.419.989,32	1.986.929,17	161.504,37	96.388.732,02
2023	96.388.732,02	2.417.491,39	196.501,94	99.064.481,87
2024	99.064.481,87	3.942.220,52	320.437,11	100.277.887,91
2025	100.277.887,91	4.766.127,87	387.407,11	100.688.497,44
2026	100.688.497,44	5.606.119,15	455.684,46	100.235.843,20
2027	100.235.843,20	6.462.433,63	525.288,62	98.855.928,36
2028	98.855.928,36	7.335.313,80	596.239,29	96.481.031,87
2029	96.481.031,87	8.225.005,33	668.556,45	93.039.503,18
2030	93.039.503,18	9.131.757,15	742.260,33	88.455.545,87
2031	88.455.545,87	10.055.821,51	817.371,43	82.648.989,41
2032	82.648.989,41	10.997.453,99	893.910,52	75.535.048,65
2033	75.535.048,65	11.956.913,53	971.898,66	67.024.070,05
2034	67.024.070,05	12.934.462,51	1.051.357,17	57.021.264,26
2035	57.021.264,26	13.930.366,79	1.132.307,67	45.426.424,12
2036	45.426.424,12	14.944.895,70	1.214.772,03	32.133.627,26
2037	32.133.627,26	15.978.322,15	1.298.772,45	17.030.922,65
2038	17.030.922,65	17.030.922,65	1.384.331,41	0,00

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5B6CD6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Considerando o Ofício nº 392/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** encaminhada ao Setor de Compras e Licitações, solicitando que seja retificado a descrição de 02 climatizadores no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2021, a presente **"Errata"**, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Lote	Especificação	QTDE
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 7.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 3.5000M3 A 30HZ. CONSUMO DE ENERGIA 0.44KWH/220V. ABERTURA NA PAREDE 650X650MM. INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO.	**11**
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 13.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 6.5000M3 A 30HZ. CONSUMO DE ENERGIA 0.45KWH/220V. ABERTURA NA PAREDE 650X650MM. INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO.	**61**
01	CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 7.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 3.500M3 A 30HZ. COM CONSUMO DE ENERGIA 0.17KWH/220V.	**05**
01	CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 16.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 8.000M3 A 30HZ. COM CONSUMO DE ENERGIA 0.37KWH/220V.	**10**
01	**MÃO DE OBRA** – INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NAS UNIDADES DE ENSINO DE CARMO DO CAJURU.	**01**

LEIA-SE:

Lote	Especificação	QTDE
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 7.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 3.5000M3 A 30HZ. CONSUMO DE ENERGIA 0.44KWH/220V. ABERTURA NA PAREDE 650X650MM. INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO.	11
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 13.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 6.5000M3 A 30HZ. CONSUMO DE ENERGIA 0.45KWH/220V. ABERTURA NA PAREDE 650X650MM. INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO.	61
01	CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR **PORTÁTIL** COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 7.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 3.500M3 A 30HZ. COM CONSUMO DE ENERGIA 0.17KWH/220V.	05
01	CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR **PORTÁTIL** COM VAZÃO DE AR NOMINAL DE 16.000(M3/H) A 60HZ E CAPACIDADE DE 8.000M3 A 30HZ. COM CONSUMO DE ENERGIA 0.37KWH/220V.	10
01	**MÃO DE OBRA** – INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NAS UNIDADES DE ENSINO DE CARMO DO CAJURU.	01

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 06 de Dezembro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:80CF39C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, FIRMADO EM 15/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensn° 001 e 002,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	CESTAS BASICAS Cesta Básica Contendo: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 (01 Pacote de 5 KG) Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses (01Pacote de 5 KG) Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), características adicionais de cores. (01 Pacote de 5 KG) Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (01Embalagem de 900 ml) Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum (01 Pacote de 500G) Macarrão, tipo comum, formato espaguete, tamanho nº 3 (01 Pacote de 500 g) Macarrão, tipo comum, formato Ave Maria (01 Pacote de 500 g) Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho, tipo mimoso (01 Pacote de 1 kg) Leite em pó, integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, (01 Pacote de 1 KG) Sal, nome sal refinado (01Pacote de 1 kg) Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio (01Caixas de 1,5kg) Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9, características adicionais degerminado/macerado/socado/peneirado, aspecto físico levemente torrada (01 Pacote de 500g) Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 (01Pacote de 1 kg) Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário (01 Pacote de 1 KG) Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral (01 Pacote de 500 g)	563	UN	149,70	84.281,10	
00002	CESTAS BASICAS Cesta Básica Contendo: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 (01 Pacote de 5 KG) Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses (01Pacote de 5 KG) Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), características adicionais de cores. (01 Pacote de 5 KG) Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (01Embalagem de 900 ml) Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum (01 Pacote de 500G) Macarrão, tipo comum, formato espaguete, tamanho nº 3 (01 Pacote de 500 g) Macarrão, tipo comum, formato Ave Maria (01 Pacote de 500 g) Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho, tipo mimoso (01 Pacote de 1 kg) Leite em pó, integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, (01 Pacote de 1 KG) Sal, nome sal refinado (01Pacote de 1 kg) Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio (01Caixas de 1,5kg) Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9, características adicionais degerminado/macerado/socado/peneirado, aspecto físico levemente torrada (01 Pacote de 500g) Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 (01Pacote de 1 kg) Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário (01 Pacote de 1 KG) Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral (01 Pacote de 500 g) (COTA ME/EPP 25%)	187	UN	149,70	27.993,90	
Total Geral						**R$ 112.275,00**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	CESTAS BASICAS Cesta Básica Contendo: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 (01 Pacote de 5 KG) Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses (01Pacote de 5 KG) Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), características adicionais de cores. (01 Pacote de 5 KG) Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (01Embalagem de 900 ml) Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum (01 Pacote de 500G) Macarrão, tipo comum, formato espaguete, tamanho nº 3 (01 Pacote de 500 g) Macarrão, tipo comum, formato Ave Maria (01 Pacote de 500 g) Fubá, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho, tipo mimoso (01 Pacote de 1 kg) Leite em pó, integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, (01 Pacote de 1 KG) Sal, nome sal refinado (01Pacote de 1 kg) Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio (01Caixas de 1,5kg) Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9, características adicionais	140	UN	149,70	20.958,00	

	degerminado/macerado/socado/peneirado, aspecto fisico levemente torrada (01 Pacote de 500g) Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 (01Pacote de 1 kg) Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário (01 Pacote de 1 KG) Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto fisico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral (01 Pacote de 500 g)					
00002	CESTAS BASICAS Cesta Básica Contendo: Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 (01 Pacote de 5 KG) Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses (01Pacote de 5 KG) Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), características adicionais de cores. (01 Pacote de 5 KG) Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (01Embalagem de 900 ml) Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum (01 Pacote de 500G) Macarrão, tipo comum, formato espaguete, tamanho nº 3 (01 Pacote de 500 g) Macarrão, tipo comum, formato Ave Maria (01 Pacote de 500 g) Fubá, aspecto fisico pó, cor amarela, matéria-prima milho, tipo mimoso (01 Pacote de 1 kg) Leite em pó, integral instantâneo, tipo fortificado rico em vitaminas a, c e d, (01 Pacote de 1 KG) Sal, nome sal refinado (01Pacote de 1 kg) Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio (01Caixas de 1,5kg) Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9, características adicionais degerminado/macerado/socado/peneirado, aspecto fisico levemente torrada (01 Pacote de 500g) Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 (01Pacote de 1 kg) Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário (01 Pacote de 1 KG) Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto fisico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral (01 Pacote de 500 g) (COTA ME/EPP 25%)	46	UN	149,70	6.886,20	
Total Geral						**R$ 27.884,20**

O valor total aditado é de R$ 27.884,20 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0068.2244.3.3.90.32.00.00– Ficha 2027– Fonte 229.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F46953A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, FIRMADO EM 20/08/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO NOROESTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar o valor do presente contrato, passando de R$ 276.561,81 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 307.203,63 (trezentos e sete mil duzentos e três reais e sessenta e três centavos), de acordo com o INPC, conforme solicitação doNúcleo de Informática, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO NOROESTE LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Ass. de comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Sec. Planejamento e Gestão	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	119	100
Recursos Humanos	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	138	100
Serv. da SEPLAG	01.2030.04.0122.0003.2043.33.90.40.00.00	160	100
T.I	01.1240.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	179	100
Sec. Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	210	100
Dep. Tributos	01.1320.04.0129.0003.2052.33.90.40.00.00	233	100
Sec. Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	250	100
Tiro de Guerra	01.1410.06.0153.0007.2060.33.90.40.00.00	271	100
PMMG	01.1410.06.0181.0007.2058.33.90.40.00.00	278	100
Corpo de Bombeiros	01.1410.06.0182.0007.2061.33.90.40.00.00	287	100
Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	340	100
Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	355	100
Educação (25%)	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	397	101
Ens, Fundamental (25%)	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	449	101
Ens. Fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	450	147
Creche	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	561	101
Pré-Escola	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	609	101
Saúde (15%)	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	693	102
Saúde - Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	833	102
Saúde - Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	834	155
Saúde - Atenção Básica	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	835	159
Saúde - CAPS	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	944	102
Saúde - CAPS	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	945	159
Saúde - Med. e Alta	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	987	102
Saúde - Med. e Alta	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	988	159
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1062	102
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1063	159
Saúde - Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1138	102
Saúde - Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1139	159
Sec. Agro. e Meio Amb.	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1254	100
Limpeza Pública	01.1710.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1311	100
Sec. Desen. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1391	100
Sec. Desen. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1457	100
SMDS - Cras Distritos	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1512	100
SMDS - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1521	100
SMDS - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1552	129

PBF e CAD único	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1600	100
SMDS - Creas	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1640	100
SMDS - Creas	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1641	129
At. Do FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1690	100
Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1710	100
FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1728	100
Sec. Cultura, Turismo	01.20106.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1781	100

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B54B9C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.A.L. 317/2021. Pregão Eletrônico 188/2021. Licitações-e 905.018. Torna pública retificação no Edital da licitação acima identificada de modo que, no Anexo I, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS - Balança digital portátil Modo de operação: digital, capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200Kg, material de confecção: estrutura em aço, peso líquido balança: máximo 6Kg, display integrado, possui tara: possui, garantia de, no mínimo, 2 anos.	18	UN	R$ 477,40	R$ 8.593,20

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS - Balança digital portátil Modo de operação: digital, capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200Kg, material de confecção: estrutura em aço, peso líquido balança: máximo 6Kg, display integrado, possui tara: possui, garantia de, no mínimo, 2 anos.	18	UN	R$ 1.672,45	R$ 30.104,10

Novo prazo para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 17/12/2021. Novo horário para início da disputa: às 08h30min do dia 17/12/2021. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEFBB407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 13/2021

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
10.923	DBF 4192	03/12/2021	RUA ANITA GARIBALDI, 220 BAIRRO TIETE
10.924	SEM IDENTIFICAÇÃO	03/12/2021	RUA NOVE, OPOSTO Nº 490 BAIRRO QUINTINO
10.925	GOK 0460	03/12/2021	RUA CEARA CRUZAMENTO COM RUA LEONIDAS SCHWINT BAIRRO SÃO ROQUE
10.926	MPB 5600	03/12/2021	RUA GERALDO CRUZ, 520 BAIRRO SÃO ROQUE
10.927	GSF 5721	03/12/2021	RUA GERALDO CRUZ, 500 BAIRRO SÃO ROQUE
10.928	LJD 5728	03/12/2021	RUA MAURO COSTA, 208 BAIRRO SÃO ROQUE
10.929	GXK 4934	03/12/2021	RUA MAURO COSTA, 131 BAIRRO TIETE
10.930	GLG 9338	03/12/2021	RUA GOIAS, 3.421 BAIRRO SÃO ROQUE
10.931	HMG 2672	03/12/2021	RUA MARTINHO FERREIRA DO AMARAL, 351 BAIRRO PROLONGAMENTO BOM PASTOR
10.932	GLG 7542	03/12/2021	RUA PAULO VI, 390 BAIRRO VILA ROMANA
10.933	GQY 9435	03/12/2021	RUA DOS PINTASSILGOS, 80-A BAIRRO SERRA VERDE
10.934	GLX 9397	03/12/2021	AV FLORA, 370 BAIRRO VILA ROMANA
10.935	GUV 1274	03/12/2021	RUA DOS PINTASSILGOS, 70-A BAIRRO SERRAVERDE

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E7A45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de dezembro:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao Tac gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99021574	Cláudia Luisa Dellaretti Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
99037783	Cristiane Gonçalves da Costa	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
99017525	David Luiz Duarte	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
99015176	José Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
2014737	José Marcos de Jesus	Motorista do Banco de alimentos responsável de recolher e entregar alimentos para entidades do Município.	Perca de Parceiros Doadores e Entidades corre o risco de perder o recebimentos dos alimentos processados pelo Banco de Alimentos.	01/12/2021 a 31/12/2021
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99035626	Jurandir Lopes de Araújo	Motorista de moto niveladora responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99023496	Leandro Silva Guimarães	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
2015652	Márcio Antônio Horácio	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021

		falta de servidor e o encurtamento do período de execução.		
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/12/2021 a 31/12/2021
1028193	Remilton Messias Tobias	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor esta realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denuncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/12/2021 a 31/12/2021
99015693	Ronivon de Morais Teixeira	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99015860	Thiago José Marques	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Servidor responsável da limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
2025054	Vicente Paula da Silva	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021
99021493	Zenon de Oliveira	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de Dezembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1585E198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2021

ESTABELECE MAPA ESTATISTICO DE PRODUÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Estabelecer o modelo oficial do mapa estatístico de produção – MEP - a fim de verificar a quantidade de produção mensal dos estabelecimentos registrados no SIM.

Art 2º O mapa estatístico de produção deverá seguir o modelo do Anexo I.

§1º o MEP deverá ser entregue ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM impresso ou por meio digital (e-mail) trimestralmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente de produção;

§2º o MEP deve ser preenchido totalmente, incluindo a discriminação do produto, categoria (conforme anexo II), unidade de medida e quantidade produzida.

§3º o estabelecimento que não enviar o MEP ao SIM no prazo estabelecido estará sujeito as infrações constantes no Decreto Municipal nº13.464/2019.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação dos estabelecimentos.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

Anexo I - MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO – MEP

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO:			
CEP: Nº REGISTRO NO SIM:			
MÊS/ANO APURAÇÃO:			
DISCRIMINAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	CATEGORIA (conforme anexo II)	UNIDADE DE MEDIDA (Kg ou L)	QUANTIDADE PRODUZIDA
		TOTAL:	
OBSERVAÇÕES			
O MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO REFERENTE AOS TRÊS MÊSES ANTERIORES DEVE SER FORNECIDO AO SIM ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE DE PRODUÇÃO. A DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS É REFERENTE À PRODUÇÃO TOTAL DO MÊS, SEPARADAMENTE, PRODUTO POR PRODUTO. AS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NO MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO EMITENTE. A NÃO ENTREGA DO MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO AO SIM IMPLICARÁ NAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.			
PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO ---------- ASSINATURA NOME: IDENTIDADE OU CPF:		LOCAL E DATA:	

ANEXO II

Área do Produto Categoria

Carne Produtos com adição de inibidores
Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ounão de outros ingredientes
Produtos em natureza

Leite

Produtos não submetidos a tratamento térmico
Produtos processados termicamente – esterilização comercial
Produtos submetidos a hidrólise
Produtos submetidos a tratamento térmico
Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção

Caseína
Caseinato
Farinha Láctea
Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)
Lactose
Leitelho
Manteiga
Margarina
Mistura Láctea
Molho Lácteo
Permeado
Petisco de Queijo
Produto Lácteo Concentrado
Produto Lácteo Cru
Produto Lácteo Em Pó
Produto Lácteo Esterilizado
Produto Lácteo Fermentado
Produto Lácteo Fundido
Produto Lácteo Parcialmente Desidratado
Produto Lácteo Pasteurizado
Produto Lácteo Proteico
Produto Lácteo Uht
Queijo Maturado
Queijo Mofado
Queijo Não Maturado
Queijo Ralado
Queijo Ultrafiltrado
Ricota
Sobremesa Láctea

Área do Produto Categoria

Mel Apitoxina
Cera de Abelhas
Compostos de Produtos Das Abelhas

Derivados Da Própolis (Em Massa)
Derivados Da Própolis (Em Volume)
Derivados de Pólen Apícola

Ovos

Pescados

Geléia Real
Geléia Real Liofilizada
Mel
Mel de Abelhas Indígenas
Polen
Polen Desidratado
Própolis

Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção
Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização
Produtos em natureza
Produtos não submetidos a tratamento térmico
Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação

Produtos com adição de inibidores
Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidosou não de outros ingredientes
Produtos em natureza
Produtos não submetidos a tratamento térmico
Produtos submetidos à hidrólise
Produtos processados termicamente – esterilização comercial
Produtos não submetidos a tratamento térmico
Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1033EF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de Dezembro/2021:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (borracharia), manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 19/12/2021
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 26/12/2021
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 04/12/2021
1022365	Antônio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Paz devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021

1025020	Antônio Francisco de Araújo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2021 a 06/12/2021
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/12/2021 a 05/12/2021
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/12/2021 a 31/12/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/12/2021 a 31/12/2021
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/12/2021 a 31/12/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/12/2021 a 31/12/2021
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Slavação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2021 a 13/12/2021
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos leves	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
1030392	Geraldo Donizete de Moura	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2021 a 31/12/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos naturais	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
1028495	Hamilton Rodrigues dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/12/2021 a 31/12/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
99036631	Hemerson Antonio da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúdepublica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/12/2021 a 31/12/2021
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias	Vias sem as devidas manutenções tornam-se	01/12/2021 a 31/12/2021

		em diversos logradouros neste município	mais inseguras para pedestres e motoristas	
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada)	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19.	01/12/2021 a 31/12/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz e Cemiterio do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado no acompanhamento/fiscalização serviço de manutenção/limpeza em diversos locais neste município	O não acompanhamento dos serviços prestadopossibilita a não prestação dos mesmo.	01/12/2021 a 31/12/2021
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/12/2021 a 31/12/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 05/12/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/12/2021 a 31/12/2021
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos na entrada do pátio da SEMSUR	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/12/2021 a 31/12/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 15/12/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/12/2021 a 31/12/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial,	01/12/2021 a 31/12/2021

			todos os dias da semana sem exceção	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE2A1926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. A Receita do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2022 é estimada em R$ 62.128.572,00 (Sessenta e Dois Milhões e Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais), cuja realização far-se-á mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		56.122.114,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.055.301,00	
Receita de Contribuições	634.231,00	
Receita Patrimonial	61.029,00	
Receita de Serviços	8.000,00	
Transferências Correntes	59.818.669,00	
Outras Receitas Correntes	74.545,00	
Dedução da Receita Corrente	-6.529.661,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.006.458,00
Operação de Crédito	2.019.000,00	
Alienação de Bens	179.000,00	
Transferência de Capital	3.808.458,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**62.128.572,00**

Art. 2º. A despesa do Município de Grão Mogol, para o exercício financeiro de 2022 é fixada em R$ 62.128.572,00 (Sessenta e Dois Milhões e Cento e Vinte e Oito e Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais), que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
LEGISLATIVO	3.198.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.578.924,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.715.208,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.880.000,00	
SAÚDE	17.514.673,00	
EDUCAÇÃO	18.228.888,00	
CULTURA	694.989,00	
URBANIZAÇÃO	5.206.423,00	
HABITAÇÃO	182.819,00	
SANEAMENTO	941.276,00	
GESTÃO AMBIENTAL	709.742,00	
AGRICULTURA	1.213.223,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	1.375.282,00	
COMUNICAÇÕES	163.936,00	
ENERGIA	418.936,00	
TRANSPORTE	1.239.200,00	
DESPORTO E LAZER	396.053,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	971.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL		62.128.572,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	45.682.585,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	15.439.987,00	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL	. . . . .	62.128.572,00
NATUREZA DA DESPESA		

Pessoal e Encargos Sociais	24.162.837,00	
Juros e Encargos da Dívida	295.000,00	
Outras Despesas Correntes	21.224.748,00	
Investimentos	14.490.987,00	
Inversões Financeiras	75.000,00	
Amortização da Dívida	1.380.000,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	
TOTAL		62.128.572,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, nas categoriais de programação constantes da Lei Orçamentária Anual, será utilizado como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";
A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;
Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.
Art. 4º - A transferência financeira para o legislativo municipal será de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 01 de dezembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5333BA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 905850/2020/MDR/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92					
Item	**Descrição do serviço**	**Und**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá/MG.	Prestação de serviços	1	494.000,00	494.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 494.000,00**	

Término do Contrato: 30 de junho de 2022.
Data do Contrato: 30 de novembro de 2021.

Ibiá (MG), 30 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:939517D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 1.393.320,00(um milhão trezentos noventa e três mil, trezentos e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.009	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37	100	400,00
3390 46	Auxilio Alimentação	40	100	1.650,00
UNIDADE:	**02.03.03 – SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**			
04 122 0004 2.019	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	100	9.400,00
3190 13	Obrigações Patronais	75	100	1.500,00
UNIDADE:	**02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**			
10 122 0008 2.039	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	SAÚDE/102	12.700,00
3190 13	Obrigações Patronais	88	SAÚDE/102	1.300,00
UNIDADE:	**02.04.02 - SUBCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 122 0008 2.041	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	SAÚDE/102	8.400,00
3190 13	Obrigações Patronais	97	SAÚDE/102	1.800,00
3390 46	Auxilio Alimentação	99	SAÚDE/102	340,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ATB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	108	SAÚDE/102	32.000,00
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	133	SAÚDE/102	450,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169	TRFES/155	12.060,00
3191 13	Obrigações Patronais	171	TRFES/155	2.200,00
10 302 0008 2.056	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS – SMTS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	SAÚDE/102	102.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	179	SAÚDE/102	1.200,00
3191 13	Obrigações Patronais	180	SAÚDE/102	24.500,00
3390 46	Auxilio Alimentação	181	SAÚDE/102	2.200,00
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS			
3390 30	Material de Consumo	183	SAÚDE/102	30.000,00
10 303 0008 2.058	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS – FARMÁCIA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	TRFES/255	5.100,00
10 305 0008 2.062	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	BLVGS/159	40.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	216	SAÚDE/102	2.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	218	SAÚDE/102	1.450,00
UNIDADE:	02.06.01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12 122 0009 2.067	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	ENSINO/101	1.150,00
3191 13	Obrigações Patronais	240	ENSINO/101	530,00
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3390 46	Auxilio Alimentação	266	ENSINO/101	4.000,00
12 361 0009 2.077	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TREF			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	ENSINO/101	1.400,00
UNIDADE:	02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	FEB.70/118	453.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	347	FEB.70/118	5.400,00
3191 13	Obrigações Patronais	348	FEB.70/118	54.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	350	ENSINO/101	21.500,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS – ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	353	FEB.70/118	9.400,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	FEB.70/118	38.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	357	ENSINO/101	1.650,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS – CRE FEB			
3191 13	Obrigações Patronais	365	FEB.70/118	5.250,00
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.027	SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	AS.SOC/100	2.550,00
3191 13	Obrigações Patronais	451	AS.SOC/100	500,00

08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	471	AS.SOC/100	57.500,00
3190 13	Obrigações Patronais	474	AS.SOC/100	2.700,00
3191 13	Obrigações Patronais	475	AS.SOC/100	18.000,00
UNIDADE:	02.08.02 – CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTÊNCIA			
08 243 0007 2.037	MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498	AS.SOC/100	25.500,00
3190 13	Obrigações Patronais	499	AS.SOC/100	5.500,00
3390 46	Auxilio Alimentação	505	AS.SOC/100	2.100,00
UNIDADE:	02.09.01 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS			
04 122 0012 2.116	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	100	3.900,00
UNIDADE:	02.09.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBICOS			
04 122 0012 2.118	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	522	100	22.250,00
3190 13	Obrigações Patronais	523	100	5.170,00
3390 46	Auxilio Alimentação	525	100	185,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26 782 0017 2.138	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601	100	4.200,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	602	100	2.700,00
UNIDADE:	02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			
15 452 0012 2.141	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617	100	132.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	619	100	3.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	620	100	29.700,00
3390 46	Auxilio Alimentação	622	100	4.700,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			
17 511 0014 2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETRUR			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634	100	15.000,00
17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - SETURB			
3390 46	Auxilio Alimentação	640	100	160,00
17 511 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETURB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	100	40.000,00
17 512 0014 2.174	MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645	100	15.000,00
17 512 0014 2.176	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS – SEAPL			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	647	100	2.300,00
17 512 0014 2.177	MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	653	100	25.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.150	MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP			
3390 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	662	100	40.000,00
UNIDADE:	**02.10.02 - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**			
04 123 0004 2.152	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	100	19.650,00
3190 13	Obrigações Patronais	667	100	1.350,00
3390 46	Auxilio Alimentação	670	100	190,00
UNIDADE:	**02.10.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA**			
04 123 0004 2.154	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680	100	2.200,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	682	100	1.010,00
3191 13	Obrigações Patronais	683	100	400,00
UNIDADE:	**02.11.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, DESENV. ECONOMICO**			
4 122 0004 2.156	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	100	16.100,00
3190 13	Obrigações Patronais	693	100	4.350,00
3390 46	Auxilio Alimentação	696	100	525,00
TOTAL				**1.393.320,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 828.270,00 (oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.001	MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	100	40.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	2	100	9.000,00
UNIDADE:	02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA			
14 422 0005 2.008	MANTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROCON			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	100	6.500,00
3190 13	Obrigações Patronais	27	100	1.400,00
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.009	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 13	Obrigações Patronais	36	100	9.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	SAÚDE/102	51.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	113	SAÚDE/102	9.000,00
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	129	SAÚDE/102	5.000,00
10 301 0008 2.050	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	144	SAÚDE/102	69.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	SAÚDE/102	9.000,00

3191 13	Obrigações Patronais	149	BLATB/159	40.000,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	167	SAÚDE/102	4.900,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	SAÚDE/102	40.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	170	SAÚDE/102	10.000,00
10 303 0008 2.058	MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS – FARMÁCIA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	SAÚDE/102	13.900,00
3191 13	Obrigações Patronais	191	SAÚDE/102	3.700,00
10 304 0008 2.060	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS – VIGSAN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	SAÚDE/102	4.840,00
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAUDE – VIGSAU			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225	TRFES/155	19.360,00
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	ENSINO/101	278.170,00
UNIDADE:	02.06.05 – DEPARTAMNTO MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 0010 2.103	MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	100	31.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	383	100	7.000,00
UNIDADE:	02.06.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27 812 0011 2.108	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	407	100	25.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	408	100	3.900,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04 122 0012 2.120	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	100	55.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	100	29.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	531	100	24.000,00
UNIDADE:	02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			
15 452 0012 2.141	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS			
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	621	100	10.900,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			
17 512 0014 2.176	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS – SEAPL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646	100	8.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	648	100	6.500,00
UNIDADE:	**02.11.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, DESENV. ECONOMICO**			
4 122 0004 2.156	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS			
3190 13	Obrigações Patronais	694	100	4.200,00
TOTAL				**828.270,00**

II) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 565.050,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
118	FEB.70	Transf. do FUNDEB (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	565.050,00
TOTAL----------			**565.050,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de novembro de 2.021

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653 Dados: 2021.11.30 13:38:02 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6C5E90AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 48 / 2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, destinados ao atendimento das Secretarias da Administração Municipal Direta.

EMPRESA	ITEM	VALOR
MOTA E BRITO LTDA.	09,15,36,37,38,39,40,41,42,43,46.	R$ 60.572,13
HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP.	44,45.	R$ 1.580,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME.	06,22,28.	R$ 20.239,87

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.	03,08,12,20,21,23,24,25,32.	R$ 151.249,22
NELSON ALVES DE MORAES.	01,02,04,05,14,16,18,19,27,30,31,33,35.	R$ 368.288,16
SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.	07.	R$ 4.980,00
DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.	10,11.	R$ 91.160,00
REISPEL LTDA.	17,29.	R$ 41.404,68
TOTAL		R$ 739.474,06

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 48 / 2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EF4523FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 05/11/2021 A 30/11/2021

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Mariana Gomes Ferreira de Souza	Teatro – Solo	Ação Formativa	16/11/2021
Geraldo Moises dos Santos	Cantor – Trio	Performance	17/11/2021
Amanda de Oliveira Souza	Cantora – Dupla	Performance	17/11/2021
Mark Junior Vieira Santiago	Cantor – Trio	Performance	17/11/2021
Ângela Maria Magalhães	Expressões Culturais da Tradição	Ação Formativa	18/11/2021
Mauricio Semil Xavier	Cantor – Solo	Performance	23/11/2021
José Antônio Pereira	Banda – 05 pessoas	Performance	26/11/2021
Romulo Antônio de Souza	Banda – 05 pessoas	Performance	26/11/2021
Filipe Caldeira Castro	Cantor – Solo	Performance	26/11/2021
Aggeu Vieira Marques Netos	Cantor – Solo	Performance	29/11/2021
Eduardo Martins Gomes	Cantor – Dupla	Performance	29/11/2021
Mario Lucio Mendes	Artesanato – Solo	Ação Formativa	30/11/2021
Nilton Geraldo Gomes	Banda – 04 pessoas	Performance	30/11/2021
Andrea Arcanjo de Oliveira Abade	Teatro – Dupla	Ação Formativa	30/11/2021
Nataniel Flávio Nascimento Pereira	Teatro – Solo	Ação Formativa	30/11/2021
Heraclio de Paula Moreira dos Santos	Cantor – Dupla	Performance	30/11/2021

João Monlevade, 03 de dezembro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5CCBD499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO 130/2021

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2021
PROCESSO Nº 165/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42, neste ato representada pelo(a) sr(a) Emerson Martins Machado, inscrito(a) no CPF sob o nº 299.352.026-15; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote	10.000	1. Café em pó homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 5 (cinco), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza. Características organolépticas a serem apresentadas nos laudos: Aroma característico; Acidez moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Baixa adstringência; Razoavelmente encorpado; a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos verdes e fermentados. Sabor Mole a Duro, isento de gosto Rio ou Rio Zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses – pacotes com 500 gramas – marca Dom Pedro.	R$ 11,09	R$ 110.900,00

Valor total de R$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - valor total de R$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 130/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 035/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
EMARTINS ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 40.464.205/0001-42

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D1D4B265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **09/12/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
38	ALINE KELLY SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021
39	CAMILLA GOMES VILAÇA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021
40	FERNANDA GONZAGA CAYO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021
41	THIAGO FERREIRA MARQUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021
42	ARIELE FERREIRA PINTO COELHO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021
5	LAURA CORRÊA FIDELIS	Fonoaudiólogo	06/12/2021
6	LUCILIA FERREIRA GUIMARÃES	Fonoaudiólogo	06/12/2021
14	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021
15	ALEXANDRE CORTEZ DO AMARAL	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5CFCF8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2021- Pregão Eletrônicoº 002/2021- Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: EMARTINS ATACADISTA LTDA:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
CARNE SUÍNA FRESCA - TIPO: PERNIL DIANTEIRO SEM OSSO PEDAÇOS ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBO, PESO NA EMBALAGEM:	R$ 19,88	R$ 20,65
COXA E CONTRA-COXA - CONGELADO, ENVOLVIDO EM FILMES DE POLIETILENO, COM A DEVIDA INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA	R$ 10,96	R$ 12,31
PEITO DE FRANGO (COM OSSO) CONGELADO DE BOA QUALIDADE:	R$ 11,78	R$ 14,92

Muriaé/MG, 06 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B1065462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 620/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, tipo Menor Preço Unitário, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO TURBO 270 AUTO FLEX 2022** **DADOS TÉCNICOS** CILINDRADA TOTAL (cc): **1332** COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **4945** POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **185 (etanol) / 180 (gasolina)** LARGURA DO VEÍCULO (mm): **1845** TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 rpm** ALTURA DO VEÍCULO (mm): **1681** ENTRE-EIXOS (mm): **2990** TANQUE DE COBUSTÍVEL (litros): **55** ALTURA DO SOLO (mm): **Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mm** **ITENS ESPECÍFICOS DESTA VERSÃO** APOIO DE BRAÇO FRONTAL AR-CONDICIONADO BARRAS LONGITUDINAIS DUAL-ZONE CÂMERA DE RÉ CAPOTA MARÍTIMA CENTRAL MULTIMÍDIA MÍNIMA COM TELA DE 8,4" TOUCHSCREEN; APPLE CARPLAY WIRELESS E ANDROID AUTO WIRELESS; COMANDOS DE VOZ BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA AUX, PORTA USB FARÓIS DE NEBLINA EM LED FARÓIS FULL LED PADDLE-SHIFTERS PARA-SOL ILUMINADO RODA DE LIGA LEVE 6.5 X 17' + PNEUS 225/60 R17 ON ROAD TAPETES EM BORRACHA VOLANTE DE COURO **ITENS DE SÉRIE**	UNID.	01	155.276,66	155.276,66

	ABERTURA ELÉTRICA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO AIRBAGS (6) – LATERAIS (2) CORTINA (2) FRONTAL (2) ALARME ANTIFURTO ALÇA DE SEGURANÇA TRASEIRA COM LUZ DE LEITURA INCORPORADA ALÇAS DE SEGURANÇA COLUNA A LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO ALERTA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / PASSAGEIRO DA FRENTE / TRASEIRO ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA ALTO FALANTES DIANTIROS (2) ALTO FALANTES TRASEIROS (2) E ANTENA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO) BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA BOLSA PORTA OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS BRAKE LIGHT CALOTAS INTEGRAIS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS CLUSTER DE 7" FULL DIGITAL COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO COMANDO DE ÁUDIO NO VOLANTE COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS CONTA-GIROS DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO DIREÇÃO ELÉTRICA DOIS TWEETERS DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO ESS – EMERGENCY STOP ESTEPE "ROUTINO" FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD FUNÇÃO SPORT GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GEAR SHIFT INDICATOR (INDICADOR DE TROCA DE MARCHA) GRADE PRETA NORMAL COM LOGO FIAT E FIAT FLAG HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA) HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) ILUMINAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA ITPMS (SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS) KIT AERODINÊMICO KIT FERRAMENTA LANTERNA TRASEIRA A LED LED DRL LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA LUZ DE LEITURA MAÇANETAS NA COR PRETA MOTOR TURBO FLEX 185 CV MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO) PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM PINTURA PARCIAL NA COR DO VEÍCULO PARA-CHOQUE FRONTAL COM OVER BUMPER INTEGRADO PARA-CHOQUE TRASEIRO COM SOLEIRA CROMADA PILOTO AUTOMÁTICO COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE PORTA-ESCADAS PORTA-LUVAS ILUMINADO COM PORTA AMORTECEDORA REPETIDOR LATERAL RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO E TILT DOWN RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO REVESRTIMENTO EXTERNO ESPORTIVO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO SESPENSÃO TRASEIRA MULTLINK				
02	**VEÍCULO CABINE DUPLA 1.4, 4 PORTAS FLEX 2022** **DADOS TÉCNICOS** CILINDRADA TOTAL (cc): **1368** COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **4474** POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm** LARGURA DO VEÍCULO (mm): **1732** TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm** ALTURA DO VEÍCULO (mm): **1599** ENTRE-EIXOS (mm): **2737** TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): **55** **ITENS ESPECÍFICOS** AIRBAG LATERAL ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERIAS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) PROTETOR DE CÁRTER 4 PORTAS **ITENS DE SÉRIE** AIRBAG DUPLO (MOTORISTA PASSAGEIRO) ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM	UNID.	01	73.720,00	73.720,00

	REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS CONTA-GIROS CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DIREÇÃO HIDRÁULICA E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GRADE DE PROTAÇÃO NO VIDRO TRASEIRO GRADE FRONTAL NA COR PRETA HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO NA SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL PARCIAL) INDICADOR DE COMBUSTÍVEL INDICADOR DE TROCA DE MARCHA LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA LUZ DE LEITURA LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA MOLDURA DOS PARA-LAMAS MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES PORTA OBJETOS NAS PORTAS PORTA-ESCADAS PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE) PROTETOR DE CAÇAMBA RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO RODA EM CHAOA NA COR CHUMBO 5.5 X 15’ + PNEUS 195/65 R15 SUSPENSÃO ELEVADA SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS TAMPA DE CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA TOMADA 12 V VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA				
Valor total:					228.996,66

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO TURBO 270 AUTO FLEX 2022** **DADOS TÉCNICOS** CILINDRADA TOTAL (cc): **1332** COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **4945** POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **185 (etanol) / 180 (gasolina)** LARGURA DO VEÍCULO (mm): **1845** TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 rpm** ALTURA DO VEÍCULO (mm): **1681** ENTRE-EIXOS (mm): **2990** TANQUE DE COBUSTÍVEL (litros): **55** ALTURA DO SOLO (mm): **Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mm** **ITENS ESPECÍFICOS DESTA VERSÃO** APOIO DE BRAÇO FRONTAL AR-CONDICIONADO BARRAS LONGITUDINAIS DUAL-ZONE CÂMERA DE RÉ CAPOTA MARÍTIMA CENTRAL MULTIMÍDIA MÍNIMA COM TELA DE 8,4” TOUCHSCREEN; APPLE CARPLAY WIRELESS E ANDROID AUTO WIRELESS; COMANDOS DE VOZ BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA AUX, PORTA USB FARÓIS DE NEBLINA EM LED FARÓIS FULL LED PADDLE-SHIFTERS PARA-SOL ILUMINADO RODA DE LIGA LEVE 6.5 X 17’ + PNEUS 225/60 R17 ON ROAD TAPETES EM BORRACHA VOLANTE DE COURO **ITENS DE SÉRIE** ABERTURA ELÉTRICA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO AIRBAGS (6) – LATERAIS (2) CORTINA (2) FRONTAL (2) ALARME ANTIFURTO ALÇA DE SEGURANÇA TRASEIRA COM LUZ DE LEITURA INCORPORADA ALÇAS DE SEGURANÇA COLUNA A LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO ALERTA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / PASSAGEIRO DA FRENTE / TRASEIRO ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA ALTO FALANTES DIANTIROS (2) ALTO FALANTES TRASEIROS (2) E ANTENA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA APOIOS DE CABEÇA TRASEIRO (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO) BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA BOLSA PORTA OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS BRAKE LIGHT CALOTAS INTEGRAIS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS CLUSTER DE 7” FULL DIGITAL COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO COMANDO DE ÁUDIO NO VOLANTE COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)	UNID.	01	155.276,66	155.276,66

	CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS CONTA-GIROS DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO DIREÇÃO ELÉTRICA DOIS TWEETERS DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO ESS – EMERGENCY STOP ESTEPE "ROUTINO" FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD FUNÇÃO SPORT GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GEAR SHIFT INDICATOR (INDICADOR DE TROCA DE MARCHA) GRADE PRETA NORMAL COM LOGO FIAT E FIAT FLAG HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA) HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) ILUMINAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA ITPMS (SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS) KIT AERODINÊMICO KIT FERRAMENTA LANTERNA TRASEIRA A LED LED DRL LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA LUZ DE LEITURA MAÇANETAS NA COR PRETA MOTOR TURBO FLEX 185 CV MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO) PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM PINTURA PARCIAL NA COR DO VEÍCULO PARA-CHOQUE FRONTAL COM OVER BUMPER INTEGRADO PARA-CHOQUE TRASEIRO COM SOLEIRA CROMADA PILOTO AUTOMÁTICO COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE PORTA-ESCADAS PORTA-LUVAS ILUMINADO COM PORTA AMORTECEDORA REPETIDOR LATERAL RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO E TILT DOWN RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO REVESRTIMENTO EXTERNO ESPORTIVO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO SESPENSÃO TRASEIRA MULTLINK				
02	**VEÍCULO CABINE DUPLA 1.4, 4 PORTAS FLEX 2022** **DADOS TÉCNICOS** CILINDRADA TOTAL (cc): **1368** COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **4474** POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm** LARGURA DO VEÍCULO (mm): **1732** TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm** ALTURA DO VEÍCULO (mm): **1599** ENTRE-EIXOS (mm): **2737** TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): **55** **ITENS ESPECÍFICOS** AIRBAG LATERAL ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERIAS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) PROTETOR DE CÁRTER 4 PORTAS **ITENS DE SÉRIE** AIRBAG DUPLO (MOTORISTA PASSAGEIRO) ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS CONTA-GIROS CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DIREÇÃO HIDRÁULICA E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GRADE DE PROTAÇÃO NO VIDRO TRASEIRO GRADE FRONTAL NA COR PRETA HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO NA SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL PARCIAL) INDICADOR DE COMBUSTÍVEL INDICADOR DE TROCA DE MARCHA LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA LUZ DE LEITURA LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA MOLDURA DOS PARA-LAMAS MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES PORTA OBJETOS NAS PORTAS PORTA-ESCADAS PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE) PROTETOR DE CAÇAMBA RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO RODA EM CHAOA NA COR CHUMBO 5.5 X 15' + PNEUS 195/65 R15	UNID.	01	100.310,00	100.310,00

	SUSPENSÃO ELEVADA SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS TAMPA DE CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA TOMADA 12 V VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA				
Valor total:					255.586,66

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 21/12/2021, as 09:00 horas.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9DEE4A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento do Projeto intitulado “Taekwondo Cidadão”, em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66				TOTAL	R$ 62.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	401591	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO ADULTO, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2	401590	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO INFANTIL, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	100	UNID.	SUNGJA	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	401593	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO.	120	UNID.	SUNGJA	R$ 78,00	R$ 9.360,00
4	401592	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO (CAPACETE).	50	UNID.	STRIKE	R$ 198,00	R$ 9.900,00
5	401594	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO (CANELEIRA).	120	UNID.	SUNGJA	R$ 89,00	R$ 10.680,00
6	401596	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO (COLETE).	50	UNID.	SUNGJA	R$ 179,00	R$ 8.950,00
7	401595	RAQUETE PARA CHUTE TAEKWONDO.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 75,00	R$ 3.750,00

Rodeiro, 06 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8535806F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 113/2021
Pregão Presencial nº 055/2021
Registro de Preços nº 050/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento do Projeto intitulado “Taekwondo Cidadão”, em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura: 06/12/2021
Vigência: 06/12/2021 até 06/12/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66				TOTAL	R$ 62.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.

1	401591	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO ADULTO, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2	401590	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO INFANTIL, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	100	UNID.	SUNGJA	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	401593	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO.	120	UNID.	SUNGJA	R$ 78,00	R$ 9.360,00
4	401592	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO (CAPACETE).	50	UNID.	STRIKE	R$ 198,00	R$ 9.900,00
5	401594	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO (CANELEIRA).	120	UNID.	SUNGJA	R$ 89,00	R$ 10.680,00
6	401596	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO (COLETE).	50	UNID.	SUNGJA	R$ 179,00	R$ 8.950,00
7	401595	RAQUETE PARA CHUTE TAEKWONDO.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 75,00	R$ 3.750,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Reinaldo de Faria Romagnoli - REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:073991A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 116/2021, Pregão Presencial 057/2021, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos de ginecologista, para atendimento 4 (quatro) vezes no mês, de 5 (cinco) horas cada, sendo aproximadamente 15 (quinze) consultas por dia de atendimento, de 07:30 às 12:30, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, em dia à ser definido pela Secretaria Municipal De Saúde, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PRAVITA SAUDE LTDA, CNPJ 30.457.356/0001-10			TOTAL	R$ 72.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO DE GINECOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO 4 (QUATRO) VEZES NO MÊS, DE 5 (CINCO) HORAS CADA, SENDO APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) CONSULTAS POR DIA DE ATENDIMENTO, DE 07:30 ÀS 12:30, NO POSTO DE SAÚDE ALFREDO JOSÉ PEREIRA, EM DIA À SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ESTARÃO INCLUSOS NAS CONSULTAS A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS BIÓPSIAS, CONSULTAS DE PRÉ-NATAL E INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) DE COBRE OU HORMONAL, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE.	12	MES(ES)	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Rodeiro, 06 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0FD2DC17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - Os itens do Termo de Referência - Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA CONFECÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA						**415.858,00**
1	400583	ESPARGIDOR DE ASFALTO A FRIO,NOVO, REBOCÁVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADO E ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR REBOCADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 LITROS COM TAMPA PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA. O CIRCUITO DO ASFALTO COMPOSTO POR VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, MEDIDOR DE NÍVEL E DISPOSITIVO PARA AUTO ABASTECIMENTO. ALÉM DE BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.1/2", MANGUEIRA LONADA DE NO MÍNIMO 6M DE COMPRIMENTO, CANETA E BICO ESPARGIDOR DE AÇO. CONTÉM SISTEMA DE LIMPEZA DO CIRCUITO DO ASFALTO DE ÓLEO DIESEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS E 40 (QUARENTA) LITROS DE ÁGUA. SISTEMA DE RODAGEM COM UM EIXO, 2 RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, ALÉM DE PARA-CHOQUE	1,00	UNID.	68.863,67	68.863,67

		SINALIZADO, FAIXAS REFLETIVAS E BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.				
2	400586	TANQUE AÉREO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTO BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 4,75MM EM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL COM BERÇOS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 1,90M E COMPRIMENTO 7,20M, POSSUINDO BOCA DE VISITA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 450MM, ESCADA DE ACESSO, SAÍDA PARA LIGAÇÃO DA BOMBA, ENTRADA PARA RETORNO, MEDIDOR NÍVEL, ALÇA PARA IÇAMENTO.PINTURA EXTERNA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM FUNDO EM CROMATO DE ZINCO E COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. EQUIPADO COM MOTO BOMBA PARA CIRCULAÇÃO COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", REGISTROS CONEXÕES, TUBULAÇÕES GALVANIZADA, TANQUE DE ÓLEO DIESELCOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS E TANQUE DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LITROS, AMBOS PARA LIMPEZA DA BOMBA.	1,00	UNID.	41.940,00	41.940,00
3	400584	USINA ESTACIONÁRIA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO, NOVA, EQUIPADA COM DOIS SILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTEIRA TRANSPORTADORA ACIONADA POR MOTO REDUTOR DE 5CV E MOTOR CENTRAL ELÉTRICO DE 20CV, QUE MOVIMENTA A BOMBA DE ENGRENAGEM PARA ASFALTO, A CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS E O MISTURADOR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E FABRICADA EM PERFIS TIPO " U " DE AÇO, EQUIPADA COM 2M³ CADA, TOTALIZANDO 4M³ NO MÍNIMO, ESTANDO PROVIDOS COM EDCADA E TRILHOS DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR. EQUIPADA COM CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS QUE CONTÉM UM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO COMANDADA PELO OPERADOR. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) TONELADAS/H DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF). O MISTURADOR TIPO PUG MIL CONTENDO NO MÍNIMO UM ROTOR QUE POSSUI PALETAS INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS E COM FUNDO DO COCHO REMOVÍVEL PARA TROCA. O CIRCUITO DE ASFALTO DEVERÁ CONTER 1 TANQUE DE ÓLEO DIESEL PARA LIMPEZA DA BOMBA, UM PRÉ FILTRO NA ENTRADA DA BOMBA, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, TUBULAÇÃO GALVANIZADA E REGISTROS DE ESFERA E GAVETA. EQUIPADA COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO QUE CONTÉM SINALEIROS BÁSICOS DE OPERAÇÃO, CONTATORES, MINI DISJUNTOR, RELES FALTA DE FASE E BOTÕES LIGA E DESLIGA DE EMERGÊNCIA.	1,00	UNID.	159.816,00	159.816,00
4	400585	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, NOVA, REBOCÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE E ACOPLADA NAS RODAS ATRAVÉS DE DOIS BRAÇOS METÁLICOS DE VIGA " U " DE NO MÍNIMO 8" COM SUPORTE TRIANGULAR FEITO EM CAHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/4 QUE PERMITEM RÁPIDO ENGATE E DESENGATE E QUE O EQUIPAMENTO TRABALHE EM CURVAS E ROTATÓRIAS SEM O DESACOPLAMENTO DOS BRAÇOS. LARGURA DE ESPALHAMENTO DE 2,70M A 3,00, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 500M²/HORA COM ASFALTO PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF) OU À QUENTE (CBQU), ESPESSURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2CM A 10CM, COM CAPACIDADE DE REALIZAR ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO POR INTERMÉDIO DE ROSCAS COM ACIONAMENTO MANUAL OU SIMILAR. CONTÉM MESA VIBRATÓRIA BIPARTIDA ACIONADA POR MOTOR DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 9,5CV. EQUIPADA COM 4 (QUATRO) RODAS DIANTEIRAS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E FAIXA REFLEXIVA E FACÃO DE CORTE BIPARTIDO.	1,00	UNID.	145.238,33	145.238,33
					TOTAL	415.858,00
VALOR POR EXTENSO						

2- Os itens do Anexo II – Proposta Comercial, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA CONFECÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA							**0,00**
1	400583	ESPARGIDOR DE ASFALTO A FRIO,NOVO, REBOCÁVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADO E ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR REBOCADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.600 LITROS COM TAMPA PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA. O CIRCUITO DO ASFALTO COMPOSTO POR VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, MEDIDOR DE NÍVEL E DISPOSITIVO PARA AUTO ABASTECIMENTO. ALÉM DE BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.1/2", MANGUEIRA LONADA DE NO MÍNIMO 6M DE COMPRIMENTO, CANETA E BICO ESPARGIDOR DE AÇO. CONTÉM SISTEMA DE LIMPEZA DO CIRCUITO DO ASFALTO DE ÓLEO DIESEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS E 40 (QUARENTA) LITROS DE ÁGUA. SISTEMA DE RODAGEM COM UM EIXO, 2 RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, ALÉM DE PARA-CHOQUE SINALIZADO, FAIXAS REFLETIVAS E BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.	1,00	UNID.			0,00
2	400586	TANQUE AÉREO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTO BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA	1,00	UNID.			0,00

		ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 4,75MM EM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL COM BERÇOS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 1,90M E COMPRIMENTO 7,20M, POSSUINDO BOCA DE VISITA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 450MM, ESCADA DE ACESSO, SAÍDA PARA LIGAÇÃO DA BOMBA, ENTRADA PARA RETORNO, MEDIDOR NÍVEL, ALÇA PARA IÇAMENTO.PINTURA EXTERNA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM FUNDO EM CROMATO DE ZINCO E COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. EQUIPADO COM MOTO BOMBA PARA CIRCULAÇÃO COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", REGISTROS CONEXÕES, TUBULAÇÕES GALVANIZADA, TANQUE DE ÓLEO DIESELCOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS E TANQUE DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LITROS, AMBOS PARA LIMPEZA DA BOMBA.					
3	400584	USINA ESTACIONÁRIA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO, NOVA, EQUIPADA COM DOIS SILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTEIRA TRANSPORTADORA ACIONADA POR MOTO REDUTOR DE 5CV E MOTOR CENTRAL ELÉTRICO DE 20CV, QUE MOVIMENTA A BOMBA DE ENGRENAGEM PARA ASFALTO, A CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS E O MISTURADOR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E FABRICADA EM PERFIS TIPO " U " DE AÇO, EQUIPADA COM 2M³ CADA, TOTALIZANDO 4M³ NO MÍNIMO, ESTANDO PROVIDOS COM EDCADA E TRILHOS DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR. EQUIPADA COM CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS QUE CONTÉM UM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO COMANDADA PELO OPERADOR. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) TONELADAS/H DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF). O MISTURADOR TIPO PUG MIL CONTENDO NO MÍNIMO UM ROTOR QUE POSSUI PALETAS INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS E COM FUNDO DO COCHO REMOVÍVEL PARA TROCA. O CIRCUITO DE ASFALTO DEVERÁ CONTER 1 TANQUE DE ÓLEO DIESEL PARA LIMPEZA DA BOMBA, UM PRÉ FILTRO NA ENTRADA DA BOMBA, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, TUBULAÇÃO GALVANIZADA E REGISTROS DE ESFERA E GAVETA. EQUIPADA COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO QUE CONTÉM SINALEIROS BÁSICOS DE OPERAÇÃO, CONTATORES, MINI DISJUNTOR, RELES FALTA DE FASE E BOTÕES LIGA E DESLIGA DE EMERGÊNCIA	1,00	UNID.			0,00
4	400585	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, NOVA, REBOCÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE E ACOPLADA NAS RODAS ATRAVÉS DE DOIS BRAÇOS METÁLICOS DE VIGA " U " DE NO MÍNIMO 8" COM SUPORTE TRIANGULAR FEITO EM CAHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/4 QUE PERMITEM RÁPIDO ENGATE E DESENGATE E QUE O EQUIPAMENTO TRABALHE EM CURVAS E ROTATÓRIAS SEM O DESACOPLAMENTO DOS BRAÇOS. LARGURA DE ESPALHAMENTO DE 2,70M A 3,00, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 500M²/HORA COM ASFALTO PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF) OU À QUENTE (CBQU), ESPESSURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2CM A 10CM, COM CAPACIDADE DE REALIZAR ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO POR INTERMÉDIO DE ROSCAS COM ACIONAMENTO MANUAL OU SIMILAR. CONTÉM MESA VIBRATÓRIA BIPARTIDA ACIONADA POR MOTOR DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 9,5CV. EQUIPADA COM 4 (QUATRO) RODAS DIANTEIRAS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E FAIXA REFLEXIVA E FACÃO DE CORTE BIPARTIDO.	1,00	UNID.			0,00
						TOTAL	0,00
VALOR POR EXTENSO							

Tendo em vista que a presente alteração trata-se de melhor adequação da descrição dos itens às necessidades da Administração e que isto pode influenciar na realização das propostas, a data e o horário de abertura do certame em tela passam para o dia 17 de dezembro de 2021 as 09:00 h.

Rodeiro, 06 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:789D3926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2018

Estabelece normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Santa Bárbara.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1970, de 15 de junho de 2020 e, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores municipais quanto à gestão dos contratos administrativos;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° A execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registros de preços, Empenhos **(EP)** ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Santa Bárbara observarão o disposto nesta Instrução Normativa – **"IN"**.
Art. 2° Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todas as Secretarias
e demais órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3° Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento da execução dos contratos administrativos, atas de registros de preços ou instrumentos equivalentes pelo Município de Santa Bárbara, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta Instrução Normativa:
Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços;
Check list Termo Aditivo;
Modelo de Solicitação de Termo Aditivo;
Modelo de Planilha de Acréscimo/Supressão de Quantitativos;
Modelos de Minutas de Contratos Administrativos (art. 55 da Lei 8.666);
Modelos de Termos Aditivos;
Modelo de Termo de Apostilamento;
Minuta de Portaria para designar o substituto do Fiscal do Contrato;
Minutas para registro de ocorrências;
Modelo de avaliação dos serviços prestados, para fins de renovação contratual;
Atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal;
Modelo de declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária;
Minuta de Portaria Nomeando Comissão Especial para recebimento de materiais; XV- Declaração Preliminar de Atendimento à Instrução Normativa nº 021/2018;
Planilha com orçamentos;
Planilha de orçamento / Tabela - Para licitações que tem como referência de preços tabelas oficiais (ex: Setop/ Sinap/ Cmed);
Declaração de Anuência;
Minuta de Portaria para designar o substituto do gestor do Contrato.

Parágrafo único. Os modelos padronizados instituídos por meio desta Instrução Normativa poderão, justificadamente, sofrer as adaptações necessárias para adequação às especificidades do bem ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, EMPENHOS OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES
Art. 4° A elaboração dos contratos e atas observará o disposto das minutas anexas aos respectivos editais e à minuta anexa a esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Todos os contratos e seus respectivos aditivos deverão ser analisados, aprovados e vistados pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 5° É vedada a celebração de contratos:

Com data retroativa, por caracterizar o ajuste verbal vedado pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
Que contenham cláudulas com previsão de pagamento antecipado;
Do tipo "guarda-chuva", ou seja, com objeto amplo e/ou com vários objetos, devendo ser promovidos os devidos certames licitatórios em quantos itens forem técnica e economicamente viáveis.
§ 1º A celebração do contrato é dispensável nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e serviços prestados**,** das quais não resultem obrigações futuras (inclusive assistência técnica ou garantia), independentemente do valor pactuado, bem como nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como, empenhos, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 2º A celebração do contrato é obrigatória nas contratações efetivadas por meio da realização dos seguintes procedimentos:

Tomada de Preços, Concorrência e Pregão;
Dispensa e Inexigibilidade de licitação nos valores das modalidades Tomada de Preços e Concorrência;
Contratações de qualquer valor que exijam obrigações futuras.

§ 3º. Quando se tratar de compra de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8666/93, para a modalidade de convite, o recebimento deste material deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 6° As Ordens de Fornecimento - OF, quando substituírem o contrato, deverão fazer referência expressa ao Processo de Compra, contrato ou ata, bem como à proposta da contratada, de forma a vincular a ela as cláusulas que definam o objeto e suas especificações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, constantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Art. 7° Nos **Termos de Referência** que subsidiarem a elaboração dos contratos, atas de registro de preços, empenhos ou instrumentos equivalentes e na própria minuta de um desses instrumentos, deverão ser indicados expressamente o servidor da secretaria responsável pela contratação que realizará a fiscalização do contrato, a ser designado como Fiscal do Contrato – **FC** ou Fiscal Ata Registro de Preços – **FARP,** bem como o respectivo Gestor do Contrato – **GC.**

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 8° Compete ao Gestor do Contrato - **GC** exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação.
Art. 9° São atribuições do Gestor dos Contratos - **GC**:

Atestar os documentos fiscais concernentes à contratação;
Verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias;
Controlar o prazo de vigência do contrato;
Acompanhar o saldo dos contratos, de modo a solicitar eventuais aditivos ou contratações que se fizerem necessárias;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato ou ata não seja ultrapassado;
Manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, veículos, eventos etc.;
Verificar a necessidade e/ou a possibilidade de renovação ou prorrogação do contrato e consultar a contratada quanto ao seu interesse nessa renovação ou prorrogação, quando for o caso;
Informar ao titular da respectiva Secretaria, no prazo de até 120 dias antes do término da vigência do contrato, a necessidade de realização de novo Processo de Compra, na hipótese de rescisões e na impossibilidade de não prorrogação ou renovação, se for o caso;
Estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos;
Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a necessidade de sua manutenção, para fins de prorrogação contratual;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato ou ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
Manter, sob sua guarda, cópia dos contratos, termos, relatórios, aditivos, cópias de notas fiscais, de pagamentos e todos os demais documentos pertinentes ao contrato sob sua responsabilidade, arquivados em pasta própria.
§ 1º No caso da ausência do gestor do Contrato ou da Ata Registro de Preços seja por motivo de gozo de férias, exoneração, licenças e/ou outros benefícios/direitos, deverá ser designado o gestor Substituto por portaria.

§ 2º Quando o gestor do contrato for o Secretário (a) Municipal , caberá ao Prefeito a referida nomeação.

Art. 10 O Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços deverá registrar todas as ocorrências verificadas, conforme modelo de minuta para registro de ocorrências, anexo a esta Instrução Normativa, sendo que se as medidas extrapolarem suas competências serão comunicadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção dos procedimentos adequados.

Art. 11 São responsabilidades do Fiscal do Contrato ou do Fiscal Ata Registro de Preços:

Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
Sugerir a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
Analisar e acompanhar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo, para tanto, elaborar uma ficha técnica do Contrato para controle, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa;
Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;
Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
Receber as Notas Fiscais, juntamente com as certidões negativas de débitos, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;
Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
Acompanhar o cumprimento, pelos prestadores de serviços, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária, quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
Fiscalizar os contratados quanto ao correto apontamento das horas trabalhadas, regular e tempestivo pagamento salarial dos empregados, correto cálculo e pagamento de todos adicionais salariais e cumprimento das demais obrigações trabalhistas devidas para cada categoria profissional, ou seja, fiscalizando seus contratos quanto ao cumprimento da legislação (previdenciária, trabalhista e tributária), quando a prestação de serviços contratado envolverem cessão de mão de obra;
Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;

Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do §1°, art. 65 da Lei n° 8.666/93;

Atestar, no documento fiscal a efetiva entrega de materiais ou da satisfatória prestação de serviços objeto da contratação;
Encaminhar as Notas Fiscais, as CND's e o Relatório para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Formalizar todas as reuniões e entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Observar todas as atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem locação de pessoal, conforme disposto no Anexo XV desta Instrução Normativa.
Controlar junto ao gestor o prazo de vigência do contrato.

§ 1º O Fiscal do Contrato – FC ou Fiscal Ata Registro de Preços – FARP deverá manter cópia dos seguintes documentos:

Contrato ou ata de registro de preços;
Termo de Referência;
Aditivos, se for o caso;
Correspondências físicas e eletrônicas entre o fiscal e a contratada;
Demais documentos que entender necessário.

§ 2º É imprescindível que o Fiscal do Contrato se certifique sempre da existência de:

Prévia emissão da nota de empenho;
Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;
Publicação do extrato do contrato;
Menção de seu nome no Contrato sob seus cuidados;
Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como a correta prestação de garantia;
Relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada, bem como da qualificação exigida no Edital, proposta ofertada e contrato assinado;
Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;
Documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes.

§ 3º No caso da ausência do Fiscal do Contrato ou do Fiscal da Ata Registro de Preços seja por motivo de gozo de férias, exoneração, licenças e/ou outros benefícios/direitos, deverá ser designado Fiscal Substituto por portaria indicando o prazo da substituição.

§ 4º As ações e registros do Fiscal do Contrato ou do Fiscal da Ata Registro de Preços não se restringem às exigências contidas nesta Instrução Normativa ou em outras pertinentes, devendo relacionar em registro próprio todas as ocorrências encontradas na execução do contrato, sempre que for necessário, de acordo com os modelos constantes desta Instrução Normativa, justificando sempre suas ações.

§ 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, na hipótese de servidor efetivo, sem prejuízo da instauração de outros procedimentos, quanto aos demais tipos de vínculo.
§ 6º O fiscal do contrata deverá assinar a declaração de anuência conforme anexo XVIII,sendo ela anexada nos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO IV
DOS CONTRATOS COMUNS A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12 Na hipótese de contratos ou atas que atendam ao interesse de diversas Secretarias, cada uma delas designará seu respectivo Fiscal do Contrato no Termo de Referência, cabendo a gestão do Contrato ao titular da Secretaria com o maior quantitativo bem como a assinatura do contrato.

§ 1º. As decisões sobre alterações e prorrogações/renovações dos contratos serão tomadas em reunião específica para tal finalidade, mediante lavratura de ata, cabendo o gestor do contrato ou Ata juntamente com o(s) fiscal(is), tomar as devidas providências para as alterações deliberadas.

§ 2º A declaração de conformidade poderá ser assinada pelo fiscal nomeado através de Ata que irá verifcar a conformidade do serviço com os demais fiscais para as prorrogações/renovações do contrato ou Ata.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 13 A execução dos contratos, empenhos, instrumentos equivalentes ou atas de registros de preços observará o prescrito nos dispositivos seguintes desta Instrução Normativa:

A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará, na mesma data de sua emissão, a Ordem de Fornecimento, via e-mail, para o

Secretário interessado, para o centro de distristribuição e para a contratada, sendo que a emissão da Ordem de Fornecimento via sistema significa autorização para o início da execução do contrato.
Os prestadores de serviços/fornecedores só poderão iniciar a prestação de serviços/entregas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
A Ordem de Serviço deverá ser emitida de forma parcial ou integral, com total observância ao estabelecido no respectivo Termo de Referência/PB.

Os serviços prestados serão comprovados através de relatórios emitidos pelo prestador de serviços e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato acompanhados, se for o caso, de anexo fotográfico, documentos, laudos ou outros instrumentos que se fizerem necessários aptos a comprovarem a efetiva prestação de serviços.
Constatado que o serviço foi prestado de acordo com o disposto no Termo de Referência, o Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços atestará o cumprimento satisfatório na nota fiscal, mediante aposição de carimbo.
Os fornecimentos/aquisições serão comprovados através de aposição de carimbo previsto no item anterior.
Eventuais reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, elaboradas pelo fiscal e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas; prazos; outros dados e informações que se mostrarem relevantes.
Constatada a desconformidade do fornecimento com o disposto na proposta e no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o responsável pelo centro de distribuição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da constatação da
desconformidade fornecimento, notificar preliminarmente o fornecedor para que este proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação, conforme disposto na Instrução Normativa n. 002/2017.

Constatada a desconformidade do serviço prestado com o disposto na proposta e no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o Fiscal do Contrato ou o Fiscal Ata Registro de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da constatação da desconformidade dos serviços, notificar o prestador para que este proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação.
Na hipótese de atendimento satisfatório da correção dos serviços/entregas, o fiscal emitirá, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme modelo constante no Anexo desta Instrução Normativa, cuja cópia será encaminhada ao prestador de serviços.
Na hipótese de não atendimento da correção, serão tomadas as providências previstas na Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.
Não ocorrendo a prestação dos serviços/entregas nos prazos estabelecidos no contrato/ata e de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, por culpa exclusiva da contratada, serão tomadas as providências previstas na Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 14 A duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.
§ 1º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do respectivo ordenado de despesas, a duração do contrato poderá ser prorrogada observadas as exceções contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.
§ 2º A vigência do contrato decorrente de Sistema de Registro de Preços é regida pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93, não se confundindo com a vigência da sua respectiva ata.

§ 3º Os contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços devem ser celebrados durante o prazo de vigência da Ata, observado o respectivo saldo remanescente.
§ 4º A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da lei 8.666, de 1993, poderá ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 15 Os contratos administrativos podem ser alterados, por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo – TA, conforme previsão contida no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

§ 1º A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos deve ter o controle cronológico da numeração sequencial dos Termos Aditivos para se ter o registro da quantidade de alterações realizadas em cada exercício.

§ 2º Deverá ser indicada em destaque a seguinte nomenclatura no Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX" ou "Primeiro Termo de Apostilamento", e assim por diante.

Art. 16 As alterações contratuais quantitativas e qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que não poderão ser excedidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Parágrafo único. Na hipótese de aditivo para supressão de itens ou de valores, não se aplicam os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 15 do *checklist* – Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 17 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, bem como retificações de erros formais não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Parágrafo único. O Termo de Apostilamento, por não se tratar de alteração do contrato, não demanda publicação.
Seção II
Dos procedimentos gerais para a celebração de termos aditivos

Art. 18 As solicitações de alteração contratual serão instruídas, no que couber, com os seguintes documentos:

Pedido do Termo Aditivo - PTA, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato;
Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual;
Avaliação do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual, conforme modelo anexo XV a esta Instrução Normativa;
Pesquisa de mercado, nos termos da **Portaria de nº 002/2020- Orientação Normativa n. 008/2020 da Procuradoria Geral do Municipio** publica no diáro oficial dos Municipios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2020, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação; Conforme anexo XVI – Não usar como parametro o contrato vigênte
Os serviços mediantes a comprovação dos preços por tabela deverão ser justificados, e apresentar a atualização conforme anexo XVII;
Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, assinada pelo ordenador de despesas, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa - Anexo XIII, exigível apenas quando houver acréscimo de valores ao contrato ou quando ultrapassar o exercício financeiro.
Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual, conforme as exigências editalícias;
Anuencia da Contratada a ser protocolizada/enviada diretamente na Secretaria interessada.
Declaração preliminar de atendimento à instrução normativa nº 021/2018 – Anexo XV– (a ser preenchido pela Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos)
Art. 19 A Secretaria interessada encaminhará à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos a solicitação para aditamento contratual, conforme modelo constante no Anexo IV desta Instrução Normativa.
Art. 20 Qualquer solicitação de aditamento deverá ser feita no prazo de até **30 (trinta) dias** antes do término da vigência contratual.
§ 1º. Na hipótese da solicitação de aditamento ser encaminhada em prazo superior ao estabelecido no caput, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos elaborará o aditivo, considerando a sua vigência a partir do primeiro dia posterior ao vencimento do instrumento original.
§ 2º. Somente em situações excepcionais e devidamente justificadas serão recebidos as solicitações fora do prazo estipulado no art. 20, cabendo ao titular da SMA a manifestação da autorização.
Art. 21 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 22 A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos receberá os pedidos de alterações contratuais, sempre por intermédio da Secretaria interessada e fará a conferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando o atendimento aos requisitos constantes desta Instrução Normativa e tomará as seguintes providências:

Verificado o desatendimento aos requisitos constantes desta Instrução Normativa ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise da solicitação de aditamento, a Diretoria de Licitações e Contatos devolverá a solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de conferência, para que a Secretaria proceda às adequações necessárias.
A devolução será acompanhada de ofício com a informação das inconsistências verificadas, bem como a ausência de elementos essenciais para a adequada análise do pedido.

Após a realização das adequações necessárias na solicitação de aditamento, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará o respectivo Pedido do Termo Aditivo para autorização da autoridade competênte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Na hipótese de Prorrogação/Renovação Contratual a Secretaria demandante deverá instruir o pedido com a comprovação da vantajosidade, mediante pesquisa de mercado – anexo VI ou sendo reequilibrio para obras onde se tem a referencia por tabela – Anexo VII
.
Na hipótese de solicitação de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato ou Repactuação, para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que fará a análise técnica e os cálculos referentes à solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, emitindo parecer.
Nas duas hipóteses acima, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará toda a documentação para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria para que, nos moldes e prazos da **Instrução Normativa nº 003/2018**, proceda à reserva orçamentária, emita o Despacho de Aprovação de acordo com a LRF e encaminhe para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos.
Nas demais hipóteses, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará o Pedido do Termo Aditivo para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, para que nos moldes e prazos da **Instrução Normativa nº 003/2018**, proceda à reserva orçamentária e faça complementação de empenho.
O Pedido do Termo Aditivo será devolvido para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos que, o encaminhará à Procuradoria Jurídica Municipal para lavratura de parecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Retornado com parecer favorável, a Diretoria de Compras e Licitações elaborará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o respectivo Termo Aditivo e o encaminhará, junto com toda a documentação pertinente, à Procuradoria Jurídica Municipal, que aporá o seu visto nas vias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Compete à Secretária de Administração Publica deferir ou não todos os Pedidos do Termo Aditivo, em seguida enviar para os pareceres da Contabilidade e tesouraria, quando for o caso, e da Procuradoria Jurídica Municipal.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos convocará o fornecedor/prestador de serviços para a assinatura do contrato/ata, pessoalmente, via

protocolo físico, por publicação na imprensa oficial ou por e-mail, com protocolo eletrônico, de acordo com o modelo constante do Anexo da **Instrução Normativa nº 004/2018**, juntando ao Pedido do Termo Aditivo a comprovação da respectiva convocação e assinalando um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, para que ela seja atendida pelo interessado.
Na hipótese de envio de minuta do aditivo via correios ou e-mail, caberá à contratada devolver todas as vias e, à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, enviar uma via do Termo Aditivo para a contratada.
Quando a contratada for de Santa Bárbara ou região ou se houver o comparecimento pessoal à sede da Prefeitura, as vias do Termo Aditivo serão primeiro visadas pelo Procurador-Geral, assinadas pelo ordenador de despesa e por último, pela contratada, que já ficará de posse de uma das vias originais.
Na hipótese de mais de um ordenador de despesa, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Administração Pública a assinatura do Termo Aditivo.
Caberá à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos colher todas as assinaturas nas vias do Termo Aditivo.
A não assinatura ou retirada do Termo Aditivo, nas hipóteses de alteração unilateral do contrato, pelo fornecedor/prestador de serviços no prazo assinalado implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Após a assinatura do aditivo, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos public ará o seu extrato no prazo assinalado no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos registrará o Termo Aditivo no sistema informatizado do Município – Módulo Compras e emitirá, após a publicação do extrato do Termo Aditivo, em até 02 (dois) dias úteis, a Requisição de Emissão de Empenho Complementar – REC.
A Divisão de Contabilidade e Tesouraria emitirá o empenho complementar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da emissão de Requisição de Emissão de Empenho Complementar - REC e enviará uma via para a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos que emitirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ordem de fornecimento, se for o caso.
Cabe a Divisão de Contabilidade e Tesouraria acessar diariamente o sistema informatizado do Município, mesmo na hipótese de Sistema de Registro de Preços - SRP,

para fins de verificar se houve emissão de Requisição de Emissão de Empenho Complementar - REC.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará, na mesma data de emissão, a Ordem de Fornecimento, via e-mail, para o Secretário interessado e para a contratada.
A emissão da Ordem de Fornecimento via sistema significa autorização para o início da execução do aditivo.
A Divisão de Contabilidade e Tesouraria encaminhará o empenho complementar para a Diretoria de Compras e Licitação.
A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos encaminhará 01 (uma) via do Termo Aditivo e do Empenho Complementar para a Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, encaminhará, no mesmo prazo para a Secretaria requisitante, em meio eletrônico e para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria:
a) 01 cópia do Termo Aditivo.
Para o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, apenas na hipótese de aquisição/fornecimento:
Uma cópia do Termo Aditivo;
Uma cópia do empenho.

Parágrafo primeiro. Nos casos de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, Revisão ou Repactuação nos Contratos de Obras e Serviços comuns de engenharia, a análise técnica e os cálculos referente a solicitação serão feitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando a complexidade do serviço. Sendo aprovada a análise a SMIU enviará a solicitação contratual com os documentos para a Divisão de Licitações e contratos onde fará a tramitação conforme descrito no Art.22 desta IN.

Parágrafo segundo. A secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo deverá publicar uma portaria, sendo ela padrão, para demonstrar como será feita a base de cálculos.

Parágrafo terceiro. Sempre que a contratada encaminhar a solicitação de aditivo por via postal, a Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos informará por e-mail à Secretaria responsável pela gestão do contrato, enviando cópia escaneada da solicitação e, após a ciência inequívoca e concordância do gestor, procederá à formalização do aditivo.

Seção III
Dos procedimentos específicos aplicáveis a aditivos decorrentes da prorrogação/renovação do Contrato

Art. 23 As prorrogações/renovações dos contratos devem observar o limite da modalidade de licitação inicialmente adotada, de modo que o valor global da contratação (contrato e aditivo) não poderá exceder o valor limite da licitação, sob pena de caracterizar-se fracionamento de despesa, contrariando o disposto no art. 23, §§ 1º, 2º e 5º da Lei n. 8.666/93.
Art. 24 Os contratos somente poderão ser prorrogados ou renovados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.
Art. 25 Para toda e qualquer prorrogação de prazo contratual deve-se observar, além do disposto nos arts. 17 a 20, desta Instrução Normativa, também os seguintes pressupostos:

Existência de previsão para prorrogação no edital ou no contrato;
Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente.

Seção IV
Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Art. 26 Constitui direito da contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas, durante toda a execução do contrato.

Parágrafo único. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado, somente será deferido pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração ou tabela de referencia (para os Contratos de Obras e Serviços comuns de engenharia).
As particularidades do contrato em vigência;
A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Art. 27 Para a preservação da equação econômico-financeira dos contratos, os principais mecanismos de alteração contratual, aplicáveis para cada tipo de contrato deverão estar previamente definidos nos instrumentos convocatórios, quais sejam:

REVISÃO (ou recomposição): decorrente de fatos ou circunstâncias imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que venha onerar ou desonerar excessivamente as obrigações pactuadas.

REAJUSTE: tem como finalidade neutralizar os efeitos da inflação sobre os preços, após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice oficial previamente definido no contrato ou, ainda, índice setorial específico.
REPACTUÇÃO: espécie de alteração utilizada em contratos de natureza continuada que envolve cessão de mão-de-obra, em virtude de alterações nos custos da Contratada, proporcionadas por acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho, utilizadas para compor os preços ofertados referentes à mão-de-obra contratada.

Art. 28 Para a revisão de preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos, por meio de documentos, bem como de planilhas comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido, evidenciando o aumento ocorrido nos preços.
Parágrafo único. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

Art. 29 O reajuste contratual, decorrente das variações inflacionárias, poderá ser concedido após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data para apresentação da proposta.

Art. 30 A repactuação será precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

Parágrafo único. A repactuação deverá ser pleiteada até a data da renovação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão de exercer o seu direito.
Art. 31 Para os contratos de serviços contínuos que envolvam contratação de mão-de-obra o valor do contrato poderá ser reajustado com periodicidade anual, observadas as seguintes disposições:

Os preços relativos aos custos com mão de obra (remuneração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários), serão reajustados no mesmo período e percentuais fixados nos acordos ou convenção coletiva de trabalho.
Para compensar os efeitos inflacionários, decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, os preços relacionados aos custos não contemplados nos acordos e convenções coletivas de trabalho, poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 32 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos só serão aceitos após o término do prazo de vigência da proposta apresentada no processo licitatório ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 33 A Contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado na Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do contrato, bem como reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

§ 4º Quando o requerimento não trouxer elementos suficientes à comprovação do desequilíbrio alegado, fica facultado às Secretarias Municipais gestoras dos Contratos a solicitação ao interessado de complementação de documentos.
§ 5º A Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos realizará cotação de preços para subsidiar a análise de todos os pedidos

Art. 34 A Secretaria Municipal de Administração Pública, após parecer da Divisão de Contabilidade e Tesouraria ou da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (quando for o caso) reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Parágrafo Único. Não será aprovado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos se não atendidas todas as disposições desta Instrução Normativa**.**

Art. 35 Independentemente de solicitação, o gestor do contrato deverá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos ou serviços no mercado.
Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.
Art. 37 A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta Instrução Normativa importará na devolução da documentação apresentada, para que o requerente possa sanar as omissões.
Art. 38 Aplicam-se as regras desta Seção às atas de registro de preços, no que couber.

CAPÍTULO VII

DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Art. 39 Na hipótese de prestação de serviços, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento**,** o contratado emitirá a sua nota fiscal.
§ 1º Anteriormente à emissão da Ordem de Fornecimento, será realizada, pela Diretoria de Compras e Licitação, a consulta aos sites e órgãos pertinentes, para fins de verificação, mensal, da manutenção da regularidade fiscal de cada um dos contratados.

§ 2º Verificada a manutenção da regularidade fiscal, será emitida a respectiva requisição de subempenho e Ordem de Fornecimento, sendo encaminhada vias da Ordem de Fornecimento para a Secretaria Gestora, para o Centro de Distribuição e para a contratada.
§ 3º Cabe à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos verificar mensalmente, em até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do mês, a regularidade fiscal de todas as contratadas do Município, independente do valor e do tipo de contratação.
Art. 40 Após o recebimento definitivo dos produtos/serviços o Fiscal do Contrato liquidará a nota fiscal, no prazo de até 24 horas após o recebimento da mesma, junto com a respectiva Ordem de Fornecimento e a encaminhará para o Centro de Distribuição, que procederá à saída da mercadoria no sistema informatizado do Município, sendo que na hipótese de prestação de serviços será realizado o lançamento da nota fiscal no sistema e sua respectiva baixa.
§ 1º O Centro de Distribuição encaminhará a nota fiscal devidamente liquidada e a respectiva Ordem de Fornecimento para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que realizará a liquidação no sistema informatizado do Município e anexará a nota fiscal ao respectivo empenho.
§ 2º Compete aos liquidantes comparecerem a Divisão de Contabilidade e Tesouraria diariamente, para fins de assinatura dos empenhos nos campos "liquidação" e "autorização de pagamento".
Art. 41 Após todas as assinaturas, a Divisão de Contabilidade encaminhará para a Divisão de Tesouraria:
Nota fiscal original devidamente liquidada;
Relatório de medição, na hipótese de obras e serviços de engenharia e outros
serviços em que for necessária a realização de medição ou outras formas de comprovação do cumprimento do objeto do contrato;
Documentação comprobatória da manutenção do cumprimento dos requisitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido no edital ou nos processos de contratação direta, devendo tal documentação ter a sua autenticidade certificada pelo Gestor do Contrato;
Comprovação do pagamento da remuneração e das contribuições sociais correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032/1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
Comprovação do cumprimento de obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração, se for o caso;
Outros documentos previstos no contrato ou exigidos pela Secretaria responsável pela gestão do contrato, como condição para a realização do pagamento.

§ 1º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º A liquidação deverá ocorrer somente em espaço em branco na Nota Fiscal, preferencialmente na parte da frente. Não havendo como realizar a liquidação na parte da frente da Nota Fiscal, a Secretaria utilizará um carimbo com os dizeres "LIQUIDAÇÃO VERSO", para indicar que a liquidação foi realizada no verso da nota.

§ 3º Em se tratando de pagamentos com recursos vinculados, a secretaria deverá informar

na própria nota fiscal, por meio de carimbo, o número da conta e banco onde deverá ser debitado o recurso em favor do credor.

Art. 42 Caberá à Divisão de Contabilidade e Tesouraria verificar se estão previstas todas as condições previstas nesta Instrução Normativa para que se proceda ao pagamento da nota fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

§ 1º Se verificado o desatendimento ao disposto no artigo anterior ou qualquer omissão que possa comprometer a adequada análise para fins de operacionalização do pagamento, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria devolverá a pasta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de conferência, para que a Secretaria proceda às adequações necessárias.

§ 2º A devolução será acompanhada de ofício especificando os elementos faltantes ou as inconsistências verificadas.

Art. 43 Concluído o lançamento, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria encaminhará a nota fiscal e a **NE** para a Divisão de Tesouraria para a realização do pagamento.

§ 1º Após o pagamento, a Divisão de Tesouraria encaminhará a nota fiscal e a **NE** com a comprovação do pagamento (comprovante de depósito ou transferência eletrônica) para a Divisão de Contabilidade, para fins de arquivamento.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade, sujeito ao julgamento do Poder Judiciário, antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário.

Art. 44 As despesas provenientes de contratos, aditivos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres serão pagas sempre conforme dispuser a cláusula pertinente, ou de acordo com o previsto no Termo de Referência.

§ 1º O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, segundo dados bancários informados,

no prazo previsto no contrato e desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste Capítulo.

§ 2º As notas fiscais e os documentos necessários à liquidação da despesa que apresentarem incorreções serão devolvidos à Secretaria e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 46. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa contam-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 47. Caberá à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração Pública expedir normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 48. A presente Instrução Normativa aplica-se a todas as Secretarias e Fundos Municipais, indistintamente.

Art. 49. Aplicam-se aos procedimentos descritos na presente Instrução Normativa, no que couber, o disposto nas seguintes Leis Federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Lei n. 8.666/93; Lei n. 10.520/02; Lei n. 12.232/10; Lei n. 12.462/11; Lei n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/00 - LRF; Lei Complementar n. 123/2006; Lei n. 8.429/92; Lei n. 12.846/13 e Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora Geral do Municipio

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2021 MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

1. Termo de recebimento provisório de materiais
2. Termo de recebimento definitivo de materiais/serviços
3. *Checklist* termo aditivo
4. Modelo de solicitação de termo aditivo
5. Modelo de planilha de acréscimo/supressão de quantitativos
6. Modelo de minuta de contrato administrativo (art. 55 da lei 8.666)
7. Modelos de termos aditivos
8. Modelo de termo de apostilamento
9. Minuta de portaria para designar o substituto do fiscal do contrato
10. Minutas para registro de ocorrências
11. Modelo de avaliação dos serviços prestados, para fins de renovação contratual
12. Atividades do fiscal de contrato nos contratos de prestação de serviços continuados que envolverem alocação de pessoal
13. Modelo de declaração de disponibilidade orçamentária
14. Minuta de Portaria nomeando Comissão Especial para recebimento de materiais.
15. Declaração Preliminar de Atendimento à Instrução Normativa nº 021/2018
16. Planilha com orçamentos
17. XVII- Planilha de orçamento / tabela
18. XVIII- Declaração de Anuência
19. XIX- Minuta de portaria para designar o substituto do gestor do contrato

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS

Contrato/ATA:		**N° do Empenho:**	
Objeto:			
Contratada			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na **Instrução Normativa nº 002/2017 - CGM**, que os materiais/produtos descritos no empenho acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de quantidade, especificações/descrição e qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Contratante no Termo de Referência e outros documentos correlatos.
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais/produtos ocorrerá em até XX dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.
De Acordo.

AL DO CONTRATO/SERVIDOR **ALMOXARIFADO/OUTRO**	**CONTRATADA/ FORNECEDOR**
< Nom e> < Nom e> **M a t r í c u l a : < *Mat r.*> < *Qualificação*>**	

Santa Bárbara, de de 20XX.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contrato/Ata Número:		**N° do Empenho:**	
Objeto:			
Gestor do Contrato:			
Fiscal do Contrato:			
Contratada/Fornecedor:			

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto na **Instrução Normativa nº 002/2017 - CGM**, que os materiais/produtos ou serviços descritos no empenho acima identificado possuem especificações, quantidade e qualidade compatível com o disposto no Termo de Referência, proposta e Contato /Ata supracitado.
O presente recebimento definitivo não impede que eventuais desconformidades verificadas posteriormente possam ser constadas e comunicadas à contratada, para fins de reparação. **De Acordo.**

FISCAL DO CONTRATO	**CONTRATADA/ FORNECEDOR**
< Nome> **Matrícula: < *Matr.*>**	***< Nome>*** ***< Qualificação>***

Santa Bárbara, de de 20 .

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA ADITIVO

DOCUMENTAÇÃO		**SIM**	**NÃO**
01	Pedido do Termo Aditivo, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato.		
02	Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual. Conforme anexo V		
03	Declaração do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual. Coforme anexo XI		
04	Pesquisa de mercado, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação.Conforme anexo XVI ou XVII		
05	Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante na Instrução Normativa.		
06	Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual. *(Documentação de acordo com a cláusula específica do edital – documentos de habilitação/ Assinatura do contrato)*		
07	Portaria com a substituição do fiscal ou gestor (Quando for o caso).		
08	Solicitação da Contratada, se for o caso, a ser protocolizada diretamente na Secretaria interessada.		
09	Garantia Contratual (Para aditivos de prazo em que consta a solicitado da garatia de execução do contrato no edital)		
10	Declaração preliminar de atendimento à Instrução Normativa-emitida pela divisão de contratos. Anexo XV		
11	Autorização da autoridade competente.		
12	Análise técnica ou parecer da Divisão de Contabilidade e Tesouraria ou da Secretária Municipial de Infraestrutura e Urbanismo para os casos de Contratos de Obras e Serviços comuns de engenharia , sobre os cálculos referentes à solicitação, na hipótese de solicitação de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico- Financeiro do Contrato ou Repactuação.		
13	Complementação de empenho feita pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria, quando for o caso		
14	Parecer jurídico sobre o Termo Aditivo.		
15	Declaração de anuência no Conforme anexo XVIII, no caso de substituição do fiscal.		
16	Aditivo.		
17	Comprovante de publicação do Termo Aditivo.		
18	Requisição de Emissão de Empenho Complementar – REC, quando for o caso.		
19	Empenho complementar do aditivo quando for o caso.		

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º ...../20.....	
Objeto:	
Contratada:	
Fiscal do contrato:	
Valor do aditivo (se for o caso): R$	
Ficha orçamentária:	**Saldo da ficha orçamentária:**

Prezado Sr. Diretor de Compras e Licitação,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de acordo com a seguinte hipótese: *assinalar a(s) hipótese(s) correspondente(s)*

( ) Prorrogação de contrato, tendo em vista se tratar de projeto cujo produto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;
( ) Renovação de contratado por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua;
( ) Renovação de contrato referente a aluguel de equipamentos e/ou à utilização de programas de informática;
( ) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
( ) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
( ) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
( ) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
( ) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
( ) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais;
( ) Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
( ) Acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; *(anexar a Planilha de Acréscimo ou Supressão de Quantitativos)*
( ) Substituição da garantia de execução;
( ) Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
( ) Modificação da forma de pagamento;
( ) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato *(juntar documentação comprobatória, conforme previsto nesta IN);*
( ) Outro:

O presente pedido se justifica tendo em vista que: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A alteração pretendida é a seguinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Anexo a este requerimento encontra-se a comprovação documental da justificativa acima citada, bem como a seguinte documentação necessária *(nem todos os documentos a seguir listados serão obrigatórios. Vai depender da alteração que se pretende fazer. Serão necessários outros documentos, além dos aqui mencionados, dependendo do tipo de alteração)*: declaração do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa; declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo e indicação da dotação orçamentária pertinente; pesquisa de preços demonstrando que a renovação do contrato é vantajosa para a administração, *(na hipótese de serviços contínuos)*; documentação que comprova a manutenção das condições habilitatórias do contratado, devidamente atualizada *(na hipótese de serviços contínuos)* e

Solicitação da Contratada *(se for o caso).*

OBSERVAÇÃO: *NAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO CONTRATUAL, SOLICITAR À DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO QUE CONSTE DO TERMO ADITIVO CLÁUSULA PREVENDO O REAJUSTE E O ÍNDICE RESPECTIVO QUANDO O PRAZO TOTAL DA VIGÊNCIA ULTRAPASSAR 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, OU ANEXAR NO ADITIVO QUE POR ACORDO ENTRE AS PARTES NÃO HAVERÁ REAJUSTE.*

Santa Bárbara, de de .

Secretário Municipal

ANEXO V

MODELO PLANILHA DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX							
Item	**Especificação**	**(A) Qtd. Contrato**	**(B) Valor Unitário Contrato**	**(C) Valor Total Contrato**	**(D) Qtd. Acréscim o (supressã o) (XX,XX%)**	**(E) Valor Acrésci mo (supress ão) (B x D)**	**Novo Valor Contrat ual (C+E)**
TOTAL							

ANEXO VI

MINUTAS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º /

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio do <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE> e a empresa<INSERIR NOME>.

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º / , para o fornecimento de <INSERIR OBJETO>.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE

Órgão ou Entidade: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:

Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento de <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência **do PREGÃO PRESENCIAL nº**. / que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar: parcial o objeto, até o limite de % (por cento) do valor
total do contrato, nas seguintes condições.

Inserir subitens que especifiquem o objeto da subcontratação.
A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.
A contratada responderá por todos os atos do subcontratado.
As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens/produtos a serem fornecidos e seus respectivos valores;
A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
A empresa contratada responderá por todos os atos do subcontratado.

A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Cláusula Quarta - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN T.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL DO ITEM/LOTE(R$)				
LOTE Nº				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUAN T.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
TOTAL DO LOTE(R$)				
PREÇO GLOBAL (R$)				

Cláusula Quinta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

(adaptar de acordo com o contido no termo de referência)

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão nº. , no endereço XXXXXXXXXXXXX, no horário das xx horas às xx horas.

A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma parcelada/integral, mediante solicitação do gestor do contrato, respeitado o prazo máximo de dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **xx (xxxx) (dias ou meses ou anos)**, ou a **(metade, um terço, dois terços, etc.)** do prazo total recomendado pelo fabricante.
O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**; *(se for o caso)*
Definitivamente, após dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.
Havendo necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a **CONTRATADA** sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**
reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **INSERIR PRAZO** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo ao** Edital de licitação.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.
O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**.
Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR** a seguinte documentação, além da respectiva nota fiscal:
a) Documentos de habilitação comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista; b)
XXXXXXXXXXXXXXXX
c) **XXXXXXXXXXXXXXXX**
Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
Cláusula Sétima - DA GARANTIA *(exigência pouco comum em contratos de fornecimento)*

O objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo período de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

§ 1º Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.

I. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

Cláusula Oitava - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES:

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Constituem obrigações das partes:
§ 1º - DO CONTRATANTE:

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste contrato.

§ 2º - DA CONTRATADA:

Entregar, instalar, colocar em funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da autorização de fornecimento, quando solicitados na forma do Termo de Referência do instrumento convocatório;
Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa;
Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
Efetuar a entrega dos **bens/produtos/materiais** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada *(se for o caso)*;
Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo
CONTRATANTE;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE.** Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **xx (xxxx)** *(dias ou horas)*, o produto com avarias ou defeitos.

Cláusula Décima - DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando- se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 3546/2018.
Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvo se por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quinta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

§ 1° A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

§ 2° A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

§ 3° É vedado a contratada interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços,estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

§ 4° A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

§ 5° A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico- financeiro pleiteado.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Nota explicativa: o inciso II deverá ser excluído caso seja permitida a subcontratação)
A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Decima Oitava - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Santa Bárbara, de de .

Contratante:

Contratada:

TESTEMUNHAS:

CONTRATO N.º

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio do <nome do órgão/entidade> e a empresa .

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º / , para a prestação de serviços de <inserir objeto>.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE

Órgão ou Entidade: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**

Endereço:
CNPJ:
Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:

Representante Legal: <INSERIR IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO>

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de <inserir descrição do objeto>, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL nº. / que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades

contratuais e legais, poderá subcontratar: parcial o objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Inserir subitens que especifiquem o objeto da subcontratação;

A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação;
A contratada responderá por todos os atos do subcontratado;

As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens/produtos a serem fornecidos e seus respectivos valores;
A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital; VI. A empresa contratada responderá por todos os atos do subcontratado;
VII. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Cláusula Quarta - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL DO ITEM/LOTE (R$)				

ITEM/LOTE Nº				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)

TOTAL (R$)	
PREÇO GLOBAL (R$)	

Cláusula Quinta - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão nº. , no endereço indicado, conforme discriminado abaixo: 5.1.1. xxxx;

xxxx;

xxxx;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
Os serviços serão executados em até XX dias após recebido a RE, devendo os mesmos estarem concluídos em até XX dias após o início de sua execução.
Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

xxxx;

xxxx;

xxxx;
A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência mediante solicitação do gestor do contrato, respeitado o prazo máximo de dias.
O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente, em até_(_) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços. *(retirar, se não houver recebimento provisório)*
Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
O recebimento do objeto dar-se á definitivamente no prazo de (_) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**

reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de <inserir prazo> dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** e no respectivo relatório de prestação de serviços.
O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo** deste Edital.
As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.
O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**.
Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR** a Seguinte documentação, além da respectiva nota fiscal (verificar Termo de Referência):

a) Documentos de habilitação comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista; b) ***XXXXXXXXXXXXXXX***
XXXXXXXXXXXXXXX

Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
Registro fotográfico; *(se for o caso)*

Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego

(CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração; (*só para serviços com fornecimento de mão de obra)*
Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.
É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
Cláusula Sétima - DA GARANTIA

O objeto indicado na Cláusula Segunda é garantido pelo período de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

§ 1º Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
I. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

Cláusula Oitava - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):
Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Constituem obrigações das partes:
§ 1º - DO CONTRATANTE

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela
CONTRATADA;
Proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados, para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º - DA CONTRATADA
Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à prestação dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência do Edital.
Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Não permitir a utilização do trabalho do menor;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993;
Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE,** em exato cumprimento às especificações do Termo de Referência do Edital;
Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e quaisquer danos materiais ou morais ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, representantes, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, ao Município ou a terceiros;
Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja

chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **xx (xxxx) (dias ou horas)**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
IV. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da

Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Cláusula Décima - DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando- se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3546/2018.

Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto

da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.
Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.
Na hipótese de serviços contínuos, SUBSTITUIR pelas cláusulas:

Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

***§ 1º** Os reajustes e repactuações poderão ser efetuados com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.*

Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quinta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

§ 1° A revisão será analisada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço

poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

§ 2° A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

§ 3° É vedado a contratada interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

§ 4° A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

§ 5° A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa

Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Santa Bárbara, de de .

Contratante:

Contratada:

Testemunhas:

1º 2º

CI: CI:

OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTES DE CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSERIR AS

ODIFICAÇÕES À

SEGUINTES M

MINUTA, FAZENDO AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS:

Cláusula XXXXXXX - DAS OBRIGAÇÕES

(ADAPTAR DE ACORDO COM O CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela **CONTRATADA** que anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes:
A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de- obra da contratada;

A fiscalização da Administração não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do conseqü ente contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
Proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
Comunicar via Notificação à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

§ 2º - DA CONTRATADA

Além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, são obrigações da **CONTRATADA**:

Selecionar, preparar rigorosamente e implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos locais indicados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração, observando os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante *(se for vedar expressamente a subcontratação, alterar a redação)*;
Designar, formalmente, preposto para representar a **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por conseqü ência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93, não podendo recair tal atribuição em qualquer profissional prestador de serviços,
A designação prevista no item anterior, deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da empresa Contratada, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone e e-mail para contatos;
Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência do Edital;
Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo
CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
Considerando tratar-se de serviço contínuo com fornecimento de mão-de- obra, a CONTRATADA obriga-se ainda a:
Manter o pessoal totalmente uniformizado, identificando-o através de crachás;

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado;

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, bem como às normas relativas à Medicina do Trabalho;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei;
Proceder à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços;
Manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato;
Efetuar a reposição de mão-de-obra no local do serviço, em caráter imediato, em eventual ausência;
Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade observada onde houver prestação dos serviços;
Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Prover seus empregados com equipamentos de proteção – EPI's adequados à execução dos serviços objeto da contratação;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada;
Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Apresentar no dia útil imediatamente anterior ao do início da execução dos serviços, a seguinte documentação:
Relação de empregados da Contratada que serão utilizados na prestação do serviço em todas as unidades;
Comprovação que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim exigir.
Apresentar, até 8 (oito) dias úteis após o início da execução dos serviços, a seguinte documentação:
Cópia do contrato de trabalho;
Registro de emprego e cópia das páginas da CTPS atestando contratação;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);
Comprovante de cadastramento de trabalhador no regime do PIS/PASEP;
Apresentar, a qualquer momento em que for solicitado pela Administração, ou quando da ocorrência que justifique, a seguinte documentação:
Os documentos arrolados no item anterior;
Cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, quando houver, das categorias profissionais alocadas na prestação dos serviços objeto do contrato, devidamente homologada pela Delegacia Regional do Trabalho;
Comunicado de Acidente de Trabalho;
Documento de salário família;
Apresentar a cada mês, quando da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
Folha de pagamento de salários, referente ao mesmo mês da fatura;
Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais adicionais de férias, abono pecuniário e, se for o caso, salário família, assinado pelo empregado conforme artigo 464 da CLT, acompanhado de depósito bancário na conta do trabalhador, referente ao mês da fatura;
Comprovante de recolhimento do FGTS relativo aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;

Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários relativos aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;
Apresentar, na época própria, cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
Recibo de pagamento do 13º salário (1ª e 2ª parcelas);
Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso;
Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e de que o trabalhador dela faz parte, quando for o caso.
Extrato de Conta Vinculada do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, relativo a cada empregado vinculado à prestação do serviço, ou outro documento equivalente na forma;
Havendo, eventualmente, a rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador, inclusive em decorrência de término do Contrato com a Administração, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de oito dias úteis, os seguintes documentos:
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando for o caso;
Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado, quando for o caso;
Pedido de Demissão, quando for o caso;
Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa fazer jus ao respectivo benefício;
Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), quando for o caso;
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.
Apresentar trimestralmente, cópia, acompanhada do original, quando da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança:
a. Extrato de Conta Vinculada do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, relativo aos empregados vinculados à prestação do serviço, ou outro documento equivalente na forma da lei.
Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
Proceder o atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista;
Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração,segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.
Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
Substituir no prazo máximo de 24 horas imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público;
A inadimplência da Contratada para com as obrigações trabalhistas não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Comunicar à Fiscalização do Contrato todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Contratante;
Ocorrendo desaparecimento de material, bens ou valores, por omissão ou negligência da Contratada, será esta responsabilizada, devendo, no mínimo, arcar com o ônus da reposição do item;
Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
Providenciar a correção das falhas e deficiências nos serviços executados, no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, sem ônus para a Prefeitura e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula XXXXXXXXXXX – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação do preço do contrato observará a Lei 8.666/93 e ainda os seguintes critérios:

Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.
Nas repactuações subseqü entes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.
As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, conforme modelo anexo a este Edital e do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
A contratada deverá exercer o direito à repactuação, pleiteando o reconhecimento deste perante a Administração, a partir do terceiro dia da data do depósito, e desde que devidamente registrado, no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, do acordo ou convenção coletiva de trabalho que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subseqü ente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nºs 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional, observada a periodicidade anual.

No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
Se a contratada não exercer de forma tempestiva seu direito à repactuação, no prazo estabelecido neste item, e, por via de conseqü ência, firmar o instrumento de aditamento de renovação do contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar em relação ao último acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.
Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado/renovado e o instrumento de aditamento da prorrogação/renovação poderá conter cláusula - por solicitação da contratada, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de repactuação, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de repactuação pretérita com efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional.
O acordo ou convenção coletiva de trabalho não tiver sido depositado até a data da prorrogação Contratual.
O acordo ou convenção coletiva de trabalho for depositado, ou procedido à solicitação de repactuação, em data próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento da repactuação poderá, justificadamente, prejudicar a prorrogação.
Qualquer outra situação em que a contratada, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de repactuação não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da Administração.
É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.
Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração, ou tabela de referencia (para os Contratos de Obras e Serviços comuns de engenharia).
As particularidades do contrato em vigência.
novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa das categorias profissionais.

A nova planilha com a variação dos custos apresentada.
Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.
A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
A decisão sobre o pedido de repactuação será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
O prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
VI.4 Reconhecido o direito da contratada à repactuação, será lavrado instrumento de aditamento ao contrato vigente.

ANEXO VII MODELOS DE ADITIVOS

MODELO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

(xxxxxxxx primeiro, segundo,---) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.
- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito

publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário
(a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de xx,xx % (xxxxxxxx por cento) ao valor total originário de cada item, conforme a Cláusula xxxxxxxx do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO (A) ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO)

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxx							
Item	**Especificação**	**(A) Qtd. Contrato**	**(B) Valor Unitário Contrato**	**(C) Valor Total Contrato**	**(D) Qtd. Acréscimo (supressão) (XX,XX%)**	**(E) Valor Acréscimo (supressão) (B x D)**	**Novo Valor Contratual (C+E)**
TOTAL							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R$ **xxxxxxxx** (xxxx), que corresponde ao acréscimo/supressão de **xx% (xxx por cento)**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
3.1. Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº xxxxxxxx/20xx, cujo valor global

originário era de R$

xxxxxxxx (xxxx,)passa a ser de R$ **xxxxxxxx** (xxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula xxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx, bem como na justificativa e documentação anexa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

1º
CI:

2º
CI:

MODELO TERMO ADITIVO RECOMPOSIÇÃO E/OU REAJUSTE

PRIMEIRO OU SEGUNDO, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxx, referente aos serviços de xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O
com

xxxxxxxxxx*(primeiro, segundo...)* reajuste do valor do Contrato nº xxxxxxxx/20xx,

base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de xx,xx% (xxxxxxxx por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da xxxxxxxxxxxxx *(data limite da apresentação da proposta ou da data do último reajuste contratual)* nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O percentual de reajuste incidirá apenas sobre o valor correspondente as seguintes

parcelas do valor do serviço: manutenção, depreciação xxxxxxxxx *(citar de acordo com a planilha de custos),* que representam xx% do valor total do *(km rodado)* , conforme planilha de custos em anexo.

E/OU

A xxxxxxxx *(primeira, segunda...)* recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
do *(ex: aumento autorizado pela ANP, variação significativa dos valores de mercado*

Contrato nº xxxxxxxx/20xx, para adequação do preço contratual às variações de preço(s) do(s) insumo(s) xxxxxxxxxxxx *(gasolina, oléo diesel, equipamentos, pneu etc.)* decorrentes de xxxxxxxxxxxxx
etc.), no percentual de xx% (xxxxxxxx por cento), nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

O percentual de recomposição incidirá apenas sobre o(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) insumo(s) acima identificado(s), que representa(m) xx% do valor total do XXXXXXXXXX *(unidade de medida)*, conforme planilha de custos em anexo.

CÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência do reajuste e/ou da recomposição por este instrumento formalizado, os valores do XXXXXXXXXX de passam a serem os constantes da Tabela
(unidade de medida)

Faixas Quilométricas anexa ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO *(se for o caso)***:**

Fica reconhecido o direito da **CONTRATADA** receber a diferença entre os valores já pagos no período de xxxxxxxx/20xx a xxxxxxx e os valores fixados no presente Termo Aditivo, em razão da data de solicitação do reajuste e/ou da recomposição.

O valor devido será pago no mês de xxxxxxxx/20xx, mediante Nota Fiscal, que deverá conter expressa menção a este Termo Aditivo, não podendo a **CONTRATADA** reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

O valor devido consta do Demonstrativo das Diferenças Devidas anexo ao presente termo aditivo. *(inserir como anexo demonstrativo das diferenças devidas à contratada)*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

Fazem parte integrante do presente Termo: XXXXXXXXXXX e o Demonstrativo das Diferenças Devidas *(se for o caso)*, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, bem como a justificativa constante do pedido de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretario Municipal de xxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª 2ª CI: CI:

MODELO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(o reajuste só será cabível no caso de contratos com duração superior a 12 meses)

(Primeiro, Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a) e RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato

nº xxxxxxxx/20xxxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a xxxxxxxx *(primeira, segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.

(No caso de reajuste substituir por esta cláusula)

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº xxxxxxxx/20xx, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de xx,xx% (xxxxxxxx por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula xxxxxxxxxx e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

(No caso de reajuste excluir esta cláusula)

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais xxxx (xxxx) meses, contados a partir de **xxxx/xxxx/201xx,** com vencimento em **xxxx/xxxx/20xx,** nos termos do disposto em sua Cláusula **xxxxxx e no art. 57, xxx** *(inciso)*, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de xxxx/xxxx/20xx a xxxx/xxxx/20xx, é de **R$xxxxxxx (xxxx)**.

(No caso de reajuste substituir por esta cláusula)

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R$xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, que corresponde a um acréscimo de **R$xxxxxx**
(xxxxxxxx) no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

(Caso a vigência contratual exceda o ano civil, inserir este item)

4.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:
(Caso não tenha exigido, excluir esta cláusula)
De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará

garantia no valor de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

(No caso de reajuste excluir esta cláusula)

O presente Termo Aditivo se fundamenta <**INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE**>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretario Municipal de xxxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:
1ª 2ª

CI: CI:

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO/REPACTUAÇÃO

PRIMEIRO OU SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a) senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a), RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente aos serviços de xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A xxxxx *(primeira, segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxx/20xx e,
A xxxxxx *(primeira, segunda...)* repactuação do Contrato nº xxxx/20xx, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos, levado a efeito pela Convenção

Coletiva de Trabalho – CCT/20xx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/20xx, com vencimento em xx/xx/20xx, nos termos do disposto no art. xx, inciso xxxx, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato nº xxxx/20xx, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial e encargos levado a efeito pela CCT/20xx da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de janeiro.

3.1. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do IPCA/IBGE sobre os insumos não contemplados na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/20xx.

CÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Em decorrência da repactuação, por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços passa a ser de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxx), que correspondente ao acréscimo de **xx%** no valor mensal inicialmente pactuado.

4.1. O **valor global** repactuado é de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxx), que correspondente ao período de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**, prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO RETROATIVO:

Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação fica reconhecido o direito da CONTRATADA a receber o valor de **R$ xxxxxxxx** (xxxxxxxx), referente à diferença entre os valores a serem pagos de **xxxxxxxx a xxxxxxxx de 20xx**, em conformidade com a

CCT/20XX da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de janeiro.

5.1. O valor devido será pago no mês de xxxxxxxx/20xx, mediante Nota Fiscal, não podendo a Contratada reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: *(caso tenha sido exigida na contratação)*

De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará garantia no valor de **R$xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta <INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

Faz parte integrante do presente Termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo Único, datada de xx/xx/20xx, com a demonstração dos valores repactuados, bem como dos valores retroativos a serem pagos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo **qualificadas**.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:
1º 2º

CI: CI:

MODELO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

(o reajuste só será cabível no caso de contratos com duração superior a 12 meses)

(Primeiro, Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA xxxxxx.

- CONTRATANTE: O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na xxxxxxxx, nº xxxx, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxx-xx, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxx, o (a)

senhor (a) xxxxxxxx, brasileiro (a) e RG nº xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere o artigo xx do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx e,

- CONTRATADA: xxxxxxxx, Empresa com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) senhor (a) xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº xxxxxxxx/20xxxx, referente a xxxxxxxx, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a xxxxxxxx *(primeira,segunda...)* prorrogação da vigência do Contrato nº xxxxxxxx/20xx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais xxxx (xxxx) meses, contados a partir de **xxxx/xxxx/201xx,** com vencimento em **xxxx/xxxx/20xx,** nos termos do disposto em sua Cláusula **xxxxxx e no art. 57, xxx** *(inciso)***,** da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de xxxx/xxxx/20xx a xxxx/xxxx/20xx, é de **R$xxxxxxx (xxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxxxxx**,** Ficha xxxxxxxx, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

(Caso a vigência contratual exceda o ano civil, inserir este item)

4.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

(Caso não tenha exigido, excluir esta cláusula)

De acordo com a Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário, a CONTRATADA prestará

garantia no valor de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, correspondente ao percentual de xx,xx**%** (xxxx por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo se fundamenta <**INSERIR LEGISLAÇÃO PERTINENTE**>, na Cláusula xxxxxxxx do Contrato originário de nº xxxx/20xx e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato xxxx/20xx.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara (MG), xx de xxxxxxxx de 20xx.

Secretário Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:
1ª
CI: CI:

2ª

ANEXO ÚNICO DO (PRIMEIRO, SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXX/20XX

(tais anexos só serão utilizados nas hipóteses específicas a que se referem e não em todo e qualquer termo aditivo)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	CUSTO S	% NO CUSTO MENSA L	CUSTO MENSA L (R$)	CCT/20x x (%)	IPCA/IBG E (%)	VALOR REPACTUA DO (R$)
A	- REMUNERAÇÃO/ENCA RGOS	xx,xx%	xxxxx	xx,xx %	-	xxxxx
B	- BENEFÍCIOS/CCT Cesta Básica Ticket refeição Assist. Médica Outros	xx,xx%	xxxxx	xx,xx %	-	xxxxx
	SUBTOTAL (CCT-20 xx)	xx,xx%	xxxxx	xx,xx %	-	xxxxx
C	- DEMAIS CUSTOS	xx,xx%	xxxxx	-	xx,xx %	xxxxx
	SUBTOTAL (IPCA/IBGE)	xx,xx%	xxxxx	-	xx,xx	xxxxx

					%	
	TOTAL MENSAL	100,00 %	xxxxx	-	-	xxxxx

DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

Mês	Reajuste (%)	Valor pago (R$)	Valor devido (R$)	Diferença (R$)
Xxx xx	CCT/20x x	Xxxx x	xxxx x	xxxx x
Xxx xx		Xxxx x	xxxx x	xxxx x
Xxx xx		Xxxx x	xxxx x	xxxx x
Xxx xx		Xxxx x	xxxx x	xxxx x
SUBTOTAL	-	Xxxxx	xxxx x	xxxx x
Xxx xx	IPCA/IBG E	Xxxx x	xxxx x	xxxx x
Xxx xx		Xxxx x	xxxx x	xxxx x
Xxx xx		Xxxx	xxxx	xxxx

		x	x	x
Xxx xx		Xxxx x	xxxx x	xxxx x
SUBTOTAL	-	Xxxxx	xxxx x	xxxx x
VALOR TOTAL		Xxxxx	xxxx x	xxxx x
TOTAL DA DIFERENÇA DEVIDA NO PERÍODO				xxxx x

Santa Bárbara, xx de xxxxxxxx de 20xx.

MODELO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar o valor atualizado de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**, em decorrência de XXXXXXXXXXXXXXX do (a) xxxxxxxx, verificada no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx,

conforme documentos anexados às fls. 00/00, devendo este valor incidir sobre o saldo remanescente na data da solicitação. *(caso não seja em decorrência de reajuste, suprimir a referência à incidência do valor no saldo remanescente)*

OU

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar a seguinte informação:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nota explicativa: *O presente Termo será usado nos seguintes casos: variações decorrentes de aplicação de reajuste previsto no contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; nº de empenho e dotações orçamentárias; mudança de fonte de recursos inicialmente previstos, outras alterações que não tenham maiores implicações na execução do contrato, como mudança de endereço, retificações de CNPJ, etc..*

Tal retificação faz-se em decorrência de XXXXXXXXXXXXXXXXX conforme documentos anexados às fls. 00/00.

Santa Bárbara-MG, xx de xxxxxxxxxxxxx de 201x.

Secretário Municipal

ANEXO IX

MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE_, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

_

_

RESOLVE:

Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº..... , para, na Ausência do titular, exercer o encargo substituto de Fiscal do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa..... ,
CNPJ: ....., que tem por objeto ..... (descrição do objeto).....

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretário Municipal

ANEXO X

MINUTAS REGISTRO DE OCORRÊNCIAS/NÃO CONFORMIDADE

Processo Licitatório n.º ...../20.....
Contrato n.º ...../20.....
Objeto:
Contratada:

Neste formulário serão firmados os registros de vistoria, diligências, comunicações com o preposto e eventuais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.

Os documentos originais referidos no presente livro serão mantidos em arquivo próprio, resguardada a publicidade inerente ao serviço público.

Nesta data, registro que, em diligência ao local onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatei que a empresa, embora descrito no projeto básico ou termo de referência (ou na proposta, ou no contrato, dependendo da situação) que desempenharia a tarefa da maneira_, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os dispositivos
(relacionar os dispositivos violados na proposta, projeto básico ou

contrato).

Sendo assim, através do documento nº estou notificando ao preposto as irregularidades cometidas, fixando o prazo de dias para a sua correção.

, de de .

Assinatura do Fiscal
Matrícula nº:

Processo Licitatório n.º ...../20.....		
Contrato n.º ...../20.....		
Objeto:		
Contratada:		
FICHA DE OCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS		
Data	Ocorrências	Procedimentos

TERMO DE OCORRÊNCIA
Contratado(a): NNNNNNNNNNNN **CNPJ/MF: nn.nnn.nnn/nnnn-nn**
Contrato nº nnnn/AA Ass.: dd/mm/aaaa Vigência
até: dd/mm/aaaa.
Objeto: (Descrever o objeto)
TERMO DE OCORRÊNCIA Nº nnnn/aaaa -
nn.
Data da ocorrência: dd/mm/aaaa.
ENQUADRAMENTO DA OCORRÊNCIA: (Descrever o enquadramento na Lei)
NOME DOS ENVOLVIDOS: (nome, ocupação, função, local de trabalho)
NNNNNN – Fiscal do Contrato.
NNNNNN – Preposto da Contratada.
RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA: Descrever o fato ocorrido, se possível, citar
documentos
PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:
1. (Listar a ser tomadas por parte da
Contratada). Para cumprimento até o dia: dd/mm/aaaa.
PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. (Outras recomendações e informações adicionais)

Santa Bárbara/MG, de de .

É o relatório.

(Nome do Fiscal) Fiscal do Contrato
Ciente do relatório:

Recebi cópia em: / /. Nome do Preposto Proposto da Contratada

ANEXO XI
CARTA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
(Anexar ao pedido de prorrogação, se for o caso)

Ref.:
Empresa:
Objeto:
Contrato:
Processo da Licitação:
Previsão de término do Contrato: / /.

Manifesto abaixo acerca da satisfação quanto aos serviços prestados pela Empresa acima mencionada, para fins de (continuidade) ou (não continuidade) do contrato.
[ ] Ótimo [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ] Péssimo.

Justificativas:

Justifico que o serviço foi avaliado como regular/ótimo/bom pelos seguintes motivos: (listar os motivos), no entanto, entendo como possível a prorrogação do contrato, desde que (sugerir sobre providências para evitar novas ocorrências de insatisfação).
OU:

Justifico que o serviço foi avaliado como "ruim" ou "péssimo" pelas seguintes razões: (listar as razões), no entanto, entendo que, nestas condições, é inviável a continuidade do Contrato com esta Contratada.

Santa Bárbara/MG, de de .

(Nome)
(FISCAL DO CONTRATO)

ANEXO XII

ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENVOLVEREM LOCAÇÃO DE PESSOAL
Preencher uma planilha contendo informações relativas ao pessoal contratado e os seguintes dados:
Nome completo;
CPF;
Função exercida;
Respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação;
Programação de férias e demais informações porventura existentes.

Conferir se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço está de acordo com o que foi estabelecido no contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e proposta apresentada na licitação). Este quantitativo deverá ser mantido ao longo da vigência contratual, admitindo-se suas variações somente nos casos em que ocorram alterações contratuais, por meio de termos aditivos, conforme o contido no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Conferir, por amostragem, as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social
– CTPS dos empregados, de forma a comparar com o que foi efetivamente contratado e as disposições legais vigentes (legislação trabalhista e acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário- base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

Solicitar à Contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que deverá ser acompanhada de uma descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição,

devendo ainda, estarem em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico ou Termo de Referência e na legislação vigente;

Solicitar à Contratada uma planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual, contendo ainda seus quantitativos e marcas, bem como previsão de seu tempo de duração e reposição, para que seja acompanhado pelo Fiscal do Contrato;
Mensalmente, como condição para o pagamento da fatura, atestar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pertinente ao material empregado, procedimentos e qualidade na execução contratual e ainda o seguinte:
Quanto ao aspecto trabalhista, deverá ser verificado:

O quantitativo correto do pessoal contratado, sua respectiva lotação e atribuições, que devem estar de acordo com o contrato celebrado, verificando ainda o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da Contratada. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura;
A comprovação de realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionários, quando de sua ocorrência;
O adequado pagamento de salários no prazo legal estabelecido;
O correto fornecimento de vales transporte e alimentação/ refeição, quando cabíveis;
A efetiva quitação do 13º salário, que deverá ocorrer até o fim do mês de dezembro de cada ano, em observância à legislação vigente;
A concessão de férias e o pagamento do adicional de 1/3 legal devido;
A realização de treinamentos e/ ou reciclagem, quando cabível;
O cumprimento de eventuais direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quanto ao aspecto previdenciário, deverão ser solicitados da Contratada os seguintes comprovantes:

Relação dos trabalhadores;
Resumo do fechamento – tomador de serviços/obra;
Resumo das informações à Previdência Social;
Cópia do comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;
Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social (GFIP);
Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e INSS (GPS) com autenticação
mecânica ou acompanhada de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação indicada.

Verificar a situação de regularidade da Contratada por meio de consulta junto ao SICAF, quanto a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS;

Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção/contribuição previdenciária sobre o valor da fatura, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;

Verificar se consta da nota fiscal/fatura a indicação do valor da retenção do ISS, quando exigível, conforme legislação do município do local da prestação do serviço;

Mensalmente, quando do encaminhamento da nota fiscal/ fatura para pagamento, esta deverá ser a original, atestada em seu verso;

Deverá ainda acompanhar as notas fiscais/faturas os comprovantes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, juntamente com a respectiva nota técnica resumida e preenchimento dos formulários/planilhas de acompanhamento da execução contratual, devidamente assinados;

A documentação encaminhada deverá conter ainda o atesto do Fiscal de Execução do objeto, indicando que a mesma confere com as especificidades dos serviços contratados.

Manter o controle nominal dos prepostos da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, caso esteja previsto em contrato, e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços.

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de instrução no Processo Licitatório n.º /20 , cujo objeto é a celebração de aditivo contratual que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de :

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Conta	Ficha

Declaro, para os devidos fins, que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Bárbara, de de 20 .

Ordenador de Despesas

ANEXO XIV

MINUTA DE PORTARIA NOMEANDO COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º..... /20XX.

Nomeia Comissão Especial de Recebimento de Material

A Secretaria Municipal de , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Recebimento de Material em cumprimento ao § 8º do Art. 15 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Anexo II – Termo de Referência da Instrução Normativa n.º 004/2018 que estabelece normas para a contratação de compras e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Recebimento de Material, conforme estabelecido abaixo:

Servidor	Matrícula

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Art. 2º. A nomeação prevista no art. 1º não renderá aos membros da comissão qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, ... de..... de 20XX.

Secretário Municipal de

ANEXO XV

DECLARAÇÃO PRELIMINAR DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2018

Assunto:
Solicitante:
Interessado:

Dados do Processo: Processo nº ; Pregão Presencial nº ; Contrato nº Vigência do contrato:
Declaro para os devidos fins de instrução do procedimento de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo contratual, e demais formalidades legais, que a presente solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de XXXXX, atende aos requisitos mínimos estipulados no artigo nº 18 da Instrução Normativa nº 021/2018, no que se refere:

Art. 18 *As solicitações de alteração contratual serão instruídas, no que couber, com os seguintes documentos:*
*Pedido do Termo Aditivo - PTA, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento do mesmo na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
Avaliação do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada,

*na hipótese de renovação contratual, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*Pesquisa de mercado, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2018, demonstrando que a alteração contratual é vantajosa para a administração, mesmo nas hipóteses de renovação/prorrogação; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
Nos casos de aditamento em decorrência de Desequilíbrio Econômico- Financeiro do Contrato, Revisão ou Repactuação nos Contratos de Obras e Serviços comuns de engenharia, a análise técnica e os cálculos referente ao pedido de alteração contratual *; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*Declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária que suportem a celebração do Termo Aditivo, assinada pelo ordenador de despesas, com a respectiva reserva orçamentária, documentalmente provada, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa - Anexo XIII, exigível apenas quando houver acréscimo de valores ao contrato; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual, conforme as exigências editalícias; (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA)**
*Solicitação da Contratada, se for o caso, a ser protocolizada diretamente na Secretaria interessada. (***ATENDE/NÃO ATENDE / NÃO SE APLICA) Observações:**

Na expectativa do atendimento ao solicitado, antecipo agradecimentos. Santa Bárbara, de de 20 .

Servidor Cargo Matrícula nº

Anexo XVI

Planilha com orçamentos

Orçamentos										
Item	Unid.	Quant.	Descriçã o do	Banco de	Atas	Informante 1	Informante 2	Informante 3	Media (R$)	Valor total

			produto	Preços						(R$)
									Valor Global R$:	

Observações:

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021XX

Servidor Cargo:
Matrícula nº:

Página **111** de **115**

Anexo XVII

Planilha com orçamento / tabela;

Orçamentos						
Item	Unid.	Quan t.	Descrição do produto	Preço do contrato	Tabela de referencia Atual	Valor total atualizado (R$)
					Valor Global R$:	

Observações:

Tabela:
Consulta feita no dia:
Site da consulta:

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021XX

Servidor Cargo: Matricula nº:

Anexo XVIII

Declaração de Anuência

Eu,_, no cargo de_, Matricula_, declaro estar de acordo em ser o fiscal do contrato, cujo objeto será
, Contrato/ ATA nº (Caso
houver), e na oportunidade atesto estar ciente das atribuições citadas no art. 10º e 11º da Instrução Normativa 21/2021.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara,_,_de 20 XX

ANEXO XIX

MINUTA DE PORTARIA PARA DESIGNAR O GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO/ ATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ou PREFEITO DE_, no uso de
suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

_

_

RESOLVE:

Art. 1º - Designar.....(nome do servidor) ....., matrícula nº..... ,
para
exercer o encargo gestor do Contrato nº nnnn/AA, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa..... ,
CNPJ: ....., que tem por objeto
(descrição do objeto).....

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretário Municipal ou Prefeito

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F414198D

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

GABARITO CADERNO – NÍVEL MÉDIO
PARA OS CARGOS DE: AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	C	B	A	B	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	C	C	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	B	C	C	D	B	C	D

BELO HORIZONTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5F29551C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Rol do Contratos e Termos Aditivos dio mês de Novembro de 2021							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	16	09/11/2021	04/01/2022	R$ 11.319,58	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.11-001	10/11/2021	10/11/2022	R$ 158.859,00	0385/2021	Pregão eletrônico	Megamax Distribuidora Eirelli
C	2021.11-002	11/11/2021	11/12/2021	R$ 261.000,00	0363/2021	Concorrências	Márcia Maria Penedo Nascimento
C	2021.11-003	11/11/2021	31/12/2021	R$ 489,00	0389/2021	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
TA	12	11/11/2021	31/12/2021	R$ 5.590,00	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
C	2021.11-004	16/11/2021	16/11/2022	R$ 5.783,92	0403/2021	Dispensa	Seguros Sura S.A.
TA	17	22/11/2021	04/01/2022	R$ 8.287,49	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.11-005	26/11/2021	26/11/2022	R$ 16.284,00	0394/2021	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2021.11-006	29/11/2021	31/12/2021	R$ 1.200.000,00	0411/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	3	30/11/2021	10/10/2026	R$ 0,00	0214/2016	Concorrências	Marcos Antônio Palma

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2C47397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 048/2021, Processo nº 1050/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, INFECTOLOGIA, FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, ESTOMOTERAPIA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, HANSENÍASE, POSTO DE ATENDIMENTO DO DISTRITO DE GUARDINHA, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CANIL MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 048/2021 assinada em 01 de setembro de 2021, e publicada no Diário Oficial no dia 10 de setembro de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
41	6.872	(002027) ALCOOL 70 GL FRASCO 1L MARCA: TUPI	R$ 6,017	R$ 6,67	10,85%	R$ 4.487,42
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 4.487,42**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 4.487,42 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **ALFALAGOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:14F595D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 037/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 037/2021

Processo nº: 100/2021 **Pregão Presencial nº:** 049/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR- PMSP

JOSE MARCIO SILVA SANTANA 92419666704 - CNPJ: 12.969.731/0001-29
ENDEREÇO: R. BERNARDINO FRANCO, N° 371, MONT SERRAT, COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ CEP: 25.875-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARCIO SILVA SANTANA, CPF: 924.196.667-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (FUNILARIA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENO/MÉDIO/PESADO.	OFICINA BIODO	hs	1.100	R$ 29,00	R$ 31.900,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULAR- POR HORA - (SERV DE PINTURA)- TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO PMSP : VEÍCULOS: PEQUENOS, MÉDIOS E PESADOS.	OFICINA BIODO	hs	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.150,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta reais)

JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO 06018953633 - CNPJ: 15.645.405/0001-54
ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO, N° 216, NSA SRA DA PENHA, MATIAS BARBOSA-MG, CEP: 36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO, CPF: 060.189.536-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA MOTONIVELADORA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL	AUTO ELETRICA C	hs	350	R$ 115,00	R$ 40.250,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA DA FROTA MUNICIPAL	AUTO ELETRICA C	hs	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- TRATOR) TÉCNICA TRABALHADA EM TRATOR-AGRÍCOLA DA FROTA MUNICIPAL	AUTO ELETRICA C	hs	310	R$ 95,00	R$ 29.450,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVENIO DA POLICIA MILITAR.	AUTO ELETRICA C	hs	350	R$ 75,00	R$ 26.250,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	AUTO ELETRICA C	hs	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA NOS VEÍCULOS PEQUENOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVENIO POLICIA MILITAR	AUTO ELETRICA C	hs	500	R$ 80,00	R$ 40.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95
ENDEREÇO: R JOSÉ DE ARAÚJO BRAGA, N° 96, B. INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.081-350
REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF: 118.544.556-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (TAPEÇARIA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS/PESADOS	PRÓPRIA	hs	150	R$ 165,00	R$ 24.750,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS/PARTE (ELÉTRICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRÓPRIA	hs	850	R$ 105,00	R$ 89.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 06 de dezembro de 2021;
Da Vigência da ata: 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BF4D89E2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 101/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o **Nº 101/2021**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº 007/2021**, **OBJETIVANDO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias , Projetos e memorial descritivo, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

PAULO HENRIQUE VIANINI ME - CNPJ: 18.758.048/0001-29
ENDEREÇO: SANTO ANDRE, N° 27, BAIRRO VILA SANTO ANTONIO (MATOZINHOS), SÃO JOÃO DEL REI -MG, CEP: 36.305-132
RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE VIANINI, CPF: 080.298.206-90

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Adequação de estradas rurais no município									**R$ 238.954,52**
1.	SINAPI		**ASFALTO ESTRADA SOUZA AGUIAR**	-	-		BDI 1	-	**R$238.954,52**
1.1.	SINAPI		**SERVIÇOS PRELIMINARES**	-	-	-	BDI 1	-	**1.448,64**
1.1.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	400,00	BDI1	503,00	1.448,64
1.2.	SINAPI		**DRENAGEM PLUVIAL**	-	-				**10.510,71**
1.2.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3,47	5,48	BDI1	6,89	23,91
1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,30	4,31	BDI1	5,42	34,15
1.2.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	6,30	1,89	BDI1	2,38	14,99
1.2.4.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,50	73,78	BDI1	92,78	1.623,65
1.2.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	243,21	18,21	BDI1	22,90	5.569,51
1.2.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,73	387,61	BDI1	487,42	1.330,66
1.2.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,73	152,11	BDI1	191,28	522,19

1.2.8.	SETOP MG	ED-49931	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	1.106,68	BDI1	1.391,65	1.391,65
1.3.	SINAPI		**ASFALTO**	-	-				**217.148,66**
1.3.1.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	113,52	4,37	BDI1	5,50	624,36
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.646,03	1,26	BDI1	1,58	2.600,73
1.3.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69,96	13,33	BDI1	1,67	116,83
1.3.4.	SETOP RODOVIAS	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.837,98	6,68	BDI1	8,40	23.839,03
1.3.5.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.837,98	2,23	BDI1	2,80	7.946,34
1.3.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	113,52	1.275,09	BDI1	1.603,43	182.021,37
1.4.	SINAPI		**Administração de obra**	-	-				**9.846,51**
1.4.1.	COMPOSIÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	7.830,23	BDI1	9.846,51	9.846,51

Valor Total de R$ 238.954,52 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG - CNPJ: 18.758.048/0001-29
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: DAVID CARVALHO PIMENTA

Simão Pereira, 06 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E5569CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 60 – Pregão presencial nº. 22 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedora de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.117 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** AUTO PECAS COMENDADOR LTDA– CNPJ:01.756.649/0001-08. Vigência: 28/10/2021a28/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	43713	MARCA AGRALE, GENUÍNO, VEÍCULO PESADO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus		1,0000		71,0000	71,00
2	43747	MARCA AGRALE, ORIGINAL, VEÍCULO PESADO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus		1,0000		71,0000	71,00
11	43718	MARCA CITROËN, GENUÍNO, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		70,2000	70,20
12	43719	MARCA CITROËN, GENUÍNO, VEÍCULO LEVE, TIPO		1,0000		70,2000	70,20

		UTILITÁRIO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário					
13	43752	MARCA CITROËN, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		70,2000	70,20
14	43753	MARCA CITROËN, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		70,2000	70,20
15	43720	MARCA FIAT, GENUÍNO, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		75,1000	75,10
16	43721	MARCA FIAT, GENUÍNO, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		75,1000	75,10
17	43754	MARCA FIAT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		75,1000	75,10
18	43755	MARCA FIAT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		75,1000	75,10
33	43729	MARCA MERCEDES BENZ, GENUÍNO, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		75,1000	75,10
34	43730	MARCA MERCEDES BENZ, GENUÍNO, VEÍCULO PESADO - Peças e acessórios genuínos de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus		1,0000		75,1000	75,10
35	43763	MARCA MERCEDES BENZ, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		75,1000	75,10
36	43764	MARCA MERCEDES BENZ, ORIGINAL, VEÍCULO PESADO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus		1,0000		75,1000	75,10
45	43768	MARCA PEUGEOT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		70,0000	70,00
46	43769	MARCA PEUGEOT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		70,0000	70,00
51	43771	MARCA RENAUT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo passeio		1,0000		70,0000	70,00
52	43772	MARCA RENAUT, ORIGINAL, VEÍCULO LEVE, TIPO UTILITÁRIO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo utilitário		1,0000		70,0000	70,00
62	43777	MARCA VOLKSWAGEN, ORIGINAL, VEÍCULO PESADO - Peças e acessórios originais de fábrica, contidos na tabela do fabricante para veículos tipo caminhão, ônibus e micro-ônibus		1,0000		75,1000	75,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,28/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:8F8454AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 64 – Pregão presencial nº. 29 – Objeto: Justifica-se a Aquisição de tratores de rodas e implementos agrícola para atender, para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo, conforme Termo de Convênio MAPA Nº 909199/2020, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Termo de Compromisso Nº 719/6821, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. para ampliação de atendimento aos munícipes pelo Poder Executivo. Os veículos solicitados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA tem por objetivos promover a melhoria das estradas vicinais para otimizar o escoamento da produção agrícola a curto prazo, e por consequência, um aumento da variedade e quantidade de culturas a longo prazo. Já os veículos solicitados à Secretaria de Estado de Saúde visam a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, em especial o atendimento de transporte de pacientes em tratamento fora do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.100 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI– CNPJ:29.889.808/0001-53. Vigência: 09/09/2021a09/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	43694	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - Veículo automotor terrestre, tipo trator de rodas, novo, com no mínimo de 75cv, motor mínimo de 4 cilindros, embreagem disco cerametálico com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com mínimo de 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais, bloqueio no diferencial com acionamento mecânico, tomada de força mínima de 540 rpm a 2200 rpm do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 44 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneu dianteiro tamanho mínimo de 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com arco de segurança do operador, cor a ser definida pela administração, garantia completa mínima de 12 (doze) meses sem	UN	1,0000	MTRON LS TRACTOR U80	208.000,0000	208.000,00

		limite de horas					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,09/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:5EF6AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 65 – Pregão presencial nº. 42 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.102 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** A NOVA GERMAN AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ:08.868.810/0001-76. Vigência: 16/09/2021a16/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
16	4398	MARCA FIAT / VEÍCULO TIPO LEVE - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO LEVES. MARCA REFERÊNCIA: FIAT. COMBUSTÍVEL: ETANOL/GASOLINA	HH	4.300,0000		51,0000	219.300,00
36	4402	MARCA RENAULT / VEÍCULO TIPO LEVE - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO LEVES. MARCA REFERÊNCIA: RENAULT. COMBUSTÍVEL: ETANOL/GASOLINA	HH	3.700,0000		52,0000	192.400,00
41	4404	MARCA VOLKSWAGEN / VEÍCULO TIPO LEVE - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO LEVES. MARCA REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN. COMBUSTÍVEL: ETANOL/GASOLINA	HH	4.300,0000		52,0000	223.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F255D53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 68 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA NO DIA A DIA, PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.111 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA– CNPJ:22.483.299/0001-15. Vigência: 20/09/2021a20/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
48	44213	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ 1KG - Enriquecido com vitaminas e minerais, o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem primaria de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado pesando 1 kg. Validade do produto mínima de 12 meses para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	4.000,0000	italac	25,6000	102.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,20/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F7ACBF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 69 – Pregão presencial nº. 31 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.101 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - ME– CNPJ:01.704.747/0001-93. Vigência: 16/09/2021a16/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	38637	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS - Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade	CX	1.060,0000	ONE SUZANO	189,9000	201.294,00

		Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 95% de intervalo de confiança em impressoras e comprovação com laudo técnico. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 95% de intervalo de confiança em impressoras e comprovação com laudo técnico. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 95% de intervalo de confiança em impressoras e comprovação com laudo técnico. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 95% de intervalo de confiança em impressoras e comprovação com laudo técnico. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 95% de intervalo de confiança em impressoras e comprovação com laudo técnico. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,16/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:8A021D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 76 – Pregão presencial nº. 32 – Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS,
PARA ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA DOWNLOAD E
50% (VINTE POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA UPLOAD,
POR SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.144 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** SS TECNOLOGIA LTDA– CNPJ:25.294.493/0001-40. Vigência: 27/09/2021a27/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	4811	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 100 MBPS - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, COM TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 100 MBPS PARA ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA DOWNLOAD E 50% (VINTE POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA UPLOAD, POR SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	UNID	100,0000		150,0000	15.000,00
2	4812	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 30 MBPS - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, COM TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 30 MBPS PARA ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA DOWNLOAD E 50% (VINTE POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA UPLOAD, PREFERENCIALMENTE POR SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA.	UNID	100,0000		155,0000	15.500,00
3	4810	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 300 MBPS - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, COM TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MBPS PARA ACESSO À INTERNET, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA DOWNLOAD E 50% (VINTE POR CENTO) DE VELOCIDADE CONTRATADA PARA UPLOAD, POR SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	UNID	100,0000		250,0000	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,27/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:AB89E507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 86 – Pregão presencial nº. 34 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares, a serem fornecidos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.122 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME– CNPJ:28.738.688/0001-20. Vigência: 07/10/2021a07/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
5	39314	DIETA CETOGÊNICA - Dieta cetogênica 4:1 para crianças com epilepsia refratária. É adicionado de vitaminas e minerais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sondas. Não contém glúten. Indicações: epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador tipo 1 de glicose (glut1-ds). Embalagem de 300g. Marca sugerida: ketocal	LA	300,0000	ketocal 300g danone	369,0000	110.700,00
12	39316	DIETA ENTERAL 7 - Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos de idade, normocalórica, normoprotéica, enriquecida com mix de carotenoides, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tretra pack de 500ml. marca sugerida: Nutrinistandart	LA	300,0000	nutrini pack 500ml	42,0000	12.600,00
13	39318	DIETA LÍQUIDA - DIETA LÍQUIDA - Dieta líquida para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, desenhado especificamente para pacientes com insuficiência renal não dialisado, que requerem uma dieta com restrição de proteína e alta densidade calórica. Fórmula com perfil lipídico de acordo com as recomendações da ADA e AHA. Embalagem de 1000ml. Marca Sugerida: Nutri Renal	LA	300,0000	nutri renal tp 1l danone	54,5000	16.350,00
14	39278	FÓRMULA INFANTIL 1 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, para faixa etária 0 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem de 800g. Marcas sugeridas Nan Soy	LA	300,0000	aptamil soja 2 800g danone	45,0000	13.500,00
16	39288	FÓRMULA INFANTIL 11 - FÓRMULA INFANTIL 11 - Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, com probióticos com 0,8g/ml,para faixa etária de 6 a 12 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Embalagem de 400g com DHA / ARA e nucleótitios. Marcas sugeridas: Aptamil 2	LA	300,0000	aptamil 2 400g danone	19,0000	5.700,00
17	39289	FÓRMULA INFANTIL 12 - Fórmula Infantil semi elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, 100% maltodrextrina, contém TCM, ARA e nucleotidios. Isento de aminoácidos, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g. Marcas sugeridas: Pregomin Pepti	LA	300,0000	pregomin pepti 400g danone	119,5000	35.850,00
18	39305	FÓRMULA INFANTIL 14 - Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica e probióticos, eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose. Lata 800g Marca sugerida: Aptamil pepti	LA	300,0000	aptamil pepti 800g danone	149,0000	44.700,00
20	44372	FÓRMULA INFANTIL 17 - Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCpufas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Embalagem de 800g. Marcas sugeridas: Aptamil sem lactose	LA	300,0000	aptamil sl 800g	59,8000	17.940,00
22	39279	FÓRMULA INFANTIL 2 - Composto lácteo de soja com probióticos e óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 800g. Marca sugerida: Milnutri Soja	LA	300,0000	milnutri soja 800g danone	60,5000	18.150,00
23	44375	FÓRMULA INFANTIL 20 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Para faixa etária de 0 a 6 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem de 400g. Marcas sugeridas: Aptamil Soja 1	LA	300,0000	aptamil soja 1 400g danone	39,8000	11.940,00
25	39280	FÓRMULA INFANTIL 3 - Fórmula infantil enriquecida com ferro, com probióticos 0,8g/ml, para faixa etária acima de 10 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no segundo semestre de vida. Com DHA e ARA nucleotídeos. Embalagem de 800g. Marcas sugeridas: Aptamil 3	LA	300,0000	aptanutri 3 800g danone	30,5500	9.165,00
26	39281	FÓRMULA INFANTIL 4 - Fórmula infantil enriquecida com ferro, com probióticos 0,4g/ml, para faixa etária acima de 10 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no segundo semestre	LA	300,0000	aptanutri 3 800g	30,5500	9.165,00

		de vida. Com DHA e ARA nucleotídeos. Embalagem de 800g. Marcas sugeridas: Nan 3					
27	39282	FÓRMULA INFANTIL 5 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, para faixa etária acima 6 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem de 400g. Marcas sugeridas Aptamil Soja 2	LA	300,0000	aptamil soja 2 400g	39,8000	11.940,00
30	39285	FÓRMULA INFANTIL 8 - Fórmula infantil de aminoácidos livres adequada às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de LCPufas (ARA e DHA) alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Com estudos científicos comprovando sua eficaz. Embalagem de 400g. Marca sugerida: Neocate	LA	300,0000	neocate lcp 400g danone	143,2000	42.960,00
32	39312	LEITE ESPECIAL INFANTRINI EM PÓ - Leite especial infatrini em pó. Embalagem de 400g	LA	300,0000	infatrini lcp 400g danone	134,8000	40.440,00
33	39315	LEITE TIPO NEOFORT - Leite tipo alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca, densidade calórica 459 kcal / 100g, possui 14% de proteínas (100% aminoácidos livres), 44,8% de carboidratos (xarope de glicose e sacarose) e 41,2% de lipídeos (óleos vegetais e TCM). Sabor: baunilha. Embalagem de 400g. Marca sugerida: Neoforte	LA	300,0000	neoforte 400g danone	199,0000	59.700,00
35	39308	SUPLEMENTO ALIMENTAR 2 - Alimento para situação metabólica especial, para crianças de 3 a 10 anos, com o aporte calórica 1.0kcal/ml dieta enteral e oral nutricionalmente completa, a base de aminoácidos livres adequada às necessidades de crianças acima de 1 ano com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten ingredientes de origem animal. Atenda a legislação RDC 449/1999. Com estudos científicos publicados comprovando sua eficaz. Embalagem de 400g. Marca sugerida: Neocate Advance	LA	300,0000	neo advance 400g danone	228,5000	68.550,00
37	44378	SUPLEMENTO ALIMENTAR 4 - Suplemento para situações metabólicas especiais para pacientes não dialisados e com função renal comprometida. Densidade calórica 2,0kcal / ml. Contém carboidratos com baixo impacto glicêmico, baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 200ml. Marca sugerida: Nutri Renal	LA	300,0000	nutri renal 200ml danone	16,0000	4.800,00
39	39319	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO - Suplemento hipercalórico, uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa, canola e girassol de alto teor oleico, fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso isento de vitaminas, minerais e proteínas. Embalagem de 200ml. Marca sugerida: Calogen	LA	300,0000	calogen 200ml danone	39,8000	11.940,00
40	46202	SUPLEMENTO INFANTIL 1. - SUPLEMENTO INFANTIL 1 - Suplemento infantil, para faixa etária 1 a 10 anos, está indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Aumento das necessidades nutricionais como pré e pós-operatório, oncologia, trauma, infecção e outros quadros hiper metabólicos. Isento de glúten, possui sacarose. Sabor Baunilha. Embalagem 400g. Marca sugerida: Pediasure / Fortini / Nutren Junior	LA	300,0000	fortini plus 400g danone	27,3500	8.205,00
41	39307	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Suplemento nutricional hiper proteico, oral desenhado especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão (escaras) e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten. Embalagem 200ml. Marcas sugeridas: Impact / Cubitan	LA	300,0000	cubitan 200ml danone	11,0000	3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:7377BAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 87 – Pregão presencial nº. 35 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.129 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** ELPÍDIO FILIPINI FILHO– CNPJ:25.257.346/0001-09. Vigência: 07/10/2021a07/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	4182	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO VEÍCULAR - SERVIÇO EM GERAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS	HH	10.000,0000		100,0000	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:801A739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 98 – Pregão presencial nº. 36 – Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de insumos diversos de construção descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.128 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA– CNPJ:04.184.646/0001-27. Vigência: 20/10/2021a20/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	37594	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PARA AQUISIçãO DE INSUMOS DIVERSOS DE CONSTRUçãO CONTIDOS NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL - Percentual de desconto oferecido para aquisição de insumos diversos de construção contidos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI		9,0000		1,0000	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,20/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:242DC843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 99 – Pregão presencial nº. 37 – Objeto: TAPA BURACO, PARA MELHORIA NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO..
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.143 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA– CNPJ:03.091.412/0001-72. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	4865	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS EM CENTRO URBANOE REGIÃO LIMÍTROFE - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS.	%	0,0050		343.050,1616	1.715,25
2	4859	TAPA BURACO - APLICAÇÃO DE MASSA - TAPA BURACO - APLICAÇÃO DE MASSA)EXECUÇÃO, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO)	M³	186,5000		337,2263	62.892,70
3	4863	TAPA BURACO - EMULSÃO ASFALTICA - TAPA BURACO - EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA PR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	6.216,6700		3,7696	23.434,36
4	4861	TAPA BURACO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - TAPA BURACO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	TXKM	13.428,0000		1,6298	21.884,95
5	4862	TAPA BURACO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - ADICIONAL - TAPA BURACO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE de 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT	TXKM	16.785,0000		0,6499	10.908,57
6	4860	TAPA BURACO - USINAGEM DE CONCRETO - TAPA BURACO - USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H AF_03/2020	TON	447,6000		494,8931	221.514,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:BCD7C7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.132 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI - ME– CNPJ:19.769.219/0001-88. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	36785	AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 15 X 21CM - MIOLO APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS – IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO - PAPEL AP 90G, 1 PÁGINA POR DIA - CAPA DURA PLASTIFICADA EM CORES COM GRAMATURA SUPERIOR A 240G - ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O BRANCO - AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 15 X 21CM - MIOLO APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS – IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO - PAPEL AP 90G, 1 PÁGINA POR DIA - CAPA DURA PLASTIFICADA EM CORES COM GRAMATURA SUPERIOR A 240G - ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O BRANCO	UN	100,0000	foroni	22,0000	2.200,00
4	46232	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 02	UN	35,0000	kaz	6,7000	234,50
5	46123	APAGADOR DE MADEIRA 5,5CM X 16CM X 7CM - APAGADOR DE MADEIRA COM ESTOJO PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA PORTA GIZ, NAS MEDIDAS DE 5,5CM DE ALTURA X 16CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA	UN	50,0000	souza	6,1500	307,50
6	36787	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MEDIDA 5,7X14,5 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MEDIDA 5,7X14,5	UN	70,0000	kaz	6,1500	430,50
7	46124	APONTADOR RETANGULAR DE PLÁSTICO. - Apontador retangular de plástico resistente, com lâmina em aço inoxidável arrebitada ou parafusada, com um furo, cores variadas, caixa com 50 unidades, certificado elo INMETRO	CX	62,0000	leo	22,9000	1.419,80
8	46125	BALÃO LISO Nº 8. - Material latéx, com formato redondo, cores variadas, tamanho cheio 30cm, pacote com 50 unidades	PCT	25,0000	hapy	13,1000	327,50
10	46126	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 PACOTE - Barbante com composição de 85% em algodão e 15% em outras fibras, comprimento de 470m, peso aproximado de 600 gramas, cores variadas, pacote com 4 rolos	PCT	55,0000	sao joao	26,8500	1.476,75
30	43439	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL - Calculadora de mesa, com dimensões aproximadas de 15cm de largura, 21cm de comprimento, com 12 dígitos, auto power off, com keystone, 4 operações, soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem, raiz quadrada, funções aritméticas básicas, função de desligamento automático, com uma pilha média AA	UN	58,0000	kaz	24,9500	1.447,10
39	46235	CLIPES Nº 2 - Clips metálicos 2/0, flexível e resistente, não quebra fácil, sem rebarbas, alta durabilidade, caixa com 725 unidades, peso líquido 500g	CX	355,0000	top clips	12,5000	4.437,50
40	46236	CLIPES Nº 6 - Clips metélicos 6/0, flexível e resistente, não quebra fácil, sem rebarbas, alta durabilidade, caixa com 220 unidades, peso líquido 500g	CX	305,0000	top clips	12,5000	3.812,50
41	46237	CLIPES Nº 8 - Clips metélicos 8/0, flexível e resistente, não quebra fácil, sem rebarbas, alta durabilidade, caixa com 180 unidades, peso líquido 500g	CX	330,0000	top clips	12,5000	4.125,00
42	46163	COLA LAVÁVEL 1 KG. - Cola a base de PVA, lavável, branca, acabamento tranparente e flexível, para colar papéis em geral, madeira, biscuit, tecido, cortiças, embalagem de 1kg, certificado pelo INMETRO	UN	513,0000	kaz	19,5000	10.003,50
44	46244	COLA BASTÃO 10G - Cola bastão, não tóxica, pacote com 10 unidades, peso líquido 10g	PCT	31,0000	leo	24,7000	765,70
47	46233	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - Cola de silicone líquida para artesanato, 100ml/85g	UN	60,0000	leo	6,6000	396,00
64	43372	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO - Estilete com lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com travade segurança, caixa com 12 unidades	CX	32,0000	leo	20,4000	652,80
67	36827	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA AÇO ZINCADO - MEDIDA 20X15X25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA AÇO ZINCADO - MEDIDA 20X15X25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	21,0000	cavia	14,7000	308,70
76	36834	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - CAIXA COM 64 PALITOS - CAIXA MASTER COM 50 CAIXAS - GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - CAIXA COM 64 PALITOS - CAIXA MASTER COM 50 CAIXAS	CX	20,0000	delta	160,0000	3.200,00
118	46240	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE - Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Contém 31 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Cor: Transparente, Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm, Dimensões 270x380mm	UN	100,0000	dac	65,0000	6.500,00
120	36882	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO DE CINZA - PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO DE CINZA	UN	95,0000	leonora	87,0000	8.265,00
130	43424	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 12 unidades	PCT	2,0000	kaz	25,3000	50,60
131	43425	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 12 unidades	PCT	1,0000	kaz	25,3000	25,30

136	46191	PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES - PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR	UN	80,0000	carbrink	17,8000	1.424,00
137	46221	POST IT BLOCO ADESIVO - Bloco adesivo para recado, tamanho 76mm x 76mm, pacote contendo 1 bloco de 100 folhas com 4 cores (colorido)	PCT	700,0000	jocar	6,3000	4.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:559E836A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 115 – Pregão presencial nº. 42 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa fornecedora de refeições prontas para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.142 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** JULIA MARIA CALDI 12895289697– CNPJ:40.881.337/0001-70. Vigência: 10/11/2021a09/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	38961	REFEIÇÃO DO TIPO A LA CARTE - Refeição do tipo a la carte, em cardápio pré-definido, contendo no mínimo: 1 tipo de arroz; 1 tipo de feijão refogado, tropeiro ou tutu; 1 tipo de tipo de carne, sendo bovina, suína, peixe ou frango, grelhada, cozida ou assada; 1 salada completa contendo alface, beterraba, palmito, milho, ervilha, azeitona, ovo cozido, vagem e 1 guarnição de farofa, macarrão ou batata frita	KGM	3.000,0000		17,3000	51.900,00
2	15144	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - Refeição do tipo Marmitex, com peso mínimo de 700g, acondicionada em embalagem de isopor descartável, contendo no mínimo: 1 tipo de salada/legumes conjunto de alface, beterraba, cenoura, pepino, abóbora e batata salsa; 1 tipo de arroz; 1 tipo de feijão refogado tropeiro ou tutu; 1 tipo de carne, sendo bovina, suína, peixe ou frango e 1 guarnição de farofa, macarrão ou batata frita.	UN	5.000,0000		8,2000	41.000,00
3	18691	REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE - Refeição do tipo Self Service, em guarnições para se servir, contendo no mínimo: 1 tipo de arroz; 1 tipo de feijão refogado tropeiro ou tutu; 1 tipo de tipo de carne, sendo bovina, suína, peixe ou frango; 1 salada completa contendo alface, beterraba, palmito, milho, ervilha, azeitona, ovo cozido, vagem e 1 guarnição de farofa, macarrão ou batata frita. (servir à vontade)	KGM	2.000,0000		15,0000	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:00F1663F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.145 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** CH COMERCIAL LTDA - ME– CNPJ:07.171.284/0001-28. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
51	44160	PAPEL TOALHA 19CM X 22CM - Para uso doméstico/cozinha, composto de 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco, não-reciclado, embalado de modo a preservar o material em pacotes com 2 rolos com 60 toalhas de 19cm x 22cm. Fardo com 12 pacotes contendo 2 rolos cada	FD	985,0000	picolo	42,0000	41.370,00
61	44177	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Saco para lixo com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, com medidas 75cm (largura) x 105cm (comprimento) x 0,16mm (espessura), super reforçado, alta resistência, classe 1, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. O produto deverá ser embalado em pacotes lacrados	PCT	4.200,0000	imperador	8,5000	35.700,00

		contendo 9 unidades, pesando 1 kg, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências condizentes com "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO"					
62	44178	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Saco para lixo com capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, com medidas 59cm (largura) x 62cm (comprimento) x 0,10mm (espessura), reforçado, alta resistência, classe l, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. O produto deverá ser embalado em pacotes lacrados contendo 40 unidades, pesando 1 kg, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências condizentes com "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO"	PCT	1.700,0000	imperador	8,5000	14.450,00
63	46255	SACO PARA LIXO 50 L - aco para lixo com capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, com medidas 63cm de largura x 80cm de altura x 25cm de profundidade, reforçado, alta resistência, classe l, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. O produto deverá ser embalado em pacotes lacrados contendo 20 unidades, pesando 1 kg, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências condizentes com "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO"	PCT	1.000,0000	imperador	8,5000	8.500,00
64	44179	SACO PARA LIXO 60 LITROS - aco para lixo com capacidade de 60 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, com medidas 59cm (largura) x 62cm (comprimento) x 0,10mm (espessura), reforçado, alta resistência, classe l, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. O produto deverá ser embalado em pacotes lacrados contendo 27 unidades, pesando 1 kg, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências condizentes com "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO"	PCT	1.900,0000	imperador	8,5000	16.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:598300DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 52 – Pregão presencial nº. 23 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UND. BÁSICA DE SAÚDE, E ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.94 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO– CNPJ:03.658.257/0001-23. Vigência: 10/09/2021a10/09/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
3	45941	BIPAP - UMIDIFICADOR - ALARMEUMIDIFICADORVENTILAÇÃO DE BACKUPPRESSÃO MÁXIMA DE 20 A 25 CMH20	UN	2,0000	YUWELL	6.090,0000	12.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:6D25ABFE
